

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	29
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	104
ATOS DE LICITAÇÃO	115
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	127
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	187
MUNICIPALIDADES	246
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	259

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.282, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece procedimentos, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, para o repasse de recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, referente à assistência financeira complementar da União, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, destinados às entidades privadas que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a edição da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, que estabelece critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022;

Considerando que o Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS) é uma ferramenta que permite o acesso aos serviços, sistemas e informações no que tange à gestão do financiamento federal do SUS pelos Municípios, Estados, Distrito Federal e entidades públicas ou privadas beneficiárias dos recursos públicos;

Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, estabelece a atualização mensal dos dados informados, apontando eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias, e que o gestor local é responsável pelo repasse dos valores às entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, que serão usados para pagar o valor complementar ao piso de seus profissionais da enfermagem;

Considerando a necessidade de organizar e de implementar, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o processo de transferência da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, para viabilizar o pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras às entidades privadas sem fins lucrativos, com Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) na área da saúde, e às entidades privadas contratualizadas ou conveniadas;

Considerando o caráter transitório e flutuante da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde e, consequentemente, das transferências a serem realizadas;

Considerando que por ocasião do julgamento da ADI 7222, restou estabelecido que “a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União”;

Considerando que a ADI 7222 em tramitação no Supremo Tribunal Federal ainda não transitou em julgado, estando pendente de julgamento os embargos de declaração interpostos,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde (SES), para o repasse de recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (SES), referente à assistência financeira complementar da União de que trata a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, previsto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, especificamente das entidades privadas:

I - sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) na área de saúde;

II - contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Caberá à SES o repasse dos recursos às entidades privadas de que tratam os incisos I e II do art. 1º deste Decreto, até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde para o respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), constantes do Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS) ou de qualquer outro sistema que venha a substituí-lo.

§ 1º Os repasses de recursos de que trata este Decreto possuem caráter transitório e subsidiário, de forma que:

I - eles serão realizados pelo ente estadual enquanto perdurar os repasses de recursos da União, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde;

II - a eventual insuficiência dos recursos federais não ensejará a complementação de recursos pelo ente estadual, ficando o Estado desobrigado do seu cumprimento em caso de atraso ou de interrupção do repasse pela União.

§ 2º As transferências a serem realizadas às respectivas entidades beneficiárias ficam limitadas aos valores e à periodicidade da assistência financeira disponibilizada pela União, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira serão destacados no contracheque dos profissionais, pela entidade beneficiária, com rubrica específica: "ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO".

§ 1º Compete às entidades contempladas pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela devida alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, do Ministério da Saúde.

§ 2º As entidades contempladas deverão alocar os recursos financeiros aos seus enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras apenas até o valor suficiente para que seja coberta a diferença com o piso nacional realmente devido, de forma que o saldo remanescente deverá ser mantido em conta específica para garantir a correção nos meses subsequentes, após os devidos ajustes no InvestSUS, ou de qualquer outro sistema que venha a substituí-lo, comunicando à SES, de forma fundamentada, a retenção efetuada.

Art. 4º São de responsabilidade das entidades contempladas as informações mensais para o cálculo do valor a ser transferido, conforme estabelecido no art. 1120-C da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, na redação dada pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, diante da depuração de inconsistências na base de dados do InvestSUS, tais como:

I - número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) inválido;

II - cadastro na base de dados da Receita Federal como irregular, não encontrado, morto ou com idade potencialmente incompatível com a ocupação;

III ausência do CPF na base de dados do Conselho Federal de Enfermagem (COFEM) como habilitado;

IV - remoção de registros em que a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) indicada não condiz com as categorias contempladas.

Parágrafo único. As entidades contempladas deverão fornecer, preencher e manter atualizados os dados relativos aos seus profissionais nos sistemas e nos formulários indicados pela SES e pelo Ministério da Saúde, os quais são necessários para o cômputo do valor devido pela União a cada estabelecimento de saúde.

Art. 5º O Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por eventuais diferenças salariais, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados às entidades contempladas de que trata este Decreto a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 6º As instituições contempladas pelo repasse da assistência financeira e a SES observarão o seguinte cronograma mensal:

I - até o dia 5 (cinco) do mês da competência respectiva, as instituições contempladas, deverão atualizar e confirmar os dados dos seus profissionais, encaminhando todos os dados necessários à SES;

II - até o dia 10 (dez) do mês da competência respectiva, o Estado de Mato Grosso do Sul deverá atualizar e confirmar os dados dos seus profissionais e dos vinculados às entidades contempladas sob sua gestão;

III - até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias do Fundo Estadual de Saúde, o Estado de Mato Grosso do Sul deverá efetuar o repasse dos recursos financeiros às entidades contempladas pela assistência financeira complementar da União;

IV - até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao mês de competência, será publicada Resolução do Secretário de Estado de Saúde, com os dados relativos ao repasse às entidades contempladas e seus respectivos

valores, bem como enviado Ofício com os nomes, CPF e valor complementar individualizado dos profissionais que possuam direito, extraído pelo InvestSUS.

§ 1º Conforme estabelecido nos incisos II e III do caput do art. 1120-D da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, na redação dada pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023:

I - será feita a depuração da base de dados, na forma do inciso II do caput do art. 1120-C da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, na redação dada pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023;

II - até o dia 25 (vinte e cinco) do mês da competência respectiva, será publicada Portaria do Ministro de Estado da Saúde com os dados relativos ao repasse.

§ 2º Caso não haja atualização e confirmação dos dados na forma do inciso I do caput deste artigo, será utilizado o último banco de dados informado.

§ 3º Se o estabelecimento de saúde permanecer 3 (três) meses sem atualizar e sem confirmar os dados de seus profissionais, haverá a suspensão dos repasses respectivos até a regularização da situação.

§ 4º O Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza pela incorreção ou pela ausência de informações apresentadas pelas entidades contempladas pelo repasse da assistência financeira complementar da União.

Art. 7º O Ministério da Saúde, a SES e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais.

Parágrafo único. Os gestores privados serão responsáveis pelas informações que prestarem para os fins deste Decreto, podendo responder por eventuais omissões, informações falsas ou desvios de qualquer natureza.

Art. 8º A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão (RAG) da SES.

§ 1º As entidades contempladas deverão apresentar declaração, conforme modelo a ser definido pela SES, com informações que possibilitem o monitoramento da compatibilidade entre os profissionais vinculados e valores efetivamente alocados aos destinatários finais, de forma a possibilitar o preenchimento do Relatório Anual de Gestão (RAG).

§ 2º As entidades contempladas serão responsáveis pelas informações que prestarem, para fins de recebimento da assistência financeira complementar de que trata este Decreto.

§ 3º As entidades públicas e privadas que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 4º Eventual depuração de dados, prestação de contas ou fiscalização pelo Ministério da Saúde, pela SES ou por qualquer órgão de controle interno ou externo não afasta ações de responsabilização, tampouco elimina o dever de zelo pelo patrimônio público por parte dos gestores envolvidos nos processos de que trata este Decreto.

Art. 9º Os recursos orçamentários objeto do repasse a que se refere este Decreto correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.00UW - Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, nos termos do que dispõe o art. 1120-H da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, com as alterações introduzidas pela Portaria GMS/MS nº 1.135, de 2023.

Art. 10. A transferência dos recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) e às entidades contratualizadas ou conveniadas contempladas com a assistência financeira complementar da União serão efetivadas após a publicação de Resolução do Secretário de Estado de Saúde.

§ 1º Para fins de regulamentar os repasses por meio deste Decreto, faz-se necessário que as entidades contempladas indiquem a abertura de domicílios bancários exclusivos para execução do recurso, sendo tal informação repassada a SES mediante Termo de Anuência, conforme modelo constante do Anexo deste Decreto.

§ 2º A Resolução do Secretário de Estado de Saúde autorizará a transferência dos recursos financeiros às respectivas entidades contempladas e nos exatos limites dos valores recebidos do Ministério da Saúde, podendo, para tanto, condicionar futuros repasses à prestação de contas de período anterior ou a eventuais restituições ou compensações.

Art. 11. Compete aos municípios a responsabilidade pela devida alocação dos recursos financeiros derivados da assistência financeira complementar da União quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como do repasse da assistência financeira complementar recebido da União aos seus contratualizados e conveniados.

Art. 12. Caso algum Município tenha parte do seu valor de repasse de assistência financeira complementar da União destinado equivocadamente ao ente estadual, o Estado de Mato Grosso do Sul procederá com o repasse para o respectivo Município na modalidade fundo a fundo.

Parágrafo único. O repasse fundo a fundo decorrente dessas transferências, dispensa a celebração de convênios ou de outros instrumentos jurídicos específicos.

Art. 13. Para as entidades que estejam identificadas pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) como serviço com "gestão dupla", poderá ser pactuado pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) que o repasse da assistência financeira complementar da União seja feito diretamente pelo FNS ao respectivo fundo municipal de saúde, dispensando o Estado de Mato Grosso do Sul de qualquer interveniência quanto à prestação de consta ou de informações nos sistemas de controle do Ministério da Saúde.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

MAURÍCIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DO DECRETO Nº 16.282, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA PARA ENTIDADES CONTRATUALIZADAS E CONVENIADAS

Termo de Anuência que firma o(a) (nome da entidade), representado(a) por seu(sua) diretor(a) (nome completo), com o objetivo de anuir com os procedimentos e as orientações relacionados ao repasse da assistência financeira complementar da União, para fins do cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem nos termos dispostos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017; na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e no Decreto nº 16.282, de 2 de outubro de 2023.

O(A) (nome da entidade), inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, cadastrado(a) no CNES nº xxxxxxxx, com sede (endereço completo), neste ato representado(a) por seu(sua) diretor(a), (nome completo), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº xxxxxxxx, expedida por (nome do órgão expedidor), inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, domiciliado(a) (endereço completo), considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 16.282, de 2 de outubro de 2023, bem como a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, subscreve o presente Termo de Anuência, com o objetivo de manifestar concordância com os procedimentos e as orientações relacionadas ao repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento do complemento do piso salarial nacional da enfermagem.

Com o presente Termo de Anuência, declaro concordância manifesta com os procedimentos e as orientações expressas no Decreto Estadual nº 16.282, de 2023, inclusive com o fluxo do processo de repasse da assistência financeira complementar da União, segundo o qual responsabilizar-me-ei por encaminhar informações à Secretaria de Estado de Saúde (SES) com veracidade e dentro dos prazos estabelecidos pelo ato normativo, anuindo assim com todas as obrigações inerentes.

Esta entidade informa os dados da conta bancária específica, para o repasse da assistência financeira complementar, conforme segue: nome do banco (xxxxxxxx), agência (xxxxx), conta corrente (xxxxxxxx), nome do titular (xxxxxxxxxxxxxxxx).

Fico ciente de que este Termo de Anuência será devidamente assinado e encaminhado à SES.

E, por estar de acordo com as disposições do Termo de Anuência, na qualidade de diretor(a) firmo o presente.

(cidade), (dia), (mês) de 2023.

(nome do(a) diretor(a)
(nome do estabelecimento)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 406, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Transforma saldo remanescente em Cargo em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, dois cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, e um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

PROCESSO: 530000302023 NE: 000460
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 318,00
FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.

PROCESSO: 530000272023 NE: 000461
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 360,00
FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A
OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 530002572023 NE: 000497
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.561,43
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0055/2021/SEFAZ

Nº Cadastral: 16810

Processo: 11/011.315/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: Alterar o escopo das soluções previstas na Cláusula Primeira do Contrato n. 055/2021, vigorando da seguinte forma incluindo-se os itens 1.2, 1.3 e 1.4 na Cláusula Primeira do Contrato.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data de Assinatura: 21/09/2023

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Ricardo Fernandes de Araújo

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 145, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto do inciso I, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 3º Fica CANCELADA, com base no disposto do inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 145/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

AMAMBAI

1	14.584.933 LUZIA DA SILVA SANTOS	28.372.277-0
2	C N TROFEUS LTDA	28.104.458-9

ANASTACIO

3	JOSE VALERIO DA SILVA	28.806.601-4
---	-----------------------	--------------

ANTONIO JOAO

4	MARIZA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	28.820.176-0
---	-----------------------------	--------------

CAMAPUA

5	FAIXA SINALIZACAO VIARIA LTDA	28.381.543-4
CAMPO GRANDE		
6	27.496.156 CAMILA DO CARMO AGUILERA	28.422.189-9
7	ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	28.465.723-9
8	DORA JOIAS LTDA	28.276.928-5
9	GOLD COMERCIO DE MOVEIS LTDA	28.467.481-8
10	TATIANE ROCHA FERNANDES DODERO	28.408.832-3
11	VIDRACARIA BRILHANTE LTDA ME	28.310.690-5
CORGUINHO		
12	ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA	28.762.568-0
13	JUAREZ HOFFMANN DA SILVA	28.833.700-0
COSTA RICA		
14	RICARDO ALEXANDRE BORGES	28.847.963-7
COXIM		
15	LAZARO RODRIGUES	28.603.919-2
DOURADOS		
16	LISS BOUTIQUE PERFUME LTDA	28.344.925-0
ELDORADO		
17	MADEIREIRA GOES LTDA ME	28.372.377-7
GUIA LOPES DA LAGUNA		
18	EMERSON DE SOUZA VIEIRA	28.811.134-6
IGUATEMI		
19	FERNANDO DOS SANTOS	28.835.381-1
ITAQUIRAI		
20	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	28.620.943-8
21	MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES	28.620.920-9
JOINVILLE		
22	BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	28.491.349-9
NOVA ALVORADA DO SUL		
23	ANDRE RODRIGUES SANTANA	28.724.316-8
PARANAIBA		
24	PAULO EDUARDO SOUTO CASTRO MIZIARA	28.669.121-3
25	PEDRO HENRIQUE SOUTO CASTRO MIZIARA	28.669.120-5
26	RAFAEL S S E SILVA	28.429.597-3

PONTA PORA

27	16.610.929 NILZA TORRES PEREIRA	28.378.832-1
28	ABRAHAM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	28.466.725-0
29	ALEXANDRO DE ASSIS BARBOSA	28.672.609-2

RIO BRILHANTE

30	EURIPEDES MARIO DUTRA	28.696.584-4
----	-----------------------	--------------

RIO CLARO

31	BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	28.490.966-1
32	MLOG ARMAZEM GERAL LTDA	28.490.964-5

SERRA

33	BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	28.492.212-9
34	MLOG ARMAZEM GERAL LTDA	28.492.213-7

SIDROLANDIA

35	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	28.735.394-0
36	DELMA ALVES DA SILVA	28.714.593-0
37	GEOSAFA PINTO DA SILVA ME	28.393.960-5

SONORA

38	ENRICO CESAR VOLPON	28.646.509-4
----	---------------------	--------------

TRES LAGOAS

39	AGUA SANTA CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	28.358.758-0
40	FIBRA PROVEDORES DE INTERNET LTDA	28.326.394-6
41	FLORISMAR DE JESUS BRANDAO ME	28.350.156-1
42	MARIO YOSHIHIDE ASADA	28.817.551-4

VICENTINA

43	JOSEFA APARECIDA DOS SANTOS NEGRELI	28.758.606-5
----	-------------------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 145/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**PONTA PORA**

1	LE RAM EXPORTACAO EIRELI	28.375.225-4
---	--------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 145/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**CAMPO GRANDE**

1	ANTONIO ROGERIO RIBA	28.843.608-3
2	ATEM'S DISTR DE PETROLEO S.A.	28.456.154-1

CORGUINHO

3	ALEXANDRO LEOES DA SILVA BRITO	28.831.336-4
---	--------------------------------	--------------

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 103/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 6 do mês de outubro de 2023, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária pública, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), o seguinte recurso e apreciará em caráter reservado matérias de interesse administrativo:

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 25/2019

Processo n. 11/023382/2018 – ALIM n. 41237-E de 24/10/2018

Sujeito Passivo: Águas Guariroba S/A– Campo Grande-MS. – IE: 28.315.129-3 – Advogado: Marcelo Barbosa Alves Vieira

Autuante: Adriano Garcia Magalhães

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

1º Revisor: Cons. Julio Cesar Borges

Pedido de Vista: Cons. Relatora Joselaine Boeira Zatorre

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Procuradoria-Geral do Estado**ORIENTAÇÃO CGPGE/Nº 7, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

Estabelece orientação acerca da utilização da categoria de peça processual "ciência" e da recém criada "julgamento virtual" no sistema PGE.Net.

A CORREGEDORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, pelo art. 8º, incisos II, XIII e XVII e art. 34, estes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado (Ato CGPGE/Nº 22, de 8 de dezembro de 2022), tendo em vista as disposições do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado aprovado pela RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010 e

Considerando que compete à Corregedoria-Geral da PGE atuar preventivamente orientando os Procuradores do Estado no seu ofício;

Considerando que compete à Corregedoria-Geral da PGE prestar auxílio à direção da PGE na melhoria das atividades técnico-jurídicas;

Considerando que a PGE vem trabalhando na melhora e refino dos dados de sua atuação nos processos judiciais;

Considerando que a obtenção dos dados de maneira mais fiel à fotografia real do processo depende da correta utilização das categorias de peças do PGE.Net pelos Procuradores do Estado;

Considerando a necessidade de atuarmos de maneira cada vez mais eficiente e produtiva,

ORIENTA:

Art. 1º. Os Procuradores do Estado deverão utilizar a categoria de peça processual "ciência" do sistema PGE.Net para as petições com essa finalidade.

Art. 2º Os Procuradores do Estado deverão utilizar a categoria "julgamento virtual" do sistema PGE.Net para as petições de concordância ou não com o julgamento virtual.

Art. 3º Não deverão ser protocolizadas petições de ciência de intimação de inclusão em pauta de julga-

mento.

Art. 4º Esta orientação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2023.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim

Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

Denis Cleiber Miyashiro Castilho

Corregedor-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 30.798

PROCESSO N. 29/044.092/2021

Partes: Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Educação Hélio Queiroz Daher, e a APM- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARCIO ELIAS NERY, município de CAMAPUÃ/MS, denominado simplesmente CONVENIENTE.

Objeto: alterar a CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.1 do Termo DE COLABORAÇÃO N. 30.798, conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item 2.2.

Amparo legal Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Assinatura: 15/09/2023

Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura,

Hélio Queiroz Daher – CPF/MF n.834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação

GESARELA DE PODESTA ETGES - CPF/MF n. 809.567.181-91

APM- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARCIO ELIAS NERY, município de CAMAPUÃ/MS

Extrato do Termo de Colaboração N. 33.500

Processo nº 29/061632/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, a APM DA E.E. MANOEL GUILHERME DOS SANTOS, CNPJ: 00.778.223/0001-84, denominado conveniente;

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Estruturar os ambientes escolar com equipamentos tecnológicos e mobiliária para subsidiar as práticas pedagógicas e possibilitar um ambiente mais seguro conforme preconiza a meta 07 do PEE/MS.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: **Capital:** R\$ 47.785,33 - Natureza de Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE012008 de 28/09/2023. **Custeio:** R\$ 2.214,67- Natureza de Despesa 33504101, Item 34101, Nota de Empenho 2023NE012009 de 28/09/2023.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 02/10/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

CRISTIANE DA SILVA HELLMANN– CPF/MF N. 044.580.219-74

Presidente APM E.E. MANOEL GUILHERME DOS SANTOS - CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Colaboração N. 33.391

Processo nº 29/051854/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, a APM DA EE MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO, CNPJ: 03.794.856/0001-74, denominado conveniente;

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Adquirir equipamentos para o laboratório de química e física com o objetivo de oferecer aos alunos aulas diferenciadas aliando a teoria com a prática e inserir os alunos ao conhecimento nas áreas citadas, prepará-los para a inserção no mercado de trabalho, também atingir a meta 7 do PEE/MS.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desenvolvimento Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: **Capital:** R\$ 50.000,00 - Natureza de Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n.: 2023NE012003 de 28/09/2023.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 02/10/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

JAQUELINE TEIXEIRA DOS SANTOS– CPF/MF N. 015.544.011.00

Presidente APM DA EE MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO - CONVENIENTE.

Retifica-se por constar erro no texto original do Extrato de Publicação do Termo de Convênio N. 33.480 PROCESSO N. 29/059.299/2023, página 21, publicado no Diário oficial n. 11.283 2 de outubro de 2023.

Onde se lê: Extrato do Termo de Colaboração N. 33.480

Leia-se: Extrato do Termo de Convênio N. 33.480

Onde se lê: Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado.

Leia-se: Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Retifica-se por constar erro no texto original do Extrato de Publicação do Termo de Convênio N. 33.368 PROCESSO N. 29/ 058.170/2023, página 21, publicado no Diário oficial n. 11.283 2 de outubro de 2023.

Onde se lê: Extrato do Termo de Colaboração N. 33.368

Leia-se: Extrato do Termo de Convênio N. 33.368

Onde se lê: Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado.

Leia-se: Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 33.510

Processo n. 29/051.896/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fátima do Sul – MS, CNPJ/MF n. 15.905.615/0001-34, denominada CONVENIENTE.

Objeto: Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: Valor total de R\$ 175.888,10 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), em 1 parcela, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0154000001, sendo: Custeio: R\$ 175.888,10 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE011741 de 25/09/2023.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/08/2024.

Assinatura: 02/10/2023.

HELIO QUEIROZ DAHER- CPF/MF n. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

JOÃO EMÍDIO DA SILVA - CPF/MF N. 207.972.499-15

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fátima do Sul – MS - CONVENENTE

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 33.513**Processo n. 29/ 051.968/2023****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaporã – MS, CNPJ/MF n. 24.664.294/0001-14, denominada CONVENENTE.**Objeto:** Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SE-FAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.**Valor/Funcional Programática:** valor total de R\$ 100.473,20 (cem mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos), em 1 parcela, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0154000001, sendo: Custeio: R\$ 100.473,20 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE011780 de 25/09/2023.**Vigência:** a partir da data da sua assinatura com término em 31/08/2024.**Assinatura:** 02/10/2023.**HELIO QUEIROZ DAHER- CPF/MF n. 834.685.281-91**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE

MAYCON FERNANDO DEBASTIANI - CPF/MF N. 031.228.079-39

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaporã – MS - CONVENENTE

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 1/2023 – CADA/SED

Entidade Produtora: Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral – Dourados/MS

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Resolução “P” SED n. 3.146, de 8 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.010, de 9 de dezembro de 2022, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos (C.I. n. 45/EEPCMA/SED/2023), autorizada pelo titular da Secretaria de Estado de Educação, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e fim, conforme Decreto Estadual n. 15.721, de 9 de julho de 2021, e a Resolução Conjunta SAD/SED n. 2, 21 de setembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral – Dourados/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo-CADA/SED, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite	Quantidade (n. de caixas)	Observações
34	34.1	34.1.6	34.1.6.1 Ofício, Ofício Circular, Comunicação Interna, Comunicação Interna Circular	2017	1	Cópia de ofícios expedidos
34	34.1	34.1.6	34.1.6.2 Ofício, Ofício Circular, Comunicação Interna, Comunicação Interna Circular	2017	1	Ofícios recebidos
34	34.4.	34.4.6	34.4.6.1 provas e trabalho escolar	2017, 2018, 2019, 2020, 2021	10	Exames e APC originais
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4 Guia de tramitação eletrônica	2018	1	
INFORMAÇÕES CORRELATAS						

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

ELENILCE FARINHA PEREIRA

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo-CADA/SED

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 03 do Termo de Fomento 29670.**Processo:** 29/045.102/2019.**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a FAPEC - Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, CNPJ 15.513.690/0001-50, do campus de Navirai.**Objeto:** Alterar o Plano de Trabalho fls. 328 a 344 para as folhas 377 a 393, estabelecidas na Cláusula Primeira do Termo de Fomento n. 29670, ajustes de valores dos itens a serem adquiridos e aproveitamento de saldo, conforme ofício nº 421/2023/GAB/FAPEC, fl. 373, sem que haja alteração do objeto.**Amparo Legal:** Nos termos do Decreto 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016. O presente termo de apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento n. 29670, não caracterizando alteração do mesmo.**Assinatura:** 02/10/2023**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. 834.685.281-91**

Secretário de Estado de Educação-MS.

Nilde Clara de Souza Benites Brun-CPF/MF N. 273.362.551-91

Diretora-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura

Extrato do Termo de Colaboração N. 33.556**Processo nº 29/059.220/2023****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM DA EE SENADOR FILINTO MULLER do município de Fátima do Sul/MS, CNPJ/MF sob o n. 00.933.481/0001-98 denominado convenente;**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.**Objeto:** Prover equipamentos de ar condicionado para as salas de aula, promovendo a climatização adequada das mesmas, visando o bem estar tanto dos estudantes, quanto dos professores, propiciando desta forma um ambiente favorável ao processo de ensino e de aprendizagem, atendendo a Meta 07 do PEE/MS.**Valor:** R\$ 49.999,60 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), a ser liberado em 1 (uma) parcela(s), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: Capital: R\$ 49.999,60 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE012004 de 28/09/2023.**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.**Assinatura: 29/09/2023****HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

DILMA DA SILVA LIMA– CPF/MF N. 961.627.321-34

Presidente da APM da EE Senador Filinto Muller- CONVENENTE.

Extrato do Termo de Colaboração N. 33.559**Processo nº 29/059.247/2023****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM DA EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO do município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF sob o n. 05.527.373/0001-39 denominado convenente;**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.**Objeto:** Promover ações pedagógicas e de desenvolvimento físico com a aquisição de materiais de informática, multimídia, elétricos e esportivos, com vistas a tornar aulas mais atrativas e de melhor aproveitamento escolar, conforme meta 7 do PEE/MS.,**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser liberado em 1 (uma) parcela(s), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 6.800,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE012051 de 28/09/2023 e Capital: R\$ 43.200,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE012050 de 28/09/2023.**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.**Assinatura: 29/09/2023****HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

PEDRO HENRIQUE COSTA,– CPF/MF N. 536.963.286-34

Presidente da APM da EE Profª clarinda Mendes de Aquino- CONVENENTE.

Extrato do Termo de Colaboração N. 33.582**Processo nº 29/068.125/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CEIM DONA ZIFA do município de Bela Vista/MS, CNPJ/MF sob o n. 11.813.117/0001-00 denominado convenente;

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

Objeto: Promover bem estar e conforto aos alunos da educação infantil, por meio da aquisição de berços.

Valor: R\$ 49.999,47 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), a ser liberado em 1 (uma) parcela(s), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: Capital: R\$ 49.999,47 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE012006 de 28/09/2023.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 02/10/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

MARIA DOLORES LOUVEIRA- CPF/MF N. 636.752.261-15

Presidente da APM do CEIM Dona Zifa- CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio N.33.504**Processo nº 29/049.255/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, CNPJ: 03.903.176/0001-41, denominado convenente;

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a estruturação do ambiente escolar a fim de se obter um maior desenvolvimento na aprendizagem dos alunos.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser liberado em 1 (uma) parcela(s), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE012007 de 28/09/2023.

Contrapartida: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 02/10/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

VALDIR LUIZ SARTOR- CPF/MF N. 312.958.780-20

Prefeito do Município de DEODÁPOLIS- CONVENENTE.

Secretaria de Estado de Saúde**Resolução N. 90/2023/SES/MS****28 de setembro de 2023.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
-----------	--	----------	--------	-----------

Glória de Dourados	03.155.942/0001-37 11.334.680/0001-04	27/011053/2023	Transportar pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, por meio de veículo a ser adquirido.	R\$ 100.000,00 (Capital)
---------------------------	--	----------------	--	-----------------------------

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 86/2023/SES/MS**28 de setembro de 2023.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Caracol	03.217.924/0001-32 11.812.857/0001-22	27/010635/2023	Transportar pacientes de caráter eletivo para serviços de saúde entre municípios e serviços de referência em outras cidades, por meio de veículo a ser adquirido.	R\$ 350.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 85/2023/SES/MS**28 de setembro de 2023.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Paraíso das Águas	17.361.639/0001-03 17.518.565/0001-68	27/011091/2023	Aquisição de equipamento/material permanente para a unidade de Pronto Atendimento médico Laurentina Correa Leite visando melhorar o atendimento prestado aos usuários do SUS no município de Paraíso das Águas.	R\$ 50.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 89/2023/SES/MS

28 de setembro de 2023.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Nova Alvorada do Sul	37.212.719/0001-04 10.474.017/0001/34	27/011055/2023	Aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS.	R\$ 80.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 77/2023/SES/MS

28 de setembro de 2023.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Guia Lopes da Laguna -MS	03.403.896/0001-48 11.417.787/0001-08	27/010828/2023	Dar agilidade ao deslocamento dos Agentes Comunitários de Saúde das ESF'S Ovídio Paulo de Oliveira, ESF Ranolfo Pereira da Silva e ESF Reinado de Arruda por meio de Bicicletas Elétricas a serem adquiridas.	50.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 88/2023/SES/MS

28 de setembro de 2023.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Batayporã	03.505.013/0001-00 15.337.701/0001-98	27/011051/2023	Transportar pacientes dos assentamentos São Luiz, São João e Mercedina que não apresentam risco de vida, para consultas e tratamentos de caráter eletivo na área urbana por meio de ambulância tipo A a ser adquirida, atendendo assim prioritariamente a promoção em saúde, prevenção de doenças e agravos, diagnósticos, tratamento e reabilitação, melhorando a qualidade e resolutividade das ações e serviços em saúde.	R\$ 200.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 87/2023/SES/MS**28 de setembro de 2023.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Paraíso das Águas	17.361.639/0001-03 17.518.565/0001-68	27/011057/2023	Aquisição de veículo para atender as necessidades nos atendimentos a Saúde dos Distritos de Bela Alvorada, Pouso Alto e Município de Paraíso das Águas, através da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 50.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 76/2023/SES/MS**28 de setembro de 2023.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Juti -MS	24.644.296/0001-41 10.566.814/0001-41	27/010570/2023	Transportar usuários da rede municipal de saúde, para realizar tratamentos e acompanhamentos médicos por meio de veículo a ser adquirido.	125.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 91/2023/SES/MS**28 de setembro de 2023.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Ivinhema	03.575.875/0001-00 11.112.312/0001-03	27/011312/2023	Transportar pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, por meio de ambulância tipo "A" a ser adquirida.	R\$ 200.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 78/2023/SES/MS**28 de setembro de 2023.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
-----------	--	----------	--------	-----------

Bonito -MS	03.073.673/0001-60 11.803.371/0001-28	27/010571/2023	Transportar pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, por meio de ambulância, tipo "A" a ser adquirida.	50.000,00 (Capital)
-------------------	--	----------------	---	------------------------

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 75/2023/SES/MS**26 de setembro de 2023.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Água Clara -MS	03.184.066/0001-77 11.443.806/0001-70	27/010829/2023	Aperfeiçoar o atendimento dos usuários do SUS da atenção primária de saúde, por meio de Equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	50.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO CES/Nº 541/2023**Campo Grande, 27 de setembro de 2023.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da Comissão Intersetorial de Saúde das Mulheres – CISMu/CES/MS, conforme deliberado na 367ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 28 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Deliberação CES/Nº 521/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul – DOE/MS n. 11.153, páginas 56 a 59, de 10 de maio de 2023.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 20/09/2023

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO - Deliberação 541/2023

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DAS MULHERES – CISMu/CES/MS **CAPÍTULO I**

DAS FINALIDADES

Art. 1º - A Comissão Intersectorial de Saúde das Mulheres, vinculada ao Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CISMu/CES/MS, constituindo-se num órgão colegiado, criado com a finalidade de atuar na formulação de estratégias e no controle da Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher no marco do Sistema Único de Saúde (SUS), no sentido de assegurar as ações relativas à assistência à saúde e de impactos em Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II **DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º - Compete à Comissão Intersectorial de Saúde das Mulheres/CISMu/CES MS:

I – Fortalecer as políticas afirmativas para as mulheres que garantam seus direitos civis, políticos, econômicos e sociais;

II – Fortalecer a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde das Mulheres como princípios orientadores do SUS;

III – Promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres, mediante a garantia de direitos legalmente constituídos e ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde;

IV – Contribuir para a redução da morbidade e mortalidade feminina, especialmente por causas evitáveis, em todos os ciclos de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminação;

V – Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à Saúde das Mulheres no SUS;

VI – Participar da elaboração das políticas de prevenção, promoção da Saúde das Mulheres;

VII – Ampliar e qualificar a atenção clínico-ginecológica, inclusive para as mulheres convivendo com o HIV e outras IST's;

VIII – Estimular a implantação e implementação da assistência em planejamento reprodutivo para homens e mulheres, adultos e adolescentes, no âmbito da atenção integral à saúde, incluindo as mulheres convivente com HIV;

IX – Promover a atenção obstétrica e neonatal, qualificada e humanizada, incluindo a assistência ao abortamento em condições inseguras, para mulheres e adolescentes;

X – Implantar e/ou implementar os serviços do aborto legal, previsto em lei;

XI – Promover a atenção às mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual;

XII – Promover, conjuntamente com a Secretaria Estadual de Saúde/Coordenadoria – Gerencia Técnica - IST/Aids, a prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV/Aids na população feminina e mulheres trans;

XIII – Ampliar e qualificar a atenção às mulheres com sequelas decorrentes da covid-19;

XIV – Recomendar a criação da Rede de Cuidados às Vítimas da Covid-19 e seus familiares;

XV – Fortalecer a Rede de Cuidados às Vítimas da Covid-19 e seus familiares, tendo como ordenador do cuidado a Atenção Primária à Saúde, buscando a integralidade e a intersectorialidade como medidas de enfrentamento;

XVI – Reduzir a morbimortalidade por câncer na população feminina;

XVII – Implantar um modelo de atenção à Saúde Mental das mulheres sob o enfoque de gênero;

XVIII – Implantar e/ou implementar a atenção à Saúde das mulheres no climatério;

XIX – Promover a atenção à Saúde das Mulheres com deficiências, idosas, negras, trabalhadoras do campo e da cidade, indígenas, em privação de liberdade, em situação de rua, apátridas, refugiadas, imigrantes e mulheres trans;

XX – Fortalecer a participação do controle social na definição e implementação das políticas de Atenção Integral à Saúde das Mulheres;

XXI – Estabelecer diretrizes para a prevenção e controle de doenças;

XXII – Acompanhar e apoiar às áreas Técnicas da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS e ao Conselho Estadual de Saúde/MS, nas questões relativas à Política da Saúde das Mulheres;

XXIII – Emitir parecer nas propostas a fim de concretizar a Política Integral à Saúde das Mulheres;

XXIV – Garantir e ampliar a mobilização e a participação social através de Seminários, Conferências, Plenárias e Rodas de conversas, conjuntamente com a Comissão Intersectorial de Educação Permanente para o Controle Social no SUS - CIEPCSSUS- CES-MS;

XXV – Implementar e/ou implantar na Política da Saúde das Mulheres as práticas alternativas (PICS);

XXVI – Articular e promover intercambio com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, de interesse públicos e privados, com a finalidade de pesquisas para fortalecer a Política Integral da Saúde das Mulheres;

XXVII – Estabelecer mecanismos de divulgação da Política de Saúde das Mulheres no Estado, permitindo o seu conhecimento pela população e por instituições públicas e privadas;

XXVIII – Planejar e organizar reuniões de estudos na área, com a participação e colaboração dos organismos sociais e autoridades científicas e técnicas;

XXIX – Estabelecer estratégias na Política Estadual da Saúde da Mulher, que permitam evitar a omissão, transgressão ou violação dos direitos humanos civis, políticos e sociais, resultantes de qualquer discriminação;

XXX – Emitir parecer no que se refere às questões solicitadas pela Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde/MS;

XXXI – Encaminhar as recomendações emitidas por essa Comissão ao pleno do Conselho Estadual de Saúde para deliberação;

XXXII – Elaborar ou modificar o seu Regimento Interno, com a presença da maioria simples da Comissão, submetendo ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde;

XXXIII – Cumprir e fazer cumprir esse Regimento Interno.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão Intersectorial de Saúde das Mulheres – CISMu é composta por Conselheiros Estaduais de Saúde, representantes de Órgãos Governamentais e Entidades que atuam na temática relativas à Saúde das Mulheres, instituída por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 14 (quatorze) titulares e 10 (dez) suplentes, com a seguinte distribuição:

I – Representantes indicados pelos Órgãos Governamentais, sendo:

a) 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Saúde;

b) 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania – SETESCC;

c) 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Educação – SED;

d) 2 (dois) representantes da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul;

e) 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;

f) 2 (dois) representantes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

II – Representantes das Organizações Não Governamentais /ONGS, sendo:

a) 01 (um) representante da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso do Sul – CMA/OABMS;

b) 02 (dois) representantes da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul – FE-TEMS;

c) 01 (um) representante da Associação de Combate ao Câncer da Grande Dourados – ACCGD;

d) 02 (dois) representantes da Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul – AMDE-FMS;

e) 02 (dois) representantes no Fórum Estadual de Trabalhadores em Saúde de Mato Grosso do Sul – FETS/MS;

f) 04 (quatro) representantes do Fórum Permanente dos Usuários Sistema Único de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUSUS/MS;

g) 01 (um) representantes do Fórum Estadual de Gestor/Prestadores de Serviços – FGP/MS;

§1º Os membros desta Comissão serão designados por ato próprio do Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS.

§2º O Mandato dos Membros desta Comissão será de três anos, podendo ser reconduzidos.

§3º Ficam instituídos como membros colaboradores eventuais as seguintes entidades e demais representações da sociedade que tenham interesse pelo tema, com direito a voz:

a) Conselho Regional de Psicologia – CRP;

b) Universidade Católica Dom Bosco – UCDB.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA

Art.4º A Comissão Intersectorial de Saúde das Mulheres – CISMu, tem a seguinte estrutura: Coordenação com um(a) coordenador(a) e um(a) vice-coordenador(a); um Secretário(a) e os Grupos de Trabalho, constituídos quando houver necessidade, para assuntos específicos, todos eleitos por seus pares.

Art.5º O(A) Coordenador(a), Vice - Coordenador(a) e o Secretário(a) da Comissão Intersectorial de Saúde das Mulheres – CISMu serão eleitos (a) entre seus membros em reunião plenária, com mandato de 03 (três) anos.

Parágrafo Único – A Coordenação é composta, necessariamente, por representantes de segmentos diferentes, conforme disposição do Art. 3º deste regimento.

Art.6º Para o exercício de suas funções esta Comissão deliberará em Plenário sobre matérias de ordem geral sobre assuntos especializados.

Art.7º O Plenário reunir-se-á bimestralmente em sessões ordinárias e extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação ou em decorrência de requerimento de, pelo menos, um terço de seus membros.

§1º As sessões ordinárias da Comissão serão fixadas em calendário previamente aprovado pelo Plenário, na última reunião anual.

§2º A pauta das sessões deverá ser encaminhada aos membros da Comissão com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

§3º Para a convocação das sessões extraordinárias dever-se-á expedir comunicado à Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Saúde - CES/MS, com justificativa expressa, com no mínimo 10 (dez) dias antes da referida convocação.

§4º As matérias de cada sessão deverão ser registradas pelo Secretário(a), em Atas Memórias, redigidas e enviadas por e-mail para os membros, para análise que será submetida à apreciação do plenário na sessão subsequente e assinada pelo Coordenador(a) e pelo Secretário(a).

Art.8º A votação será efetuada de forma aberta.

§1º Cada membro da comissão terá direito a um voto.

§2º Em caso de empate, será aberta nova sessão para discussão, com tempo limitado pelos pares, sendo um para defesa e outro para o contraditório, observando-se:

I - Nova votação após o término do prazo estabelecido;

II - Em caso de novo empate a matéria será retirada da pauta, podendo ser retomada em data posterior.

Art.9º O membro que deixar de comparecer a 3 (três) sessões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, no período de um ano, deverá ser substituído, para complementação do mandato, pelo segmento que representa.

§1º Os fóruns dos diferentes segmentos serão avisados por ofício da Coordenação desta Comissão, sobre as faltas de seus representantes.

§2º Será considerada, para efeito de falta, a ausência do membro em sessões não realizadas por falta de quorum.

§3º As justificativas aceitas serão somente as que estão previstas no Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde MS.

Art.10 As sessões desta Comissão Intersectorial, obedecerão à seguinte ordem:

I - Abertura pela Coordenação;

II - Verificação do número de presentes;

III - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

IV - Leitura e distribuição do expediente;

V - Apresentação, discussão e votação da ordem do dia;

VI - Comunicações gerais e das subcomissões técnicas;

VII - Organização da pauta da próxima sessão.

§1º As retificações das matérias lavradas em ata deverão ser encaminhadas por escrito.

§2º Poderão ser discutidos e votados assuntos de relevante interesse, não constante na ordem do dia, mediante solicitação dos membros presentes, quando justificada a urgência e necessidade.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art.11 Ao(a) Coordenador(a) compete:

I - Convocar e Coordenar as reuniões da Comissão;

II - Solicitar a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde - CES/MS, que tome as medidas de sua competência e necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão;

III - Solicitar a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde - CES/MS, o apoio necessário ao funcionamento da comissão;

IV - Convocar Grupo de Trabalho na distribuição dos processos ou das consultas com a análise e a emissão de parecer, entre os membros da comissão, tendo um coordenador e um relator;

V - Assinar as recomendações e pareceres elaborados pela Comissão encaminhando-os à Mesa Diretora para apreciação pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde/MS, em conformidade com o presente Regimento;

VI - Acatar as recomendações da Mesa Diretora, devidamente aprovadas pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde/MS, em conformidade com o presente Regimento.

VII - Convidar membros de áreas técnicas, com a finalidade de contribuir na discussão das pautas da Comissão.

Art.12 Ao(a) vice coordenador(a) compete:

I - Substituir o Coordenador em seus impedimentos e colaborar com ele no desempenho de suas funções;

II - Acompanhar o (a) Coordenador (a) em todas as atividades e reuniões oficiais realizadas pela Comissão ou indicar um membro da mesa diretora para substituí-lo em reuniões oficiais em caso de impedimento.

Art.13 Ao(a) Secretário(a) compete:

I - Coordenar, orientar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas de apoio a Comissão;

II - Elaborar relatórios e atas Memórias das sessões do Plenário;

III - Organizar as pautas e encaminhá-las aos membros da Comissão, no prazo estabelecido;

IV - Agendar as reuniões da Comissão e encaminhar os documentos necessários aos membros;

V - Elaborar e expedir o ato de convocação dos membros da Comissão para as sessões ordinárias e/ou extraordinárias;

VI - Elaborar os atos das decisões proferidas e aprovadas pela Comissão;

VII - Acompanhar e manter atualizado o arquivo das matérias, documentos e legislação pertinentes;

VIII - Receber, elaborar e expedir as correspondências da Comissão;

IX - Assistir à Coordenação e demais membros da Comissão no desempenho de suas funções;

X - Desempenhar outras atribuições que lhes forem cometidas pela Coordenação.

Art.14 Aos membros da Comissão Intersetorial de Saúde das Mulheres - CISMU, compete:

I - Examinar, relatar processos que lhe forem distribuídos e votar aqueles submetidos a exames;

II - Participar das reuniões da Comissão, justificando suas faltas e impedimentos por escrito;

III - Discutir e votar a matéria constante da ordem do dia;

IV - Realizar estudos e emitir pareceres ou recomendações sobre matérias ou processos encaminhados pelo Plenário ou pela Coordenação;

V - Proferir voto escrito e fundamentado, quando divergir do voto do relator;

VI - Pedir vista de processo antes de iniciada sua votação;

VII - Requerer, justificadamente, a inclusão de matéria não incluída na ordem do dia;

VIII - Representar a Comissão sempre que designado pelo plenário ou pela Coordenação;

IX - Desempenhar outras atribuições que lhes forem atribuídas pelo pleno.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.15 As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão Intersetorial de Saúde das Mulheres, bem como a participação relevante de membros em conferências, audiências públicas, eventos, encontros, congressos e capacitação, serão custeadas pelo Conselho Estadual de Saúde/MS.

Art.16 As funções desempenhadas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas como de serviço público relevante.

Art.17 Somente por decisão da maioria absoluta do pleno da Comissão Intersetorial de Saúde das Mulheres, este Regimento poderá ser modificado, devendo a alteração, ser submetida ao pleno do Conselho Estadual de Saúde/MS.

Art.18 Os casos omissos e não previstos neste Regimento Interno serão decididos pelo Pleno da Comissão.

Art.19 O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições contrárias.

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 33541/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012183/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Iguatemi/MS – CNPJ n.º 03.568.318/0001-61.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio otimizar o acesso dos idosos as atividades de oficinas de esporte adaptados, eventos em datas comemorativas, eventos de interação entre idosos/família e idosos/comunidade, ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Centro de Convivência Lírio do Vale (CONVIVER), sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.2096.4648.0001, Fonte de Recursos 179974071/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, NE 2023NE001067, de 13/09/2023, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida, o valor de R\$ 9.656,13 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e treze centavos).

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 14.133 de 01/04/2021, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 02 de novembro de 2024, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 02 de outubro de 2024, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 03 de outubro de 2024 a 02 de novembro de 2024 obrigação de prestar contas.

DATA DA ASS: 02/10/2023.

ASSINAM: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. 405.729.941-68.

Lidio Ledesma CPF. 088.930.041-00.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 33538/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012177/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Ribas do Rio Pardo/MS – CNPJ n.º 03.501.541/0001-91.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a melhoria do atendimento as crianças e adoles-

centes do Centro Social Brasil Criança Cidadã às atividades ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, mediante aquisição de equipamentos, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.2096.4648.0001, Fonte de Recursos 179974071/FIS, sendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Natureza da Despesa 44404101, NE 2023NE001065, de 12/09/2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 14.133 de 01/04/2021, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 02 de novembro de 2024, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 02 de outubro de 2024, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 03 de outubro de 2024 a 02 de novembro de 2024 obrigação de prestar contas.

DATA DA ASS: 02/10/2023.

ASSINAM: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. 405.729.941-68.
João Alfredo Danieze CPF. 025.879.458-52.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.281, de 28 de setembro de 2023, página 102.

EXTRATO – PRIMEIRO ADITIVO

CONVÊNIO N. 33.467/2023

PROCESSO N. 71/058.774/2022

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Inocência/MS, CNPJ n. 03.342.938/0001-88.

OBJETO: **1.** Alterar o Plano de Trabalho, Anexo V – Cronograma de Desembolso Financeiro e a Subcláusula Segunda da Cláusula Oitava, do Convênio n. 33.467/2023, conforme proposta e justificativa apresentadas pelo Conveniente, com vistas ao pleno alcance do objeto conveniado; **2.** Alterar a Subcláusula Segunda da Cláusula Oitava – Do Auxílio Financeiro e da Dotação Orçamentária, para que passe a constar: O Conveniente se compromete a alocar e repassar o valor de R\$ 5.882.500,40, à título de contrapartida, sendo R\$ 3.040.000,00 no curso do mês de setembro de 2023 e, o restante, R\$ 2.842.500,40 no mês de fevereiro de 2024, de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro, Anexo V, do Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Art. 184, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2023.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Antonio Angelo Garcia dos Santos, CPF n. 110.859.161-20

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS E AGREGADOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL.

O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR da Delegacia de Polícia Civil do município de Itaquiraí/MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão "ad-hoc" responsável pelo Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens e Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº. 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº. 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Bem como PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS Nº 133, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

Ord/MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	CONSERVAÇÃO
(02)HONDA	CG150KS	VERMELHA	HTE3297		
(08)Honda	Porunga	Vermelha	S/P	NÃO	SUCATA
(10)HONDA	BIZ	AZUL	S/P	NAO	SUCATA
(14)HONDA	CG125	VERMELHA	S/P	NÃO	SUCATA
(15)MAGNUN	PURUNGA	VERMELHA	S/P	NÃO	SUCATA
(16)HONDA	CG150	PRETA	S/P	NÃO	SUCATA
(17)HONDA	CG150	ABOBORA	S/P	NÃO	SUCATA
(18)HONDA	CG150	VERMELHA	S/P	NÃO	SUCATA
(19)HONDA	CG150	VERMELHA	HSN8603	NÃO	SUCATA
(20)HONDA	BROS	PRETA	S/P	NÃO	SUCATA
(23)HONDA	CG150	VERMELHA	S/P	NÃO	SUCATA
(24)HONDA	CG	PRETA	S/P	NÃO	SUCATA
(25)HONDA	ML	VERMELHA	S/P	NÃO	SUCATA
(26)HONDA	CG150	PRETA	S/P	9C2JC4120AR10997	SUCATA
(28)HONDA	BIZ	AZUL	S/P	NÃO	SUCATA
(29)HONDA	HONDA	VERMELHA	MBY2579	NÃO	SUCARA
(30)HONDA	CG	VERMELHA	S/P	NÃO	SUCATA
(32)HONDA	CG	ROXA	S/P	NÃO	SUCATA
(33)YAMARA	YBR	PRATA	S/P	NÃO	SUCATA
(35)HONDA	CG150	VERMELHA	S/P	NÃO	SUCATA
(36)HONDA	CG150	PRATA	DYT4659	NÃO	SUCATA
(37)HONDA	CG125	VERMELHA	S/P	NÃO	SUCATA
(38)HONDA	CG150	PRATA	S/P	NÃO	SUCATA
(39)HONDA	CG125	VERMELHA	S/P	NÃO	SUCATA
(40)HONDA	CG125	AZUL/ROXA	S/P	NÃO	SUCATA
(42)HONDA	CG	VERMELHA	AOS1425	NÃO	SUCATA
(44)HONDA	STROKE	VERMELHA	S/P	NÃO	SUCATA
(45)HONDA	ML	PRATA	S/P	NÃO	SUCATA
(50)HONDA	CG	PRETA	S/P	NÃO	SUCATA
(51)HONDA	CG	PRETA	HTW8799	NÃO	SUCATA
(55)HONDA	CG	VERMELHA	AHX7646	NAO	SUCATA
(53)HONDA	BIZ	AZUL/BRANCA	S/P	NÃO	SUCATA
(55)HONDA	CG	VERMELHA	AHX7646	NÃO	SUCATA
(60)HONDA	CG150	PRETA	S/P	NÃO	SUCATA
(61)HONDA	HONDA	POP	VERMELHA	NÃO	SUCATA
(63)HONDA	CG150	VERDE	CWE8643	NÃO	SUCATA
(66)HONDA	CG150	PRATA	S/P	NÃO	SUCATA
(67)HONDA	CG125	AZUL	HKT9537	NÃO	SUCATA
(69)HONDA	CG125	AZUL	HSK6805	NÃO	SUCATA
(71)HONDA	CG150	AZUL	S/P	NÃO	SUCATA
(72)HONDA	CG150	VERMELHA	OOO5589	NÃO	SUCATA
(73)HONDA	CG150	AZUL	HRQ6311	NÃO	SUCATA
(74)HONDA	CG150	PRETA	AQA2056	NÃO	SUCATA

Total de 42 (quarenta e duas) motos.

Itaquiraí/MS, 19 de junho de 2023.

Eduardo Lucena
Delegado de Polícia Titular

ANEXO I CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico para fins de retirada do (s) do(s) veículo (s) abaixo relacionado (s), que se acha (m) depositado (s) no Pátio da Delegacia de Itaquiraí, estado de Mato Grosso do Sul, por mais de 06 a 10 (seis a dez anos), não sendo localizado nenhum registro nos arquivos existentes, bem como junto ao Sistema Informações Geral de Operações da (SIGO). DESCRIÇÃO DO (S) VEÍCULO (S):

Ord/MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	CONSERVAÇÃO
(08)Honda	Porunga	Vermelha	S/P	NÃO	SUCATA
(10)HONDA	BIZ	AZUL	S/P	NAO	SUCATA
(14)HONDA	CG125	VERMELHA	S/P	NÃO	SUCATA
(15)MAGNUN	PURUNGA	VERMELHA	S/P	NÃO	SUCATA
(16)HONDA	CG150	PRETA	S/P	NÃO	SUCATA
(17)HONDA	CG150	ABOBORA	S/P	NÃO	SUCATA
(18)HONDA	CG150	VERMELHA	S/P	NÃO	SUCATA
(19)HONDA	CG150	VERMELHA	HSN8603	NÃO	SUCATA
(20)HONDA	BROS	PRETA	S/P	NÃO	SUCATA
(23)HONDA	CG150	VERMELHA	S/P	NÃO	SUCATA
(24)HONDA	CG	PRETA	S/P	NÃO	SUCATA
(25)HONDA	ML	VERMELHA	S/P	NÃO	SUCATA
(26)HONDA	CG150	PRETA	S/P	9C2JC4120AR109979	SUCATA
(28)HONDA	BIZ	AZUL	S/P	NÃO	SUCATA
(29)HONDA	HONDA	VERMELHA	MBY2579	NÃO	SUCARA
(30)HONDA	CG	VERMELHA	S/P	NÃO	SUCATA
(32)HONDA	CG	ROXA	S/P	NÃO	SUCATA
(33)YAMARA	YBR	PRATA	S/P	NÃO	SUCATA
(35)HONDA	CG150	VERMELHA	S/P	NÃO	SUCATA
(36)HONDA	CG150	PRATA	DYT4659	NÃO	SUCATA
(37)HONDA	CG125	VERMELHA	S/P	NÃO	SUCATA
(38)HONDA	CG150	PRATA	S/P	NÃO	SUCATA
(39)HONDA	CG125	VERMELHA	S/P	NÃO	SUCATA
(40)HONDA	CG125	AZUL/ROXA	S/P	NÃO	SUCATA
(42)HONDA	CG	VERMELHA	AOS1425	NÃO	SUCATA
(44)HONDA	STROKE	VERMELHA	S/P	NÃO	SUCATA
(45)HONDA	ML	PRATA	S/P	NÃO	SUCATA
(50)HONDA	CG	PRETA	S/P	NÃO	SUCATA
(51)HONDA	CG	PRETA	HTW8799	NÃO	SUCATA
(55)HONDA	CG	VERMELHA	AHX7646	NAO	SUCATA
(53)HONDA	BIZ	AZUL/BRANCA	S/P	NÃO	SUCATA
(55)HONDA	CG	VERMELHA	AHX7646	NÃO	SUCATA
(60)HONDA	CG150	PRETA	S/P	NÃO	SUCATA
(61)HONDA	HONDA	POP	VERMELHA	NÃO	SUCATA
(63)HONDA	CG150	VERDE	CWE8643	NÃO	SUCATA
(66)HONDA	CG150	PRATA	S/P	NÃO	SUCATA
(67)HONDA	CG125	AZUL	HKT9537	NÃO	SUCATA
(69)HONDA	CG125	AZUL	HSK6805	NÃO	SUCATA
(71)HONDA	CG150	AZUL	S/P	NÃO	SUCATA
(72)HONDA	CG150	VERMELHA	OOO5589	NÃO	SUCATA
(73)HONDA	CG150	AZUL	HRQ6311	NÃO	SUCATA
(74)HONDA	CG150	PRETA	AQA2056	NÃO	SUCATA

TOTAL DE 42 (quarenta e duas) MOTOS – Observação: S/P (sem placa) - Chassi (não) não localizado O referido é verdade e dou fé.

Itaquiraí/MS, de 19 de junho de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Investigador de Polícia Judiciária – Escrivão ad-hoc Matrícula 87138023

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os(as) **beneficiários(as) MARIANA DA SILVA ARÊDES GIMENEZ - CPF ***.559.531-** e HEBERTHON OLIVEIRA GIMENEZ - CPF ***.754.231-**** para que se manifestem quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 01, Lote 09, no Conjunto Habitacional Umbaracá, na cidade de **NOVA ANDRADINA/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Extrato Do IV Termo Aditivo ao Contrato 0027/2021/AGEHAB**Nº Cadastral 15773**

Processo:	57/500.260/2019
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e 3HF Construção e Empreendimentos Eireli.
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato n. 27/2021, conforme solicitação, justificativa, cronograma físico-financeiro, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo n. 57/500.260/2019, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, e item 5.3 do contrato.
Prazo de Execução:	O prazo previsto na Cláusula Quinta, item 5.1, que trata da execução do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com início em 15 de setembro de 2023 e término em 13 de novembro de 2023.
Prazo de Vigência:	O prazo previsto na Cláusula Quinta, item 5.2, que trata da vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com início em 29 de dezembro de 2023 e término em 26 de fevereiro de 2024.
Data da Assinatura:	29/09/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Henrique do Nascimento Fonseca

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 046/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

Processo – nº 31/039807/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Metalfrio Solutions S.A..

Objeto – Autorização de uso e utilização da mão de obra prisional de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperante a cada interna será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional, além do valor equivalente ao da cesta básica.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 14.133/21 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 04 de setembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Representantes Legais da Empresa Metalfrio Solutions S.A..

Extrato do Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 038/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/064298/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Ecoflake Indústria de Reciclagem LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de recuperação de materiais plásticos na sede dessa Empresa, nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2023.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 28 de setembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Murilo Henrique Galon, Administrador da Empresa Ecoflake Indústria de Reciclagem LTDA.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 041/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/600872/2019.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Alimentos São Lucas LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Instituto Penal de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na produção de salgados no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17/07/2023.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 29 de setembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Lucas Zago, Sócio/Administrador da Empresa Alimentos São Lucas LTDA ME.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA AGRAER Nº 008 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova o Regimento Interno da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVER:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, na forma do anexo I desta Portaria.

Art. 2º A representação gráfica da Estrutura Organizacional da AGRAER é a constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Revoga-se a Portaria AGRAER n. 001 de 25 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente da AGRAER

ANEXO I DA PORTARIA AGRAER Nº 008 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER****CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DO FORO**

Art. 1º A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, é uma entidade autárquica, possui personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com sede própria na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com foro na Capital do Estado e encontra-se vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A AGRAER, na qualidade de entidade autárquica corresponsável pela promoção do desenvolvimento rural, com atuação em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul, pode modificar, instalar e manter, quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, escritórios regionais, escritórios municipais, postos avançados, setores e núcleos, por meio de Portaria.

Art. 2º A AGRAER reger-se-á pela legislação aplicável às Autarquias e pelo seu Regimento Interno.

**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA**

Art. 3º À Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, compete:

I – a definição das políticas, a prestação de serviços e a coordenação da implementação nas atividades de assistência técnica, extensão rural, pesquisa agropecuária, cartografia, regularização fundiária e abastecimento e de outros serviços ligados ao desenvolvimento rural e ao aprimoramento da agricultura e da pecuária, destinados aos produtores rurais, suas famílias e organizações (pessoas físicas e jurídicas), com prioridade para os agricultores familiares, quais sejam, os agricultores tradicionais, os assentados, os indígenas, os quilombolas, os pescadores e os aquicultores;

II – o fomento e o incentivo ao associativismo e à organização de cooperativas nos segmentos da produção agropecuária e agro industrialização rural;

III – a concepção e a proposição da política de reforma e desenvolvimento agrários, visando à regularização fundiária e aos projetos de assentamentos rurais, observadas as normas de preservação ambiental e os princípios do desenvolvimento sustentável;

IV – o planejamento, a coordenação e o acompanhamento de projetos de assentamentos rurais, promovendo a melhoria das condições ambientais e espaciais, incentivando a utilização de métodos e tecnologias adaptadas, respeitando o meio ambiente e avaliando os resultados;

V – a articulação com outros órgãos e entidades, para que as diretrizes, as ações, os objetivos e as metas do Governo Estadual sejam fortalecidos por meio da soma de esforços e da promoção e fomento de assentamentos rurais, projetos de colonização e de comunidades rurais e de interesses ambientais;

VI – a promoção e a coordenação de programas de pesquisa e de fomento, para o desenvolvimento de atividades e pesquisas em áreas prioritárias para o setor de desenvolvimento agrário, assentamento, cooperativismo e atividades afins;

VII – a realização de estudos, pesquisas e avaliações de natureza técnica, social, ambiental e econômica, visando à previsão da produção agropecuária;

VIII – a supervisão e a coordenação de ações relacionadas ao desenvolvimento e à execução da pesquisa científica e tecnológica para a agropecuária;

IX – a introdução de tecnologias geradas pela pesquisa, que possam dinamizar as potencialidades das explorações agropecuárias e aproveitamento racional dos recursos naturais;

X – o desenvolvimento no meio rural de ações educativas conjuntas, entre os serviços públicos e privados de pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural e recursos genéticos;

XI – a promoção do inter-relacionamento entre os órgãos de pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural e os produtores rurais, tanto para a identificação das necessidades, como para a transferência da tecnologia gerada e avaliação dos resultados;

XII – a atuação na transferência de tecnologia agropecuária e gerencial, inclusive por meio de crédito rural, e apoio aos organismos creditícios na aplicação dos recursos financeiros e na avaliação dos resultados;

XIII – a promoção do intercâmbio e da celebração de contratos, convênios, acordos e ajustes com a União, os Estados, os Municípios, as empresas públicas, a sociedade de economia mista, as organizações não-governamentais, as fundações, as universidades e com as entidades privadas e de classe, visando ao desenvolvimento sustentável do Estado;

XIV – a articulação de ações voltadas à garantia do abastecimento de alimentos e do provimento de insumos básicos para os pequenos produtores e assentamentos, nos setores da agricultura e da pecuária do Estado;

XV – a promoção da regularização das Terras do Estado, observadas as normas de preservação ambiental e os princípios do desenvolvimento sustentável;

XVI – a promoção de programas voltados para a fixação do homem no campo, levantamentos sobre a situação dos trabalhadores rurais e desenvolvimento de programas de geração de emprego no meio rural;

XVII – a elaboração da proposta orçamentária anual e a formulação dos programas de investimentos, observadas as prioridades determinadas pelos estudos técnico-econômicos e as diretrizes políticas do Governo do Estado;

XVIII – o gerenciamento das Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul (CEASA-MS);

XIX – a promoção do cadastramento das propriedades rurais, procedendo às alterações que ocorrerem, com a finalidade de registrar as modificações da estrutura fundiária e da produção do Estado;

XX – a execução da sistemática de regularização fundiária das unidades de conservação do Estado de Mato Grosso do Sul, em articulação com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente;

XXI – a realização de estudos com vistas à implantação de projetos de assentamentos no Estado, desenvolvimento dos assentamentos existentes e assessoramento técnico e organizacional, de forma a possibilitar o aprimoramento de medidas adotadas, avaliando os resultados e incentivando a utilização de métodos e tecnologias adaptadas, com elevado uso de mão-de-obra e proteção ambiental;

XXII – a promoção de estudos, de comum acordo com os Estados e os Municípios, visando à delimitação e à demarcação das fronteiras estaduais e municipais;

XXIII – a coordenação, supervisão e fiscalização, direta e indiretamente, dos serviços de Cartografia e Geodésica necessários ao mapeamento do Estado, exceto aqueles de atribuição legal de órgão da área federal;

XXIV – o apoio à Assembleia Legislativa nos projetos de criação de novos Municípios e de fusão, ratificação, ampliação ou redução da área territorial em municípios já estabelecidos;

XXV – o assessoramento técnico ao Poder Judiciário e manifestação nos processos que tratam de questões fundiárias no Estado;

XXVI – a capacitação das famílias rurais sobre o valor nutricional e o aproveitamento racional dos alimentos, introduzindo técnicas diversificadas que visem à sua qualidade e ao seu baixo custo;

XXVII – o estímulo e motivação das famílias rurais para as práticas de saúde preventiva, informando-as sobre as causas, os sintomas e as consequências das doenças transmissíveis e ou infecto contagiosas;

XXVIII – a elaboração e coordenação de projetos culturais, folclóricos e valorização dos jovens agricultores, agricultores da melhor idade, das mulheres agricultoras e etnias;

XXIX – a capacitação e conscientização do jovem rural em todos os elos da cadeia produtiva;

XXX – a elaboração e implementação de programas que visem a resgatar a cultura do uso das plantas medicinais, quanto aos aspectos de indicação e forma de uso.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 4º O patrimônio da AGRAER é constituído pelos bens móveis e imóveis, tais como, veículos, máquinas, equipamentos e semoventes, observadas as prioridades determinadas pelos estudos técnicos e econômicos e as diretrizes políticas do Governo do Estado.

Art. 5º Constituem receitas da AGRAER:

I – dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral do Estado;

II – importâncias que, à conta de créditos orçamentários ou especiais, lhe forem destinadas por órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

III – receitas resultantes do procedimento de regularização fundiária de terras públicas;

IV – contrapartidas pelos serviços prestados e por outros eventos;

V – produtos de operações de crédito, assistência técnica e aplicação no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

VI – valores provenientes de celebração de contratos, acordos, convênios, ajustes e termos de parcerias com instituições públicas e privadas;

VII - outras receitas eventuais;

VIII - as receitas provenientes da execução dos serviços de assistência técnica, extensão rural, pesquisa agropecuária, cartografia, regularização fundiária e abastecimento e, outros serviços ligados ao desenvolvimento e ao aprimoramento da agricultura e da pecuária;

IX – receitas de programas especiais incentivados;

X - transferências de recursos financeiros:

a) provenientes dos governos federal, estadual e municipal, de entidades nacionais, estrangeiras, públicas ou privadas;

b) decorrentes de acordos, ajustes, contratos ou de convênios firmados;

XI – a recuperação de créditos ou de recursos próprios;

XII - aplicações financeiras, juros, penalidades pecuniárias e de outros rendimentos semelhantes ou assemelhados.

Art. 6º O patrimônio, as receitas e os serviços da AGRAER, serão utilizados, exclusivamente, na execução de ações compatíveis com sua finalidade e competência.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA BÁSICA E OPERACIONAL

Art. 7º A AGRAER tem a seguinte Estrutura Básica e Operacional:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho de Administração - CAD;
- b) Comitê Técnico-Científico - CTC;
- c) Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (GESTÃO GOV. BR);

II - Unidades de Direção Superior:

- a) Diretoria da Presidência - PRES;
- b) Diretoria-Executiva - DIREX;

III - Unidades de Assessoramento Direto e Imediato:

- a) Assessoria - ASSES;
- b) Unidade Técnica Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário - UTE;
- c) Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL;
- d) Unidade Seccional de Controle Interno - USCI;

IV - Unidades de Gestão e de Execução Operacional:

- a) Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento - GDA (Seção I)**
 - 1. Centro de Comercialização da Agricultura Familiar - CECAF;
 - 2. Setor de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER (Subseção II)
 - 2.1 Núcleo de Monitoramento de ATER - NATER (Subnúcleo I)
 - 3 - Setor de Agroindústria Rural e Políticas Públicas e Compras de Alimentos - AGR (Subseção III)
 - 4 - Setor Ambiental - SAM (Subseção IV)
 - 5 - Setor de Crédito Fundiário - SCF (Subseção V)
 - 6 - Escritórios Regionais (Subseção VI)
 - 7 - Escritórios Municipais e Postos Avançados (Subseção VII)
- b) Gerência de Pesquisa Agropecuária - GPA (Seção II)**
 - 1 - Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER - CEPAER (Subseção I)
 - 1.1 - Núcleo de Laboratório - NULAB (Subnúcleo I)
 - 2 - Setor de Apoio Operacional - SETOP (Subseção II)
 - 3 - Setor de Transferência de Tecnologia e Fomento - SETRAF (Subseção III)
 - 3.1 - Núcleo de Fomento e Produção de Mudas - NUFON (Subnúcleo I)
 - 4 - Setor de Campo - SECAMP-CG (Subseção IV)
 - 4.1 - Núcleo de Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas - NUMAQ (Subnúcleo I)

c) Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia – GRF (Seção III)

- 1 – Setor de Regularização Fundiária – SRF (Subseção I)
- 2 – Setor de Acervo e Cadastro – SAC (Subseção II)
- 3 – Setor de Cartografia e Geoprocessamento – SCG (Subseção III)
- 4 – Setor de Agrimensura e Assentamento – SAA (Subseção IV)
 - 4.1 – Núcleo de Assentamento – NA (Subnúcleo I)

d) Gerência de Contratos e Convênios – GCON (Seção IV)

- 1 – Setor de Convênios – SECONV (Subseção I)
- 2 – Setor de Contratos – SECONT (Subseção II)
- 3 – Setor de Gestão de Processos e Bens Recebidos – SGPB (Subseção III)

e) Gerência de Tecnologia da Informação – GTI (Seção V)

- 1 – Setor de Desenvolvimento, Análise de Sistema e Proteção de Dados – SDAPD (Subseção I)
 - 1.1 – Núcleo de Inteligência de Dados – NID (Subnúcleo I)

f) Gerência de Administração – GADM (Seção VI)

- 1 – Setor de Execução Financeira e Contabilidade – SEFIN (Subseção I)
 - 1.1 – Núcleo de Execução Financeira de Convênios – NECONV (Subnúcleo I)
- 2 – Setor de Recursos Humanos – SRH (Subseção II)
 - 2.1 – Núcleo de Assistência à Saúde do Servidor – NAS (Subnúcleo I)
 - 2.2 – Núcleo de Capacitação – NUCAP (Subnúcleo II)
- 3 – Setor de Compras – COMPRAS (Subseção III)
- 4 – Setor de Patrimônio – PATR (Subseção IV)
- 5 – Setor de Transporte e Oficina – STO (Subseção V)
- 6 – Setor de Protocolo e Gestão Documental – PROT (Subseção VI)
- 7 – Setor de Administração – SADM (Subseção VII)
 - 7.1 – Núcleo de Almoxarifado – ALMOX (Subnúcleo I)
 - 7.2 – Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais – SERG (Subnúcleo II)
- 8 – Setor de Engenharia e Obras – SEOB (Subseção VIII)

V – Entidade de Direção Gerencial Independente:

- 1) Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul – CEASA-MS.

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura da AGRAER é a constante do Anexo desta Portaria.

CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SEÇÃO I Do Conselho de Administração

Art. 8º Ao Conselho de Administração – CAD, órgão colegiado de caráter consultivo superior, compete:

I – orientação geral das ações da AGRAER, apreciando planos, projetos e programas de trabalho, bem como, orçamento anual onde estão contempladas as receitas, as despesas e os investimentos e alterações significativas;

II – definição e orientação da política patrimonial e financeira da AGRAER, dentro de suas disponibilidades, examinando e sugerindo sobre os atos que implicarem onerosidade ou alienação de bens imóveis;

III – apreciação das contas do ano anterior, constituída dos balancetes mensais, dos balanços e demonstrações financeiras e dos relatórios das atividades da AGRAER;

IV – representação ao Governador do Estado sobre qualquer irregularidade constatada no funcionamento da instituição, indicando as medidas corretivas;

V – análise e manifestação de qualquer proposta ou projeto da AGRAER que implicar em obrigações para o Tesouro;

VI – supervisão dos atos da administração, avaliação do ambiente ético, supervisão dos riscos corporativos, acompanhamento do programa de integridade e combate à fraude e corrupção.

Art. 9º O Conselho de Administração terá a seguinte composição:

I – Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMA-DESC, como Presidente;

II - Secretário de Estado de Fazenda (SEFAZ);

III - Diretor-Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - FAMASUL;

IV - Diretor-Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Mato Grosso do Sul - FETAGRI;

V - Superintendente Federal de Agricultura em Mato Grosso do Sul - SFA/MS, representando o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

VI - Diretor-Presidente da AGRAER, como Secretário-Executivo.

§ 1º - Os conselheiros titulares e suplentes, indicados pelos respectivos titulares dos órgãos e entidades, serão nomeados pelo Governador do Estado.

§ 2º - O Conselho de Administração funcionará nas dependências da SEMADESC, situada no Parque dos Poderes, Bloco 12, em Campo Grande/MS.

§ 3º O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado e com antecedência mínima de dez dias, pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros.

§ 4º Para a realização das reuniões deverá ser observado, em primeira chamada, o quórum mínimo de maioria simples, metade mais um de seus membros e quando não atingir o quórum desejado, far-se-á segunda chamada e a reunião ocorrerá com os membros presentes.

§ 5º O Presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos eventuais, por outro membro, obedecendo à ordem de composição do Conselho, conforme o disposto neste Regimento Interno.

§ 6º Os Conselheiros Suplentes, quando não estiverem substituindo os titulares, poderão participar das reuniões, porém somente com direito a voz, não podendo manifestar seu voto particular em qualquer das matérias em discussão pelo Conselho.

§ 7º As consultas realizadas ao Conselho de Administração serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes.

Art. 10. O exercício da função de Membro do Conselho de Administração, (Presidente, Secretário-Executivo e Membros Conselheiros) não será remunerado, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 11. Os assuntos tratados e as decisões tomadas nas reuniões do Conselho, ficarão registrados em ata, sendo que a aprovação ocorrerá na própria reunião ou na abertura dos trabalhos da reunião seguinte.

Art. 12. A dissolução do Conselho dar-se-á por ato do Governador do Estado ou decorrente de Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

SEÇÃO II

Do Comitê Técnico-Científico

Art. 13 - O Comitê Técnico-Científico – CTC, tem as suas competências, organização e funcionamento estabelecidos no seu ato de criação.

SEÇÃO III

Do Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União

Art. 14. O Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - GESTÃO GOV.BR, tem suas competências estabelecidas no seu ato de criação.

CAPÍTULO VI

DAS UNIDADES DE DIREÇÃO SUPERIOR

SEÇÃO I

Da Diretoria da Presidência

Art. 15. À Diretoria da Presidência - PRES, exercida por um Diretor-Presidente, compete:

I - cumprir e fazer cumprir as normas de competência da AGRAER, constantes no Decreto 16.206/2023, nas disposições deste Regimento Interno e nas consultas do Conselho de Administração;

II - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar as gestões administrativa, financeira e patrimonial da AGRAER;

III - fixar as diretrizes de atuação e exercer a direção geral da AGRAER;

IV - encaminhar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras referentes ao encerramento de exercício, os programas anuais e plurianuais e respectivos orçamentos;

V - firmar acordos, contratos, convênios, ajustes e outros termos de parceria com órgãos estaduais, nacionais e internacionais, observada a legislação vigente;

VI - praticar os atos pertinentes à administração orçamentária, financeira, contábil, de patrimônio, de material e serviços gerais, na forma da legislação em vigor e determinar auditorias e verificações periódicas nessas áreas;

VII - autorizar o provimento de recursos financeiros e materiais necessários à execução de planos, programas, projetos e atividades;

VIII - praticar os atos previstos na legislação estadual e federal no que se refere à regularização fundiária das terras públicas do Estado;

IX - determinar a instauração de inquéritos, processos administrativos disciplinares e auditorias, conforme as normas e a legislação pertinentes;

X - baixar portarias e outros atos, objetivando disciplinar o funcionamento interno da AGRAER, fixando e detalhando a competência de suas atividades administrativas;

XI - designar e promover servidores;

XII - aprovar a admissão, a cessão e o afastamento por licenças;

XIII - criar e operar os mecanismos necessários à articulação com outros serviços do Poder Público e do setor privado, especialmente os de pesquisa agropecuária, crédito rural, provisão de insumos, comercialização de produtos agropecuários e organização de produtores;

XIV - requerer autorização para a aquisição, alienação, locação ou gravame de bens imóveis da AGRAER, bem como a transigência, a renúncia e a desistência de direito de ação;

XV - designar grupos de trabalho e outros mecanismos administrativos de natureza transitória para assessoramento, montagem ou execução de programas, projetos ou atividades julgadas de interesse especial ou que mereçam tratamento mais dinâmico e específico;

XVI - propor a estrutura administrativa básica e operacional;

XVII - determinar a elaboração do plano de trabalho anual, submetendo-o à apreciação do Conselho de Administração;

XVIII - propor o plano de cargos e remuneração dos servidores do quadro da AGRAER, para aprovação pelo Governador do Estado;

XIX - aprovar as contratações de serviços de terceiros ou aquisições que impliquem despesas superiores ao limite de realização de licitação por convite;

XX - propor a criação de comissão de alienação de bens, indicando seus membros;

XXI - Coordenar o Comitê Técnico-Científico.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente, no desempenho de suas funções, será auxiliado pelo Diretor-Executivo, por assessores e por gerentes.

SEÇÃO II

Da Diretoria Executiva

Art. 16. À Diretoria Executiva - DIREX, exercida por um Diretor-Executivo, diretamente subordinado ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - substituir o Diretor-Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

II - auxiliar o Diretor-Presidente no cumprimento das normas de competência da AGRAER, de que trata o inciso I do art. 13 do decreto n.16.206 de 02 de junho de 2023;

III - propor a elaboração:

- a) do Regimento Interno;
- b) do Manual de Normas e Procedimentos;

IV - organizar a proposta orçamentária anual;

V - coordenar a elaboração do Relatório Anual de Atividades, submetendo-o à apreciação do Conselho de Administração;

VI - promover a redistribuição e o remanejamento de pessoal, conforme as necessidades da AGRAER;

VII - propor a criação de comissões de sindicância, indicando seus membros;

VIII - dispor sobre outras matérias que lhe sejam submetidas pelo Diretor-Presidente.

CAPÍTULO VII DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO

SEÇÃO I Da Assessoria

Art. 17. À Assessoria - ASSES, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - prestar assistência e assessoramento ao Diretor-Presidente e ao Diretor-Executivo, no desempenho de suas funções;

II - elaborar a documentação institucional, tais como, projetos, plano de ação, planejamento estratégico, relatório de atividades;

III - executar a política de comunicação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, incluindo estratégias, programas, projetos e atividades voltados para públicos externos e internos da AGRAER;

IV - produzir material jornalístico e publicitário sobre as atividades da AGRAER e divulgá-lo em veículos internos e externos;

V - organizar e difundir internamente informações administrativas e outras de interesse de servidores e de prestadores de serviço

VI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

VII - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SEÇÃO II Da Unidade Técnica Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário

Art. 18. À Unidade Técnica Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário - UTE, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I – facilitar e viabilizar o acesso de determinadas pessoas aos recursos financeiros do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, conforme Termo de Cooperação Técnica celebrado em 16 de novembro de 2004, entre a União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Estado de Mato Grosso do Sul;

II – executar os projetos contratados até 2018 pelo PNCF – Programa Nacional de Crédito Fundiário, no Estado de Mato Grosso do Sul;

III - analisar e emitir parecer a respeito dos processos envolvendo substituições de beneficiários e assunção de dívidas;

IV - autorizar a liberação de recursos financeiros ainda vigentes de SIB aos agentes financeiros e monitorar a execução dos projetos pelos beneficiários;

V - supervisionar a execução, por parte dos beneficiários, dos investimentos e projetos, conforme diretrizes e liberação de recursos de SIB com periodicidade mínima a ser definida pelo Departamento de Gestão do Crédito Fundiário;

VI - supervisionar as ações das entidades de assistência técnica, com contratos ainda vigentes, assegurando a liberação dos recursos necessários, por parte do agente financeiro, em consonância com o estabelecido nos projetos técnicos de financiamento e com as normas do PNCF;

VII - assegurar a regularização e a revitalização dos projetos contratados com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, em conformidade com as leis e normativos específicos;

VIII - apoiar as unidades produtivas e as famílias já beneficiadas com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, bem como, elaborar e implementar um plano de recuperação e regularização desses projetos;

IX - garantir a formalização de processos administrativos, que devem conter, na forma definida pelos normativos do PNCF - Terra Brasil, todos os documentos e pareceres indispensáveis à aprovação dos projetos técnicos de financiamento já contratados e ao acompanhamento da sua execução, bem como, os documentos indispensáveis para os casos que forem objeto de regularização;

X - observar a legislação de sigilo pertinente aos dados dos candidatos e beneficiários do PNCF;

XI - emitir declaração formal autorizando a baixa de hipoteca ao agente financeiro, somente após a quitação contratual (quando as demais obrigações contratuais foram cumpridas);

XII - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XIII executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SEÇÃO III

Da Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR/RESIDUAL)

Art. 19. A Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL, tem a sua competência estabelecida na Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

SEÇÃO IV

Da Unidade Seccional de Controle Interno

Art. 20. À Unidade Seccional de Controle Interno - USCI, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - exercer as funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica da Controladoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno, e tem suas competências específicas estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

II - orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar processos, bem como, a gestão orçamentária e financeira da AGRAER;

III - elaborar, apreciar e submeter à Presidência, estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução das despesas;

IV - assessorar e acompanhar a Presidência nas demandas dos órgãos públicos de auditoria, mantendo registros sobre as demandas e as respostas aos respectivos órgãos ou setores responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento das ações empreendidas pela AGRAER, quando demandadas;

V - assessorar a Presidência na elaboração de prestação de contas parciais ou totais, de convênios, contratos, termos de ajustes e nas demandas dos órgãos públicos de auditoria, fiscalização ou de setores específicos de acompanhamento e monitoramento do setor público na execução de convênios, contratos, termos de ajustes, termos de cooperação financeira e/ou técnica, mantendo em seu poder os registros sobre as demandas e as respostas aos respectivos órgãos ou setores, responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e fiscalização das ações empreendidas pela AGRAER;

VI - orientar a Presidência nos trabalhos de elaboração de prestação de contas, parciais ou totais, solici-

tadas pelos órgãos e setores das organizações públicas e/ou privadas;

VII - coordenar o conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria diretoria, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e ineficiência;

VIII - coordenar e propor medidas para aprimoramento e avaliação periódica dos sistemas de controles internos, elaborando relatórios a serem submetidos à Diretoria Colegiada;

IX - responder pela sistematização das informações requeridas pelos órgãos de controle interno e externo dos Governos Estadual e Federal;

X - assessorar a Presidência na avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como, na execução do Orçamento Anual da AGRAER;

XI - assessorar a Presidência na avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

XII - assessorar a Presidência nas garantias, bem como, dos direitos e haveres e, ainda, a inscrição em Restos a Pagar;

XIII - assessorar a Presidência no controle das despesas decorrentes dos contratos e dos convênios;

XIV - elaborar mecanismos que permitam manter em boa ordem e disponibilidade permanente a documentação que dá suporte aos registros contábeis e aos procedimentos administrativos no que se refere aos itens anteriormente citados;

XV - dar ciência à Presidência de qualquer irregularidade de que tomar conhecimento;

XVI - coordenar outras atividades relacionadas ao Controle Interno constantes das legislações e normas, Federal, Estadual e Municipal, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

XVII - realizar estudos e propor medidas que visem à promoção da integração operacional do Sistema de Controle Interno, para atuação de forma harmônica, cooperativa, ágil e livre de vícios burocráticos e de obstáculos operacionais;

XVIII - definir, padronizar, sistematizar e regulamentar, mediante edição de portarias, os procedimentos e os instrumentos atinentes às atividades de correição, ouvidoria e auditoria governamental;

XIX - gerir e exercer o controle técnico das atividades de correição, ouvidoria e auditoria governamental desempenhadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

XX - coordenar, supervisionar e orientar as ações que exijam integração dos órgãos e das unidades que desempenhem atividades de correição, ouvidoria e auditoria governamental, desenvolvidas nas unidades setoriais e seccionais de Controle Interno;

XXI - promover políticas de capacitação e treinamentos em matéria de correição, ouvidoria e auditoria governamental, objetivando a uniformização de procedimentos;

XXII - prestar orientação aos dirigentes públicos e aos administradores de bens e de recursos públicos, inclusive sobre a forma de prestar contas;

XXIII - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XXIV - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO VIII DAS UNIDADES DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO OPERACIONAL

SEÇÃO I

Da Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento e de suas Unidades Subordinadas

Art. 21. À Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento - GDA, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar os programas e os projetos de desenvolvimento sustentável, assistência técnica e extensão rural no que se refere aos produtores rurais, especialmente os agricultores familiares, agricultores tradicionais, assentados, indígenas, quilombolas, pescadores e aquicultores;

II - propor a contratação e o remanejamento de pessoal dos Escritórios Regionais, dos Escritórios Municipais e dos Postos Avançados, objetivando melhores resultados nas ações da AGRAER.

III - Estabelecer a programação de trabalho dos Escritórios Regionais, dos Escritórios Municipais e dos Postos Avançados, em estreita articulação com as demais unidades da AGRAER, observadas as políticas, as diretrizes, os objetivos e as normas aprovadas pela Diretoria da Presidência;

IV - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

V - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO I

Do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar

Art. 22. Ao Centro de Comercialização da Agricultura Familiar - CECAF, diretamente subordinado ao titular da Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, compete:

I - oferecer instalações para a comercialização, pelo próprio agricultor familiar e suas organizações, de produtos de natureza típica (hortigranjeiros), assim como, de natureza atípica (não alimentos), adotando o sistema de atacado e varejo, e incentivar o intercâmbio entre os agricultores familiares e suas organizações, com os permissionários e usuários da Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul (CEASA-MS);

II - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à comercialização dos produtos provenientes da agricultura familiar e interagir com a direção da CEASA/MS sobre a condução administrativa do CECAF;

III - acompanhar a comercialização dos agricultores familiares, das associações e das cooperativas no espaço do CECAF;

IV - organizar e supervisionar os serviços de cadastramento dos agricultores familiares e de suas organizações, que farão uso do espaço do CECAF;

V - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

VI - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO II

Do setor de Assistência Técnica e Extensão Rural

Art. 23. Ao Setor de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, diretamente subordinado à Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, compete:

I - planejar, organizar, dirigir, controlar e avaliar os programas e projetos e ações de assistência técnica e extensão rural, no que se refere à agricultura, à pecuária, aos recursos naturais e às políticas públicas vigentes;

II - acompanhar e avaliar o desempenho dos Programas Especiais e dos Projetos de Ação pública de Assistência Técnica e Extensão Rural;

III - estabelecer e manter relacionamento interativo e operacional com os ministérios que possuam políticas comuns à Assistência Técnica e Extensão Rural;

IV - propor relacionamento interativo e operacional com as demais Secretarias de Estado, para definição de estratégias de programas, projetos e ações públicas favoráveis aos beneficiários da Assistência Técnica e Extensão Rural;

V - exercer a promoção de programas, social e agrícola, objetivando a permanência do produtor rural e do agricultor familiar no meio rural;

VI - elaborar e coordenar a execução de projetos, objetivando a valorização dos aspectos culturais direcionados aos jovens agricultores e agricultores da melhor idade, respeitando as questões de etnia e de gênero;

VII - promover a elaboração e a implantação de programas e políticas públicas que visem o reforço cultural do uso da agroecologia;

VIII - promover a realização de cursos para produtores rurais e agricultores familiares, (comunidades quilombolas rurais, assentamentos rurais, pescadores, extrativistas e comunidades indígenas rurais), visando o aperfeiçoamento técnico e sua inserção no mercado produtivo;

IX - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

X - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBNÚCLEO I **Do Núcleo de Monitoramento de ATER**

Art. 24. Ao Núcleo de Monitoramento de ATER - NATER, diretamente subordinado ao Setor de ATER, compete:

I - gerenciar o Sistema de Acompanhamento das Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER/MS;

II - dar suporte aos usuários do Sistema ATER/MS;

III - monitorar as ações registradas no Sistema ATER/MS, propondo correções quando necessário;

IV - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

V - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SEUBNÚCLEO III **Do Setor de Agroindústria Rural e Políticas Públicas de Compras de Alimentos**

Art. 25. Ao Setor de Agroindústria Rural e Políticas Públicas de Compras de Alimentos - AGR, diretamente subordinado à Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, compete:

I - incentivar a agro industrialização dos produtos in natura de origem animal e vegetal, bem como, a comercialização desses e de outros produtos dos agricultores familiares, de modo a agregar maior valor, gerar renda e oportunidades de trabalho, por meio de Programas específicos ou por livre demanda dos agricultores;

II - exercer a Coordenação-Geral do PROVE Pantanal, programa de agro industrialização estabelecido pelo Decreto n. 9.983 de 17 de Julho de 2000, com as atribuições de gerenciar e administrar o Programa, que tem como objetivo principal, dentre outros, inserir o pequeno produtor rural no processo produtivo.

III - planejar e executar as competências previstas no Programa Prove Pantanal ou outro programa de apoio à agro industrialização.

IV - monitorar o funcionamento e apoiar a constante melhoria das agroindústrias acompanhadas pela AGRAER, buscando a manutenção que atenda as exigências sanitárias, fiscais e produtivas, a otimização dos produtos disponíveis na propriedade, buscando constante melhoria na qualidade dos produtos e na redução de custos de produção e logística.

V - promover a elaboração de estudos para levantamento de produtos provenientes de explorações agrícolas, pecuárias, pesqueiras, aquícolas, extrativistas e florestais, para agro industrialização;

VI - elaborar estudos de viabilidade para implantação de agroindústrias de forma a orientar os produtores;

VII - pesquisar sobre as experiências de pequenas indústrias individuais e grupais, isoladas ou em redes, para informar e subsidiar os pequenos agricultores;

VIII - preparar material orientador sobre legislação sanitária, fiscal e tributária e de suporte creditício para instruir os produtores rurais e propor formas de melhor articulação entre esses setores;

IX - implantar estudos e políticas de desenvolvimento, de forma que a agroindústria familiar exerça um papel relevante na criação de empregos, na melhoria da renda familiar e na geração de produtos nutritivos e de qualidade;

X - estudar a possibilidade de aproximação das agroindústrias à produção de matéria-prima, com vistas a obtenção de menor custo de transporte, bem como, na utilização adequada de objetos e resíduos agrícolas no próprio processo produtivo, reduzindo o poder poluente;

XI - levantar as linhas de crédito destinadas ao programa de agroindústria e disponibilizá-las para a implantação, adequação e reestruturação de agroindústrias;

XII - desenvolver perfis agroindustriais, tecnologias e equipamentos adequados às agroindústrias;

XIII - elaborar e disponibilizar manuais técnicos e estudos que identificam novos mercados e formação de rede e documento referencial para subsidiar as linhas de ação da agro industrialização;

XIV - identificar e auxiliar na divulgação de programas de aquisição de alimentos de produtos da agricultura familiar existentes;

XV - fomentar o envolvimento da equipe da AGRAER na elaboração de projetos de venda de alimentos dos agricultores familiares, propondo alternativas e monitorando essa elaboração e sua execução posterior;

XVI - promover estudos e articulação entre entidades que podem ter papel a colaborar nas ações de melhoria do desempenho na execução das atividades de compras públicas, em andamento ou futuras;

XVII - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XVIII - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO IV Do Setor Ambiental

Art. 26. Ao Setor Ambiental - SAM, diretamente subordinado à Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, compete:

I - assessorar a Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento em todos os assuntos relativos aos processos de licenciamento ambiental;

II - acompanhar e orientar os processos de licenciamento ambiental, nos órgãos competentes;

III - orientar o corpo técnico da AGRAER quanto aos processos de licenciamento ambiental, fornecendo subsídios, dados e informações, para viabilizá-los;

IV - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

V - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO V Do Setor de Crédito Fundiário

Art. 27. Ao Setor de Crédito Fundiário - SCF, diretamente subordinado à Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, compete:

I - promover o assessoramento aos escritórios municipais da AGRAER no cadastramento dos beneficiários no sistema disponibilizado pelo órgão federal gestor do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF;

II - orientar os escritórios municipais na seleção dos beneficiários, quanto aos critérios de elegibilidade, definidos no normativo do PNCF;

III - coordenar a Comissão de Análise das Propostas para Aquisição de Terras da AGRAER, dentro do PNCF;

IV - acompanhar e monitorar os contratos de ATER formalizados entre a AGRAER e os beneficiários do PNCF;

V - capacitar as equipes técnicas da AGRAER no que tange às normas e diretrizes do PNCF;

VI - apoiar a articulação entre o PNCF e as políticas, os programas e demais iniciativas, destinadas ao desenvolvimento sustentável no meio rural e na produção agropecuária;

VII - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

VIII - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO VI Dos Escritórios Regionais

Art. 28. Aos Escritórios Regionais, diretamente subordinados ao titular da Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, compete:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar a execução dos programas e das atividades de assistência técnica e de extensão rural, por intermédio dos Escritórios Municipais, coordenando as diversas atividades no âmbito da região administrativa;

II - auxiliar na elaboração da programação de trabalho dos Escritórios Municipais e dos Postos Avançados, observadas as políticas, as diretrizes, os objetivos e as normas, aprovadas pela Presidência e programa, com a colaboração dos Escritórios Municipais, os recursos humanos, materiais e financeiros, necessários à execução das atividades na respectiva região administrativa;

III - participar nos processos de identificação das necessidades, na seleção, no treinamento e na capacitação de recursos humanos e organizar, coordenar, controlar e executar, as atividades de recebimento, pagamento, movimentação e comprovação, dos recursos financeiros destinados à execução de programas, projetos e ações, na sua região administrativa;

IV - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

V - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO VII **Dos Escritórios Municipais**

Art. 29. Aos Escritórios Municipais, diretamente subordinados ao titular dos Escritórios Regionais, compete:

I - elaborar a programação de trabalho, observadas as políticas, as diretrizes, os objetivos e as normas, aprovados pela Diretoria da Presidência e registrar as atividades diárias em sistema determinado pela Presidência;

II - prestar assistência técnica, social e educativa aos produtores rurais, às suas famílias e às comunidades, objetivando o desenvolvimento exitoso e sustentável de suas atividades;

III - elaborar projetos visando a proporcionar o acesso do produtor rural às políticas públicas;

IV - executar e/ou colaborar, na execução de pesquisas técnicas, sociais e econômicas, com levantamento de dados e pesquisa de campo, entre outros.

V - Elaborar projetos de crédito rural, visando a proporcionar ao produtor rural o acesso a recursos financeiros;

VI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

VII - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO VIII **Dos Postos Avançados**

Art. 30. Aos Postos Avançados, diretamente subordinados ao titular do respectivo Escritório Regional, compete:

I - elaborar a programação de trabalho, observadas as políticas, as diretrizes, os objetivos e as normas aprovados pela Presidência, e elaborar Relatório diário de Atividades (RDA) das ações realizadas, conforme programação de trabalho;

II - prestar assistência técnica, social e educativa aos produtores rurais, às suas famílias e às comunidades, objetivando o desenvolvimento exitoso e sustentável de suas atividades;

III - auxiliar na elaboração de planos simples e projetos de crédito, visando a proporcionar maior agilidade na liberação dos recursos financeiros ao produtor rural;

IV - executar e/ou colaborar, na execução de pesquisas técnicas, sociais e econômicas, com levantamento de dados e pesquisa de campo, entre outros;

V - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

VI - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SEÇÃO II

Da Gerência de Pesquisa Agropecuária e de suas Unidades Subordinadas

Art. 31. À Gerência de Pesquisa Agropecuária - GPA, diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, compete:

I - supervisionar, coordenar e executar pesquisas científica e tecnológica para a agropecuária;

II - administrar os campos experimentais;

III - gerenciar a pesquisa agropecuária da AGRAER no Estado;

IV - gerenciar o Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER (CEPAER);

V - estabelecer objetivos e definir estratégias para gestão da pesquisa agropecuária da AGRAER;

VI - coordenar o planejamento, a organização, e o controle dos programas e projetos de pesquisa agropecuária da AGRAER e supervisionar o planejamento das atividades da pesquisa, prevendo os recursos físicos, humanos e financeiros necessários à execução;

VII - identificar e buscar fontes de recursos para execução de projetos de sua área de competência, mediante articulação com instituições públicas ou privadas;

VIII - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

IX - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO I

Do Centro de Pesquisa e Capacitação

Art. 32. Ao Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER - CEPAER, diretamente subordinado ao titular da Gerência de Pesquisa Agropecuária, compete:

I - apoiar o planejamento, a organização, e o controle dos programas e projetos de Pesquisa Agropecuária da AGRAER;

II - propor à Gerência de Pesquisa, objetivos, normas e procedimentos, relativos às áreas de atuação, articulado com as demais Unidades da AGRAER e propor a programação de trabalho de forma a compatibilizar com as demais Unidades da AGRAER, observadas as políticas, as diretrizes, os objetivos e as normas em vigor;

III - acompanhar e avaliar a execução dos programas e projetos de pesquisa, visando alcançar objetivos e metas pré-estabelecidas e realizar prospecção de novas demandas internas e externas à AGRAER e de fontes de recursos;

IV - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

V - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

SUBNÚCLEO I

Do Núcleo de Laboratórios

Art. 33. Ao Núcleo de Laboratório - NLAB, diretamente subordinado à Coordenadoria do Centro de Pesquisa e Capacitação, compete:

I - planejar as atividades dos laboratórios do CEPAER, prevendo os recursos físicos, humanos e financeiros, necessários à execução deles;

II - elaborar e atualizar protocolos de análises dos laboratórios, de acordo com as metodologias aceitas pela comunidade científica;

III - realizar o controle de estoque de reagentes e vidrarias, apoiando os setores de compra da AGRAER ou pesquisadores responsáveis por fontes de recurso, descrevendo produtos e materiais e realizando orçamentos, visando manter os laboratórios em funcionamento;

IV - garantir a organização e a limpeza dos ambientes de trabalho, no interior e região periférica dos laboratórios, no Setor de Apoio Operacional e aos usuários das instalações, proporcionando ambientes favoráveis ao trabalho e maior vida útil aos equipamentos e às instalações;

V - realizar o recebimento de novos equipamentos, assim como, testá-los dentro do prazo de garantia; elaborar protocolos de utilização dos equipamentos e garantir o treinamento dos usuários;

VI - providenciar manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos dos laboratórios;

VII - elaborar manuais de boas práticas de laboratório e zelar pela sua utilização nas rotinas;

VIII - garantir o adequado descarte de resíduos dos laboratórios, de acordo com a legislação específica;

IX - elaborar e atualizar todas as licenças e/ou documentos necessários para o funcionamento dos laboratórios, de acordo com os órgãos de controle de funcionamento e compra de produtos controlados;

X - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XI - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO II **Do Setor de Apoio Operacional**

Art. 34. Ao Setor de Apoio Operacional - SETOP, diretamente subordinado à Gerência de Pesquisa Agropecuária, compete:

I - apoiar no planejamento das atividades da GPA, prevendo os recursos físicos, humanos e financeiros, necessários à execução;

II - apoiar o Setor de Transferência de Tecnologia e Fomento na realização dos eventos e capacitações técnicas;

III - realizar cotações orçamentárias necessárias para aquisição de insumos para a manutenção do CEPAER;

IV - acompanhar o uso e a manutenção dos veículos utilizados no CEPAER;

V - administrar os serviços de limpeza e manutenção das instalações físicas do CEPAER;

VI - efetuar o controle de entrada e saída de produtos e materiais dos almoxarifados;

VII - acompanhar e dar ciência aos setores competentes sobre a regularização do Centro de Pesquisa nos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais;

VIII - manter relação atualizada de endereços de hospitais, bombeiros, serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU, polícias militar e civil, serviços mais próximos, como posto de saúde e farmácia;

IX - informar os servidores ocupantes do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, quanto às ações executadas no CEPAER, em dias e horários fora do expediente;

X - monitorar as divisas da AGRAER/CEPAER, zelando pelo alambrado e concertina, controlar, em conjunto com o SECAMP, as plantas espontâneas e retirando resíduos sólidos, além de manter diálogo harmônico com os lindeiros;

XI - executar rotinas administrativas de controle de patrimônio, além de proceder à guarda e distribuição de material permanente do CEPAER;

XII - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XIII - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO III **Do Setor de Transferência de Tecnologia e Fomento**

Art. 35. Ao Setor de Transferência de Tecnologia e Fomento - SETRAF, diretamente subordinado à Gerência de Pesquisa Agropecuária, compete:

I - apoiar o planejamento, a organização e o controle dos programas e projetos de transferência de tecnologia e fomento da AGRAER e da GPA;

II - propor à GPA, objetivos, normas e procedimentos relativos às áreas de atuação articulado com as demais Unidades da AGRAER;

III - estabelecer a programação de trabalho, de forma a compatibilizar com as demais Unidades da AGRAER, observadas as políticas, as diretrizes, os objetivos e as normas em vigor;

IV - acompanhar e avaliar a execução dos programas e projetos de transferência de tecnologia e fomento, visando alcançarem objetivos e metas pré-estabelecidas;

V - elaborar relatórios de execução de projetos de transferência de tecnologia e fomento, fundamentados em informações, acompanhamento e observações a campo, mantendo informada a Gerência de Pesquisa Agropecuária;

VI - propor a elaboração de novos projetos de transferência de tecnologia e fomento, observadas as linhas de demandas prioritárias estabelecidas pelo Governo do Estado e pela AGRAER;

VII - coordenar eventos de transferência de tecnologia realizados pela GPA, prevendo os recursos físicos, humanos e financeiros, necessários à execução deles;

VIII - planejar as formas de publicação de conteúdos gerados pela GPA em plataformas digitais e físicas e realizar as publicações;

IX - monitorar as tecnologias geradas e adotadas, avaliando o seu impacto social, ambiental e econômico;

X - elaborar e atualizar, juntamente com a GDA, e as organização de agricultores familiares, um plano conjunto de fomento e multiplicação de sementes e mudas de interesse ao desenvolvimento socioambiental e econômico do Estado de Mato Grosso do Sul;

XI - requisitar materiais, produtos e equipamentos a serem adquiridos, especificando as suas características;

XII - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XIII - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBNÚCLEO I **Núcleo de Fomento e Produção de Mudas**

Art. 36. Ao Núcleo de Fomento e Produção de Mudas – NUFOM, compete:

I - planejar a produção de sementes e mudas matrizes no CEPAR, prevendo os recursos físicos, humanos e financeiros necessários;

II - acompanhar o processo de produção e multiplicação de sementes e mudas, do setor, sob orientação do Pesquisador da área;

III - realizar o adequado registro dos destinos e das quantidades de sementes e mudas distribuídas, bem como, monitorar a implantação e a manutenção dessas áreas de produção;

IV - atuar na avaliação dos programas de fomento e de produção e na distribuição de sementes e mudas;

V - elaborar relatórios periódicos de avaliação de resultado dos projetos de fomento, juntamente com os Pesquisadores envolvidos;

VI - contribuir na capacitação e no treinamento de pessoal, para o constante aprimoramento técnico da qualidade das sementes e mudas, produzidas e distribuídas aos agricultores familiares;

VII - atuar no controle dos fluxos e dos prazos de permanência de mudas em viveiro ou de sementes armazenadas, de modo a não comprometer a qualidade vegetativa dos materiais reprodutivos, observando a legislação vigente;

VIII - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XIX - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO IV **Do Setor de Campo**

Art. 37. Ao Setor de Campo - SECAMP, diretamente subordinado à Gerência de Pesquisa Agropecuária, compete:

I - elaborar a programação e prover a área, para implantação das unidades experimentais de produção, de acordo com os produtos e os projetos de pesquisa e das unidades demonstrativas;

II - coordenar e executar as atividades de manejo, de alimentação, de controle sanitário e de avaliação das criações, assim como, o preparo do solo, o plantio, a adubação, os tratos culturais, o controle fitossanitário, a avaliação e a colheita das unidades de produção e dos campos experimentais de pesquisa;

III - manter o controle e a guarda dos insumos, das máquinas, dos equipamentos e dos animais, necessários à execução das atividades inerentes ao Setor de Campo e de uso dos Pesquisadores;

IV - adequar as instalações de armazenamento dos defensivos agrícolas, conforme legislação brasileira vigente, além de controlar o estoque dos produtos fitossanitários, posteriormente destinando as embalagens vazias aos locais de coletas;

V - coordenar e executar as atividades de manejo, alimentação, controle sanitário, avaliação e registro de anotações, gerando relatórios para o desenvolvimento da pecuária;

VI - armazenar e controlar o estoque de medicamentos veterinários e realizar o descarte apropriado;

VII - estabelecer, de acordo com a programação, os recursos necessários à execução das atividades do Setor;

VIII - requisitar, materiais, máquinas e equipamentos, necessários à execução de atividades do Setor, especificando as suas características;

IX - elaborar a programação de treinamentos necessários aos funcionários do Setor;

X - organizar e realizar a limpeza do SECAMP, tanto no campo quanto nos galpões de armazenamento, destinando os resíduos de forma adequada, conforme legislação brasileira vigente;

XI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XII - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBNÚCLEO I **Do Núcleo de Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas**

Art. 38. Ao Núcleo de Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas - NUMAQ, diretamente subordinado ao Setor de Campo, compete:

I - manter o controle e a guarda das máquinas e dos equipamentos agrícolas do CEPAR;

II - realizar agendamento e escala preventiva de manutenção de equipamentos e ferramentas, lubrificando, afinando, substituindo peças, revisando e outros;

III - estabelecer, em função da programação, os recursos necessários à execução das atividades;

IV - requisitar materiais, máquinas e equipamentos, necessários à execução das atividades do Núcleo, especificando as suas características;

V - coordenar as atividades dos colaboradores destinados ao Núcleo;

VI - identificar e solicitar cursos e/ou treinamentos necessários aos colaboradores do Núcleo;

VII - realizar orçamentos para conserto e manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas do CEPAR;

VIII - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XIX - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas

SEÇÃO III
Da Gerência de Regularização Fundiária e Cartográfica

Art. 39. À Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia - GRF, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - gerenciar e coordenar, programas, projetos e atividades voltados à regularização das terras devolutas, dos excessos e dos títulos provisórios, expedidos pelos Estados de Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso;

II - planejar, executar e fiscalizar serviços de topografia, cartografia, geodésica e astronomia;

III - planejar, coordenar e acompanhar a implantação de projetos de assentamentos rurais;

IV - formular a implantação de serviços das redes geodésicas, visando a densificação da rede;

V - coordenar programas de aerotriangulação e ajustes de restituição, sensoriamento remoto e de fotointerpretação;

VI - planejar e coordenar programas, projetos e atividades, para o estabelecimento de Sistemas de Informações Geográficas;

VII - responsabilizar-se pela organização e atualização dos dados referentes ao histórico dos municípios, leis de criação, descrição das divisas intermunicipais, limites de comarcas, municípios e distritos;

VIII - promover a compilação e manter arquivados os dados de descrição de vértices de rede geodésica fundamental, vértice de polígonos, referência de nível, posições astronômicas, dados gravimétricos e outros, referentes ao Estado de Mato Grosso do Sul;

IX - promover estudos, de comum acordo com os estados e os municípios, visando delimitação e demarcação das fronteiras estaduais e municipais;

X - prestar apoio à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, nos projetos de criação de novos municípios e de fusão, ampliação ou redução da área territorial em municípios já estabelecidos;

XI - estudar e propor, acordos, convênios ou contratos, com entidades públicas ou particulares, visando levantamento de áreas, aviventação de rumos, serviços cadastrais e avaliação de bens imóveis;

XII - planejar, supervisionar, estabelecer normas e manter atualizado o Cadastro Rural e o Cadastro Fundiário do Estado e sua estatística imobiliária;

XIII - realizar estudo para efeito de discriminação administrativa e judicial, no âmbito da competência do Estado;

XIV - estudar e propor medidas, visando a regularização de Terras Devolutas no âmbito da competência do Estado;

XV - propor e executar ações discriminatórias dos Imóveis Rurais do Estado;

XVI - propor à Presidência, celebração de convênios, de contratos, de acordos e de ajustes, com a União, os Municípios, outros estados, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e entidades paraestatais;

XVII - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XVIII - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO I
Do Setor de Regularização Fundiária

Art. 40. Ao Setor de Regularização Fundiária - SRF, diretamente subordinado à Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia, compete:

I - executar, programas, projetos e atividades, voltadas à regularização das Terras Devolutas e dos Títulos Provisórios expedidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul;

II - catalogar e arquivar plantas referentes à medição de Terras;

III - eliminar ou prevenir problemas relativos à localização, superposição e excessos de áreas que sejam ou tenham sido Devolutas;

IV - executar e fiscalizar levantamentos e demarcações de Terras, públicas ou particulares, bem como, executar trabalhos técnicos nas discriminatórias administrativas e judiciais;

V - informar sobre a existência de Terras Devolutas e de documentos irregulares relativos à Terra, propondo medidas saneadoras;

VI - compilar, confeccionar, classificar e manter atualizado, o Cadastro Rural, o Cadastro Fundiário e a sua estatística imobiliária;

VII - manter e conservar os processos de regularização fundiária, em acervo próprio, garantindo a segurança e a longevidade destes, com o intuito de preservar a Memória Fundiária do Estado;

VIII - prestar assistência técnica nos problemas envolvendo questões agrárias, sempre que solicitado pelo Poder Judiciário;

IX - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

X - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO II

Do Setor de Acervo e Cadastro

Art. 41. Ao Setor de Acervo e Cadastro - SAC, diretamente subordinado à Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia, compete:

I - receber, classificar, catalogar, guardar e conservar, documentos que constituem o Acervo Fundiário e Cartográfico do Estado;

II - atender, observadas as normas pré-estabelecidas, os pedidos de consulta e cópia de dados do Acervo Fundiário e Cartográfico, das diversas regiões do Estado, que esteja sob sua guarda;

III - fornecer dados e subsídios necessários à elaboração de relatórios ou para empreendimento de ações relacionadas com a situação fundiária e cartográfica;

IV - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

V - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO III

Do Setor de Cartografia e Geoprocessamento

Art. 42. Ao Setor de Cartografia e Geoprocessamento - SCG, diretamente subordinado à Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia, compete:

I - coordenar, supervisionar e fiscalizar, direta ou indiretamente, os serviços de implantação de redes geodésicas, estadual e municipal;

II - coordenar, supervisionar e fiscalizar, direta ou indiretamente, os serviços de elaboração / atualização da base cartográfica estadual;

III - executar, implantar e controlar, projetos de mapeamento sistemáticos, cadastrais, temáticos e especiais;

IV - viabilizar programas de aerotriangulação e ajustes de restituição, sensoriamento remoto e de fotointerpretação;

V - executar programas, projetos e atividades, para o estabelecimento do Sistema de Informações Geográficas - GIS;

VI - elaborar produtos cartográficos;

VII - organizar e atualizar dados referentes ao histórico do Estado de Mato Grosso do Sul e dos municípios, leis de criação das divisas intermunicipais, limites de comarcas, municípios e distritos;

VIII - delimitar e demarcar as fronteiras estaduais e municipais;

IX - fornecer elementos técnicos para subsidiar os trabalhos da comissão de estudos territoriais, apresentando estudos relativos à divisão e redivisão territorial;

X - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação

XI - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO IV **Do Setor de Agrimensura e Assentamento**

Art. 43. Ao Setor de Agrimensura e Assentamento - SAA, diretamente subordinado à Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia, compete:

I - regularizar e reordenar, as ações fundiárias dos assentamentos rurais, observadas as normas de preservação ambiental e os princípios do Desenvolvimento Sustentável;

II - planejar, implantar e regularizar, as ações fundiárias de áreas urbanas, por meio de contratos, acordos, convênios e ajustes, com as Prefeituras Municipais;

III - promover o georreferenciamento de imóveis rurais, em atendimento à Lei n.10.267 e ao Decreto n. 4.449;

IV - planejar, implantar, coordenar e acompanhar, projetos de assentamentos rurais, promovendo a melhoria das condições ambientais e espaciais, respeitando o meio ambiente;

V - definir e caracterizar, as áreas dominiais rurais que constituem Patrimônio do Estado ou de quaisquer outras entidades de direito público;

VI - coordenar, supervisionar e fiscalizar em campo, direta ou indiretamente, os serviços de apoio geodésico de triangulação e nivelamento, destinados a densificação da rede de infraestrutura cartográfica, necessária ao mapeamento no Estado, exceto aqueles de atribuição legal de órgão da área federal;

VII - executar os trabalhos de campo de mapeamentos e levantamentos topográficos e geodésicos;

VIII - atuar em processos judiciais, com indicação de peritos para responder pelas questões agrárias no Estado de Mato Grosso do Sul;

IX - executar os serviços de topografia, geodésia e astronomia;

X - coordenar e fiscalizar as atividades do Núcleo de Assentamento;

XI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XII - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBNÚCLEO I **Do Núcleo de Assentamento**

Art. 44. Ao Núcleo de Assentamento - NA, diretamente subordinado ao Setor de Agrimensura e Assentamento, compete:

I - acompanhar os Projetos de Assentamentos Rurais promovidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul;

II - receber, controlar, analisar, juntar, se necessário, os documentos dos assentados em processos individuais;

III - realizar vistorias de acompanhamento;

IV - gerir a regularização e a legitimação do uso dos lotes de assentamentos rurais implementados pelo Estado de Mato Grosso do Sul;

V - gerir a elaboração e a emissão de instrumento jurídico de Autorização de Ocupação;

VI - coordenar e acompanhar, processos de titulação de direito real de uso;

VII - diligenciar às diversas Instituições Públicas, a fim de obtenção de declarações e/ou outras informações, necessárias à instrumentação de processos de regularização e expedição de Autorização de Ocupação;

VIII - cadastrar e acompanhar, cadastro individual e coletivo para fins de infraestrutura nos assentamentos;

IX - cadastrar e selecionar, Famílias para o Programa Estadual de Reforma Agrária;

X - emitir declarações de residência, para fins de aposentadoria, auxílio maternidade, auxílio doença, autorização de ocupação individual e coletiva;

XI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XII - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SEÇÃO IV **Da Gerência de Contratos e Convênios**

Art. 45. À Gerência de Contratos e Convênios - GCON, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - supervisionar, coordenar e executar os contratos e convênios;

II - primar pelo acompanhamento e pelo controle dos instrumentos contratuais celebrados;

III - elaborar as minutas dos convênios, contratos e similares, assim como seus termos aditivos, e submetê-las à apreciação jurídica;

IV - proceder ao cadastramento nos sistemas próprios, os contratos e os instrumentos similares e seus termos aditivos;

V - controlar e administrar os bens da AGRAER cedidos para terceiros;

VI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

VII - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO I **Setor de Convênios**

Art. 46. Ao Setor de Convênios - SECONV, diretamente subordinado à Gerência de Contratos e Convênios, compete:

I - elaborar, cadastrar e enviar propostas;

II - providenciar documentos e declarações da AGRAER e do interveniente (se houver) e anexar no Sistema específico do Governo Federal;

III - providenciar documentos e declarações do Governador e anexar no Sistema próprio do Governo Federal;

IV - solicitar Declaração de Contrapartida à Secretaria de Estado de Fazenda;

V - realizar pré-cadastro dos convênios e contratos de repasse no Sistema próprio do Governo Estadual;

VI - solicitar efetivação dos convênios e contratos de repasse no Sistema próprio, quando estes estiverem assinados e publicados;

VII - publicar gestores de convênios e de contratos de repasse no Diário Oficial do Estado;

VIII - comunicar aos gestores a liberação dos convênios e contratos de repasse para solicitação de aquisições à unidade competente;

IX - providenciar assinaturas dos convênios e contratos de repasse e aditivos, à Diretoria da Presidência da AGRAER;

X - encaminhar termos aditivos aos gestores, para que sejam anexados nos respectivos processos físicos;

XI - realizar interlocução com os órgãos federais e com a Caixa Econômica Federal, em assuntos relacionados aos convênios e contratos de repasse;

XII - manter as gerências e os gestores informados sobre eventuais pendências de registro de informações dos convênios e contratos de repasse no sistema próprio;

XIII - criar perfis aos usuários do sistema específico do Governo Federal, de acordo com as características de cada unidade envolvida;

XIV - zelar pela regularidade dos atos praticados na execução dos Convênios e contratos de repasse;

XV - elaborar as minutas dos termos, assim como, seus aditivos e submetê-las à apreciação jurídica;

XVI - proceder à instrução documental dos processos;

XVII - proceder ao cadastramento no sistema próprio do Governo Estadual, dos contratos, convênios e instrumentos similares e seus aditivos;

XVIII - encaminhar para publicação no Diário Oficial do Estado os extratos de convênios e instrumentos similares, bem como, seus aditivos;

XIX - primar pelo acompanhamento e controle dos instrumentos celebrados;

XX - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XXI - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO II

Setor de Contratos

Art. 47. Ao Setor de Contratos - SECONT, diretamente subordinado à Gerencia de Contratos e Convênios, compete:

I - elaborar as minutas dos contratos e similares, assim como, seus aditivos, e submetê-las à apreciação jurídica;

II - proceder à instrução documental dos processos;

III - proceder ao cadastramento e manter atualizados os contratos nos sistemas próprios dos governos estadual e federal;

IV - encaminhar para publicação no Diário Oficial do Estado os extratos de contratos e instrumentos similares, bem como, seus aditivos;

V - coordenar a atuação dos gestores e fiscais dos Contratos;

VI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

VII - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO III

Setor de Gestão de Processos de Bens Cedidos

Art. 48. Ao Setor de Gestão de Processos de Bens Cedidos - SGPB, diretamente subordinado à Gerencia de Contratos e Convênios, compete:

I - elaborar as minutas dos termos e similares, assim como, seus termos aditivos e submetê-los à apreciação jurídica;

II - proceder à instrução documental dos processos;

III - proceder ao cadastramento no sistema próprio, os termos e instrumentos similares e seus aditivos;

IV - encaminhar para publicação no Diário Oficial do Estado os extratos de convênios e instrumentos similares, bem como, seus aditivos;

V - primar pelo acompanhamento e controle dos instrumentos celebrados;

VI - receber dos beneficiários os relatórios previstos nos seguintes instrumentos:

- a) Relatório de Atendimentos Realizados;
- b) Relatório de Manutenção dos Bens.

VII - controle da vigência dos instrumentos;

VIII - receber dos Escritórios Municipais:

- a) Relatório de Acompanhamento e Vistoria dos Bens Cedidos;

IX - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

X - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SEÇÃO V

Da Gerência de Tecnologia da Informação

Art. 49. À Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - coordenar as ações de sistemas de informação, assegurando o seu alinhamento aos objetivos estratégicos e políticas institucionais;

II - apoiar a elaboração do modelo de governança de Tecnologia da Informação - TI, em sua esfera de atuação e executá-lo;

III - propor, de forma compartilhada, as políticas e as diretrizes da área de tecnologia da informação, incluindo as de investimento, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional;

IV - cumprir as metodologias de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;

V - implantar e fornecer serviços de TIC de caráter sistêmico, além de realizar a manutenção deles;

VI - prover a infraestrutura de TIC para os serviços de rede corporativos e sistemas de informação no âmbito da AGRAER;

VII - manter o controle da política de uso de softwares;

VIII - responsabilizar-se pela gestão e pela manutenção da política de segurança da informação no âmbito da área de TIC e registrar incidentes;

IX - solicitar e distribuir os recursos de TI;

X - promover ações preventivas que evitem o desrespeito às políticas e aos procedimentos de segurança da informação vigentes ou aos processos de TI oferecidos;

XI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XII - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO I

Setor de Desenvolvimento, Análise de Sistemas e Proteção de Dados

Art. 50. Ao Setor de Desenvolvimento, Análise de Sistema e Proteção de Dados - SDAPD, diretamente subordinado à Gerência de Tecnologia da Informação, compete:

I - planejar e executar o levantamento de dados junto aos usuários objetivando a implantação de sistemas informatizados.

II - desenvolver, implantar, documentar e manter sistemas, seguindo a metodologia estabelecida, utilizando conhecimentos e recursos informatizados apropriados;

III – executar manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de tecnologia;

IV - executar a manutenção de redes locais envolvendo: configuração de estações, Internet, e-mails e compartilhamento de dispositivos

V - avaliar tecnicamente os softwares fornecidos pelos fabricantes, definindo a melhor configuração para a interface hardware e software.

VI - especificar e implantar normas de segurança nos sistemas informatizados instalados na AGRAER

VII - prestar suporte técnico aos usuários do sistema, esclarecendo dúvidas no que se refere a software, executando configurações, buscando facilitar a operacionalização dos recursos disponíveis.

VIII - identificar, no mercado, soluções envolvendo software, visando à otimização dos trabalhos desenvolvidos, prestando orientações técnicas, para a sua aquisição.

IX - responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de dados Lei nº 13.709/2018 e decreto estadual nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020

X - manter, conservar e controlar, os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XI - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBNÚCLEO I **Núcleo de Inteligência de Dados**

Art. 51. Ao Núcleo de Inteligência de Dados - NID, diretamente subordinado ao setor de Desenvolvimento, Análise de Sistemas e Proteção de Dados - SDAPD, compete:

I – apoio no monitoramento da execução de planos, programas, projetos e ações em todas as unidades da AGRAER;

II – coletar e analisar dados e informações, com a finalidade de formular, acompanhar, monitorar e avaliar indicadores;

III - analisar e tratar dados e informações que subsidiarão a tomada de decisão e a elaboração de relatórios estratégicos;

IV - elaborar relatórios e painéis gerenciais e estratégicos, com uso de instrumentos tecnológicos de inteligência de dados, que garantam fidedignidade, integração, transversalidade e parâmetros;

V – manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

VI – executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO IX **DA UNIDADE DE GESTÃO INSTRUMENTAL**

SEÇÃO ÚNICA **Da Gerência de Administração**

Art. 52. À Gerência de Administração - GADM, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - planejar, coordenar, supervisionar e controlar a gestão de recursos humanos, suprimentos de bens e serviços, da execução orçamentária, financeira, contábil, administração patrimonial, gestão de frota, gestão documental e serviços gerais;

II - coordenar, acompanhar e controlar os recursos orçamentários, financeiros e os suprimentos necessários à execução de planos, programas, projetos e atividades;

III - coordenar, acompanhar e controlar, a execução de convênios, contratos e instrumentos congêneres, inerentes à área de competência;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas e as diretrizes emanadas por órgãos fiscalizadores estaduais e federais e os demais normativos aplicados à matéria;

V - coordenar, acompanhar e controlar os procedimentos de compras para aquisição de materiais e contratações de serviços, em conformidade com a legislação aplicada à administração pública;

VI - propor diretrizes e normas que visem ao aperfeiçoamento das atividades de competência da Gerência;

VII - manter a Diretoria da Presidência informada da situação financeira de convênios, contratos e acordos vigentes.

VIII - elaborar projetos para a formalização de termos de parceria, objetivando a captação de recursos financeiros;

IX - monitorar os planos, os programas, os projetos e as ações em execução, propondo correções quando necessário;

X - elaborar, implantar e acompanhar o cumprimento do Plano de Ação da AGRAER;

XI - participar da elaboração dos documentos institucionais de gestão da AGRAER, adequando a estrutura da Agência às políticas e diretrizes emanadas do Governo do Estado (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual, Proposta Orçamentária);

XII - instrumentalizar planos, programas e projetos, observadas as diretrizes e as metas para o desenvolvimento do Estado no que tange à administração da AGRAER;

XIII - elaborar, implantar, atualizar, monitorar, avaliar e realizar a gestão do Planejamento Estratégico da AGRAER;

XIV - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XV - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO I

Do Setor de Execução Financeira e Contabilidade

Art. 53. Ao Setor de Execução Financeira e Contabilidade - SEFIN, diretamente subordinado à Gerência de Administração, compete:

I - coordenar, acompanhar, controlar e orientar, a execução orçamentária e financeira, em conformidade com o orçamentária anual publicado;

II - coordenar, acompanhar, controlar e orientar, a execução da contabilidade da AGRAER, em conformidade com a legislação vigente;

III - executar os lançamentos dos atos e fatos contábeis e dos ajustes das contas da Agência, de acordo com o Plano de Contas do Estado;

IV - acompanhar, controlar, classificar e registrar contabilmente, os documentos comprobatórios de arrecadação;

V - elaborar, nas datas fixadas pelas normas e demais atos regulatórios, a prestação de contas anual, por meio de balanços patrimoniais, financeiros e orçamentários, demonstração das variações patrimoniais e notas explicativas, os balancetes mensais, os relatórios de resultados e demais peças exigidas para apuração da situação econômico-financeira da AGRAER;

VI - arquivar e guardar, os documentos contábeis, observando a pronta recuperação quando necessário, atendendo as diligências dos órgãos de fiscalização;

VII - emitir notas de empenho, destaques orçamentários, guias de recolhimento, anulação de empenho, e outros documentos assemelhados, vinculados à execução orçamentária e financeira, de acordo com os procedimentos legais estabelecidos;

VIII - emitir nota de liquidação de despesas, com base em documento comprobatório hábil, de acordo com as instruções e os atos normativos pertinentes, observando o regime de competência e as obrigações no que se refere a retenção de tributos e contribuições;

IX - controlar a concessão, o pagamento, a utilização e a comprovação, de Diárias pagas com recursos da AGRAER;

X - controlar a concessão, o pagamento, a utilização e a comprovação de suprimento de fundos, repasse financeiro e convênios, pagos com recursos da AGRAER;

XI - emitir Pedido de Desembolso (PD), para realizar pagamento da despesa, somente após sua regular liquidação, observando o prazo de vencimento, bem como, acompanhar o referido pagamento para impressão da Ordem Bancária;

XII - manter atualizadas as certidões negativas de débitos e certidões de regularidade da AGRAER, nos órgãos federais, estaduais e municipais;

XIII - preparar e enviar as declarações e as informações exigidas pela legislação vigente, aos órgãos federais, estaduais e municipais;

XIV - preparar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, os documentos e as informações exigidos na forma da legislação, cumprir as diligências por meio de busca e complementação dos documentos e informações requeridas, bem como, acompanhar os prazos para eventual interposição de recursos;

XV - acompanhar, diariamente, a movimentação das contas bancárias e realizar a conciliação dos saldos dos bancos com os saldos contábeis;

XVI - elaborar cálculos financeiros e promover atualização financeira de valores a receber e de valores a pagar, de contratos e processos da AGRAER;

XVII - articular-se com os órgãos normativos dos sistemas de administração financeira e auditoria, com vistas a uma atuação coordenada e ao cumprimento de instruções e atos normativos pertinentes;

XVIII - manter atualizados os dados cadastrais nos órgãos federais, estaduais e municipais

XIX - receber e atender às auditorias;

XX - analisar as prestações de contas relacionadas a suprimento de fundos, convênios e outros instrumentos congêneres, que envolvam transferência de recursos;

XXI - analisar os processos decorrentes de despesas legalmente empenhadas, na fase que antecede ao pagamento, na forma da legislação vigente, inclusive quanto à incidência de tributos;

XXII - diligenciar quando algum fato não corresponder com as normas vigentes ou por falhas na confecção das prestações de contas;

XXIII - requisitar a realização de Tomada de Contas, quando não for observado o prazo fixado para comprovação de gasto e na falta de apresentação de prestação de contas de suprimento de fundos, repasse financeiro e convênios liberados;

XXIV - submeter as prestações de contas à Auditoria-Geral do Estado e, posteriormente, ao Tribunal de Contas;

XXV - atender às diligências da Auditoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas;

XXVI - sugerir sanções disciplinares aos inadimplentes, promovendo a inclusão no sistema próprio;

XXVII - manter, conservar e controlar, os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XXVIII - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBNÚCLEO I

Do Núcleo de Execução Financeira de Convênios

Art. 54. Ao Núcleo de Execução Financeira de Convênios - NECONV, diretamente subordinado ao Setor de Execução Financeira e Contabilidade, compete:

I - acompanhar e controlar a execução orçamentária e financeira dos convênios firmados pela AGRAER, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Órgãos normativos dos sistemas aos quais se vincula tecnicamente;

II - executar os lançamentos dos atos e fatos contábeis relativos aos convênios, observando o plano de

trabalho e de acordo com o Plano de Contas do Estado;

III - emitir notas de empenho, de liquidação, de destaque orçamentário, guia de recolhimento, anulação de empenho e outros documentos assemelhados, vinculados à execução orçamentária e financeira, de acordo com os procedimentos legais estabelecidos;

IV - efetuar a liquidação da despesa com base em documento comprobatório hábil, de acordo as instruções e os atos normativos pertinentes, observando o regime de competência e as obrigações no que se refere a retenção de tributos e contribuições;

V - emitir Pedido de Desembolso (PD), para realizar o pagamento da despesa, somente após sua regular liquidação, observando o prazo de vencimento, bem como, acompanhar o referido pagamento para impressão da Ordem Bancária;

VI - elaborar relatórios gerenciais periódicos, para acompanhamento da execução orçamentária e financeira, de acordo com o plano de trabalho de cada convênio;

VII - elaborar prestação de contas nos prazos determinados e nos moldes exigidos pela legislação pertinente, de cada convênio ou contrato;

VIII - preparar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, os documentos e as informações exigidas na forma da Lei, cumprindo as diligências por meio da busca e complementação dos documentos e informações requeridas, bem como, acompanhar os prazos para eventual interposição de recursos;

IX - acompanhar diariamente a movimentação das contas bancárias e realizar a conciliação dos saldos dos bancos com os saldos contábeis;

X - arquivar e guardar os documentos contábeis, observando as exigências dos convênios, bem como, a pronta recuperação quando necessário, atendendo as diligências dos órgãos de fiscalização;

XI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XII - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO II

Do Setor de Recursos Humanos

Art. 55. Ao Setor de Recursos Humanos - SRH, diretamente subordinado à Gerência de Administração, compete:

I - organizar os assentamentos individuais de cada Servidor e manter atualizado o cadastro de pessoal no sistema informatizado;

II - apurar a frequência dos Servidores da AGRAER e dos cedidos para a AGRAER, providenciando o encaminhamento para a instituição responsável pelo pagamento mensal;

III - incluir ou excluir dados no Sistema da Folha de Pagamento;

IV - controlar a lotação dos Servidores no Quadro da AGRAER e sua movimentação;

V - organizar, encaminhar e controlar as Avaliações de Estágio Probatório;

VI - cadastrar os Servidores e respectivos cargos da AGRAER, a qualificação exigida para provimento e o respectivo salário;

VII - controlar as vagas providas, disponíveis e o saldo existente em cada cargo;

VIII - conferir os valores de salários com a indicação do dispositivo legal e sua data;

IX - emitir relatórios periódicos, evidenciando a qualificação dos cargos providos e os vagos;

X - expedir declarações pertinentes aos Servidores da AGRAER;

XI - controlar o cumprimento da legislação pertinente a pessoal;

XII - emitir documentos de crédito a favor de entidades, relativos aos descontos na Folha de Pagamento;

XIII - controlar o Quadro de Servidores de cargo em comissão e de função de confiança;

- XIV - instruir processos relacionados aos requerimentos de direitos e vantagens;
- XV - coordenar e ordenar os pedidos e as concessões de Férias dos Servidores;
- XVI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;
- XVII - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBNÚCLEO I **Do Núcleo de Assistência à Saúde do Servidor**

Art. 56. Ao Núcleo de Assistência à Saúde do Servidor - NAS, diretamente subordinado ao Setor de Recursos Humanos, compete:

- I - atender os Servidores e seus familiares em suas necessidades relacionadas a área de saúde;
- II – orientar sobre direitos, deveres, legislações trabalhistas, relacionamento interpessoal, saúde, aposentadoria e outros;
- III – agendar, acompanhar, monitorar os afastamentos por licença saúde dos servidores;
- IV – agendar, acompanhar, monitorar os afastamentos por licença para cuidar pessoa da família e seus dependentes;
- V – agendar, acompanhar, monitorar as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT;
- VI – abertura, acompanhamento e monitoramento de processos para aquisição de benefícios como licença maternidade, readaptação funcional, redução de carga horaria para cuidar de pessoa dependente como necessidades especiais;
- VII – realizar visitas domiciliares e ou hospitalares em razão de doença ou acidente de trabalho;
- VIII – emitir laudo técnico em matéria de Serviço Social;
- IX – promover, realizar e organizar ações continuadas que promovam o bem estar, a saúde e a qualidade de vida para os Servidores no âmbito da AGRAER;
- X – promover, realizar e organizar as ações que visem a prevenção da saúde dos Servidores buscando a integração interpessoal e a prevenção da saúde, dos direitos sociais e da assistência social;
- XI – promover, realizar e organizar eventos que visem fortalecer os direitos individuais e coletivos dos Servidores;
- XII – realizar em folha de pagamento, os atos e eventos referentes afastamento por licenças médicas;
- XIII – supervisionar estagiários no âmbito do Serviço Social;
- XIV- manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;
- XV - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBNÚCLEO II **Do Núcleo de Capacitação**

Art. 57. Ao Núcleo de Capacitação - NUCAP, diretamente subordinado ao Setor de Recursos Humanos, compete:

- I - identificar as necessidades de treinamento;
- II - estudar, elaborar e propor planos, programas e projetos de formação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, adequados às necessidades da AGRAER;
- III - promover o treinamento e o aperfeiçoamento do pessoal;
- IV - manter contatos com os diversos segmentos da AGRAER, objetivando a coordenação de medidas referentes à execução de treinamento;

- V - expedir certificados relativos à participação do pessoal em eventos e cursos promovidos pela AGRAER;
- VI - analisar solicitações de treinamento dos diversos segmentos da AGRAER;
- VII - calcular o custo estimado para realização de programas de treinamento no CEPAER, juntamente com a GDA;
- VIII - verificar se os candidatos indicados para os programas de treinamento preenchem os requisitos exigidos;
- IX - preparar, montar e operar recursos audiovisuais;
- X - estudar, elaborar e propor planos de avaliação de treinamento;
- XI - elaborar projetos de capacitação para técnicos e Agricultores Familiares;
- XII - promover o acompanhamento de convênios para estagiários sem remuneração;
- XIII - coordenar a execução de projetos em parceria com outras instituições;
- XIV - elaborar normas para seleção de servidores para cursos;
- XV - elaborar critérios de acompanhamento de servidores em cursos de especialização, mestrado e doutorado;
- XVI - realizar cursos de aperfeiçoamento técnico e humano, para todo o quadro funcional da AGRAER, incluindo a área de desenvolvimento social, com transversalidade nas questões de etnia e de gênero;
- XVII - realizar cursos de aperfeiçoamento técnico e administrativo para atualização de indicadores técnicos e sociais, de acordo com as normas do IDH/ONU/OMS/UNESCO (UNIFEM), visando alcance e saltos qualitativo e quantitativo de qualidade de vida para o Estado de Mato Grosso do Sul;
- XVIII - operacionalizar a implementação, o gerenciamento e o monitoramento do processo da ADI- Avaliação de Desempenho Individual, no âmbito da AGRAER (PGDI), conforme o Decreto 14.718 de 18 de abril de 2017, parágrafo único do Artigo 5º.
- XIX - administrar as capacitações e os treinamentos da AGRAER e de terceiros, a serem realizados no CEPAER;
- XX - gerenciar e viabilizar, juntamente com a Gerência de Pesquisa Agropecuária, as capacitações e treinamentos a serem realizados no CEPAER;
- XXI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;
- XXII - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO III

Do Setor de Compras

Art. 58. Ao Setor de Compras - COMPRAS, diretamente subordinado à Gerência de Administração, compete:

- I - receber os pedidos de compras e promover consulta aos fornecedores relativamente ao preço dos produtos;
- II - instruir o processo de compras para aquisição de bens, materiais e equipamentos, contratação de serviços e obras, conforme legislação vigente;
- III - auxiliar as unidades requisitantes na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;
- IV - submeter o processo de compra à autorização da autoridade competente e posteriormente à Coordenadoria Jurídica;
- V - encaminhar o processo ao órgão central de compras para os procedimentos necessários;
- VI - elaborar despachos de homologação das compras e serviços e efetuar a sua publicação;

- VII - encaminhar o processo para homologação, publicação e formalização de contratos, quando for o caso;
- VIII - encaminhar o processo para emissão de Nota de Empenho;
- IX - encaminhar a Nota de Empenho aos fornecedores com cópia para a unidade competente;
- X - notificar os fornecedores nos atrasos da entrega dos produtos e serviços empenhados;
- XI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;
- XII - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO IV **Do Setor de Patrimônio**

Art. 59. Ao Setor de Patrimônio - PATR, diretamente subordinado à Gerência de Administração, compete:

- I - receber, identificar, distribuir, controlar e inventariar os Bens Patrimoniais da AGRAER, em conformidade com a Legislação Estadual e demais legislações pertinentes;
- II - proceder ao tombamento do material permanente, e o respectivo registro no Sistema de Administração de Bens Patrimoniais;
- III - acompanhar e controlar as aquisições e proceder os lançamentos de incorporação, movimentação, transferências e baixa de Bens Móveis e Imóveis, no âmbito da AGRAER, no Sistema de Administração de Bens Patrimoniais;
- IV - emitir termo de responsabilidade, de transferência, de movimentação de bens patrimoniais e autorização de entrega de Bens cedidos (materiais, máquinas, equipamentos, implementos agrícolas) e o controle de sua movimentação;
- V - efetuar o controle físico da movimentação e localização de Bens Permanentes, mediante verificações periódicas nas unidades usuárias;
- VI - manter organizados e atualizados os registros necessários ao controle do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, possibilitando sua identificação e localização.
- VII - controlar os Bens Móveis de Terceiros, cedidos para uso da AGRAER;
- VIII - manter Controle de Bens Móveis de Terceiros em poder da AGRAER, adquiridos por convênios, individualmente;
- IX - proceder ao levantamento de Bens Patrimoniais em condições de desfazimento no âmbito da AGRAER;
- X - instruir processos relativos a extravio, danificação, desaparecimento e evasão de Bens Móveis e Imóveis;
- XI - emitir relatórios mensais de movimentação e depreciação e amortização contábil de Bens Patrimoniais;
- XII - emitir Nada Consta de Bens, para Servidores transferidos, licenciados e demissionários;
- XIII - propor, acompanhar e controlar a manutenção de bens imóveis (móveis, utensílios, máquinas e equipamentos), da AGRAER;
- XIV - manter, conservar e controlar os Bens Patrimoniais localizados na sua área de atuação;
- XV - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO V **Do Setor de Transporte e Oficina**

Art. 60. Ao Setor de Transporte e Oficina - STO, diretamente subordinado à Gerência de Administração, compete:

I - administrar a Frota de Veículos da AGRAER e mantê-la em adequado funcionamento;

II - elaborar a Escala de Trabalho dos Motoristas;

III - programar a utilização dos veículos, articulando-se com as diversas áreas da AGRAER;

IV - coordenar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar, contratos de aquisição de combustível, de material de consumo, de manutenção preventiva e corretiva de veículos e de prestação de serviços de terceiros, entre outros;

V - coordenar, supervisionar, acompanhar, controlar e executar, o abastecimento dos veículos oficiais no âmbito da AGRAER;

VI - acompanhar e controlar as anotações diárias referentes à movimentação dos veículos;

VII - providenciar a documentação dos veículos, acompanhando o licenciamento e o emplacamento, sua renovação e demais encargos inerentes;

VIII - providenciar socorro aos veículos avariados ou acidentados;

IX - retirar veículo de circulação para reparos, manutenção preventiva e corretiva;

X - retirar de circulação os veículos sem condições de uso e que estejam colocando em risco a vida dos Servidores da AGRAER e de terceiros;

XI - vistoriar os veículos após a sua guarda;

XII - providenciar perícia no caso de acidente com veículo;

XIII - propor e acompanhar a autuação de processos de acidentes de veículos;

XIV - receber e analisar as notas fiscais relativos ao fornecimento de produtos e serviços de manutenção dos veículos, pelas empresas contratadas, com base nas notas de empenho, atestando e encaminhamento para a unidade competente;

XV - providenciar, analisar e controlar, orçamentos referentes à manutenção e reparo de veículos, identificando a viabilidade ou não de promover manutenção preventiva e corretiva;

XVI - coordenar, acompanhar e controlar, a situação dos veículos em manutenção preventiva e corretiva;

XVII - propor apuração de responsabilidade por infrações do condutor, por acidentes e por danos, em veículos oficiais, para fins de ressarcimento ao erário;

XVIII - manter os veículos em perfeito estado de conservação e limpeza;

XIX - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XX - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO VI

Do Setor de Protocolo e Gestão Documental

Art. 61. Ao Setor de Protocolo e Gestão Documental - PROT, diretamente subordinado à Gerência de Administração, compete:

I - cumprir a normatização quanto ao registro e a tramitação interna das correspondências recebidas no âmbito da AGRAER, recebendo, registrando e encaminhando devidamente as correspondências às respectivas unidades de destino, de acordo com o Manual de Normas e Procedimentos de Gestão de Protocolo vigente;

II - controlar a expedição externa dos documentos avulsos e/ou processos, adotando medidas quanto à segurança, de modo que o mesmo não corra risco de perda ou extravio;

III - capacitar servidores para o desenvolvimento das atividades de gestão de documentos em consonância com as normas institucionais;

IV - normatizar a tramitação interna dos documentos avulsos e/ou processos, da abertura ao arquivamento, no âmbito da AGRAER, recebendo, classificando, catalogando, guardando e conservando processos, expedientes, livros e outros documentos de interesse da Autarquia, observada a sua temporalidade;

V - realizar o encaminhamento dos expedientes às unidades competentes, registrando o seu trâmite;

VI - prestar informações às partes, orientando-as quanto à posição dos assuntos ou matérias encaminhadas;

VII - atender ao público interno e externo nas solicitações de pesquisa de documentos;

VIII - articular-se com as diversas unidades da AGRAER, visando manter sempre atualizado o serviço de informação referente ao controle da massa documental;

IX - fornecer dados e subsídios, necessários à elaboração de relatórios e pareceres;

X - efetuar juntada de documentos avulsos e/ou processos, respeitando as diretrizes do Manual de Normas e Procedimentos de Gestão de Protocolo vigente;

XI - administrar, controlar e fiscalizar, os contratos relacionados à movimentação de correspondência agrupada, serviço postal e afins;

XII - manter sigilo absoluto dos assuntos tratados nos diversos documentos e processos, transitados no Setor;

XIII - manter estreito relacionamento com todas as Unidades da AGRAER;

XIV - desenvolver política de gestão de documentos e informações da AGRAER, visando, controle, disseminação, acesso aos documentos arquivísticos e preservação da memória institucional;

XV - adotar normas, instrumentos, diretrizes e procedimentos arquivísticos, em consonância com a legislação vigente;

XVI - propor, apoiar e participar da celebração de convênios, coordenando as ações provenientes do Setor;

XVII - elaborar pareceres técnicos e trabalhos relativos à área arquivística;

XVIII - promover a implantação da política de acesso aos documentos, em consonância com as unidades organizacionais e os recursos da tecnologia da informação disponibilizados pela Agência;

XIX - coordenar a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos;

XX - encaminhar as recomendações e as decisões da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, estabelecendo diretrizes para avaliação e destinação, por meio da eliminação, da transferência e/ou do recolhimento de documentos;

XXI - participar de eventos culturais, pesquisas e programas, de interesse para a AGRAER;

XXII - controlar a logística e as instalações do Arquivo Geral, incluindo controles de acesso físico e topográfico, remessa e destinação para eliminação;

XXIII - orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada na AGRAER, decorrentes de suas funções e atividades;

XIV - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área atuação;

XXV - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO VII **Do Setor de Administração**

Art. 62. Ao Setor de Administração - SADM, diretamente subordinado à Gerência de Administração, compete:

I - apoiar o Gerente de Administração e Finanças, no acompanhamento e no controle das atividades de almoxarifado, manutenção e serviços gerais;

II - coordenar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar, a execução dos contratos de prestação de serviços de telefonia e internet, água e esgoto, energia elétrica, impressoras multifuncionais, terceirizados de limpeza, conservação, higiene e jardinagem, e outros, específicos da área;

III - planejar, coordenar, controlar e avaliar, a execução e a qualidade dos serviços de manutenção e conservação das edificações, instalações e das áreas comuns e públicas, serviços de manutenção e conservação de móveis e equipamentos, no âmbito de sua área de abrangência;

IV - propor aquisição de materiais e/ou contratação de serviços, relacionados às atividades administrativas e de manutenção da AGRAER;

V - acompanhar e controlar a situação dos imóveis utilizados pela AGRAER, próprios, cedidos e alugados;

VI - acompanhar e controlar a reforma dos imóveis alugados, para fins de entrega;

VII - coordenar, acompanhar e controlar, as condições das instalações do Auditório da AGRAER;

VIII - coordenar, acompanhar e controlar, os serviços de recepção da AGRAER Central;

IX - manter informados os Agentes de Segurança Patrimonial, quanto ao trânsito de pessoas e à saída de materiais e equipamentos, em dias e horários fora do expediente normal de trabalho;

X - analisar, aprovar, controlar e encaminhar para pagamento os pedidos de diárias e relatórios de viagens, dos servidores da AGRAER;

XI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XII - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBNÚCLEO I **Do Núcleo de Almoxarifado**

Art. 63. Ao Núcleo de Almoxarifado - ALMOX, diretamente subordinado ao Setor de Administração, compete:

I - receber, estocar, distribuir e controlar, os materiais de consumo mantidos no Almoxarifado, de acordo com as normas estaduais, mantendo a documentação organizada e atualizada;

II - lançar no Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado - GCA as aquisições e as saídas de materiais;

III - manter sob guarda e controlar o estoque, dos materiais de consumo da AGRAER;

IV - atender as requisições de material de consumo e proceder à baixa no estoque, imediatamente, para fins de controle;

V - controlar e definir a reposição de estoque e as solicitações de compra;

VI - realizar o Inventário do material de consumo;

VII - elaborar mapas de movimentações de materiais, mensalmente;

VIII - manter, conservar e controlar, os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

IX - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBNÚCLEO II **Do Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais**

Art. 64. Ao Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais - SERG, diretamente subordinado ao Setor de Administração, compete:

I - coordenar, supervisionar e controlar os sistemas de conservação, vigilância e segurança dos prédios da AGRAER;

- II - promover serviços de manutenção e conservação das instalações da AGRAER;
- III - promover a recuperação de materiais danificados;
- IV - acompanhar e controlar os serviços de limpeza e conservação;
- V - zelar pela conservação de máquinas e utensílios de serviço;
- VI - administrar os serviços de recepção e informação;
- VII - administrar os serviços de telefonia;
- VIII - administrar o Auditório da AGRAER;
- IX - administrar os serviços de copa e cozinha;
- X - administrar a área do Refeitório;
- XI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;
- XII - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO VIII **Do Setor de Engenharia e Obras**

Art. 65. Ao Setor de Engenharia e Obras, diretamente subordinado à Gerência de Administração, compete:

- I - elaborar projetos de engenharia civil, conforme demanda da AGRAER;
- II - coordenar a execução de projetos de engenharia civil;
- III - supervisionar e fiscalizar a execução das obras;
- IV - executar as medições necessárias e oportunas para a prestação de contas dos recursos utilizados;
- V - receber obras e emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo das construções, quando de seu término;
- VI - manter um banco de projetos de engenharia e arquitetura, de acordo com as normas do SINAPI, para atendimento ao público da AGRAER;
- VII - manter, conservar e controlar os Bens Patrimoniais localizados na sua área de atuação;
- VIII - realizar estudos de viabilidade técnico-econômico, prestar assistência, assessoria e consultoria, realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- IX - realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade;
- X - fiscalização de obras e serviços técnicos, na condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- XI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;
- XII - executar outras tarefas de sua área de atuação, que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO X **DA ENTIDADE DE DIREÇÃO GERENCIAL INDEPENDENTE**

CEASA-MS

Art. 66. A CEASA-MS - Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul, é uma sociedade de economia mista gerenciada pela AGRAER, que detém 87,63% das ações, e pelo Município de Campo Grande, que detém 12,37% das ações.

Parágrafo único. A CEASA-MS tem as suas competências e normas de funcionamento estabelecidas no seu estatuto próprio e na legislação aplicável.

CAPÍTULO XI DOS DIRIGENTES E DOS CARGOS

Art. 67. A Presidência será exercida por um Diretor-Presidente e um Diretor-Executivo, com apoio de assessores e de gerentes.

Art. 68. Os desdobramentos das unidades administrativas da AGRAER serão dirigidos:

- I - a Diretoria da Presidência, por Diretor-Presidente;
- II - a Diretoria-Executiva, por Diretor-Executivo;
- III - a Assessoria, por Assessor;
- IV - as Gerências, por Gerentes;
- V - os Setores e Núcleos, por Chefes;
- VI - o Centro de Comercialização da Agricultura Familiar, por Coordenador;
- VII - os Escritórios Regionais, por Coordenadores Regionais;
- VIII - os Escritórios Municipais, por Coordenadores Municipais;
- IX - os Postos Avançados, por Coordenador de Posto.

CAPÍTULO XII DO REGIME FINANCEIRO E DE SEU CONTROLE

Art. 68. O exercício financeiro da AGRAER coincidirá com o ano civil.

Art. 69. Ocorrendo resultados positivos de balanço, estes serão transferidos ao exercício seguinte e destinados à manutenção e à execução das atividades, observadas as normas orçamentárias e financeiras do Poder Executivo.

Art. 70. A AGRAER, na aplicação dos recursos financeiros que forem consignados no orçamento do Estado, observará, dentre outras, as seguintes normas:

I - a proposta orçamentária e o respectivo plano anual de trabalho serão organizados conforme orientação geral do Poder Executivo Estadual;

II - as despesas e demais atos administrativos observarão as normas gerais adotadas pelo Poder Público Estadual, no que se refere às autarquias;

III - dos recursos repassados pelo Tesouro Estadual serão prestadas contas aos órgãos de controle financeiro e de auditoria do Estado;

IV - a Gerência de Administração, na forma que dispuser o Regimento Interno, manterá registro atualizado dos responsáveis por dinheiro, valores e bens da AGRAER, assim como dos ordenadores de despesas;

V - a abertura de contas em nome da AGRAER e a respectiva movimentação, mediante assinatura de cheques, endossos e ordens de pagamento, assim como a emissão e endosso de título de crédito, serão de competência do Diretor-Presidente e do responsável pela Gerência de Administração.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente poderá delegar a competência prevista neste artigo, desde que exercida em conjunto por dois servidores da AGRAER, sendo um deles responsável pelo serviço de tesouraria.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 71. Sob pena de responsabilidade, será indevido o uso da denominação social da AGRAER em negócios estranhos à Autarquia, inclusive avais, fianças ou outras garantias, por parte dos Diretores ou de seus servidores.

Art. 72. Os Bens da AGRAER (máquinas, mobiliários, equipamentos e veículos) só podem ser utilizados em atividades relacionadas com o trabalho da Instituição, ficando proibido a sua utilização para fins pessoais.

Art. 73. Os veículos da AGRAER, só podem ser conduzidos por servidores da Agência ou por outras pessoas devidamente autorizadas pelo Diretor Presidente.

Art. 74. Os Servidores, quando em viagem a serviço da AGRAER, só poderão utilizar veículos oficiais, sendo que a utilização de veículos particulares para esse fim, somente será permitida mediante autorização expressa do Diretor-Presidente da AGRAER.

Art. 75. A AGRAER poderá contratar consultoria técnico-científica e/ou técnico-administrativa, bem como, serviços de vigilância, limpeza, conservação, reprografia, informática e outros, por tempo determinado, quando houver necessidade e não contar com recursos humanos próprios.

Art. 76. O exercício social corresponde ao ano civil, com prazo de duração indeterminado, com foro na comarca de Campo Grande/MS e jurisdição em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 77. Escritórios Regionais, Escritórios Municipais, Postos Avançados, Setores e Núcleos, poderão ser criados, extintos ou modificados, por meio de Portaria do Diretor-Presidente, com as atribuições que lhe forem conferidas, nos seguintes casos:

I - sempre que comprovada a sua necessidade;

II - disponibilidade de recursos humanos, financeiros, técnicos e materiais;

III - integração das ações da AGRAER com a política de desenvolvimento agropecuário dos Municípios, do Estado e da União;

IV - atendimento às necessidades prioritárias e peculiares de cada município, região ou comunidade rural, com base em estudos realizados por determinação da Presidência.

Art. 78. O regime disciplinar, no que se refere aos deveres, às proibições e às responsabilidades dos Servidores, serão de conformidade com o Código de Conduta, Ética e Integridade da AGRAER, instituído por meio da Portaria AGRAER n. 006 de 26 de abril de 2022 e de acordo com legislação específica.

Art. 79. Os Servidores da AGRAER, não poderão exercer atividades concorrentes com as atribuições legais da Autarquia.

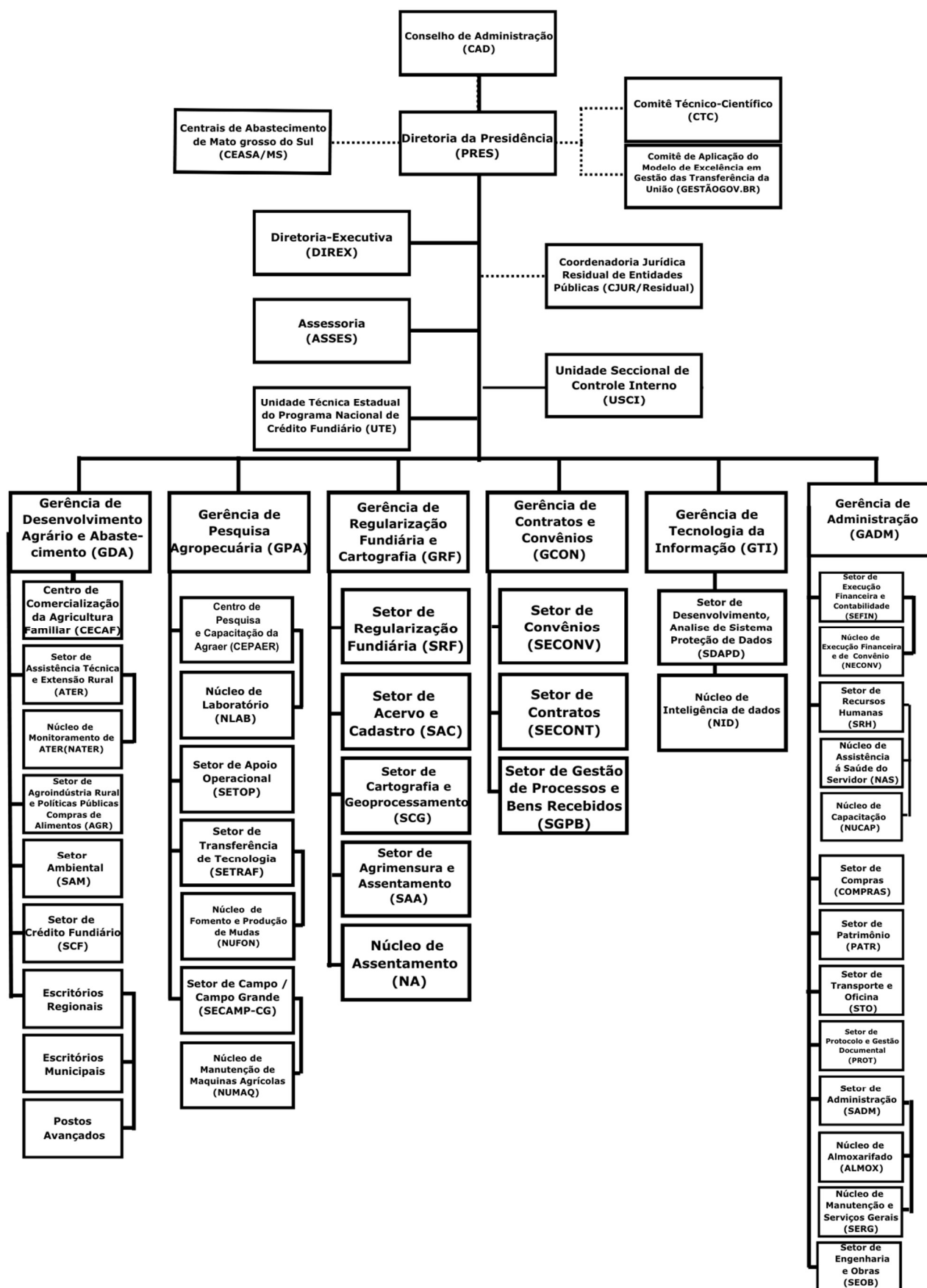
Art. 80. Os casos omissos ou não previstos neste Regimento Interno, serão dirimidos pelo Diretor-Presidente, ouvido o Conselho de Administração da AGRAER.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2023

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente da AGRAER

ANEXO II DA PORTARIA AGRAER Nº 008 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGRAER



Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 607 de 29 de setembro de 2023.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Douglas Sanches Benites Gimenez	3767	2679
Ricardo Arid	1864	2680

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2023.

REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**PROCESSO: 75/500.743/20219**

Republica-se o Extrato de Termo de Doação de Bens Patrimoniais publicado no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul nº 10.054, de 19 de dezembro de 2019, pág. 44, onde figura como doadora a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO e como donatária a Secretaria de Administração e Desburocratização – SAD, por ter não ter constado a descrição das informações sobre o veículo.

Onde se lê:

Objeto: constitui objeto do presente termo a doação do veículo contido no processo 71/500.743/2019.

Leia-se:

Objeto: constitui-se objeto do presente termo a doação o veículo Fiat, modelo Uno Mile Fire, ano fabricação 2004, modelo 2004, placa HQH 9391, cor branca, duas portas, Chassi 9BD15802544584901.

Campo Grande, 28 de setembro de 2023.

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Roberto Hashioka Soler

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 444/2023**PROCESSO: 83/017.045/2023**

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARCIO LUIZ PINTO DE ARRUDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 24744 -U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 28 de setembro de 2023.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARCIO LUIZ PINTO DE ARRUDA

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 20991/2023/DETRAN**Nº Cadastral 20991**

Processo: 31/049621/2022

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e ELIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA - CLINICA PSICOLOGIA

Objeto: Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 9.471,28 (nove mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)

Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 02/10/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Eliane Aparecida dos Santos Silva

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 20996/2023/DETRAN**Nº Cadastral 20996**

Processo: 31/053832/2022

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e VANÇAN E VANÇAN LTDA ME

Objeto: Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos. Vinculado ao processo 31/025.526/2022.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 12.447,97 (doze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)

Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 02/10/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Gisele Borges Vançan dos Santos

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 20999/2023/DETRAN**Nº Cadastral 20999**

Processo: 31/046436/2022

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e OMAR DANIEL DOS SANTOS JUNIOR

Objeto: Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003, Unidade Orçamentária /DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais- DETRAN, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO.

Valor: R\$ 7.472,06 (sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais e seis centavos)

Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 02/10/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Omar Daniel dos Santos Junior

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22329/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22329**

Processo: 31/045152/2022
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e PAULO N DURANES
Objeto: Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 3.075,09 (três mil e setenta e cinco reais e nove centavos)
Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 02/10/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Paulo Nunes Duranes

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22431/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22431**

Processo: 31046441/2022
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e S. P. DE MORAIS E CIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais)
Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 02/10/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Shirley Pereira de Moraes

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22436/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22436**

Processo: 31/047274/2022
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e S. P. DE MORAIS & CIA LTDA ME
Objeto: Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 6.203,90 (seis mil e duzentos e três reais e noventa centavos)
Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 02/10/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Shirley Pereira de Moraes

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22437/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22437**

Processo: 31/054020/2022
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e CLINICA DE PSICOLOGIA RENATA FEITOSA LTDA
Objeto: Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 24.224,74 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)
Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 02/10/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Renata Cristina Losano Feitosa

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22438/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22438**

Processo: 31045122/2022
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e Centro de Atendimento em Psicologia S/S Ltda
Objeto: Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos. Vinculado ao processo 31/025.526/2022.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 11.521,52 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)
Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 02/10/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Edna Rodrigues de Almeida Borges

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22439/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22439**

Processo: 31/056786/2022
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e PAULO RODRIGUES MARTINS
Objeto: Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022. .
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
Valor: R\$ 114.190,31 (cento e quatorze mil e cento e noventa reais e trinta e um centavos)
Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 02/10/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Paulo Martins Rodrigues

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22440/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22440**

Processo: 31/047276/2022
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e CLINICA PSICOLOGICA EQUILIBRIUM LTDA ME
Objeto: Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 6.794,75 (seis mil e setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 02/10/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Andreia Lima e Silva

Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 22553/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22553**

Processo: 31/051830/2023
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e ANA LUCIA DE ABREU
Objeto: Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
Valor: R\$ 16.962,52 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 02/10/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Ana Lúcia Abreu

Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 22555/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22555**

Processo: 31/051829/2023
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e LUCIANA MOLINARI DE ABREU
Objeto: Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
Valor: R\$ 117.771,10 (cento e dezessete mil e setecentos e setenta e um reais e dez centavos)
Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 02/10/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Luciana Molinari Abreu

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22564/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22564**

Processo: 31/051842/2023
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul -DETRAN-MS e ESCOLA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA
Objeto: Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
Valor: R\$ 82.103,50 (oitenta e dois mil e cento e três reais e cinquenta centavos)
Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 02/10/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Rosa Maria Vargas Matos Oliveira

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato N. 10849/2018/DETRAN**Nº Cadastral 10849**

Processo: 31/705.780/2018
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato nº 10.849/2018. O prazo de vigência do Contrato nº 10.849/2018, será prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, com início em 25/09/2023 e término em 24/09/2024, obrigando-se a empresa CONTRATADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Da vigência:
Dotação Orçamentária:

Órgão	Descrição	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor Mensal
DETRAN	Apoio administrativo, técnico e operacional	33903791	06.122.0013.4116.0001	179980021	R\$ 92.902,69

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 22/09/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e ARTHUR AFFONSO DE BARROS MARINHO

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 33.026/2023/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/026.220/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS CNPJ 03.184.041/0001-73, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIÁRIOS, Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal para que policiais militares e agentes municipais de trânsito, além dos próprios agentes estaduais, devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Órgão Executivo de Trânsito Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da constituição federal, artigo 144, §10; da Lei Federal nº 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e suas alterações, no que couber; da Lei Federal 13.675, de 11/06/2018; Lei Federal 14.229 de 21 de outubro de 2021; do Decreto Estadual 15.886, 07/03/2022; Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007; das Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

DATA 01.01.2023

ASSINATURAS: **ANGELO CHAVES GUERREIRO** – Prefeito Municipal, **EDGAR SILVA WEGNER** – Diretor do Departamento De Trânsito E Sistemas Viários, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública, **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 154/2023, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/027258/2023	DANILO ROSINO MORAES	PROVIDO
31/029286/2023	JONATAN CAROCINI	PROVIDO
31/025765/2023	MURILO CEZAR DE CARVALHO PEREIRA	PROVIDO
31/031163/2023	ROBERTO LOPES DA SILVA	PROVIDO

Dourados - MS, 02 de Outubro de 2023.

APARECIDO DIAS DUARTE
PRESIDENTE DA 3ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 155/2023, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para

apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/028517/2023	ALESSANDRO WALTER ALVES	IMPROVIDO
31/028129/2023	ANDERSON ESPINOSA LIMA	IMPROVIDO
31/029539/2023	ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE	IMPROVIDO
31/030623/2023	BRUNO ALVES DA S CARVALHO	IMPROVIDO
31/030622/2023	BRUNO MARIANO DA SILVA MARTINS	IMPROVIDO
31/029791/2023	CINTIA REGINA VALLI PARREIRA	IMPROVIDO
31/025818/2023	COMPANHEIROS TRANSPORTES LTDA	IMPROVIDO
31/029981/2023	EDILSON MARTILIANO OLIVEIRA	IMPROVIDO
31/031724/2023	ELSON FERNANDES DE ALENCAR	IMPROVIDO
31/031109/2023	FERNANDO DOS SANTOS CORSINO	IMPROVIDO
31/026823/2023	FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA	IMPROVIDO
31/030591/2023	JAQUELSON TOMASI TONIOILLI	IMPROVIDO
31/029283/2023	JONATAN CAROCINI	IMPROVIDO
31/026824/2023	JOSILEI ALVES DE ARAUJO	IMPROVIDO
31/026823/2023	JOSILEI ALVES DE ARAUJO	IMPROVIDO
31/028771/2023	JORGE SIRINO DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/028768/2023	JORGE SIRINO DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/033332/2023	LEONOR CHAMORRO BENITES	IMPROVIDO
31/029804/2023	LUCIENE CORDEIRO DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/029255/2023	LUZIA DA CONCEICAO CRUZ	IMPROVIDO
31/027766/2023	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/029298/2023	MARIANY SANTOS TEIXEIRA	IMPROVIDO
31/033950/2023	MATHEUS NUNES PEREIRA DE CASTRO	IMPROVIDO
31/030621/2023	MEIRE CAMPESATO DA SILVA	IMPROVIDO
31/032805/2023	RUBENS ALVES OSTEMBERG	IMPROVIDO
31/027260/2023	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	NÃO CONHECIDO (SEM PEDIDO)
31/025037/2023	TIAGO MATEUS SANTOS DA SILVA	IMPROVIDO
31/025038/2023	TIAGO MATEUS SANTOS DA SILVA	IMPROVIDO
31/030164/2023	WALMIR MACHADO DOS SANTOS	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Dourados - MS, 02 de Outubro de 2023.

APARECIDO DIAS DUARTE
PRESIDENTE DA 3ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 059/2023/DETRAN-MS

"Defere o Requerimento e Convoca o candidato relacionado no anexo I para se apresentar na Data e Horário estabelecido"

Considerando que o REQUERIMENTO apresentado pelo candidato relacionado no Anexo I deste edital foi analisado e deferido pela autoridade competente, de acordo com o item. 2.21 do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 041/2023/DETRAN-MS, publicado no D.O.E nº 11.276, de 22 de setembro de 2023.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. O candidato relacionado no Anexo I deste Edital deverá se apresentar na Agência do Detran-MS do município de Anastácio, no horário e data especificado.
- 1.2 O candidato deverá levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.

- 1.8. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.9. O candidato que não se apresentar na data em que for convocado será desclassificado.
- 1.10. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data estabelecida no Anexo I deste Edital.
- 1.11. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 059/2023/DETRAN-MS**TABELA DE CONVOCAÇÃO – ANASTÁCIO**

Nome Completo	CPF	Cat.	Data	Hora
VERA LUCIA MARIA DA SILVA SANTOS	639.***.***-15	AB	04/10/2023	09h30

Campo Grande – MS, 02 de outubro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ REPUBLICAR, por incorreção, O RESULTADO DOS PROJETOS PRÉ-APROVADOS divulgado no DOEMS 11.282, DE 29/09/2023, e conforme cronograma de Datas do Procedimentos de Seleção do Edital nº002/2022-FIC/MS, publicado no DOEMS nº11.192, de 23/06/23, mantém o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, do dia 02/10/2023 a 06/10/2023.**

Assim, na página 152, quanto ao valor do projeto Toró - Residência Artística, proposto por Jackeline Mourão Nunes, onde se lê R\$ 120.714,29, leia-se R\$ 120.481,89.

Ainda, na página 153, onde se lê "Artes Cênicas –Teatro", leia-se "Inabilitados – Artes Cênicas – Teatro"

Por fim, incluí na relação, os projetos **inabilitados na área de Audiovisual.**

MÚSICA			
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL
Pehendu Ore Nê'e - escuta nossas vozes	Ana Lucia Rossate - Amambai/MS	86.040,00	95,00
Vozes e dança da periferia	Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos	175.900,00	93,00
Mostra Orquestra UFGD - 10 anos	Thais Fernandes Costa	187.405,00	92,50
Primeiro Amor	Eduardo Martinelli Danzi	141.554,15	92,00
Geld Mob e a Magia do Mic	Rhege Maximino Gonzales Ortega	78.855,00	91,50
Festejar – 3º Festival da circulação musical de Jaraguari - MS	Anildo Richert Cavalari	207.950,00	91,00
A viola de cocho e as raízes de músicas Sul-Mato-Grossense	Rafael Omar da Matta	118.000,00	90,00
Grupo vozes especiais	Sandra Helena Lombardi de Mello	194.590,00	89,00
Leca Harper - EP: quatro cantos	Alecsandra Leite Pereira Harper	189.241,00	86,00
Oficina de Produção cultural – linha dos versos	Bruno dos Santos	45.274,00	85,50

SUPLENTES MÚSICA			
MS tem Jazz	Adriel Alexandre dos Santos Rodrigues	162.100,00	85,00
Turnê Revoada Acústica – Um Sobrevoos Musical por MS	Fernando Pacheco Mendes	203.333,00	83,00
Amigos de La Fronteira	Carlos Antonio Soria Caceres	159.775,00	82,50
Arte no Vale	Kelly Yury Komiyama Medeiros	135.450,00	82,30
Gemada cultural	Felipe Eduardo Barreto Brito - Nova Andradina/MS	211.710,00	82,00
Projeto Vertentes	Áltair dos Santos	237.725,00	81,50
Pantanal Group pelo MS	Ernesto Carvalho de Queiroz	72.091,00	81,00
Hiato – Um vale entre mulheres	Sofia Basso	123.910,00	80,70
Caminha	Giane Cristina Torres de Souza	98.999,00	80,50
Comitiva de Rock	Rodrigo Martin Tozzete	129.950,00	80,00
"Drama Queen"	Julio Cezar Oliveira Costa	209.750,00	79,50
Concerto Regional na UEMS: Resgatando nossas raízes Fronteiriças (2º Edição)	Igor Canazilles Campos	182.400,00	79,40
Cultura Hip Hop - A arte que Ensina	Bruno Passos Dantas	153.125,00	79,00
Reduto Festival - Terra Livre	Ályson Jordan Ladislau Gamarra	249.708,00	79,00
Uma jornada pelos descaminhos pantaneiros	Julio César Matos Borba	50.480,00	78,50
Raiz Cultural: Coisas do Poeta	Antônio Rodrigues de Queiroz	131.928,92	78,00
Recreio Cultural "músicas raízes na escola"	Leydione Souza da Silva	98.330,00	77,50
Circulação de Concertos do "Francis David Vidal Ensemble"	Francis David Jordão Vidal	249.550,00	76,50
DVD Gideão Dias - "Obrigado MS"	Gideão Correa Dias	201.300,00	75,00
Melanina	Danielle Cristina Oliveira dos Santos	139.700,00	74,50
Ama ou Ama	Abel Vieira Melo	222.290,00	74,00
Gravação do 1º DVD "Os filhos de Campo Grande"	Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishiyama	246.432,00	74,00
CD - Gessy Paes Canta MS In Rock & Blues	Gessica Fernanda de Oliveira Paes	167.250,00	72,50
Rafa Conter	Rafael Conter Cardoso Perrayoni Jordão	141.010,00	72,00
Urbem & Guilherme Rondon - Diálogo Híbrido	Bianca Barbieri Bacha	210.830,00	72,00
"Veredas"	Jariston Pereira Lima	249.470,00	71,00
Viola Caipira Made In Pantanal	Marcos Borges dos Santos	246.550,00	71,00
V12 O "X" na questão	Evandro Leite Vazes	242.028,00	70,50
Sabores e Saberes – Gastronomia e Cultura	Hana Caroline Nogueira Chaves	178.950,00	69,00

Projeto Música e vida	Alex Barbosa de Lima	196.535,00	68,50
Luís Goiano & Girsell da Viola "Caipirando"	Girsell Lima de Assis	227.010,00	68,50
2º Piraputanga Folk'n Road	Bárbara Aires Viana	160.672,00	68,00
Mostra de talentos	Gabriel Bonessoni Silveira da Silva	230.190,00	67,50
Filarmônica Jovem do MS	Jardel V Tartari	160.582,20	67,50
Paralel	Frederico de Oliveira Ribas	211.400,00	67,50
Caravana tem arte na escola – 2º edição	Marcos Jerônimo Miranda Espíndola	249.690,00	67,00
EP Renata Sena - Travessia	Renata Ribeiro de Sena Trinca	167.810,00	66,00
Duo amálgama em linhas entre linhas	Sandra Helena Tornice	162.725,00	66,00
Canta Dourados	Gilson Cortes Buzzio - Dourados/MS	128.000,00	64,00
Alex e Yan - Musical no pantanal	Alex Ferreira Maidana	242.500,00	63,50
NETMUSIC MS - Carreira Artística Levada a Sério	Alexandre Artioli Barrera	236.020,00	61,50
INABILITADOS MÚSICA			
Quilombo Urbano	Francisco Tiago Simão	93.139,00	-----
Amareluz	Luciana David de Oliveira	127.730,00	-----
Bioacoustic - Xaraés	Julio Cesar de Queiroz	125.882,00	-----
AUDIOVISUAL			
Barulho do Mato	Lucas de Arruda Dias	81.932,00	81,40
Colégio Oswaldo Cruz: nosso passado restaurado	Gilson Rodolfo Martins	115.970,00	80,20
Karma	Jorge Felipe Lourenço dos Santos	77.704,00	73,20
SUPLENTE AUDIOVISUAL			
TransCine - Cinema em trânsito: Edição vizinhança na praça	Aline Aparecida da Silva Peixoto	191.865,00	70,80
INABILITADOS AUDIOVISUAL			
Filhos do Litoral Central	Pedro Henrique Veiga Melo	248.500,00	-----
A Tapera	Pablo de Lima Barbosa	54.920,00	-----
Fronteiras	Danon Adão Ferreira Lacerda	220.000,00	-----
1º Mostra – Cinema e Literatura	Samuel Xavier Medeiros	123.629,99	-----
Trilha Rupestre	Lia Toledo Raquel Brambilla Gasques	157.230,00	-----
Sinhozinho, o profeta de Bonito	Rosiney Isabel Bigatão	185.750,00	-----
Curta Metragem "Olhos Fechados"	Roberto Ferreira Leite	148.600,00	-----

Oculto	Franco Siqueira Prata Lima	237.720,00	-----
Lendas Pantaneiras Escola e Cinema	Tania Mara Sozza Gomes	183.450,00	-----
ARTES CÊNICAS -CIRCO			
VIII Pantalhaços - Mostra de Palhaços do Pantanal	Mauro Alves Guimarães	225.000,00	97,57
Terra Brava	Nathália Gomes Maluf	53.633,00	94,43
Fragmentada	Moreno Pereira Mourão	133.050,00	91,29
SUPLENTES ARTES CÊNICAS-CIRCO			
Requebra-Torto Circula	Nilcieni Maciel	107.790,00	86,57
Inventada	Kelly Renanta Figueiredo Irigaray	126.150,00	86,14
INABILITADOS ARTES CÊNICAS - CIRCO			
Rota MS	Anderson Carlos de Lima	140.000,00	-----
ARTES CÊNICAS - DANÇA			
Toró - Residência Artística	Jackeline Mourão Nunes	120.481,89	92,71
En(casulo) montagem e circulação	Maria Beatriz Albuquerque de Almeida	120.350,00	91,71
Ginga CIA e Dança - Rompendo Silêncios	Ginga Companhia de Dança	217.008,00	89,14
Desenho do Tempo – Danças para mais de 60	Renata Wilwerth Leoni	139.990,00	89,00
Festival de Catira e Viola do MS	Ariane de Araújo Rodrigues Lima	154.863,60	81,14
SUPLENTES ARTES CÊNICA -DANÇA			
Circula Hip Hop - de Campo Grande ao Interior	Tainara Taís Freitas dos Santos Siqueira	237.707,50	80,43
8º Prêmio Onça Pintada e Mostra Internacional de Dança do MS	Neide Fátima Bittencourt dos Santos	249.822,00	78,57
Em Cerrado	Thiago Henrique Viégas de Barros	246.979,00	75,86
Criação Espetáculo " Em respeito às Coisas Desimportantes"	Camilla Marques David	141.757,00	70,43
A luta de cada um	Fabiana Andrade da Silva	153.114,50	61,14
INABILITADO- ARTES CÊNICA -DANÇA			

Nas Voltas que o Mundo dá, a minha saia vou girar	Ana Carla Vieira Ferreira	54.880,00	-----
Programa Dançar	Rosana de Barros Gabriel	248.640,00	-----
ARTES CÊNICAS- TEATRO			
Fulano Di Tal - Ato 20	Marcelo Carvalho Leite	214.614,00	98,25
UBU TRANS - Transformando caminhos e Fronteiras	Anderson Bernardes Sanches	219.366,00	98,17
Esboço,botões,rosas e teatro: montagem e circulação de espetáculo teatral para crianças	Flávia Janiaski Vale	166.384,40	97,83
Comitiva Cultural - Teatro em Comboio por MS	Lauresto Franco Garcia	156.647,40	97,83
No caminho das águas, mostra de teatro de bonecos para crianças ribeirinhas	Florescer do Cerrado - Campo Grande/MS	155.200,00	97,17
SUPLENTE ARTES CÊNICAS -TEATRO			
Eu - Pronome Pessoal Feminino	Ligia Tristão Prieto	165.610,00	91,50
Manoel e a sombra dos quintais: montagem e temporada de estréia	Nivalcir José do Amaral	209.210,00	91,33
Conceição dos Bugres -Criação, Montagem, Apresentação, Smeirão	Andréa Escobar Freire	247.320,00	87,67
O que os olhos veem o coração sente?	Carlos Alexandre Melo Santos	143.670,00	87,33
II Mostra Cênica do Vale do Ivinhema	Fábio Carvalho Arruda	151.760,00	79,00
Conectar Festival Arte	Paulo Henrique Porto	174.410,00	79,00
Teatro nas Fronteiras	Amélia Rocha Moreira de Oliveira	199.372,00	70,50
INABILITADO ARTES CÊNICAS -TEATRO			
Teatro em Trânsito : Oficinas de Teatro no Interior de MS	Romário Gonçalves Hilário	54.470,00	-----
LITERATURA			
"50 em 5"	Marlene Terezinha Mourão	161.515,00	91,63
Samsara	Anderson Barboza Ferreira	83.739,60	89,00
Uma Colcha de Retalhos, ela disse	Janderson da Silva Gomes	47.435,00	88,50
Cultura e Oficinas II - Oficinas de Elaboração e Gestão de Projetos Culturais para Público em Geral	Ariel Albrecht	60.000,00	87,75

Caminhos - 100 poemas escolhidos de Rubenio Marcelo	Rubenio Silverio Marcelo	37.600,00	87,50
Monograma de Amor	Elias Borges de Campos	54.700,00	87,25
Grupo Acaba - A História dos Canta-Dores do Pantanal	Moacir Saturnino de Lacerda	182.380,00	85,75
SUPLENTES LITERATURA			
Tia Eva: Pés firmes e voz forte	Erika Souza Pedraza	157.000,00	85,50
O Pantanal em 4 tempos	Percival Gomes da Cruz	88.000,00	81,50
Reedição do Livro "Histórias de Dona Menina"	Sylvia Odinei Cesco da Silva	48.000,00	81,00
2ª Edição do Livro - "Mato Grosso do Sul em frente e verso"	Sandra Aparecida Ferreira Andrade	67.485,00	80,50
Kaáguy póra' i, o espírito que protege a floresta	Teodora de Souza - Dourados/MS	70.750,00	77,25
Ladário: emancipação político - Administrativa	Daiane Lima dos Santos	39.600,00	76,00
Projeto Escola - Poesia na Prática	Bruno Damus	247.265,00	74,50
A princesinha Negra Mina e o emburrado de Sapo	Luis Henrique Pereira de Paula	116.000,00	74,00
INABILITADO - LITERATURA			
O sertão e suas veredas: Fontes para a história do antigo sul de mato grosso e regiões adjacentes (século XIX)	Protásio Paulo Langer - Dourados/MS	123.420,00	-----
ARTES VISUAIS			
Inspiratório	Raique de Moura Dias	114.420,00	85,60
Naus de Nós	Elias Brandão de Aquino	167.794,00	83,20
Centenário Helena Meirelles - A Lenda da Viola	Kelton Moreira de Medeiros	95.700,00	83,00
SUPLENTES ARTES VISUAIS			
Reciclando o foco	Eduardo Medeiros Nunes	76.480,00	80,00
Estampa	Fernando Anghinoni	69.470,00	71,00
Rest(o)lho: A exposição	Edson Alvarenga	61.038,00	65,20
A força da mulher contemporânea	Apres Gomes Neto	222.474,24	64,20
ARTESANATO			
"Capacitação dos artesãos para o desenvolvimento de núcleos produtivos na rota Pantanal"	Leslie Bassi Gaffuri	126.300,00	90,75

O encontro da cerâmica nas águas do Pantanal	Andréa Pereira Lacet de Lima	129.614,00	89,75
Projeto Reintegr'arte	Rodrigo Avalhaes Marçal	192.280,00	89,33
Couros e Cores do Pantanal	Lúcia Aparecida Rodrigues de Moraes Canuti	60.000,00	88,25
I Festival de Artesanato de Mato Grosso do Sul	Mara Regina Soares Pimentel	182.130,00	87,25
Oficina de Transmissão de Saberes em Argila	Marilde Cecília Ferreira	80.000,00	85,25
SUPLENTES ARTESANATO			
Mapeamento do Artesanato de MS	Evelin Cristiane Dias	141.660,00	84,75
Faixa Pantaneira: Oficina de Transmissão de Saberes	Selma Christina de Souza Brito Beteto	110.000,00	65,25
Projeto onça pintada gerando talentos	Fabiane Avalhaes Marçal de Brito	148.880,00	65,00
Zigiguidum "Costurando Sonhos"	Jonas Ferreira Caminha	239.263,16	58,25
Renovando Pontos	Hatsumi Yamashita	243.046,00	57,00
Arte do Pantanal - Projeto de Formação, Circulação e Divulgação do Artesanato de MS	Lindalva da Silva	97.800,00	35,00
PATRIMONIO CULTURAL			
Impressão e distribuição do Dicionário Kaiowá - Português	Cândida Graciela Chamorro Arguello	243.202,00	95,00
Estudo Arquitetônico e Histórico-Cultural: NOB - Rumo ao Pantanal	Bruno Silva Ferreira	150.000,00	93,00
Rota Gastronômica Pantaneira por Paulo Machado	Paulo Coelho Machado Neto	143.830,00	91,50
Publicação do Livro O Borco e a Furna, perspectivas patrimoniais e antropológica sobre o bem cultural viola de cocho e suas contrapartidas em educação patrimonial	Yuri Zacra da Silva	39.000,00	86,00
Sobá: Um patrimônio a ser preservado	Helcio Kohagura	113.500,00	80,50
SUPLENTES PATRIMONIO CULTURAL			
Ciranda no Cerrado - Diálogos sobre Infância	Julia Basso Driessen	195.170,00	63,00
4º Festival da Carne de MS	Rodrigo Brandão Elizário	248.750,00	60,00
INABILITADOS - PATRIMONIO CULTURAL			

Sketchers do Brasil - Mato Grosso do Sul	Olinda Beatriz Trivisol Meneghini	96.950,00	-----
Vamos Brincar?	Ramona Rodrigues de Sousa	63.850,00	-----
Sobá no 3º Festival do Japão	Associação Esportiva e Cultural Nipo Brasileira de Campo Grande	248.700,00	-----
Língua e Literatura Oral Kiowá e Guarani - Patrimônio Imaterial de Mato Grosso do Sul	Julia Aissa Vasconcelos Oliveira	217.054,00	-----
DESIGN & MODA			
Projeto Bocaiuva	Luane Sales de Oliveira Alves	241.512,00	94,25
Oficinas de Design - "Mãos que fazem arte e abrem caminhos"	Cláudia Cristina Benites Veiga Castelão	143.300,00	87,00
Projeto Niara	Eduardo Inacio Alves	199.890,00	85,75
SUPLENTE DESIGN & MODA			
Metamorfose no Cerrado	Claudia Ferraz Gomes	148.432,00	62,50
Apéyeati Terena. Moda, Conceito e Resgate	Fábio Maurício da Silva	92.000,00	61,25
Bordado filé: Um estilo de Vestir	Maristela Cella	82.495,00	42,50
CAPOEIRA			
Permeando a capoeira no MS	Marcos Vinicius Campelo Jr.	250.000,00	93,50
Capoeira, Cultura e Memória	Priscila Silva Coutinho	186.228,00	77,00
CULTURA POPULAR			
Diversidade sul-mato-grossense no palco: línguas, artes e culturas indígenas em cena	Denise Silva	249.951,50	100,00
Conexão Urbana	Kaique Moura da Silva	214.165,00	88,00
Treino da Raba	Lívia Lopes Correa	76.980,46	80,00
SUPLENTE CULTURA POPULAR			
6º Periferia Pede Paz	Jéssica Cândido de Oliveira	244.100,00	78,00
Salve Hip Hop	Sanderley Sabergue Martinez	72.680,00	73,50
INABILITADOS- CULTURA POPULAR			
Parada da Cidadania LGBT+ e show da diversidade	Associação das Travestis e Transexuais de MS- ATMS	234.400,00	-----

MUSEU, ARQUIVO E BIBLIOTECA			
Memória Fonográfica	Carlos Aparecido Alves de Luz	58.670,00	91,75
Pontes de Leitura	Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente - Casa de Ensaio	137.250,00	88,00
SUPLENTES -MUSEU, ARQUIVO E BIBLIOTECAS			
Museu a céu aberto	Instituto de Meio Ambiente, Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Sustentável - ANIMA - Bodoquena/MS	150.140,00	83,75
INABILITADO GASTRONOMIA			
Raízes Gastronômicas de MS - "Sabores que Abrem Caminhos"	Fernanda Veiga Castelão	90.873,00	-----

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da FCMS

Despacho do Ordenador de Despesas

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizados referente ao mês de agosto de 2023.

PROCESSO: 750021482022 NE: 001003 ND: 33903000
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.995,74
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .; .;

PROCESSO: 750021482022 NE: 001004 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 552,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .; .;

PROCESSO: 750021482022 NE: 001005 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 213,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .; .;

PROCESSO: 517001552020 NE: 001006 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 691003422018 NE: 001007 ND: 33903000
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 691003422018 NE: 001008 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 691004742018 NE: 001009 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME

PROCESSO: 517000902019 NE: 001010 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.470,91
FAVORECIDO: TK ELEVADORES BRASIL LTDA

PROCESSO: 510001312021 NE: 001011 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.167,72
FAVORECIDO: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP

PROCESSO: 517000082020 NE: 001012 ND: 33903700
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 62.654,98
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 750007562022 NE: 001013 ND: 33903300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.325,00
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

PROCESSO: 850006412023 NE: 001014 ND: 33903200
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.780,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 850061472023 NE: 001015 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: ECAD-ESCRIT.CENTRAL DE ARREC.E DISTRIBUICAO

PROCESSO: 850061482023 NE: 001016 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: ECAD-ESCRIT.CENTRAL DE ARREC.E DISTRIBUICAO

PROCESSO: 517003522019 NE: 001017 ND: 33904900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.015,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS ; .

PROCESSO: 517003522019 NE: 001018 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60,90
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 85/006.149/2023 NE: 001019 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: GIOVANNA CAVALCANTE ZOTTINO

PROCESSO: 85/005.881/2023 NE: 001020 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUcoes ME

PROCESSO: 85/005.882/2023 NE: 001021 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00
FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

PROCESSO: 85/005.884/2023 NE: 001022 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: LUIZ FERNANDO VILLAR

PROCESSO: 750007562022 NE: 001023 ND: 33903300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.534,31
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

PROCESSO: 85/006198/2023 NE: 001024 ND: 33903900
FONTE: 179900001 - Outras Vinculações Legais
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/ELIANE TORRES DA SILVA

PROCESSO: 85/006.150/2023 NE: 001025 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 85/006.126/2023 NE: 001026 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00
FAVORECIDO: LIVIA ALMEIDA FRANKLIN CANELA

PROCESSO: 850051822023 NE: 001027 ND: 33404100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM/MS

PROCESSO: 850056772023 NE: 001028 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00
FAVORECIDO: ANAVITORIA ARTES LTDA

PROCESSO: 85/005.839/2023 NE: 001029 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: ABAETE COMUNICAÇÃO LTDA

PROCESSO: 85/006.023/2023 NE: 001030 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

PROCESSO: 85/005.689/2023 NE: 001031 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE - EIRELI

PROCESSO: 85/006.082/2023 NE: 001032 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE - EIRELI

PROCESSO: 85/006.081/2023 NE: 001033 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: GRAVIDADE ZERO EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/005.925/2023 NE: 001034 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

PROCESSO: 850053762023 NE: 001035 ND: 33404100
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL D OESTE

PROCESSO: 850000452023 NE: 001036 ND: 33901400

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850000452023 NE: 001037 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.902,12
FAVORECIDO: DIARIAS ; .

PROCESSO: 85/006.080/2023 NE: 001038 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CENICAS

PROCESSO: 85/006.229/2023 NE: 001039 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: MUSICME PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

PROCESSO: 85/006.228/2023 NE: 001040 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: MUSICME PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

PROCESSO: 85/006.191/2023 NE: 001041 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00
FAVORECIDO: XIRE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/006.098/2023 NE: 001042 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00
FAVORECIDO: MAINSTAGE ENTRETENIMENTO LTDA

PROCESSO: 85/006.152/2023 NE: 001043 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00
FAVORECIDO: PALAVRA CANTADA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

PROCESSO: 85/006.114/2023 NE: 001044 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 195.000,00
FAVORECIDO: CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 850053772023 NE: 001045 ND: 33404100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

PROCESSO: 85/006.303/2023 NE: 001046 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: ANDERSON CARLOS DE LIMA

PROCESSO: 85/006.271/2023 NE: 001047 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: RANGEL APARECIDO ARGUILHEIRA CASTILHO

PROCESSO: 850000452023 NE: 001048 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.875,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 85/006.132/2023 NE: 001049 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00
FAVORECIDO: FERREIRA & GONÇALVES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/006.266/2023 NE: 001050 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

PROCESSO: 85/006.265/2023 NE: 001051 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

PROCESSO: 85/006.227/2023 NE: 001052 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00
FAVORECIDO: PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

PROCESSO: 85/006.252/2023 NE: 001053 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: PRODUÇÃO LOCAL SHOWS E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/006.133/2023 NE: 001054 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: JOSÉ RONALDO SANTOS DOS REIS

PROCESSO: 85/005.987/2023 NE: 001055 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MARRUA - ARTE E CULTURA LTDA

PROCESSO: 750011822022 NE: 001056 ND: 33903300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.168,00
FAVORECIDO: AWL LOCAÇÃO DE VAN EIRELI

PROCESSO: 850000452023 NE: 001057 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: VANESSA BASSO PEROSA

PROCESSO: 85/006.090/2023 NE: 001058 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: PESSOAL DE HUMANAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/006.090/2023 NE: 001058 ANE: 001154 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA ANULAÇÃO: 18/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: PESSOAL DE HUMANAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 850006412023 NE: 001059 ND: 33903200
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 122.250,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 750023802022 NE: 001060 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00
FAVORECIDO: MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME

PROCESSO: 750023712022 NE: 001061 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.501,60
FAVORECIDO: RODRIGO BORGES DE JESUS - ME

PROCESSO: 750023702022 NE: 001062 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 85/005.723/2023 NE: 001063 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/005.883/2023 NE: 001064 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00
FAVORECIDO: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

PROCESSO: 85/005.936/2023 NE: 001065 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 850054972023 NE: 001066 ND: 33504300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00
FAVORECIDO: SINDICATO RURAL DE AMAMBAI

PROCESSO: 850000452023 NE: 001067 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.088,50
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 85/006468/2023 NE: 001068 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00
FAVORECIDO: MS/FCMS/SF/MARCELO DA SILVA SANTOS

PROCESSO: 850000452023 NE: 001069 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.072,88
FAVORECIDO: DIARIAS ; .

PROCESSO: 85/006.085/2023 NE: 001071 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: FABIO KAIDA BARBOSA

PROCESSO: 850000452023 NE: 001072 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.203,46
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 85/006.533/2023 NE: 001073 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: PATRECIO ROCHA PEREIRA

PROCESSO: 85/005.926/2023 NE: 001074 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: PAZ E BEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/005.937/2023 NE: 001075 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: ARTHUR VILALVA ALEXANDRE

PROCESSO: 85/005.885/2023 NE: 001076 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00
FAVORECIDO: J P R PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

PROCESSO: 85/005.717/2023 NE: 001077 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

PROCESSO: 85/005.725/2023 NE: 001078 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: LUIZ FERNANDO VILLAR

PROCESSO: 85/006.456/2023 NE: 001079 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: BURTON NEEMIAS CANDIDO DA LUZ

PROCESSO: 85/005.759/2023 NE: 001080 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: PEREIRA & PADILHA LTDA - ME

PROCESSO: 85/005.807/2023 NE: 001081 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM

PROCESSO: 85/005.739/2023 NE: 001082 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA

PROCESSO: 85/006.498/2023 NE: 001083 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: EDSON CLAIR MOREIRA JUNIOR

PROCESSO: 85/005.938/2023 NE: 001084 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: JOSÉ ANTONIO FERREIRA

PROCESSO: 85/006.025/2023 NE: 001085 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00
FAVORECIDO: VALFREDO CANDIDO RODRIGUES

PROCESSO: 85/006.466/2023 NE: 001086 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

PROCESSO: 85/006.151/2023 NE: 001087 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: THIAGO VASCONCELOS ABDALLA

PROCESSO: 85/005.988/2023 NE: 001088 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: FABIANE AVALHÃES MARÇAL DE BRITTO

PROCESSO: 85/006.548/2023 NE: 001089 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: NATHALIA GOMES MALUF

PROCESSO: 85/006.549/2023 NE: 001090 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: Wagner Aparecido Perez

PROCESSO: 85/006.467/2023 NE: 001091 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos

DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

PROCESSO: 85/006.134/2023 NE: 001092 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 85/005.941/2023 NE: 001093 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: GABRIEL DOMINGUES VERA LTDA

PROCESSO: 85/005.940/2023 NE: 001094 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: GABRIEL DOMINGUES VERA LTDA

PROCESSO: 85/005.942/2023 NE: 001095 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: GABRIEL DOMINGUES VERA LTDA

PROCESSO: 85/006.478/2023 NE: 001096 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

PROCESSO: 85/006.482/2023 NE: 001097 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

PROCESSO: 85/006.577/2023 NE: 001098 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: K.R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA

PROCESSO: 85/006.584/2023 NE: 001099 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHIYAMA

PROCESSO: 85/006.541/2023 NE: 001100 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: ANA MARIA SCHNEIDER DOS SANTOS

PROCESSO: 850000442023 NE: 001119 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.028,98
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 85/006.086/2023 NE: 001120 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: GRAVIDADE ZERO EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/005.826/2023 NE: 001121 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00
FAVORECIDO: M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/006.603/2023 NE: 001124 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 15/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA

PROCESSO: 85/006.479/2023 NE: 001125 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 15/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: PEREIRA & PADILHA LTDA - ME

PROCESSO: 85/006.480/2023 NE: 001126 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: PEREIRA & PADILHA LTDA - ME

PROCESSO: 85/006.483/2023 NE: 001127 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: PEREIRA & PADILHA LTDA - ME

PROCESSO: 85/006.604/2023 NE: 001128 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA

PROCESSO: 85/006.628/2023 NE: 001129 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA

PROCESSO: 85/006.481/2023 NE: 001130 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

PROCESSO: 85/006.304/2023 NE: 001131 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00
FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

PROCESSO: 850057462023 NE: 001132 ND: 33404100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU-MS

PROCESSO: 85/006.485/2023 NE: 001133 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: LUIZ ALBERTO MIRANDA

PROCESSO: 85/006.485/2023 NE: 001133 ANE: 001203 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA ANULAÇÃO: 30/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: LUIZ ALBERTO MIRANDA

PROCESSO: 85/006.632/2023 NE: 001134 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: FABIO KAIDA BARBOSA

PROCESSO: 85/006.632/2023 NE: 001134 ANE: 001204 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA ANULAÇÃO: 30/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: FABIO KAIDA BARBOSA

PROCESSO: 85/006.484/2023 NE: 001135 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: LEILA SIQUEIRA VIEIRA NASCIMENTO

PROCESSO: 85/006.484/2023 NE: 001135 ANE: 001202 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA ANULAÇÃO: 30/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: LEILA SIQUEIRA VIEIRA NASCIMENTO

PROCESSO: 85/006.486/2023 NE: 001136 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00
FAVORECIDO: J W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 85/006.490/2023 NE: 001137 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00
FAVORECIDO: J S B CORREA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

PROCESSO: 85/006.487/2023 NE: 001138 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: CLAUDIO CARDOZO

PROCESSO: 85/006.487/2023 NE: 001138 ANE: 001208 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA ANULAÇÃO: 30/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: CLAUDIO CARDOZO

PROCESSO: 85/006.488/2023 NE: 001139 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: PAULO SÉRGIO ORTIZ ARGUELO

PROCESSO: 85/006.488/2023 NE: 001139 ANE: 001207 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA ANULAÇÃO: 30/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: PAULO SÉRGIO ORTIZ ARGUELO

PROCESSO: 85/006.518/2023 NE: 001140 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: CHAMAMÉ MS EIRELI

PROCESSO: 85/006.518/2023 NE: 001140 ANE: 001205 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA ANULAÇÃO: 30/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: CHAMAMÉ MS EIRELI

PROCESSO: 85/006.635/2023 NE: 001141 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: ALÍRIO SILVÉRIO DA SILVA

PROCESSO: 85/006.635/2023 NE: 001141 ANE: 001206 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA ANULAÇÃO: 30/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: ALÍRIO SILVÉRIO DA SILVA

PROCESSO: 85/006.673/2023 NE: 001142 ND: 33903900
FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

PROCESSO: 85/006.686/2023 NE: 001143 ND: 33903900
FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

PROCESSO: 85/006.638/2023 NE: 001144 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00
FAVORECIDO: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/006.719/2023 NE: 001145 ND: 33903900
FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00
FAVORECIDO: GIULIANO SCANDIUZZI-PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

PROCESSO: 85/006.712/2023 NE: 001146 ND: 33903900
FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA - ME

PROCESSO: 85/006.667/2023 NE: 001147 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MARCELO LOUREIRO DA ROCHA

PROCESSO: 85/006.530/2023 NE: 001148 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EDUARDO HENRIQUE SILVA SOUZA LTDA

PROCESSO: 750023702022 NE: 001149 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 499.999,80
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023702022 NE: 001150 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.016,70
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023742022 NE: 001151 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023802022 NE: 001152 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00
FAVORECIDO: MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME

PROCESSO: 85/006.531/2023 NE: 001153 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

PROCESSO: 850000452023 NE: 001155 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 85/006.739/2023 NE: 001156 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: SAFRA BOA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 85/006.771/2023 NE: 001157 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA

PROCESSO: 850000452023 NE: 001158 ND: 33901400
FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 787,50
FAVORECIDO: Claudia Leão de Matos Pael

PROCESSO: 850006412023 NE: 001159 ND: 33903200
FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 850006412023 NE: 001160 ND: 33903300
FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 85/006828/2023 NE: 001161 ND: 33903900
FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/DOUGLAS ALVES DA SILVA

PROCESSO: 850067442023 NE: 001162 ND: 33404100
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 85/006.693/2023 NE: 001163 ND: 33903900
FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: BANDA MORADA PRODUcoes E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/006.816/2023 NE: 001164 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: PAULO CEZAR RICARDO DO PRADO

PROCESSO: 85/006.817/2023 NE: 001165 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: PAULO CEZAR RICARDO DO PRADO

PROCESSO: 85/006849/2023 NE: 001166 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/ELIANE TORRES DA SILVA

PROCESSO: 850000452023 NE: 001167 ND: 33901400
FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 924,99
FAVORECIDO: VANESSA BASSO PEROSA

PROCESSO: 850000452023 NE: 001168 ND: 33901400
FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.824,99
FAVORECIDO: ISABELLE XAVIER DE OLIVEIRA

PROCESSO: 85/006.489/2023 NE: 001169 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00
FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 850000452023 NE: 001170 ND: 33901400
FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850000452023 NE: 001171 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 787,50
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850000452023 NE: 001172 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 25/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.224,99
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 85/006.918/2023 NE: 001173 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 25/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: PAULO CEZAR RICARDO DO PRADO

PROCESSO: 85/006.943/2023 NE: 001174 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos

DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: AMÉRICO LÚCIO NOGUEIRA

PROCESSO: 85/006.639/2023 NE: 001175 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: CONCEIÇÃO LEITE

PROCESSO: 850003162023 NE: 001176 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 176.828,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001177 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 239.908,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 001178 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.333,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001179 ND: 31909400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.741,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001180 ND: 31909600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 68.971,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001181 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 61.413,51
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850003162023 NE: 001182 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41.356,72
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001183 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.163,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001184 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.762,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 001185 ND: 31901600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.888,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 001186 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.390,49
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850003162023 NE: 001187 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.923,98
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001188 ND: 31901100

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 128.528,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001189 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 64.324,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 001190 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.610,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001191 ND: 31901600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.995,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001192 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.395,30
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850003162023 NE: 001193 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.537,24
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001194 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.972,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001195 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.628,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 001196 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.060,58
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850003162023 NE: 001197 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.853,13
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001198 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.965,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001199 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.999,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 001200 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.741,39
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 85/006.637/2023 NE: 001201 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: HILDARAN JOSE FARIAS DE ASSIS JUNIOR

PROCESSO: 85/006.939/2023 NE: 001209 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00
FAVORECIDO: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/006.971/2023 NE: 001210 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/006.965/2023 NE: 001211 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

PROCESSO: 85/006.967/2023 NE: 001212 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

PROCESSO: 85/006.969/2023 NE: 001213 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00
FAVORECIDO: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

PROCESSO: 85/006.975/2023 NE: 001214 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00
FAVORECIDO: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

PROCESSO: 85/006.992/2023 NE: 001215 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00
FAVORECIDO: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

PROCESSO: 85/006.974/2023 NE: 001216 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE - EIRELI

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 01/2023 FUNDECT/UFGD

Processo: 83/031.644/2023

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - **FUNDECT**, CNPJ 02.776.669/0001-03 e Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - **UFGD**, CNPJ 07.775.847/0001-97.

Objeto: O presente convênio tem por objeto firmar a cooperação institucional entre as partes para apoiar o projeto de pesquisa intitulado "**Dinâmicas territoriais nas terras Indígenas de Mato Grosso do Sul**".

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.973/2004, Decreto Federal nº 9.283/2018, Decreto Estadual/MS nº 15.116/2018, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, no que couber.

Recursos: R\$ 295.100,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Funcional Programática 10.83207.19.571.2098.4728.0008, Natureza de Despesa 33902000 e 44902000, sem transferência entre os partícipes.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 02 de outubro de 2023

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

CPF 653.***.***-**- Diretor-Presidente/FUNDECT

Jones Dari Goettert

CPF: 543.***.***-**- Reitor/UFMG

Chamada Especial Fundect 07/2023 – PIBIC-Fundect
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsistas cancelados:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Matheus Silva Pereira	IC-A	83/026.537/2023	01/10/2023

Campo Grande, 02 de outubro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente**CHAMADA FUNDECT Nº 33/2021**
Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul
PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento de concessão de bolsa, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:

Nome do PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Motivo	Data do cancelamento
Estudos Fronteiriços	UFMS	Kamilla Stephanie da Silva Araujo Echeverria	mestrado	Defesa de Dissertação	01/10/2023
Estudos Fronteiriços	UFMS	Vanessa Valadão Gouvea Gomes da Silva	mestrado	Defesa de Dissertação	01/10/2023
Estudos Fronteiriços	UFMS	Leandro dos Santos Pereira	mestrado	Defesa de Dissertação	01/10/2023

Campo Grande, 02 de outubro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da Fundect**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 10.993 de 22 de novembro de 2022 , PÁG. 64 Extrato de Retificação ao Contrato 0008/2022/FUNDESPORTE Nº Cadastral 20433

Processo: 51/006.496/2022**Onde se Lê:** 01/11/2022 à 27/09/2023**Leia-se:** 01/11/2022 à 01/11/2023

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e INTERNATIONAL GAY & LESBIAN TRAVEL ASSOCIATION

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758022

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Isadora Rocha dos Santos

Matrícula: 43529024

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Rogério Eduardo Ruas Chelotti

Matrícula: 477172022

REFERENTE:

PROCESSO N. 85/007.689/2023 – “no evento CONVENÇÃO GLOBAL IGLTA 2023”

Objeto: Contratação de cota de participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento CONVENÇÃO GLOBAL IGLTA 2023, que se realizará nos dias 4 a 7 de outubro de 2023, na cidade de San Juan, Porto Rico.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 02 de outubro, de 2023.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e ASSOCIACAO SULMATOGROSSENSE DE NUTRICAO - ESTADO DO PANTANAL-ASMAN

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758022

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Kelly Rodrigues

Matrícula: 122276021

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Rogério Eduardo Ruas Chelotti

Matrícula: 477172022

REFERENTE:

PROCESSO N. 85/006.820/2023 – “evento MS no evento 1º CONUT/MS - CONGRESSO DE NUTRIÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL”

Objeto: Contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento 1º CONUT/MS - CONGRESSO DE NUTRIÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, que acontecerá no período de 04 a 06 de outubro de 2023 no campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul de Campo Grande - MS

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 02 de outubro, de 2023.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 85/004.213/2023

NÚMERO CADASTRAL: 33.264/2023

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e a ASSOCIAÇÃO INTEGRA COSTA LESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 43.041.712/0001-61, denominada **CONVENIENTE**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, visando a prorrogação, que passará a conter a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA"**

Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula terceiro do Termo de Colaboração, passando a vigorar de 24/07/2023 até 24/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo **CONDEDEnte** e **JOAQUIM ROMERO BARBOSA**, inscrito no CPF nº 178.481.721-04, pela **CONVENIENTE**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato d III Apostilamento ao Contrato 0271/2022/FUNSAU

Nº Cadastral 19456

Processo: 27/005.203/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e ZARYA LTDA - ME

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção da redação das cláusulas primeira (item 1.1) e segunda (item 2.1), do Termo Aditivo 001 Ao Contrato 0271/FUNSAU/2022, passando a constar o que segue. Onde se lê: "1.1 (...) firmado entre as partes em 01 de setembro 2022, por um período de 12 (doze) meses, de 01/09/2022 a 31/08/2023 (...)" Leia-se: "(...) firmado entre as partes em 01 de setembro 2022, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima segunda, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe". Onde se lê: "2.1 (...) fica prorrogada a vigência do Contrato 0271/FUNSAU/2022, por 12 (doze) meses (...)" Leia-se: "(...) fica prorrogada a vigência do Contrato 0271/FUNSAU/2022, por 12 (doze) meses, de 01/09/2023 a 29/08/2024 (...)"

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 0271/FUNSAU/2022

Amparo Legal: Aplica-se ao presente Termo de Apostilamento, o § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.921 de 05 de janeiro de 2018.

Ordenador de Despesas: **MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Do Prazo: A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Contrato 0271/FUNSAU/2022, não caracterizando alteração do mesmo

Data da Assinatura: 26/09/2023

Assinam: **MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº. 10/2023

PROCESSO Nº. 83/028.522/2023

PARTES: O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

de Mato Grosso do Sul – IFMS, CNPJ nº 10.673.078/0001-20 domiciliada em Campo Grande – MS.

OBJETO: Celebrar o Termo de Cooperação entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS regulando as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio curricular.

1.1.2. Considerando que estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: 02/10/2023 a 02/10/2025

DATA DA ASS: 02/10/2023

ASSINAM: Ademair Silva Junior
Elaine Borges Monteiro Cassiano

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 012/2015 Processo nº 61/403391/2015

PARTÍCIPES: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A. – CCR MSVia, CNPJ (MF) 19.642.306/0001-70 e o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por 14 (quatorze) meses, conforme previsto na Cláusula Quarta do Termo de Compromisso nº 012/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso nº 012/2015, não retificadas por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2023.

ASSINAM: André Borges Barros de Araújo, Elisa Dias Alves da Silva

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 029/2023

PROCESSO: 83/033.576/2023

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a empresa 3A MINING S.A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.482.711/0002-35.

OBJETO: a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Extração e Beneficiamento de Ferro ANM nº868.021/2019 (Cód. 4.3.1), no município de Corumbá/MS, fundamentado em Relatório de Controle Ambiental - RCA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) nº DI/0000062/2023 (Processo Digital).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,745% (zero vírgula setecentos e quarenta e cinco por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais), que corresponde a 2.514,77 UFERS, considerando o valor de cada UFERS referente ao mês de julho/2023 é de R\$ 47,40.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22.09.2023.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 87/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, convocam os candidatos relacionados nos anexos deste Edital, que se autodeclararam negros e índios no ato da inscrição no Concurso Público, que foram considerados aprovados e que constam “PENDENTE”, conforme Edital n. 86/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 2 de outubro de 2023, para realizarem os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas, por meio da Entrevista de Verificação e da apresentação de documentos, respectivamente, observando-se que:

1. A Entrevista de Verificação e a Avaliação Presencial, serão realizadas no município de Campo Grande, no dia **10 de outubro de 2023**, conforme os anexos deste Edital, no período matutino, com a abertura dos portões ocorrendo às 7 horas e 30 minutos e o seu fechamento sendo realizado às 8 (oito) horas imprerivelmente, observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no seguinte local:

Local: CEPEF - Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima

Endereço: R. Antônio da Silva Vendas, 115 - Jardim Bela Vista, Campo Grande - MS, 79003-250

1.2. Para a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local na data e horário designados no item 1, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, além de outros objetos individuais.

1.3. Para a identificação do candidato nos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro. **Não serão aceitos** para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, **documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente**. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

1.4. No dia de realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

2. Os candidatos autodeclarados negros, no ato da inscrição, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, de acordo com a data e horário especificados neste Edital, realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, visando confirmar a veracidade da declaração firmada pelo concursando no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

2.1. Considera-se fenótipo o conjunto de características física visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os

pardos. Serão analisadas as seguintes características predominantes, as quais, combinadas, permitirão à Comissão Especial validar ou não a autodeclaração firmada pelo candidato:

- a) cor da pele (preta ou parda);
- b) textura dos cabelos (crespo ou enrolado);
- c) formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados).

3. Os candidatos autodeclarados índios, no ato da inscrição, serão submetidos ao procedimento de validação, de acordo com a data e horário especificados neste Edital, realizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, visando confirmar a veracidade da documentação encaminhada pelo candidato no ato da inscrição no Certame, devendo o mesmo apresentar-se munido da via original do referido documento, de acordo com o estabelecido no subitem 4.3 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD.

3.1. A não apresentação, pelo candidato, do documento original na data especificada neste Edital, implicará em sua não habilitação no certame na condição de cotista índio.

4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, e que tiver solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das atividades.

5. O candidato convocado para os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, que não comparecer, ou se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

6. Não haverá segunda chamada para realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, e não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese, realiza-la em data, horário e local distintos dos designados neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 87/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PENDENTES, RELACIONADOS ABAIXO, QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS
NO ATO DA INSCRIÇÃO

Inscrição	Nome	Condição	Cargo
981521	Alan Da Silva Casal Batista	PENDENTE	CFSD/PM
944551	Daniely Silva De Albuquerque	PENDENTE	CFSD/PM
978184	Diego Benedito Da Silva Moreira	PENDENTE	CFSD/PM
988121	Elaine Maria Ramos Dos Santos	PENDENTE	CFSD/PM
937552	Gelson Firmo	PENDENTE	CFSD/PM
946194	Geovane Da Rocha Silva	PENDENTE	CFSD/PM

Inscrição	Nome	Condição	Cargo
940247	Herick Pereira Magalhaes	PENDENTE	CFSD/PM
946907	Jaiane Dayci Silva	PENDENTE	CFSD/PM
1032343	Jefferson Canabarra Peixoto	PENDENTE	CFSD/PM
941724	João Vitor De Araújo Cunha	PENDENTE	CFSD/PM
1049367	Lady Maria Canhete Contrera	PENDENTE	CFSD/PM
959514	Larissa Dos Santos Costa	PENDENTE	CFSD/PM
958363	Lethicia Megaioli De Oliveira	PENDENTE	CFSD/PM
941228	Liene Cristina De Oliveira Rodrigues Moreira	PENDENTE	CFSD/PM
935699	Lincon Eder Ribeiro Valverde	PENDENTE	CFSD/PM
957369	Lucas Xavier De Souza Oba	PENDENTE	CFSD/PM
942803	Marcelo Henrique Nogueira Dos Santos	PENDENTE	CFSD/PM
962888	Neyenne Caldeira Rocha Lopes	PENDENTE	CFSD/PM
938023	Paulliane Martins Souza (Sub judice)	PENDENTE	CFSD/PM
940042	Rafaela Vieira Neiva	PENDENTE	CFSD/PM
1052670	Rogério Mendes Da Silva	PENDENTE	CFSD/PM
965153	Samuel Lucas Diniz	PENDENTE	CFSD/PM
953475	Vinicius De Araujo Marques	PENDENTE	CFSD/PM
1015557	Wellinton Menezes Grance	PENDENTE	CFSD/PM
980467	Wesley Pereira Dos Santos	PENDENTE	CFSD/PM

ANEXO II AO EDITAL n. 87/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE SE AUTODECLARARAM ÍNDIOS
NO ATO DA INSCRIÇÃO

Inscrição	Nome	Condição	Cargo
946863	Jéfiton De Souza Polidório	PENDENTE	CFSD/PM

EDITAL n. 31/2023 - SAD/SED/PSI/ASS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 19 de abril de 2022, bem como os Editais n. 6/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022 e n. 7/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata ausente convocada por meio do Edital n. 29/2023 - SAD/SED/PSI/ASS, de 30 de agosto de 2023, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site <https://www.sed.ms.gov.br/psicologiaeducacional/>, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PSI/ASS/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.
- l) possuir a habilitação mínima exigida para o cargo.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 31/2023 - SAD/SED/PSI/ASS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 05 de outubro de 2023;

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00

Local: conforme quadro abaixo:

Unidade		Município/Endereço	
5ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE-5 – Dourados		Rua Hayel Bom Faker, nº 5470, Centro – Dourados/MS	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
4310	Viviane Beatriz Brito De Souza	Assistente Social	11º

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 008/2023-PM3/DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O COMANDANTE-GERAL DA PMMS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023-PM3/DFNSP, de 20 de setembro de 2023, publicado no DOEMS n.º 11.274, de 21 de setembro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos do Processo Seletivo para a Instrução de Nivelamento de Conhecimento (INC), que passarão pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), conforme relação constante do Anexo único deste Edital, observando-se:

1. Os candidatos deverão se apresentar para a Inspeção de Saúde, **no dia 4 de outubro de 2023**, no turno matutino, às 07h00 (horário local), conforme dados constantes do Anexo Único, deste Edital, no seguinte endereço:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento

Cidade: Campo Grande-MS

2. Não será permitida a entrada de candidato que chegar após o horário previsto para o início da realização da Inspeção de Saúde, o atendimento será de acordo com a ordem de chegada dos candidatos.

3. Para a realização da Inspeção de Saúde o candidato deverá apresentar-se fardado, munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

- a) laudo e parecer do Cardiologista;
- b) Raio-X do tórax, em apneia;
- c) hemograma completo;
- d) urina EAS;
- e) colesterol total e frações;
- f) triglicerídeos;
- g) glicemia (jejum);
- h) ureia e creatinina;
- i) imunologia para Doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
- j) sorologia para Lues ou VDRL;
- l) PSA total PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.

4. Os exames constantes no item anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a sua apresentação.

5. Os pareceres médicos solicitados nas alíneas "a" e "b" deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, dentro da respectiva especialidade.

6. Caberá recurso do resultado da Inspeção de Saúde, requerido à junta médica em até 1 (um) dia útil a partir da publicação dos resultados no DOEMS.

Quartel do QCG, em Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Matrícula n.º 67023021

ANEXO ÚNICO - EDITAL Nº 008/2023-PM3/DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RELAÇÃO NOMINAL DE POLICIAIS MILITARES PARA A JISO

DATA: 04/10/2023

HORÁRIO: 7h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento

Cidade: Campo Grande-MS

Ord	MATR.	GRAD.	NOME
1	122611021	3º SGT PM	LUCAS DOMINGUES CARRIÇO
2	106316021	3º SGT PM	SERGIO DAC VICENTE DE MATTOS
3	426669021	CB PM	AILTONI DA SILVA MATOS
4	426078021	CB PM	JULIANO DIEGO DOS SANTOS SILVA
5	426762021	CB PM	LEONARDO VIANA DA SILVA
6	132577021	CB PM	NILSON VERA DA SILVA

EDITAL Nº 007/2023-PM3/DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O COMANDANTE-GERAL DA PMMS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023-PM3/DFNSP, de 20 de setembro de 2023, publicado no DOEMS n.º 11.274, de 21 de setembro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física, conforme anexo único deste Edital, observando-se:

1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado com clareza e objetividade, que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento, dirigido à Comissão Técnica responsável pela aplicação do Teste de Aptidão Física, **até as 08h00min, do dia 4 de outubro de 2023.**
2. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente por meio do e-mail: certamespmms@gmail.com, em formato PDF e assinado pelo candidato.
3. O candidato convocado por edital específico que não compareceu ao agendamento do Teste de Aptidão Física está eliminado do Processo Seletivo para a Força Nacional de Segurança Pública.
4. No Anexo Único consta a relação nominal, por ordem de graduação, dos candidatos aptos, inaptos e ausentes.
5. Os recursos interpostos de forma diversa à estabelecida neste Edital não serão conhecidos.

Campo Grande/MS, 2 de outubro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 007/2023-PM3/DFNSP - PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

P1 – Corrida de 12 (doze) minutos (para ambos os sexos)
P2 – Corrida de velocidade (50 metros) (para ambos os sexos)
P3 – Shuttle run (para ambos os sexos)
P4 – Flexão abdominal (para ambos os sexos)
P5 – Flexão de braços na barra fixa (para o sexo masculino)
P6 – Isometria na barra fixa (para o sexo feminino)
P7 – Flexão de braços sobre o solo (para ambos os sexos, a partir de 36 anos)
P8 – Natação utilitária (para ambos os sexos)
P9 – Flutuação vertical (para ambos os sexos)
A – Apto
I – Inapto

MATR.	GRAD.	NOME	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	NOTA	RESULTADO
6228021	3º SGT PM	EDIVALDO PEREIRA LOPES	-	-	-	-	-	-	-	I	-	0,0	INAPTO
91455021	3º SGT PM	GILBERTO VIEIRA ALVES	10,0	10,0	0,0	10,0	10,0	-	-	A	10,0	-	INAPTO
60877021	3º SGT PM	JEFFERSON DE LIMA CARDOSO	-	-	-	-	-	-	-	I	-	0,0	INAPTO
26021021	3º SGT PM	JOEL DA SILVA SOARES*	-	-	-	10,0	9,5	-	-	A	1,0	-	INAPTO
122611021	3º SGT PM	LUCAS DOMINGUES CARRIÇO	10,0	10,0	8,5	9,5	10,0	-	-	A	10,0	9,666	APTO
106316021	3º SGT PM	SERGIO DAC VICENTE DE MATTOS	9,5	10,0	7,0	10,0	-	-	10,0	A	2,0	8,083	APTO
426669021	CB PM	AILTONI DA SILVA MATOS	10,0	10,0	6,5	3,0	9,5	-	-	A	10,0	8,166	APTO
434097021	CB PM	HUDSON LUIZ GARAJO FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	I	-	0,0	INAPTO
426078021	CB PM	JULIANO DIEGO DOS SANTOS SILVA	10,0	10,0	9,0	10,0	10,0	-	-	A	10,0	9,833	APTO
426762021	CB PM	LEONARDO VIANA DA SILVA	9,5	10,0	9,0	7,5	9,0	-	-	A	10,0	9,166	APTO
424957021	CB PM	THANYS WERIK LEÃO	9,0	10,0	0,0	6,5	4,5	-	-	A	10,0	-	INAPTO
132577021	CB PM	NILSON VERA DA SILVA	10,0	10,0	6,0	9,0	-	-	8,5	A	1,0	7,416	APTO

(*) O candidato não compareceu para realizar os testes do terceiro dia (30/09/23). Restando como ausente.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 023/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, **torna público**, considerando a existência de vagas e que os servidores estão APTOS no **Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE-**, a **inclusão** dos servidores que manifestaram interesse em participar do Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – **COE** - em **CAMPO GRANDE/MS**, que será realizado no dia 06/10/2023, das 07h30 às 19h30, conforme as disposições abaixo:

1. TURMA VII - dia 06/10/2023, das 07h30 às 19h30:

	NOME	LOTAÇÃO
01	Ivan Nunes Duarte	GISP
02	Leandro Nogueira Bastos	GISP
03	Josias de Oliveira Nery Filho	GISP
04	Jorge Mario Leite dos Santos	EPRB-PP
05	Jair Cabral de Oliveira	EPRB-PP

2. O Curso de Capacitação, será no dia 06/10/2023, 7h30 às 19h30 - com carga horária de 12h/a.

Local: **Estande da Polícia Rodoviária Federal** - Rodovia BR-163, Km 454, s/n - Zona Rural, saída para São Paulo, Campo Grande - MS.

2.1. Todas as demais informações pertinentes do curso seguem o contido no Edital nº 022/2023 de 27 de setembro de 2023 - publicado em D.O.E. nº 11.281 de 28 de setembro de 2023, onde constam as orientações sobre enxoval, disciplinas, carga horária e demais informações sobre o curso;

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2023.

Rodrigo Rossi Maiorchini

Diretor-Presidente da AGEPEN

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 354/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse

sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 01 de outubro de 2023.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 354/2023 ☐ PRODHS/UEMS - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 03 de outubro de 2023			
EDITAL de Seleção nº 38/2022 – PRODHS/PROE, de 30/09/2022 - D.O. 10.956 de 03/10/2022, p. 79; EDITAL de Homologação nº 61/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 192.			
Nº contrato: 77/000612/2023		Período: 01/09/23 a 09/10/2023	
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
REGIANE ELVIRA RIQUENA BARBOSA DA PAZ ☐ Motivo: licença saúde. Prorrogar até: 22/10/2023.	Direito	Administração e Ciências Contábeis / Ponta Porã	20h
Chamada para assinatura de contrato: Edital no 337/2023, de 28/08/2023, D.O. nº 11253, de 29/08/2023, p. 65.			

EDITAL Nº 355/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 02 de outubro de 2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 355/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 03 de outubro de 2023			
EDITAL de Seleção nº 21/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 187; EDITAL de Homologação nº 40/2021 – RTR/UEMS, de 17/12/2021 - D.O 10.712 de 20/12/2021, p. 120.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARLON CESAR PEREIRA Substituição: Etenaldo Felipe Santiago Motivo: Coordenação da Pós 04/10/2023 a 19/12/2023	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas/ Dourados	08h
PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 03 de outubro de 2023			
EDITAL de Seleção nº 20/2023 – PRODHS/PROE, de 10/04/2023 D.O 11.127 de 11/04/2023 pag 85; EDITAL de Homologação nº 27/2023 – RTR/UEMS, de 27/04/2023 D.O 11.141 de 27/04/2023 pag. 125.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LORRAINE MALAFAIA CONCEIÇÃO Vaga Pura 04/10/2023 a 11/04/2024	Medicina	Medicina/Campo Grande	04h

EDITAL Nº 356/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 02 de outubro de 2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 356/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 03 de outubro de 2023			
EDITAL de Seleção nº 31/2023 – PRODHS/PROE, de 10/05/2023 - D.O. 11.156 de 11/05/2023, p. 151; EDITAL de Homologação nº 39/2023 – RTR/UEMS, de 23/06/2023 - D.O. 11.193 de 26/06/2023, p. 145.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
VINÍCIUS RITER DE FARIA Substituição: Luiz Oreste Cauz Motivo: Afastamento para estudos Vaga Pura 04/10/2023 a 19/12/2023	Matemática	Matemática/Sistema de Informação/Nova Andradina	24h

EDITAL Nº 357/2023 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 02 de outubro de 2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
 Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 357/2023 - PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir, a pedido do contratado, o Contrato Temporário nº **77/000496/2023** da professora **DAIANE FRANCINE MEINERZ**, em **24** horas no período de 31/07/2023 a 19/12/2023, para o curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira / Glória de Dourados e Ciências Biológicas Licenciatura / Dourados, a partir de **03/10/2023**.

ANEXO II - EDITAL Nº 357/2023 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 04 de outubro de 2023			
Seleção: EDITAL nº 21/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 187; Homologação: EDITAL nº 40/2021 – RTR/UEMS, de 17/12/2021 - D.O 10.712 de 20/12/2021, p. 120.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DAIANE FRANCINE MEINERZ - Subst.: Fabio Edir dos Santos Costa (cedência) e Vaga Pura 04/10/2023 a 19/12/2023	Ciências Biológicas	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira / Glória de Dourados Ciências Biológicas Licenciatura / Dourados	16h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/SAD/2023-1

PROCESSO Nº 77/002.148/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 012/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – FRALDAS DESCARTÁVEIS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 02 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRUMED COMÉRCIO LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: CIRUMED COMÉRCIO LTDA						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: P; Capacidade em quilo: até 40; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	1 - Un.	20.640	M E D I HOUSE	R\$ 1,40	R\$ 28.896,00
ITEM 002: CIRUMED COMÉRCIO LTDA						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: M; Capacidade em quilo: 40 a 70; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	1 - Un.	193.799	M E D I HOUSE	R\$ 1,40	R\$ 271.318,60
ITEM 003: CIRUMED COMÉRCIO LTDA (UNIFICADO)						

1	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: G; Capacidade em quilo: 70 a 90; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	1 - Un.	542.992	M E D I HOUSE	R\$ 1,61	R\$ 874.217,12
ITEM 004: CIRUMED COMÉRCIO LTDA						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: EG ou XG; Capacidade em quilo: acima de 90 kg; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	1 - Un.	235.520	M E D I HOUSE	R\$ 1,69	R\$ 398.028,80
VALOR GLOBAL						R\$ 1.572.460,52

Campo Grande, 02 de outubro de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/SAD/2023

PROCESSO Nº 77/002.148/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 012/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – FRALDAS DESCARTÁVEIS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 02 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 006: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: M; Capacidade em quilo: até 9,5; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	1 - Un.	29.512	MARDAM	R\$ 0,58	R\$ 17.116,96
ITEM 008: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA						

1	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: EG ou XG; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade. Capacidade em quilo: 12 á 15kg	1 - Un.	32.812	MARDAM	R\$ 0,66	R\$ 21.655,92
VALOR GLOBAL						R\$ 38.772,88

Campo Grande, 02 de outubro de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/SAD/2023-3

PROCESSO Nº 77/002.148/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 012/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – FRALDAS DESCARTÁVEIS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 02 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 009: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: RN; Capacidade em quilo: até 5 kg; Composição: polpa de celulose, polímero super absorv., filme de polietileno, gel absorvente; Requisito: formato anatômico, corte umbilical, fitas adesivas abre e fecha, faixa de ajuste e fios de elástico; Informação adicional: não tecido polipropil., camada prote. anti-retorno, barreiras/canais anti-vazam..	1 - Un.	73.857	TURMA DA MONICA	R\$ 0,71	R\$ 52.438,47
ITEM 009.1: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: RN; Capacidade em quilo: até 5 kg; Composição: polpa de celulose, polímero super absorv., filme de polietileno, gel absorvente; Requisito: formato anatômico, corte umbilical, fitas adesivas abre e fecha, faixa de ajuste e fios de elástico; Informação adicional: não tecido polipropil., camada prote. anti-retorno, barreiras/canais anti-vazam..	1 - Un.	24.618	TURMA DA MONICA	R\$ 0,71	R\$ 17.478,78
VALOR GLOBAL						R\$ 69.917,25

Campo Grande, 02 de outubro de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SEJUSP/MS n. 39 de 23 de janeiro de 2023, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E/OU RESTOS MORTAIS.

CREDENCIAMENTO: 001/2020.

PROCESSO: 31/002.010/2020.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA **06 de outubro de 2023 às 08:30 h** (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado –
Presidente CPL/COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da competência atribuída por meio da resolução “P” SAD/MS n. 138 de 17 de janeiro de 2023, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

OBJETO: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante Credenciamento, para realização de alienação de materiais, sendo bens móveis, semoventes e veículos, considerados inservíveis, oriundos dos Órgãos, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual e bens imóveis urbanos e rurais e bens móveis, da Administração Pública Estadual, cuja a aquisição derivou de procedimento judicial ou dação em pagamento.

CREDENCIAMENTO: 001/2022

PROCESSO: 55/000.656/2022

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA **05 de outubro de 2023 às 14 H** (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande- MS.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Presidente CPL/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” DETRAN nº 433 de 25 de maio de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO a pedido do órgão**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2023

PROCESSO: 31/007.639/2023

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira EP 02/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação a pedido do órgão demandante para responder Esclarecimento/Impugnação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E

HIGIENIZAÇÃO, COMPREENDENDO AS ÁREAS COMUNS E ASSISTENCIAIS (HOSPITALARES), OS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E O CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2023.

PROCESSO: 27/003.384/2022.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações
SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Processamento de Licitação, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD por meio, da resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 138 DE 17/01/2023, comunica aos interessados o RESULTADO do Credenciamento referente ao mês de agosto/2023, abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E /OU RESTOS MORTAIS.

CREDENCIAMENTO: 001/2020

PROCESSO: 31/002.010/2020

RESULTADO VIDE TABELA ABAIXO:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	RESULTADO
SÉRGIO S. DA SILVA ME	10.829.827/0001-66	CHAPADÃO DO SUL/MS	HABILITADA
M.N.R. EL KADRI ME	01.688794/0001-90	IGUATEMI/MS	HABILITADA

Demais informações quanto ao Credenciamento deverão acessar <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/OpcoesDownloadPageView.jsp> ou contatar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAD/MS

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado
Presidente CPL - SEL/SAD/MS

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Edital N º 0002/2021/SES/MS PROCESSO 27/004418/2021

A Secretaria de Estado de Saúde de MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento N. 0002/2021 – SES/ MS.

Do Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para atuar na escola técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" Processo: 27/004.418/2021.

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos de 01 de setembro de 2023 até 30 de setembro de 2023.

CREDENCIADOS		
CANDIDATO (A) CREDENCIADO	CÓDIGO DO CURSO	FUNÇÃO
SIRLEI TAVARES ANTUNES	04. Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 4.i10 / Graduação em Enfermagem com Experiência em Assistência Hospitalar

Campo Grande, 02 de outubro de 2023
Comissão de Credenciamento RESOLUÇÃO "P" SES N. 492/2021

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual EDUARDO PEREZ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2023

PROCESSO N. 29/025424/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual EDUARDO PEREZ, conforme abaixo:

Empresa (1): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais);

Empresa (2): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.225,00 (cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais);

Empresa (3): PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ N. 04.191.944/0001-44, vencedora dos itens: 4, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.363,00 (seis mil e trezentos e sessenta e três reais);

Empresa (4): S.E. DE OLIVEIRA ÁVILA LTDA, CNPJ N. 03.880.880/0001-26, vencedora dos itens: 3, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.720,00 (oito mil e setecentos e vinte reais).

TERENOS/MS, 29 de setembro de 2023.

ANDREIA ORTIZ NANTES CÓRDOBA

Presidente da UEX. da Escola Estadual EDUARDO PEREZ

CPF N. 031.087.221-90

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024920/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO, conforme abaixo:

Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.640,00 (doze mil e seiscentos e quarenta reais);

Empresa (2): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 7, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.671,10 (vinte e um mil e seiscentos e setenta e um reais e dez centavos);

Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 5, 9, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.656,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais);

Empresa (4): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 3, 6, 27, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.387,75 (treze mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos);

Empresa (5): Ney Augusto Jara-ME, CNPJ N. 23.869.903/0001-09, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais);

Empresa (6): Supermercado Peres LTDA, CNPJ N. 12.966.100/0001-56, vencedora dos itens: 8, 12, 14, 23, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.001,95 (doze mil e um reais e noventa e cinco centavos).

JARDIM/MS, 29 de setembro de 2023.

Luciane de Oliveira Gonçalves Rios

Presidente da UEX. da Escola Estadual CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO

CPF N. 869.723.401-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025188/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, conforme abaixo:

Empresa (1): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 5, 12, 16, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.118,00 (treze mil e cento e dezoito reais);

Empresa (2): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 7, 9, 11, 17, 18, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.745,00 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais);

Empresa (4): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 1, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais);

Empresa (5): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 8, 10, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.244,15 (trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 29 de setembro de 2023.

Gabriela Nara Nicolatti
Presidente da UEx. da Escola Estadual MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO
CPF N. 528.229.661-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025687/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 21, 22, 24, 26, 33, 36, 38, 40, 47, 49, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.195,00 (dezoito mil e cento e noventa e cinco reais);

Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 17, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.574,00 (trinta e dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais);

Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 4, 14, 15, 16, 23, 25, 29, 31, 32, 34, 35, 39, 42, 43, 48, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.524,35 (quatorze mil e quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos);

Empresa (4): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.744,00 (nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais);

Empresa (5): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 3, 12, 13, 27, 28, 30, 37, 41, 44, 45, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.465,30 (nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

RIO NEGRO/MS, 29 de setembro de 2023.

Joni Martins Gomes de Arruda
Presidente da UEx. da Escola Estadual LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA
CPF N. 366.408.831-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025627/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 3, 4, 9, 12, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.379,21 (seis mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 7, 10, 11, 13, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.198,00 (sete mil e cento e noventa e oito reais);

Empresa (3): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.181,78 (seis mil e cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos);

Empresa (4): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 6, 8, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.515,88 (seis mil e quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).
PONTA PORÃ/MS, 2 de outubro de 2023.

ANA CARLA FERRARI
Presidente da UEx. da Escola Estadual PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA
CPF N. 976.227.611-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JOÃO BAPTISTA PEREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/059593/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOÃO BAPTISTA PEREIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.159,44 (treze mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
DEODAPOLIS/MS, 2 de outubro de 2023.

Lucieni Pereira da Silva Gonçalves
Presidente da UEx. da Escola Estadual JOÃO BAPTISTA PEREIRA
CPF N. 030.832.641-51

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/007.265/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR LTDA** no valor de **R\$ 25.477,32 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)**.

Nos termos do Inciso VIII do artigo 75 da lei nº 14.133/21.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/09/2023

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023-AGEHAB – (REPETIÇÃO)

Processo nº: 79/001.702/2023

Objeto: Execução das obras de construção de 01 (uma) base do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Jardim da Mooca - Lote 19 - Quadra 08, no município de Campo Grande/MS.

Abertura: 19/10/2023, às 09:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/053.798/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos para circuito fechado de TV e concertinas, que deverão ser entregues em perfeito funcionamento, a fim de atender a demanda do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Termo de Referência e seus anexos.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

MANIFESTAÇÃO Nº: – 0536/2023/LB/PJUR/AGEPEN/MS da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Manifestação nº 0536/2023/LB/PJUR/AGEPEN/MS da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve RATIFICAR a autorização da dispensa de licitação do processo, HOMOLOGAR, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ADJUDICAR a contratação direta em favor da empresa MS SECURITY SERVICO DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.376.330/0001-50, pelo valor de R\$ 23.708,85 para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande, 02 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 040/2023

Processo Nº: 79/001.860/2023

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS CASTRO ALVES E XV DE NOVENBRO NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Vencedora: ECOGEO ENGENHARIA LTDA.

Valor Total: R\$ 35.649,83 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 041/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/001.876/2023

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA VILA INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO GLORIA DE DOURADOS – MS.

Vencedora: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Valor Total: R\$ 32.712,71 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 042/2023

Processo Nº: 79/001.896/2023

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA MARCIO LIMA NANTES – PROLONGAMENTO ATÉ A ENTRADA DA ESTÁtua DO CRISTO NO MUNICÍPIO DE COXIM – MS.

Vencedora: TASCON ENGENHARIA LTDA.

Valor Total: R\$ 36.228,31 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 043/2023

Processo Nº: 79/001.925/2023

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO PEQUI E VILA SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS.

Vencedora: COSTA ENGENHARIA LTDA.

Valor Total: R\$ 34.499,83 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 044/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/002.078/2023

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA FRANCISCO MARCOLINO DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA – MS.

Vencedora: M2H SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME

Valor Total: R\$ 36.700,00 (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 047/2023

Processo Nº: 79/002.429/2023

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JOCKEY, NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO – MS.

Vencedora: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA.

Valor Total: R\$ 33.988,40 (TRINTA E TRÊS MIL NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 049/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/002.492/2023

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA CELINO BERTO VIEIRA E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO JATEÍ – MS.

Vencedora: VALENZA AMBIENTAL LTDA.

Valor Total: R\$ 29.516,51 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 79/001.516/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AMPLIAÇÃO DO MURO DA 1ª REGIONAL DA AGESUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA TP 053/2023.

CONTRATADA: ELIANE CARLA GAIDARJI LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 198.356,03 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA E PERDURARÁ ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O TÉRMINO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993.

FAZ-SE A PRESENTE PUBLICAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 26 DA LEI 8666/93, DEVIDAMENTE AUTORIZADA E RATIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 02 de outubro de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO.

AVISO DE RECURSO COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

TOMADA DE PREÇO: 052/2023 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/007.432/2021.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-316, TRECHO: ENTRº MS-320/MS-351 – LIMITE MUNICIPAL CHAPADÃO DO SUL E INOCÊNCIA, SUBTRECHO: KM 128,8 – KM 161,5 (LOTE 1), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 32,7 KM, NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS.

RECORRENTE: ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA.

RECORRIDAS: WRC SOLUÇÕES - PROJETOS, GEODÁSIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSUL-PRIME-BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA E PLANORP PROJETOS E CONSULTORIA.

FASE: CLASSIFICAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA AS HABILITAÇÕES DAS LICITANTES WRC SOLUÇÕES – PROJETOS, GEODÁSIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PLANORP PROJETOS E CONSULTORIA E CONSUL-PRIME BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NO PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2023.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

EDITAL LC N.º 005/2023 – LEI N.º 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2022-D

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico especializado, sob demanda, em desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL) e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa

WD PUBLICIDADE E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, com o **valor global de R\$ 986.966,40 (novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, para o período de 18 (dezoito) meses.

Campo Grande, 02 de outubro de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - PRESIDENTE DA CL.

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

Republica-se por ter constado erro no original publicado no DOE n.º 11.283, de 02/10/2023, pág. 153.

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, II e ao artigo 132 do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: JV Tubos e Acabamentos Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2023-D - **DATA:** 02/10/2023.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 111/2023.

OBJETO: Aquisição de conexões de ferro maleável galvanizado para atendimento a cliente industrial.

VALOR: R\$ 6.138,32 (seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

PRIMEIRO ADENDO E AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a alteração do edital em epígrafe, conforme as informações abaixo:

LICITAÇÃO: LC N.º 018/2023 – PROCESSO Nº 107/2023

OBJETO: Manutenção e Conservação de Faixa da Rede de Distribuição de Gás Natural de Três Lagoas/MS.

ALTERAÇÃO:

1) Alterar a descrição do item 7.2. da PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS (Anexo E.2 – PPU), passando a constar: “Retroescavadeira com operador”.

As demais disposições do edital e anexos permanecem inalteradas.

A versão atualizada/revisada do anexo mencionado acima está disponível no Portal de Licitações da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul/MSGÁS no endereço www.msgas.com.br e na área correspondente aos documentos do certame.

Em razão das alterações, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido, com sessão de abertura do certame agendada para o dia **30 de outubro de 2023 (trinta de outubro de dois mil e vinte e três), às 08h30min (horário local)**, na sede da MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS (saída para Três Lagoas/MS).

Campo Grande, 02 de outubro de 2023.

Rui Pires dos Santos – Diretor Presidente – MSGÁS.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/007.814/2023

Do Objeto: contratação de **Instituto para o Desenvolvimento da Arte e da Cultura - IDAC**, na condição de empresária exclusiva do grupo “**Brô Mc’s**”, para que realize 01 (um) show musical, no dia 30 de setembro de 2023, a partir das 20 horas, no evento “**Tributo a Emmanuel Marinho**”, no Teatro Municipal, localizado no Parque dos Ipês, Avenida Presidente Vargas, s/n, Vila Tonani, em Dourados, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Instituto para o Desenvolvimento da Arte e da Cultura - IDAC**

CNPJ 07.382.034/0001-37

Do Preço R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 29 de setembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Processo para realizar despesas com contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento 1º CONUT/MS - CONGRESSO DE NUTRIÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, que acontecerá no período de 04 a 06 de outubro de 2023 no campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul de Campo Grande - MS., em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo. Nº 85/005.709/2023, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – em ASSOCIACAO SULMATOGROSSENSE DE NUTRICAO - ESTADO DO PANTANAL-ASMAN.

Campo Grande, 02 de setembro, de 2023.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Ratifico a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Processo para realizar despesas com a contratação de cota de participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento CONVENÇÃO GLOBAL IGLTA 2023, que se realizará nos dias 4 a 7 de outubro de 2023, na cidade de San Juan, Porto Rico., em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo. Nº 85/007.689/2023, no valor de \$ 9.000,00 (quinze, mil dólares) – em favor INTERNATIONAL GAY & LESBIAN TRAVEL ASSOCIATION.

Campo Grande, 02 de outubro, de 2023.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.911, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.848, DE 21 DE JUNHO DE 2023. Para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 005/2021 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica do Mato Grosso do Sul e a empresa ETC- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS , CNPJ 34.028.316/0009-60, cujo objeto é prestação, pela ETC, de serviços e vendas de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE .		
PROCESSO Nº	51/008.523/2021	GCONT nº	14820
VIGÊNCIA	18/02/2023 à 17/02/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Fúlvio Boer, -Matrícula 431920021		
	Substituto: Dilza Martins Gonçalves da Silva – Matrícula 63019024		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Ana Luiza dos Santos Moreira – Matrícula: 480565021		
	Substituto: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.912, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.007, DE 24 DE ABRIL DE 2023, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 023/2022 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 06.048.539/0001-05, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de documentos, incluindo o outsourcing de multifuncionais, scanners, lousa interativa digital, fragmentadora e o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários a gestão e controle de solução, com fornecimento de material e insumos.		
PROCESSO Nº	51/000.863/2022	GCONT nº	19663
VIGÊNCIA	12/09/2022 A 11/09/2023		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Adriel Dutra Cristal - Matrícula: 14961024		
	Substituto: Rinaldo Santos Duarte - Matrícula: 61810025		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Luanna Marcielli Holanda dos Santos – Matrícula 473182024		
	Substituto: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.913, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.274, DE 20 DE JUNHO DE 2023, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato de adesão nº 010/2023 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 06.048.539/0001-05, cujo objeto é a contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia).		
PROCESSO Nº	51/004.738/2022	GCONT nº	20898
VIGÊNCIA	16/01/2023 à 15/01/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Mario Marcio Nunes Ortega – matrícula 430141023		
	Substituto: Lourival Maria Filho - matrícula 498967022		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Luanna Marcielli Holanda dos Santos – Matrícula 473182024		
	Substituto: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022		

OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.914, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.273, DE 20 DE JUNHO DE 2023, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 003/2019 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Marcos Vinicius Santana Araujo , cujo objeto é Locação de imóvel para atender ao Escritório de Parcerias Estratégicas – EPE.		
PROCESSO Nº	51/000.068/2019	GCONT nº	11658
VIGÊNCIA	10/04/2023 à 09/04/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Renata Garcia Arguello – Matrícula 71788022		
	Substituto: Suzimari Garcia Dias - matrícula 429338025		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Paula Monteiro Padilha – Matrícula 505678021		
	Substituto: Madalena Cristina Belchior do Carmo dos Santos - Matrícula: 306448023		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.915, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.310, DE 22 DE JUNHO DE 2023, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 001/2022 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa GEO12 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.423.787/0001-83, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para licenciamento por subscrição da solução completa de Data Analytics baseada em ambiente Qlink Sense, incluindo os serviços de suporte técnico, garantia e atualização e tecnologia agregado às licenças e serviços especializados de capacitação e arquitetura de dados sob demanda 001/2021.		
PROCESSO Nº VIGÊNCIA	51/009.275/2021	GCONT nº	16490.1
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Thaner Castro Nogueira – Matrícula: 6979102 Substituto: Giorgia dos Santos Cara Vilela – Matrícula: 111391023		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022 Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678021		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.907, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 1.904, de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.283, de 2 de outubro de 2023, de exoneração de VALDINEI JOSÉ DE SOUZA PINTO do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.908, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THAÍSSA FERNANDES BATISTOTI para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.909, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARINA SAWADA TORRES para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Coordenador II, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 20 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.910, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CLAUDIO NEY ASSIS DE FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.916, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOÃO GABRIEL DE SOUZA GODOY para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.917, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DE QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.918, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RAFAEL BARBOSA PARACAMPOS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.919, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ELISA REGINA MUJOL DA SILVA, matrícula n. 441085022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 22 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.920, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ROBSON AUGUSTO MULLER DANTAS, matrícula n. 467273023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, desempenhando suas funções na Secretaria-Executiva de Comunicação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 2 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.921, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR SILVIO LOBO FILHO, matrícula n. 36134028, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.922, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
39114026	Luiza Guimarães de Araujo	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
474191022	Kamila Emiliano Silva	Gestão e Assistência	CCA-15
476804023	Vanessa de Oliveira Cigerza	Gestão e Assistência	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.923, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
105388021	Celso Oliveira da Cunha	FCE-05	Agepen
84960022	Cristiane Martins Antikeira do Carmo	FCE-05	Agepen
122316021	Hudson Halison Florentino	FCE-05	Agepen
13084022	Jairo Furh	FCE-05	Agepen

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.924, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
114659021	Alex Balero Lessa	FCE-05	AEMS
98031021	Elbia Katiane Blanco Insaurralde	FCE-05	AEMS
62136022	Eliane Helena Carvalho Araújo Joaquim	FCE-06	AEMS
129778022	Everton Paini Malheiros	FCE-06	AEMS
81222021	Ivete da Silva	FCE-06	AEMS
11598021	Renata Glaucia Silva	FCE-06	AEMS
131986022	Roseli da Silva Dantas Guimarães	FCE-06	AEMS
87442021	Silvana Santos de Oliveira	FCE-06	AEMS
468100022	Ambroze Luiz dos Santos	FCE-05	Agepen
124029023	Davi Antonio Bernardes Junior	FCE-05	Agepen
120390022	Claudemir Dutra da Silva Moraes	FCE-05	Agepen
128922022	Cledson Machado do Amaral	FCE-05	Agepen

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.925, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, KEYLA MARA DE SOUZA NIZA, matrícula n. 473204025, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 29 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.926, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de outubro de 2023:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
505661022	Crislaine Aparecida Maia Gomes	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
477943023	Karolina Oliveira da Silva	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
506175021	Romi Cintia Dias dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 58, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 57, DE 16 DE JUNHO DE 2023, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato n. 002/2022 , firmado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A , inscrita no CNPJ sob o n. 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a contratação de empresa de locação de veículos.		
PROCESSO Nº	73/000.050/2022	GCONT N.	18077
VIGÊNCIA	30/05/2023 à 29/05/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Mario Marcio Nunes Ortega – matrícula 430141023		
	Substituto: Lourival Maria Filho - matrícula 498967022		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022		
	Substituto: Paula Monteiro Padilha - Matrícula: 505687021		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas e cláusulas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como as penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída por meio da Resolução "P" CGE/MS n. 106, de 18 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.271, de 19 de setembro de 2023 (pág. 316);

RESOLVE:

Designar o servidor Héverson Jeder Lima Bittencourt, Auditor do Estado, matrícula n. 70349022, para desempenhar as funções de Secretário desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n. 53/000047/2020.

Campo Grande/MS, 2 de outubro de 2023.

Allyson Jorge Miyashiro
Presidente da Comissão Processante

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 803 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

AUTORIZAR ao servidor EDSON LUIZ HIDALGO TALARICO, matrícula n. 11299021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Gerais 2022, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 02 (dois) dias de dispensa do serviço: 29 e 30 de setembro de 2023, conforme Comunicação Interna/SFMOV-CG/SEFAZ n. 51 de 26 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de setembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 804 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

AUTORIZAR o servidor CARLOS EDUARDO MEIRELES DA SILVA, matrícula n. 432846021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 445, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Gerais 2022 – 2ª turno, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 02 (dois) dias de dispensa do serviço: 20 e 21 de outubro de 2023, conforme Comunicação Interna SFMOV-CG/SEFAZ n. 52 de 27 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 805 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR FABIO ESTEVES ESTRADA, matrícula n. 487529021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 440, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Corumbá/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Kleyton Gonçalves Cruz, matrícula n. 467344022, no período de 9 a 18 de outubro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de setembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 806 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR JOSÉ APARECIDO DE MOURA, matrícula n. 84915022, ocupante do cargo de Fiscal

Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Campo Grande e pelos Postos de Atendimento de Terenos, Rochedo, Jaraguari, Corguinho, Bandeirantes, Acrissul, Aero Rancho, General Osório, Guaicurus, Bosque dos Ypês/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Marcelo Monteiro, matrícula n. 110072021, no período de 2 a 11 de outubro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de setembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 807 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO, matrícula n. 47812021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Jardim e pelos Postos de Atendimento de Bonito, Guia Lopes da Laguna e Nioaque/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Carlos Antônio da Silva, matrícula n. 96959021, no período de 5 a 14 de outubro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de setembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 808 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR VANDA LÚCIA DA SILVA FREITAS, matrícula n. 43878021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Bela Vista/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Ponta Porã e pelo Posto de Atendimento de Antônio João/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Wilson Marcos Pereira, matrícula n. 59494022, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de setembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 809 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR LEODOMIRO LOPES FLORES, matrícula n. 24407021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Aquidauana/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Miranda e pelo Posto de Atendimento de Bodoquena/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Odenir Lopes Flores, matrícula n. 38638021, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de setembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 810 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO, matrícula n. 47812021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Porto Murtinho/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Paulo Pleutim, matrícula n. 44511021, no período de 16 a 25 de outubro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de setembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 811 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR JANAÍNA REIS GOMES, matrícula n. 467338021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Camapuã e do Posto de Atendimento de Figueirão/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Diego Correa Miranda, matrícula n. 432965021, no período de 16 a 25 de outubro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de setembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 812 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR JANAÍNA REIS GOMES, matrícula n. 467338021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Sonora/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Coxim e dos Postos de Atendimento de Alcínópolis e Rio Verde de MT/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Renato Willian Dutra Vieira, matrícula n. 467261021, para tratamento da própria saúde, no período de 1 a 15 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de setembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 813 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, matrícula n. 72161022, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe E, código 514, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Apoio Biopsicossocial/COGP/SUAD, para a Superintendência do Tesouro/SEFAZ, com validade a contar de 28

de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de setembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 816 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias de LUCIENE FERREIRA DA SILVA SOARES, matrícula n. 54550023, ocupante do cargo de Analista Fazendário, referente ao período aquisitivo de 03.01.2021 a 02.01.2022, previstas para serem usufruídas no período de 18.09.2023 a 02.10.2023, com validade a contar de 20 de setembro de 2023, conforme Ofício n. 1674/SUAD/GAB/SEGOV/2023 de 28 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de setembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 5 de outubro de 2023, (quinta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : CRASE/1976

PROCESSO : 27/002452/2009

RECORRENTE : **MARIA BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA**

ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO

RELATORA : CONS^a. CLAUDIA FLORES CAVALCANTI

OBS: A recorrente cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 292, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Elton Fabrício Tofano do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula nº 35401023, para responder pela Chefia da Procuradoria Jurídica da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular, Fabiana Horta das Neves matrícula nº 107406022, no período de 13 de novembro de 2023 a

02 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 293, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Rita de Cássia Florentino Echeverria, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula n. 116863024, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia no Instituto de Meio Ambiente de MS - IMASUL, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Flávio Luiz Vidal dos Santos, matrícula n. 109091022, no período de 06 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.342, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.973, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.256, de 31 de agosto de 2023, página 319, que prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, a contar de 31/08/2023, nos autos de Processo n. 29/028227/2020, PA n. 03/2021.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.847, de 24 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.251, de 25 de agosto de 2023, página 192, na parte que concede Readaptação Provisória à servidora SOLANGE TELECHER ORTIZ, matrícula n. 59511021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhães, no município de Ponta Porã/MS, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 1218/CODIF/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
"... período de 17/06/2023 a 13/12/2023...",

PASSE A CONSTAR:
"...período de 17/5/2023 a 12/11/2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.343, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras lotadas na Secretaria de Estado de Educação relacionadas abaixo, para exercerem a função de Coordenadora Pedagógica, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades

escolares (C.I. N. 2847/SUPED/SED/2023):

MUNICÍPIO: Paranaíba				
Nome: Fátima da Rosa Ramos Silva			Processo n. 29/071782/2023	
Matrícula n. 29198021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno Matutino Vespertino	Período 2/10/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual José Garcia Leal				
MUNICÍPIO: Maracaju/MS				
Nome: Lires Müller			Processo n. 29/072164/2023	
Matrícula n. 86438021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 25/9/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Cambará				

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.344, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como fiscal da obra, e HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de Serviços de Reforma parcial na Escola Estadual Profª. Zélia Quevedo Chaves, localizada no município de Campo Grande/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 2 de outubro de 2023 (C.I. N. 829/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	OES	Favorecido
29/027.534/2023	061/2023	DT3 CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.345, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como fiscal da obra, e HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de Serviços de Reforma parcial na Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel, localizada no município de Campo Grande/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 2 de outubro de 2023 (C.I. N. 830/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	OES	Favorecido
29/027.573/2023	062/2023	CENTRAL EMPRESAS CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.346, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/080013/2022 – PAD n. 03/2023, resolve:

ACOLHER o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 384-397, designada pela Resolução "P" n. 737, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial/MS n. 11.112, de 24 de março de 2023, página 232 e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 60 (sessenta) dias, convertida em multa na base de 50%, ao servidor JOÃO PAULO SILVA, matrícula n. 133009026, ocupante cargo de Professor, na função gratificada de Diretor Adjunto, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande - MS, a partir da publicação desta resolução, com base no inciso II do artigo 231 c/c o inciso I e § 2º, do artigo 234, ambos da Lei Estadual n. 1.102/90, por infringência às normas contidas nos incisos III, VI e XIII, do artigo 218 do referido Diploma Legal, dos incisos IV, VIII e X, do artigo 73 da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.347, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/080013/2022 – PAD n. 03/2023, resolve:

DESTITUIR da Função Gratificada de Diretor Adjunto, o servidor JOÃO PAULO SILVA, matrícula n. 103081021, ocupante cargo de Professor, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em decorrência de transgressão disciplinar praticada enquanto no desempenho da função, apurada em Processo Administrativo Disciplinar n. 29/080013/2022 – PAD n. 03/2023, com fulcro no inciso III e § 1º, do artigo 13 do Decreto n. 13.770/2013, a partir da publicação desta resolução.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 701, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
SIMONE MACEDO DE FREITAS	472329021	27/010475/2023	10	05	02/10/2017 a 30/09/2022	01/10/2022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 702, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
CLEIDE APARECIDA ALVES SOUZA	105515021	27/003772/2017	05	10	01/01/2018 a 30/12/2022	31/12/2022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 413, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
Asilo de Velhice Desamparada de Glória de Dourados/MS	81/014.081/2023	Titular: Valentina Brizueña Derzi Wasilewski	CAOSC	487830022
		Suplente: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan		65059024

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 411, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
Grêmio Recreativo, Desportivo, Filantrópico, Social e Cultural 11 de Novembro em Amambaí/MS	81/013.833/2023	Titular: Elza de Souza Franke		74282021

Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo/MS	81/014.547/2023	Suplente: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan	CAOSC/SEAD	65059024
Associação Beneficente Bom Pastor em Aquidauana/MS	81/012.687/2023			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 412, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula	
Associação de Pais e Amigos do Autista-AMA em Campo Grande/MS	81/012.248/2023				Titular: Laura Perez da Silva
Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi em Campo Grande/MS	81/014.883/2023				Suplente: Gislaine Moraes Brufato de Queiroz
Instituto de Desenvolvimento Pro Social-IDEPS em Campo Grande/MS	81/014.886/2023				
Associação Fazer o Bem Faz Bem em Campo Grande/MS	81/014.072/2023				

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 438/2023 - de 29 de setembro de 2023.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 03 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

REMOVER, ex officio, a servidora **RENATA SILVA BARBOSA**, Cargo Perita Papiloscopista, Função Perita Papiloscopista, 1ª Classe, matrícula nº 426495021, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Instituto de Identificação/CGP/SEJUSP, para o Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP/MS. (CI 168/2023/SA/SEJUSP).

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2023

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 439 de 02 de outubro de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **MARCOS GAMA DA SILVA**, matrícula nº 37426022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, Classe C, Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de setembro de 2023.

Campo Grande, 02 de outubro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 440 de 02 de outubro de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Retificar a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº384 de 29 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.256, de 31 de agosto de 2023, página 328, **onde consta:** "...nº 11/09/2023...", **passe a constar:** "...nº 16/09/2023...".

Campo Grande, 02 de outubro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **AUGUSTO EDUARDO ARAUJO DE LIMA**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/063684/2023.

Campo Grande, 29 de setembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA – CORONEL QOPM

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" 029/DGP/DGP-4/PMMS DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais c/c Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12.

R E S O L V E:

CONCEDER a Progressão Funcional **Referência 4** de subsídio da PMMS, para fins de regularização

funcional, nos termos dos artigos 25 e 26 da LC nº 127/2008, com a redação dada pela LC n. 218/2016, atualizada pela LC n. 291/2021 art. 26 § 2º, inciso IV de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes por **determinação judicial definitiva** para os policiais militares abaixo:

- a) **CAP PM RR ADEILDO TEIXEIRA LIMA**, matrícula 42730022 de acordo com os autos nº. 0812324-42.2020.8.12.0110 (ORIENTAÇÃO PGE/MS/PP/N.º 000472/2023);
- b) **2º SGT PM DESIG MARIA LEIDE FEITOSA**, matrícula 51991021 de acordo com os autos nº. 0804834-32.2021.8.12.0110 (ORIENTAÇÃO PGE/MS/PP/N.º 000312/2023);
- c) **2º SGT PM REF CARLOS ALBERTO ROSA**, matrícula 10306023 de acordo com os autos nº. 0818780-37.2022.8.12.0110 (ORIENTAÇÃO PGE/MS/PP/N.º 000440/2023);
- d) **3º SGT PM REF EDIR BARRA**, matrícula 2027690 de acordo com os autos nº. 0804321-64.2021.8.12.0110 (ORIENTAÇÃO PGE/MS/PP/N.º 000434/2023);
- e) **3º SGT PM REF MAURINHO ASSIS BEZERRA**, matrícula 30122024 de acordo com os autos nº. 0818666-98.2022.8.12.0110 (ORIENTAÇÃO PGE/MS/PP/N.º 000438/2023);
- f) **3º SGT PM REF CLAUDIO BENITES**, matrícula 10251024 de acordo com os autos nº. 0819704-82.2021.8.12.0110 (ORIENTAÇÃO PGE/MS/PP/N.º 000431/2023).

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2023.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 851, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da área do **4º BPM / Comando de Área – 1 (CPA-1)**, conforme segue abaixo:

GRAD	MAT.	NOME	ORIGEM	DESTINO
2º Sgt QPPM	93548021	WALTER FERRO	4º BPM/Ponta Porã	2º GPM/1º Pel/2ª Cia/Dist. Nova Itamarati – MS
3º Sgt QPPM	115125021	AGUINALDO RIOS VAREIRO	3º Pel/2ª Cia/Aral Moreira – MS	4º BPM/Ponta Porã
CB QPPM	425245021	JOSUE FLORES MARQUES	3º Pel/2ª Cia/Aral Moreira – MS	4º BPM/Ponta Porã
SD QPPM	483808021	JEZER LUCAS DE OLIVEIRA LEAL	3º Pel/2ª Cia/Aral Moreira – MS	4º BPM/Ponta Porã
2º Sgt QPPM	106853021	ISAIAS CARVALHO FLORES	3º GPM/1º Pel/2ª Cia/Dist. Sanga Puitã – MS	4º BPM/Ponta Porã
CB QPPM	426000021	NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH	4º BPM/Ponta Porã	3º GPM/1º Pel/2ª Cia/Dist. Sanga Puitã – MS
SD QPPM	48560721	CESAR RODRIGO MEDINA TORRES	4º BPM/Ponta Porã	3º Pel/2ª Cia/Aral Moreira – MS
CB QPPM	425543021	RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA	2º Pel/2ª Cia/Antônio João – MS	2º GPM/1º Pel/2ª Cia/Dist. Nova Itamarati – MS

(Solução a CI n. 2168/CPA-1/PMMS, de 2 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

RODRIGO ALEX POTRICH – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 89053021

APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 823, de 22 de setembro de 2023, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.278, de 25 de setembro de 2023, que **transferiu** por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **ELINALDO RIBEIRO TELES**, matrícula 109826021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...do **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS.**"

PASSE A CONSTAR:

"...do **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS.**"

(Solução a CI n. 629/GAB/PMMS, de 22 de setembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 326, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO Corpo de Bombeiros Militar DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Marcello Fraiha, matrícula n. 91.007-021, para desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar de 1º de agosto de 2023, nos termos do art. 23, inciso II e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 331, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Huesley Paulo da Silva, matrícula 98.246-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante de Bombeiros do Interior/CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 02.10.2023 a 07.10.2023 em substituição à titular da função por motivo de viagem de caráter oficial.

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Teller Soares Ribeiro, matrícula 121.132-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Saúde do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 03.10.2023 a 07.10.2023 em substituição ao titular da função por motivo de viagem de caráter oficial.

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fábio Pereira de Lima, matrícula 124.484-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da BM-5/EMG/CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 03.10.2023 a 07.10.2023 em substituição ao titular da função por motivo de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 332, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Teller Soares Ribeiro, matrícula n. 121.132-021, da função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar da data da publicação.

Exonerar, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Romiran Oliveira Cerqueira, matrícula n. 125.514-021, da função de Subdiretor da Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação/CBMMS (DEIPE), a contar da data da publicação.

Exonerar, por necessidade do serviço, o Maj QAOBM Reginaldo Alves de Moraes, matrícula n. 86.560-021, da função de Assistente do Comandante-Geral, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Kleber Barbosa Arantes, matrícula n. 117.442-022, para desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso II e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Nomear, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Max Sousa Tosta, matrícula n. 79.026-021, para desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso II e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Teller Soares Ribeiro, matrícula n. 121.132-021, para desempenhar a função de Subdiretor de Saúde/CBMMS, a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 323, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Renato da Silva Escobar, matrícula n. 485.601-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 17ºSGBM/Ind./CBMMS (Bataguassu-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 28.09.2023 a 01.10.2023, em substituição ao titular da função em razão de Licença para Tratar de Saúde – LTS.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 321, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Denny Augusto Ferreira Cavalcanti, matrícula n. 98.217-021, para responder provisoriamente pela função de Coordenador Militar do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 27.09.2023 a 29.09.2023, em substituição ao titular da função por motivo de afastamento previsto no artigo 141 c/c artigo 142, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM André Vitorio Munhoz Rosa de Oliveira, matrícula n. 37.856-021, cumulativamente com a função que exerce, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação/CBMMS (DEIPE), no período de 27.09.2023 a 29.09.2023, em substituição ao titular da função por motivo de afastamento previsto no artigo 141 c/c artigo 142, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 310, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Kaléd Issa Zeinab, matrícula n. 15.255-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 4ºGBM/CBMMS (Ponta Porã-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 31.10.2023 a 14.11.2023, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 315, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o CAP QOBM Willian Douglas Oliveira dos Santos, matrícula n. 117.129-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 10ºSGBM/Ind/CBMMS (Fátima do Sul-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 03.10.2023 a 10.10.2023, em substituição ao titular da função por motivo de núpcias.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 322, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VI e X, do art. 8º, da lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, resolve:

Nomear a comissão composta pelos bombeiros militares abaixo relacionados, para realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do CBMMS, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo do CBMMS;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Determinar a todos os Comandantes, Diretores e Chefes das unidades do CBMMS, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Matrícula	Posto	Nome	Função
129.148-021	TC QOBM	Everton Torres de Oliveira	Presidente
106.666-021	1ºTEN QAOBM	Nilson da Silva Freitas	Membro
87.481-021	1ºTEN QAOBM	Anésio Raposo de Almeida Filho	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 329, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o CEL QOBM Eduardo Steica da Costa, matrícula n. 85.519-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe do Estado-Maior-Geral/CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 02.10.2023 a 08.10.2023, em substituição ao titular da função por motivo de Licença para Tratar de Saúde – LTS.

CAMPO GRANDE-MS, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 330, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Adriano Noleto Rampazo, matrícula 93.920-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 03.10.2023 a 07.10.2023, em substituição ao titular da função por motivo de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 58/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)
31/047.731/2023	Outorga de medalhas da PCMS ano 2020	Polícia Civil/MS

DECISÃO: por unanimidade, aprovados os nomes, para recebimento da **MEDALHA TEMPO DE SERVIÇO**, instituída pelo Decreto 5282, de 13 de novembro de 1989, os seguintes policiais:

MEDALHA TEMPO DE SERVIÇO 10 ANOS

SERVIDOR	CARGO
ANDREIA ALVES PEREIRA	Delegado de Polícia

LUPERSIO DEGERONE LUCIO	Delegado de Polícia
MARCIO CANDIDO ALVES	Delegado de Polícia
ABMAEL BARBOSA PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária
GILBERTO ARTERO RAMOS FILHO	Escrivão de Polícia Judiciária
GUSTAVO RIBEIRO ALBRES	Escrivão de Polícia Judiciária
JOAO DA SILVA MELO	Escrivão de Polícia Judiciária
ALESSANDRO CAVALCANTE MARQUES	Investigador de Polícia Judiciária
ALEX CANDIDO FERREIRA SEVERINO	Investigador de Polícia Judiciária
ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária
ATAIDE MOURA DE ARRUDA	Investigador de Polícia Judiciária
CAROLINA CRUZ DA COSTA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária
EDNILDO GOMES DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária
FILIPPE MACEDONIO MELGAREJO ZAPATA	Investigador de Polícia Judiciária
HIDERALDO LUIZ TORRES AMARILHO	Investigador de Polícia Judiciária
JAMILTON SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária
JOAO BATISTA PAES BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária
JOEL DE SOUZA MELO	Investigador de Polícia Judiciária
JOSE TOMAZ DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária
KLEBER ALISSON AMARILHA PIGOSSO	Investigador de Polícia Judiciária
MARCELO DA LUZ VERISSIMO	Investigador de Polícia Judiciária
MARCELO MICHELI	Investigador de Polícia Judiciária
MARCO AURELIO DOS SANTOS LIMA	Investigador de Polícia Judiciária
MARIO VALERIO SOARES DE ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária
OLIVARDO PIRES DE ARAUJO JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária
OSVALDIR COLOMBO JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária
PAULO SERGIO BATISTA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária
ROBERTO FAGUNDES DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária
ROBSON DE ARAUJO MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária
ROGERIO YURI FARIAS KINTSCHEV	Investigador de Polícia Judiciária
SAMIR CARVALHO UNTAR	Investigador de Polícia Judiciária
TONI ELVIS LOPES AGUILHERA	Investigador de Polícia Judiciária
WANUZA ALVES MACEDO MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária
MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	Perito Criminal
ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA	Perito Papiloscopista
ANSELMO LUIZ DA SILVA	Perito Papiloscopista
DARCILIA SIQUEIRA FABRES DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista

MEDALHA TEMPO DE SERVIÇO 20 ANOS

SERVIDOR	CARGO
ALBERTO VIEIRA ROSSI	Delegado de Polícia
ANA CLAUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA	Delegado de Polícia
ANDRE LUIZ NOVELLI LOPES	Delegado de Polícia
ANDREIA ALVES PEREIRA	Delegado de Polícia
ARIVALDO TEIXEIRA	Delegado de Polícia
CHRISTIANE GROSSI DE ARAUJO ROCHA	Delegado de Polícia
CLAUDIO GRAZIANI ZOTTO	Delegado de Polícia
CLEMIR VIEIRA JUNIOR	Delegado de Polícia
CLEVER JOSE FANTE ESTEVES	Delegado de Polícia
DEVAIR APARECIDO FRANCISCO	Delegado de Polícia
DMITRI ERIK PALERMO	Delegado de Polícia
ELTON DE CAMPOS GALINDO	Delegado de Polícia
EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO	Delegado de Polícia
FABIANO GOES NAGATA	Delegado de Polícia
FABIO ANDERSON RIBEIRO SAMPAIO	Delegado de Polícia
FERNANDO VILLA DE PAULA	Delegado de Polícia
FRANCISCO ANTONIO MOREIRA	Delegado de Polícia
GERALDO MARIM BARBOSA	Delegado de Polícia
HUDSON PARRA MIRANDA	Delegado de Polícia
JUVENAL LAURENTINO MARTINS	Delegado de Polícia
LUCIO FATIMA DA SILVA BARROS	Delegado de Polícia

CARLOS NEY PEREIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária
ANDRE SHIRAKURA	Investigador de Polícia Judiciária
DIVIANE ROSA BUENO CAPURRO	Investigador de Polícia Judiciária
JOSE TOMAZ DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária
KLEBER ALISSON AMARILHA PIGOSSO	Investigador de Polícia Judiciária
LUIS MARIO CORREA FARIAS	Investigador de Polícia Judiciária
ANSELMO LUIZ DA SILVA	Perito Papiloscopista
EDUARDO JOSE RECHE DE CASTILHO	Agente de Polícia Científica
JOSE CARLOS HENRIQUE DORNELLES ABREU	Agente de Polícia Científica

DECISÃO: por unanimidade, aprovados os nomes, para recebimento da MEDALHA PRÊMIO e MEDALHA MÉRITO POLICIAL, instituídas pelos Decretos 5281 e 5283, de 13 de novembro de 1989, as seguintes personalidades e policiais:

MEDALHA PRÊMIO

NOME	PODER/FORÇA/ÓRGÃO
Aginaldo Mendonça Alves	Superintendente Regional da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul
Alexandre Magno Benites de Lacerda	Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Amanda Marinho dos Santos	Presidente do Clube de Tiro e Caça Real Hunting em Campo Grande-MS
Amilcar da Serra e Silva Netto	Perito Criminal Aposentado do Estado de Mato Grosso do Sul
Anderson Gonzaga da Silva Assis	Guarda Civil Metropolitano - Campo Grande-MS
Angela Maria Afonso Silva	Escrivã de Polícia Judiciária Aposentada do Estado de Mato Grosso do Sul
Anisio David de Oliveira Junior	General de Exército e Chefe do Departamento de Engenharia e Construção - DEC
Antonio Arraes Branco Avelino.	Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Bataguassu-MS
Antônio José Angelo Motti	Psicólogo - Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
Aparecido Dias Duarte	Gerente regional do Detran de Dourados-MS
Ary Carlos Barbosa	Secretário-Adjunto de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
Aurintho de Oliveira Pedreira Júnior	Policia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul
Bitto Pereira	Presidente da OAB-MS
Camila Bazachi Jara Marzochi	Deputada Federal de Mato Grosso do Sul
Carla Rouledo Moretti Leite	Coronel Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul
Carlos Eduardo Contar	Desembargador Tribunal Regional Eleitoral
Carlos Eduardo Girão de Arruda	Controlador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul
Clediane Areco Matzenbacher	Prefeita Municipal de Jardim-MS
Clovis Ribeiro Cintra Neto	Auditor-Fiscal na Receita Federal
Damaris Rossi Baggio de Alencar	Procuradora da República em Mato Grosso do Sul
Daniel Castro Gomes da Costa	Advogado e juiz membro do TRE-MS
Dilcar Antônio Durigan	Empresário no município de Dourados-MS
Doriane Gomes Chamorro	Procuradora-Chefe da Coordenadoria Jurídica da PGE
Edison Ferreira de Araújo	Presidente do Sistema Fecomércio - MS
Edival Goulart Quirino	Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Bataguassu
Eduardo Rocha	Secretário da Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Elaine Cristina Ishiki Benicasa	Delegada de Polícia titular da 1ª DEAM
Elizabete Anache Nascimento	Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Eloína Louberde Oliveira	Assistente de Serviços Organizacionais - DP PORTO MURTINHO-MS
Eric Breviglieri	Brigadeiro do Ar e Comandante da Base Aérea de Campo Grande (BACG)
Erivelto Moyses Torrico Alencar	Delegado da Alfândega da Receita Federal de Corumbá-MS
Eucélia Moreira Cassal	Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da comarca de Campo Grande-MS
Everson Antonio Rozeni	Diretor do Departamento de Operação de Fronteiras - DOF
Fábio Ianni Goldfinger	Diretor da Escola do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Fábio Michéy Costa da Silva	Deputado Federal de Alagoas
Flávio César Mendes de Oliveira	Secretário Estadual de Fazenda de Mato Grosso do Sul

Flávio Garcia Cabral	Procurador da Fazenda Nacional
Francisco de Paula Ribeiro Junior	Prefeito Municipal de Rochedo-MS

MEDALHA MÉRITO POLICIAL

SERVIDOR	CARGO
ADILSON STIGUIVITIS LIMA	Delegado de Polícia
ALEXANDRE NEVES DA SILVA JÚNIOR	Delegado de Polícia
ALEXANDRO MENDES DE ARAUJO	Delegado de Polícia
ANDREIA ALVES PEREIRA	Delegado de Polícia
ANNE KARINE SANCHES TREVIZAN DUARTE	Delegado de Polícia
ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA	Delegado de Polícia
EDILSON DOS SANTOS SILVA	Delegado de Polícia
EVA MAIRA COGO DA SILVA	Delegado de Polícia
GIULLIANO CARVALHO BIACIO	Delegado de Polícia
LARISSA FRANCO SERPA	Delegado de Polícia
RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM	Delegado de Polícia
ANDREZZA DE LONGUI FAVARO	Escrivão de Polícia Judiciária
LIZANDRA BIGNARDI DOS SANTOS ROLON	Escrivão de Polícia Judiciária
LOURIVAL GOMES DE LIMA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária
MICHELE GIFFONI DIAS ALFONSO	Escrivão de Polícia Judiciária
WELLINGTON RODRIGO DA SILVA ALBERGARIA	Escrivão de Polícia Judiciária
WILLIAM EDUARDO ROCHA FORTI	Escrivão de Polícia Judiciária
KARIN WORTMANN QUARTIN	Investigador de Polícia Judiciária
CARLOS EDUARDO RODRIGUES ORACIO	Investigador de Polícia Judiciária
CECÍLIA JULIANA TORRES BAES	Investigador de Polícia Judiciária
CENI AZEVEDO FONTELLA	Investigador de Polícia Judiciária
EDMUNDO DA SILVA HONORATO	Investigador de Polícia Judiciária
JEFERSON DA SILVA MAIDANA	Investigador de Polícia Judiciária
JONILSON DA SILVA RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária
LUIZ GUSTAVO VELOS RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária
ROBERVAN FERRAZ DE AGUIRRE	Investigador de Polícia Judiciária
RODOLPHO SOUSA MORAES	Investigador de Polícia Judiciária
RODRIGO MOURA DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia Judiciária
WILLY VEIGA BEHLING MIRANDA	Investigador de Polícia Judiciária
JOSE LUIS CATARINO ROCHA	Agente de Polícia Científica
NAPOLEAO STABILE LIMA	Agente de Polícia Científica

Campo Grande, 22 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 59/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)
31/047.735/2023	Outorga de medalhas da PCMS ano 2021	Polícia Civil/MS

DECISÃO: por unanimidade, aprovados os nomes, para recebimento da MEDALHA TEMPO DE SERVIÇO, instituída pelo Decreto 5282, de 13 de novembro de 1989, os seguintes policiais:

MEDALHA TEMPO DE SERVIÇO 10 ANOS

SERVIDOR	CARGO
ANA CLAUDIA MOREIRA SERAFIM	Escrivão de Polícia Judiciária
ELIZA MOSLAVES	Escrivão de Polícia Judiciária
ERIVALDO MARQUES PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária
FERNANDO CORSATO NETO	Escrivão de Polícia Judiciária
FRANCINE LAIZO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária
GUSTAVO DOS SANTOS SAYAO	Escrivão de Polícia Judiciária
JAIR OLIVEIRA RODRIGUES	Escrivão de Polícia Judiciária
JONATAS ORRO DE CAMPOS	Escrivão de Polícia Judiciária
KATIA DENISE PEREIRA MIRANDA ZERIAL	Escrivão de Polícia Judiciária
MARCELO FERREIRA CAVALCANTE	Escrivão de Polícia Judiciária
PATRICIA KARAKAMA CARNEIRO	Escrivão de Polícia Judiciária
REJANE TERRA DA ROSA NUNES	Escrivão de Polícia Judiciária
ROBSON AUGUSTO DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária
WELLINGTON RODRIGO DA SILVA ALBERGARIA	Escrivão de Polícia Judiciária
LEONEL DE SOUZA MINOTI	Escrivão de Polícia Judiciária
ADRIANA VALERIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS	Perito Criminal
ANTONIO CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA	Perito Criminal
NADMA ARANTES MELGAREJO	Perito Criminal
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	Perito Criminal
EDESIO OSHIRO	Perito Médico Legista
ADEMAR ALVES FERREIRA JUNIOR	Perito Papiloscopista
CHRISTIANE CANDIDA CASTRO SA MARQUES	Perito Papiloscopista
CLAYTON LOPES ORTEGA	Perito Papiloscopista
CLEITON BARBOSA CARDOSO	Perito Papiloscopista
EDEVALDO CUEVAS BARBOSA	Perito Papiloscopista
FRANCISCO CARLOS DE SOUSA SANTIAGO	Perito Papiloscopista
JAIME MARTINELLI	Perito Papiloscopista
JAMES CHARLES RODRIGUES	Perito Papiloscopista
LIENE PENITENTE DEBONI	Perito Papiloscopista
LUIZ ANTONIO BENTO LEITE	Perito Papiloscopista
MARCIO CRISTIANO PAROBA	Perito Papiloscopista
MARLENE GOMES DA SILVA MELO	Perito Papiloscopista
NORMA VIEIRA VALERIO	Perito Papiloscopista
ROGERIO APARECIDO DA SILVA	Perito Papiloscopista
ROSIMARI SILVA DA ROSA BUENO	Perito Papiloscopista
RUBEN WORTMANN NETO	Perito Papiloscopista
WAGNER MARTINS DE ALMEIDA	Perito Papiloscopista

MEDALHA TEMPO DE SERVIÇO 20 ANOS

SERVIDOR	CARGO
AILTON PEREIRA DE FREITAS	Delegado de Polícia
LUIS TOMAZ DE PAULA RIBEIRO	Delegado de Polícia
LUPERSIO DEGERONE LUCIO	Delegado de Polícia
MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO	Delegado de Polícia
MARCIO CANDIDO ALVES	Delegado de Polícia
MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO	Delegado de Polícia
MARCO ANTONIO BALSANINI	Delegado de Polícia
MARCOS TAKESHITA	Delegado de Polícia
MARILDA DO CARMO RODRIGUES	Delegado de Polícia
MARIO DONIZETE FERRAZ DE QUEIROZ	Delegado de Polícia
ORLANDO VICENTE ABATE SACCHI	Delegado de Polícia
RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA	Delegado de Polícia
RODRIGO VASCONCELLOS BRAGA	Delegado de Polícia
ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA	Delegado de Polícia
ROSELY APARECIDA MOLINA	Delegado de Polícia
ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA	Delegado de Polícia
SERGIO LUIZ DUARTE	Delegado de Polícia
SUZIMAR BATISTELA	Delegado de Polícia
VALMIR MESSIAS DE MOURA FE	Delegado de Polícia

WELLINGTON DE OLIVEIRA	Delegado de Polícia
WILTON VILAS BOAS DE PAULA	Delegado de Polícia
MARCIO RODRIGUES DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária
JOAO BOSCO CALDAS BATISTA	Investigador de Polícia Judiciária
KARIN WORTMANN QUARTIN	Investigador de Polícia Judiciária
MAGNO PAULO PEREIRA VALENTE	Investigador de Polícia Judiciária
RENATO CESAR AREAS MORALES	Investigador de Polícia Judiciária
ROGERIO YURI FARIAS KINTSCHEV	Investigador de Polícia Judiciária
RONICLEITON MATOSO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária
WALTER ANTUNES ROSA	Investigador de Polícia Judiciária
MILTON CESAR FURIO	Perito Criminal
CARLOS EDUARDO TRINDADE AMARAL	Perito Médico-Legista
SANDRA REGINA MASSUDA ALBUQUERQUE	Perito Médico-Legista
NAPOLEAO STABILE LIMA	Agente de Polícia Científica

DECISÃO: por unanimidade, aprovados os nomes, para recebimento da MEDALHA PRÊMIO e MEDALHA MÉRITO POLICIAL, instituídas pelos Decretos 5281 e 5283, de 13 de novembro de 1989, as seguintes personalidades e policiais:

MEDALHA PRÊMIO

NOME	PODER/FORÇA/ÓRGÃO
Francisco Piroli	Prefeito Municipal de Sete Quedas-MS
Frederico Reis Pouso Salas	Coronel QOBM, Comandante Geral do CMB de Mato Grosso Do Sul
Frederico Felini	Secretário-Adjunto da Secretaria de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Giselle Pereira da Silv	Presidente do Clube de Tiros Nativo em Campo Grande-MS
Glória Setsuko Suzuki	Superintendência de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública
Guilherme Da Silva Raulino	Supervisor de Serviços na Empresa Águas Guariroba
Guilherme Magnani	Policia Rodoviário Federal
Gustavo Henrique dos Santos	Engenheiro Civil
Helaine Gomes da Silva Barros Ton	Policia Penal e Gerente de Inteligência do Sistema Penitenciário em Mato Grosso do Sul
Hélio Queiroz Daher	Secretário Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul
Ildeu de Souza Campos	Desembargador Aposentado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Iunis Távora Said	Contra-Almirante e Comandante do 6º Distrito Naval da Marinha do Brasil
Ivanildo Silva da Costa	Procurador Geral Adjunto do Consultivo - PGE/MS
Jaceguara Dantas da Silva	Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Janine de Lima Bruno	Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Campo Grande-MS
Jean Maurice Queiroz Almeida	Enfermeiro, Perícia Médica Previdenciária do Estado
João Bosco de Figueiredo Costa	Diretor Administrativo da Unisaúde/MS
João Linhares Júnior	Promotor de Justiça- Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Dourados
João Paulo Pinheiro Bueno	Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul
José Teixeira	Deputado Estadual de Mato Grosso do Sul
José Otacílio Della Pace Alves	Delegado de Polícia Federal e Chefe Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos
Juari Lopes Pinto	Vereador no município de Campo Grande-MS
Katia Silene Sarturi Warde	Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana em Campo Grande-MS
Lauciney Christian Ramos	Coronel da QOPM, Coordenador do Setor de Operações e Inteligência do GAECO/MPMS
Lidio Lopes	Deputado Estadual de Mato Grosso do Sul
Lucio Roberto Calixto Costa	Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo-MS
Luiz Alberto Ovando	Deputado Federal de Mato Grosso do Sul
Luiz Fernando Estorilho Baganha	General de Exército e Comandante Militar do Oeste (CMO)

Luiz Gustavo Winkler	Secretário de Assistência Social Emprego e Renda do município de Rochedo-MS
Manoel de Jesus Ferreira	Empresário no município de Bataguassu-MS
Manoel Domingos de Souza Irmão	Administrativo Voluntário na Delegacia de Polícia em Ribas do Rio Pardo-MS
Mara Elisa Navacchi Caseiro	Deputada Estadual de Mato Grosso do Sul
Marcelo Ferreira Miranda	Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (Setesc) de Mato Grosso do Sul
Marcelo Vargas Lopes	Delegado de Polícia Civil Aposentado do Estado de Mato Grosso do Sul
Marcelo Vinhaes Monteiro	Diretor Presidente da Energisa Mato Grosso do Sul
Marcos Aurélio Almeida Silva	Médico Perito Supervisor da Comissão Executiva de Perícia Médica do Estado de Mato Grosso do Sul
Marcos Sborowski Pollon	Deputado Federal de Mato Grosso do Sul
Maria Erami da Silva de Souza	Assessora Especial da Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

MEDALHA MÉRITO POLICIAL

SERVIDOR	CARGO
GABRIELA STAINLE PACETTA	Delegado de Polícia
JOSE CARLOS ALMUSSA JUNIOR	Delegado de Polícia
PRISCILLA ANUDA QUARTI	Delegado de Polícia
RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI	Delegado de Polícia
ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA	Delegado de Polícia
CECÍLIA CARDOZO DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária
CRISTIANE DOS SANTOS ALVES	Escrivão de Polícia Judiciária
LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária
MARCELLE ROSA DOS SANTOS AVILA	Escrivão de Polícia Judiciária
ROSANA ANDRADE SALAMENE	Escrivão de Polícia Judiciária
SARAH CRISTINA FELISBERTO	Escrivão de Polícia Judiciária
WILLIAM ALVARENGA MELGAREJO	Escrivão de Polícia Judiciária
ADILSON ESCALANTE BARBOZA	Investigador de Polícia Judiciária
ALESSANDRO GARCIA	Investigador de Polícia Judiciária
ANA ROSA ANTUN DE LIMA BENITES	Investigador de Polícia Judiciária
ANDERSON ANTONIO ALVES CORREA	Investigador de Polícia Judiciária
EDER LUÍS FLORES E ARAÚJO	Investigador de Polícia Judiciária
ELAINE MARIA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária
ELISEU RODRIGUES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária
JUNOT DUTRA LIRA	Investigador de Polícia Judiciária
KAMILA DINIZ MELLO FALKINE	Investigador de Polícia Judiciária
LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária
LUDIO ESPÍRITO SANTO	Investigador de Polícia Judiciária
LUIS MARIO CORREA FARIAS	Investigador de Polícia Judiciária
MARIO SÉRGIO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária
PAULO TARCÍDIO FLORES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária
TEREZINHA REZENDE ZANATA NAVARRO BAVIA	Investigador de Polícia Judiciária
WALTER LISBOA DA SILVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária
SANDRA REGINA MASSUDA ALBUQUERQUE	Perito Médico-Legista
ROBERTO ITSUO SONOHATA	Agente de Polícia Científica

Campo Grande, 22 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 60/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)
31/047.738/2023	Outorga de medalhas da PCMS ano 2022	Polícia Civil/MS

DECISÃO: por unanimidade, aprovados os nomes, para recebimento da MEDALHA TEMPO DE SERVIÇO, instituída pelo Decreto 5282, de 13 de novembro de 1989, os seguintes policiais:

MEDALHA TEMPO DE SERVIÇO 10 ANOS

SERVIDOR	CARGO
ADRIAN SANTOS ALBUQUERQUE	Escrivão de Polícia Judiciária
ALESSANDRA RIBEIRO RICCI	Escrivão de Polícia Judiciária
ALESSANDRO JACOMETO	Escrivão de Polícia Judiciária
CLAUDILENE APARECIDA FIGUEIREDO	Escrivão de Polícia Judiciária
DANIEL BALBINO DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária
DANIEL GONDA	Escrivão de Polícia Judiciária
FABIANA PEREIRA GUIMARAES	Escrivão de Polícia Judiciária
FERNANDO SERGIO GONCALEZ	Escrivão de Polícia Judiciária
FRANCISCO SILVA LEITE	Escrivão de Polícia Judiciária
ABEL DE FREITAS PIMENTA	Investigador de Polícia Judiciária
ADEMIR SINCLER DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária
ADRIANA IARA VALENCA MELO	Investigador de Polícia Judiciária
ANDRE CARVALHO BITENCOURT	Investigador de Polícia Judiciária
ANSELMO PEREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária
ANTONIO CARLOS SILVEIRA DA CUNHA	Investigador de Polícia Judiciária
ANTONIO MARQUES RAMIRES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária
APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária
CASSIO ALEXANDRE DE PAULO ALTAFINI	Investigador de Polícia Judiciária
CRISTINA BEATRIZ MARQUES	Investigador de Polícia Judiciária
DANIELLE FREITAS STABULLO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária
DENILSON CARDOSO ALBRES	Investigador de Polícia Judiciária
EDERSON MARCIO RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária
EDINALDO DO NASCIMENTO CLEMENTE	Investigador de Polícia Judiciária
EDSON PEDRO DOS ANJOS	Investigador de Polícia Judiciária
FLAVIA CASTRO PAES	Investigador de Polícia Judiciária
FLAVIO ORTIGOSA	Investigador de Polícia Judiciária
GERALDO CARDOSO	Investigador de Polícia Judiciária
LUCIENE PACHE CAETANO	Perito Criminal
MARCO ANTONIO ARAUJO DE MELLO	Perito Médico Legista
RICARDO DA FONSECA CHAUVET	Perito Médico Legista
MARCIO MAURILIO DE SANTANA	Perito Papiloscopista
MAURO GONSALES SOARES	Perito Papiloscopista
NEURI CORTES DOS SANTOS	Perito Papiloscopista
SIRLEIDE RODRIGUES DE MATOS	Perito Papiloscopista
VALDEIR ALVES GOMES	Perito Papiloscopista
WANDERLEY MOSCIARO	Perito Papiloscopista

MEDALHA TEMPO DE SERVIÇO 20 ANOS

SERVIDOR	CARGO
ABMAEL BARBOSA PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária
GILBERTO ARTERO RAMOS FILHO	Escrivão de Polícia Judiciária
GUSTAVO DOS SANTOS SAYAO	Escrivão de Polícia Judiciária

GUSTAVO RIBEIRO ALBRES	Escrivão de Polícia Judiciária
JONATAS ORRO DE CAMPOS	Escrivão de Polícia Judiciária
MARCELO ARANDA DE MELLO	Escrivão de Polícia Judiciária
MARCELO FERREIRA CAVALCANTE	Escrivão de Polícia Judiciária
PAULA CRISTINA NICOLAU CAPOBIANCO	Escrivão de Polícia Judiciária
REJANE TERRA DA ROSA NUNES	Escrivão de Polícia Judiciária
WELLINGTON RODRIGO DA SILVA ALBERGARIA	Escrivão de Polícia Judiciária
ALESSANDRO CAVALCANTE MARQUES	Investigador de Polícia Judiciária
ALEX CANDIDO FERREIRA SEVERINO	Investigador de Polícia Judiciária
ALEXANDER JUSTINIANO FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária
ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária
ARITANA OSTI DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária
ATAIDE MOURA DE ARRUDA	Investigador de Polícia Judiciária
CAROLINA CRUZ DA COSTA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária
CLAUDEMIR VEZU	Investigador de Polícia Judiciária
CRISTIANE ZANONI DE SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária
CRISTIANO MACHADO SEVERO	Investigador de Polícia Judiciária
DENISE CORREA XAVIER	Investigador de Polícia Judiciária
DIANA CRISTINA PULEO MOREIRA	Investigador de Polícia Judiciária
DOUGLAS JOSE FIGUEIREDO	Investigador de Polícia Judiciária
EDNILDO GOMES DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária
ELIEZER CARNEIRO TORRES	Investigador de Polícia Judiciária
ERNESTO MIGUEL MENDES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária
FILIPPE MACEDONIO MELGAREJO ZAPATA	Investigador de Polícia Judiciária
GABRIELLA CANDIDO DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária
GISELE DE SOUZA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária
GLENILSON JOSE DE ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária
HIDERALDO LUIZ TORRES AMARILHO	Investigador de Polícia Judiciária
HUGO ARAUJO CORREA DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária
JAMILTON SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária
JOAO BATISTA PAES BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária
JOAO LUIZ PENTEADO RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária
JOEL DE SOUZA MELO	Investigador de Polícia Judiciária
JOICE SOLER DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária
LUIS ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária
MARCELO DA LUZ VERISSIMO	Investigador de Polícia Judiciária
MARCELO MICHELI	Investigador de Polícia Judiciária
MARCO AURELIO DOS SANTOS LIMA	Investigador de Polícia Judiciária
MARIO VALERIO SOARES DE ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária
OLIVARDO PIRES DE ARAUJO JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária
OSVALDIR COLOMBO JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária
PAULO ROGERIO SOTOLANI	Investigador de Polícia Judiciária
PAULO SERGIO BATISTA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária
ROBERTO FAGUNDES DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária
ROBSON DE ARAUJO MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária
SAMIR CARVALHO UNTAR	Investigador de Polícia Judiciária
SAMUEL ALVES QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária
SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária
TONI ELVIS LOPES AGUILHERA	Investigador de Polícia Judiciária
WANUZA ALVES MACEDO MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária
ALBENIR ECHEVERRIA	Perito Criminal
GLORIA SETSUKO SUZUKI	Perito Criminal
JOSE DE ANCHIETA SOUZA SILVA	Perito Criminal
MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	Perito Criminal
WEDNEY RODOLPHO DE OLIVEIRA	Perito Criminal
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS BRAGA	Perito Papiloscopista
ELAINE PRETI DOS REIS	Perito Papiloscopista
ELISANGELA SOUZA DA SILVA	Perito Papiloscopista
LIDIANE DE BRITO CURTO	Perito Papiloscopista
MARA ROBERTA DE LIMA ARRUDA	Perito Papiloscopista

MEDALHA TEMPO DE SERVIÇO 30 ANOS

SERVIDOR	CARGO
IVAN BARREIRA	Delegado de Polícia
JAIRO CARLOS MENDES	Delegado de Polícia
PEDRO ESPINDOLA DE CAMARGO	Delegado de Polícia
ROBERTO DUARTE FARIA	Delegado de Polícia
ROZELI DOLOR GALEGO	Delegado de Polícia

DECISÃO: por unanimidade, aprovados os nomes, para recebimento da MEDALHA PRÊMIO e MEDALHA MÉRITO POLICIAL, instituídas pelos Decretos 5281 e 5283, de 13 de novembro de 1989, as seguintes personalidades e policiais:

MEDALHA PRÊMIO

NOME	PODER/FORÇA/ÓRGÃO
Maria Lúcia Gonçalves de Miranda	Vereadora no município de Bonito-MS - Legislatura de 2017 a 2020
Maurício Miranda Pereira	Diretor de Engenharia do Projeto Cerrado, da empresa Suzano
Maurício Simões Corrêa	Sescretário Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul
Nair Oliveira Silva	Perita Papiloscopista / Vereadora no município de Rio Negro-MS
Neidy Nunes Barbosa Centurião	Coronel QOPM e Sub-Comandante da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
Osvaldo Nóbrega	Repórter da TV MORENA
Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	Defensora Pública e Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso do Sul
Paulo Henrique Malacrida	Diretor-Geral de Infraestrutura, Administração e apoio escolar da SED/MS
Pedro Kemp	Deputado Estadual de Mato Grosso do Sul
Pedro Paulo Gasparini	Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul
Penelope Motta Calarge Regasso	Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Jardim-MS
Rafael Antônio Mauá Timóteo	Procurador do Estado
Reginaldo Ribeiro de Barros	Profissional autônomo (Três Lagoas), Três Lagoas/MS
Renato dos Anjos Garnes	Coronel PMMS, Comandante-Geral da Polícia Militar
Renilda Ferreira de Paiva	Servidora Aposentada do Município de Ladário-MS
Riverton Francisco de Souza	Vereador no município de Campo Grande/MS
Roberto Cunha	Advogado e representante da Ordem dos Advogados do Brasil
Roberto de Avelar	Vereador no município de Campo Grande/MS
Robson Campos dos Anjos	Coordenador de Inteligência da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO)
Rodolfo Oliveira Nogueira	Deputado Federal de Mato Grosso do Sul
Rodolfo Queiroz Laterza	Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil - ADEPOL/BR
Rodrigo Perez	Empresário
Rodrigo Rossi Maiorchini	Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul (Agepen/MS)
Rodrigo Santos	Apresentador do Sistema Brasileiro de Televisão (SBT)
Rodrigo Viana Mello	Relações de Instituições e Governamental da Empresa Vale do Rio Doce
Rôzeman Geise Rodrigues de Paula	Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul
Sérgio Fernandes Martins	Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Sérgio Roberto da Silva	Chefe da Secretaria de Administração e Finanças do Tribunal Regional Eleitoral em Mato Grosso do Sul
Sideni Soncini Pimentel	Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Silvana Maria Marchini Coelho	Coordenadora da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul
Silvio Eduardo Alves Pena	Vereador em Campo Grande-MS
Thalys Franklyn de Souza	Promotor de Justiça titular da 36ª Promotoria de Justiça de Campo Grande-MS
Themis Oliveira	Diretor Presidente da Águas Guariroba
Vitor Dias Zampieri	Juiz de Direito Titular da Comarca de Fátima do Sul-MS

Wagner Ferreira da Silva	Coronel / Secretário-Executivo de Segurança Pública da Secretaria de Segurança e Justiça Pública de Mato Grosso do Sul
Waldir Brasil do Nascimento	Policial Rodoviário Federal em Dourados-MS
Wandner Valdivino Meirelles	Tenente-coronel do QCBM Coordenador de Tecnologia, Informática e Radiocomunicação da Secretaria de Segurança e Justiça Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
Willian Maksoud Neto	Vereador em Campo Grande-MS

MEDALHA MÉRITO POLICIAL

SERVIDOR	CARGO
CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES	Delegado de Polícia
HOFFMAN D AVILA CANDIDO E SOUSA	Delegado de Polícia
MAIRA PACHECO MACHADO	Delegado de Polícia
THIAGO JOSE PASSOS DA SILVA	Delegado de Polícia
CHARIANE MAIA ESPASSA	Escrivão de Polícia Judiciária
CRISTIANE PEGORARO	Escrivão de Polícia Judiciária
ELIANE FRANCO LOURENCO	Escrivão de Polícia Judiciária
FRANCINE LAIZO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária
PAULA CRISTINA NICOLAU CAPOBIANCO	Escrivão de Polícia Judiciária
REJANE TERRA DA ROSA NUNES	Escrivão de Polícia Judiciária
AGNALDO SANTOS OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária
ANA ELISA DE MOURA	Investigador de Polícia Judiciária
ANDRÉ BELLO	Investigador de Polícia Judiciária
ANDRÉ DE SOUZA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária
CARLOS NORBERTO BAEZ	Investigador de Polícia Judiciária
CELSO ANGELO MATIAS	Investigador de Polícia Judiciária
DURVAL BATISTA DA CONCEICAO SOARES	Investigador de Polícia Judiciária
EDEMIR AVALOS DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária
HUDSON SILVA ALFONSO	Investigador de Polícia Judiciária
KIME TEMELJKOVITCH	Investigador de Polícia Judiciária
LAURA JANE CORREA	Investigador de Polícia Judiciária
MARCELO RICARDO SCHVEIGER	Investigador de Polícia Judiciária
MARCO ANTONIO DE MENEZES	Investigador de Polícia Judiciária
MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU	Investigador de Polícia Judiciária
RAFAEL FRANCISCO ROSA CARBONE	Investigador de Polícia Judiciária
RICARDO EMMERICK MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária
RICARDO MORAES DE MELLO	Investigador de Polícia Judiciária
RUBENS VIEIRA BORGES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária
FRANCIS PAES SAFFRAN	Perito Criminal
VALÉRIA DE FARIAS MAIA	Perito Papiloscopista

Campo Grande, 22 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 057/2023

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL “DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA” – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 95 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, com a redação dada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Curso de Aperfeiçoamento exigido para fins de Promoção Funcional nas Carreiras da Polícia Civil;

CONSIDERANDO as disposições constantes no **EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 008/2023**, de 08 de fevereiro de 2023;

RETIFICA o Anexo I do **EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 018/2023**, publicado em 11.05.2023, no Diário Oficial Eletrônico n. 11.142 28 de abril de 2023 Página 251.

Campo Grande – MS, 02 de outubro de 2023.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO

Delegado de Polícia

Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 018/2023

(...)

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Data do curso presencial	Certificados de Cursos EaD	Fase Presencial
474681023	ELIEL RAIMUNDO ALVES	Delegado de Polícia Terceira Classe	01 e 02/03	NÃO	SIM

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.78, de 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês de OUTUBRO de 2023, dos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande – MS, 28 de setembro de 2023

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor Presidente

AEM/MS – INMETRO

ANEXO DA PORTARIA "P" AEM/MS/N.78, de 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo	Dias Adquiridos	Total Dias	Período
21584022	Armando do Espírito Santo Filho	16/08/2022 a 15/08/2023	02/10/2023 a 11/10/2023	-	10	1º
429587021	Ciro Massanobu Filho	10/04/2022 a 09/04/2023	16/10/2023 a 25/10/2023	-	10	1º
57904021	Daison Ramos Saldanha	11/06/2021 a 10/06/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	2	15	2º
23186021	Dário de Góes Filho	12/05/2022 a 11/05/2023	16/10/2023 a 30/10/2023	1	15	1º
90179021	Flávia Caloni Gomes	08/08/2021 a 07/08/2022	16/10/2023 a 25/10/2023	-	10	1º
437798021	Gilson Alves Moreira	28/04/2022 a 27/04/2023	16/10/2023 a 25/10/2023	-	10	1º
70441022	Katia Regina Facina Soares	08/08/2022 a 07/08/2023	02/10/2023 a 11/10/2023	-	10	1º
429155022	Leonardo Ramos Vasques Moreira	25/06/2022 a 24/06/2023	16/10/2023 a 30/10/2023	1	15	1º
429613021	Marcos Antonio Cardoso de Oliveira	10/04/2022 a 09/04/2023	16/10/2023 a 25/10/2023	-	10	1º
112427021	Noemi Karakhanian Bertoni	08/08/2022 a 07/08/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	-	30	1º
28845021	Paulo Augusto Prado Santos	08/08/2021 a 07/08/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	-	15	2º
11598021	Renata Glaucia Silva	08/08/2021 a 07/08/2022	16/10/2023 a 25/10/2023	-	10	3º
429596021	Rodrigo Martinez Silva	10/04/2022 a 09/04/2023	23/10/2023 a 01/11/2023	-	10	1º

131986022	Roseli da Silva Dantas Guimarães	08/08/2022 a 07/08/2023	16/10/2023 a 25/10/2023	-	10	2º
87442021	Silvana Santos de Oliveira	08/08/2022 a 07/08/2023	16/10/2023 a 25/10/2023	-	10	1º

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 102, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de outubro de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/AGEMS "P" N. 102 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Férias
98002021	ANDREA YULE CARVALHO	03/11/2021 a 02/11/2022	23/10/2023 a 01/11/2023 (10 DIAS)
104622021	SILVIA FERNANDES LUZITANO	30/11/2021 a 29/11/2022	16/10/2023 a 30/10/2023 (15 DIAS)
64902022	ZAIDA DE ANDRADE LOPES GODOY	16/10/2022 a 15/10/2023	23/10/2023 a 01/11/2023 (10 DIAS)

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 894, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **RANGEL SCHVEIGER**, matrícula 92821022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Comando de Operações Penitenciárias de Campo Grande, para a Penitenciária Estadual de Dourados, com validade **a contar de 25/09/2023**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 895, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **AMBROZE LUIZ DOS SANTOS**, matrícula

468100022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Comando de Operações Penitenciárias de Campo Grande, para a Penitenciária Estadual de Dourados, com validade **a contar de 25/09/2023**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 896, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR**, matrícula n. 110976022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Almojarifado da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/10/2023 a 10/10/2023**, em substituição a titular **LUCIANA PEREIRA DE LIMA**, matrícula n. 127011022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 897, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA**, matrícula n. 99171022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretora de Unidade Penal de Mínima Complexidade", do Módulo de Saúde da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/10/2023 a 11/10/2023**, em substituição a titular **ANGELICA ROSA DE ALMEIDA**, matrícula n. 117916021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1053, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora NOEL CORREA TOSTA, matrícula n. 42892022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa - MED, símbolo 543/D/1/5, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º,

inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/050848/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1054, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VERA LUCIA YASSUDA, matrícula n. 100819021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/052455/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1055, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora OENI BATISTA DE SOUZA, matrícula n. 49429021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D2, nível 4, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/029114/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1056, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM JORGE BATISTA DE ARAUJO, matrícula n. 83386021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/042895/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1057, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas

pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM GENILSON LEMOS TEIXEIRA, matrícula n. 73041024, símbolo 644/1SG/1/3, código 40037, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/050337/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1058, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 104915021, símbolo 644/STE/1/3, código 40015, com fulcro no art. 47, inciso XII, art. 54, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/049881/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010685/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA RODRIGUES TOSTA, matrículas n. 30214021 e n. 30214023, aposentada nos cargos de Especialista de Educação/Professor, a contar de 1º de maio de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.725/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010630/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por AURINEIDE ALENCAR DE FREITAS OLIVEIRA, matrículas n. 61857023 e n. 61857024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 03 de agosto de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.818/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008566/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NELSON COELHO PINA, matrícula n. 6040022, aposentado no cargo de Agente Fazendário, a contar de 08 de junho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.808/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009770/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ADENIR DOMINGOS DA SILVA, matrículas n. 49454023 e n. 49454024, aposentado nos cargos de Professor/Professor, a contar de 17 de julho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.819/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008818/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ORIEL PEREIRA DE CARVALHO, matrícula n. 46628021, na condição de Pensionista, a contar de 04 de julho de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.743/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008785/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por BENEDITO APARECIDO DA SILVA, matrícula n. 103160021, reformado no cargo de 1º Sargento-PM, a contar de 1º de janeiro de 2017, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.796/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010085/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SOLANGE HOLSBACK SOBRINHO DE SOUZA, matrícula n. 79802024, aposentada no cargo de Policial Penal, a contar de 1º de julho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.753/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000941/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSUE ALVES CONCEIÇÃO, matrículas n. 63877022 e n. 63877024, aposentado nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1º de janeiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.872/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009719/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSE CARLOS GONÇALVES, matrícula n. 106968022, aposentado no cargo de Professor, a contar de 1º de janeiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.814/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010100/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSE PEREIRA BRASIL, matrícula n. 32682022, reformado no cargo de 3º Sargento-PM, a contar de 17 de julho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.704/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010003/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DORIVAL ALVES CALIXTO, matrícula n. 19403022, reformado no cargo de 2º Sargento-PM, a contar de 30 de junho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.798/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010715/2023, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por JOSÉ VELTON ALVES DE VASCONCELOS, matrícula n. 100035022, em que solicita a exclusão da dependente NILCE DE ANDRADE VASCONCELOS, na condição de Cônjuge falecida, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.679/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008484/2023, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por RICARDO LIMA MARQUES, matrícula n. 70957022, em que solicita a exclusão da dependente LUCIANA GOMES DA SILVA, na condição de Ex-Cônjuge, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.584/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/503254/2017, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JOSÉ CARLOS MILANEZI, matrículas n. 82326022 e n. 82326025, aposentado nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.948/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009114/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ODENIR PAIM NETO, matrícula n. 17121023, em que solicita a inclusão do dependente OLIVER DA CUNHA PAIM, na condição de Filho, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.609/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 398, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Mamede Joaquim Borges, Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 96864021, para a função de Gestor de contrato e o servidor Ismael Almada Neto, Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 5678021, para função de Fiscal do contrato 015/2023, referente a locação de imóvel no Município de Jaraguari, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e Maria da Conceição Silva Gasparetto, do processo n. 83/038.361/2023.

Compete ao Gestor e Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 398, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Revogar a PORTARIA "P" IAGRO N. 348, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no D.O.E. 10.688, de 24 de novembro de 2021, páginas 125, que autorizou o servidor – Eder Dittmar, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 28162021, a dirigir veículos oficiais a serviço, com efeito a contar de 22 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 399, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Revogar a PORTARIA "P" IAGRO N. 207, DE 12 DE JULHO DE 2021, publicada no D.O.E. 10.570, de 14 de julho de 2021, páginas 146, na parte em que autorizou a servidora – GILSIANE DE PAZ SANTIAGO, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 10574021, a dirigir veículos oficiais a serviço, com efeito a contar de 17 de

julho de 2023.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 400, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Revogar a PORTARIA "P" IAGRO N. 207, DE 12 DE JULHO DE 2021, publicada no D.O.E. 10.570, de 14 de julho de 2021, páginas 146, na parte em que autorizou o servidor – ROBERLI SILVA DO NASCIMENTO, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 101190021, a dirigir veículos oficiais a serviço, com efeito a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 406, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Ponta Porã/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora FELICIA RODRIGUES ALVES DA CUNHA CARVALHO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 116064021, em substituição a titular ANGYELAINE FERNANDES FLORES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 125431021, que estará em férias regulamentares, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 407, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Porto Murtinho/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor VALCI JOSE BRUSAMARELLO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 59344021, em substituição ao titular CLAUDIO DI MARTINO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 469856021, que estará em férias regulamentares, no período de 16/10/2023 a 14/11/2023.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 678/2023, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 619/2023, registro GCONT n. 22954, Processo 85/007.720/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **WPD Representações Artísticas LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.490.642/0001-94, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
52691031	Claudia Leão de Matos Pael	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento	Fiscal do Contrato
427560025	Deise de Barros Arantes de Lima	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 29 de setembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 679/2023, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 621/2023, registro GCONT n. 22962, Processo 85/007.767/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Cícero de Moura.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 47.644.258/0001-94, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
428138029	Jean Adrian Perez Medina	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
427560025	Deise de Barros Arantes de Lima	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 29 de setembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 680/2023, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº**

620/2023, registro GCONT n. 22955, Processo 85/007.703/2023, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Atitude 67 Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 27.820.652/0001-29, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431906026	Larissa Marca Pudell	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503110021	Samuel Rocha dos Santos	Gestão e Assistência	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 29 de setembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 681/2023, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 625/2023, registro GCONT n. 22967, Processo 85/007.768/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **K.R. Promoções e Publicidade Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 02.153.141/0001-70, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 29 de setembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 682/2023, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 628/2023, registro GCONT n. 22970, Processo 85/007.721/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Abel Vieira Melo Eireli.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº

22.869.154/0001-57, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 29 de setembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 683/2023, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 629/2023, registro GCONT n. 22972, Processo 85/007.814/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Instituto para o Desenvolvimento da Arte e da Cultura - IDAC**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 07.382.034/0001-37, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
431906026	Larissa Marca Pudell	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 29 de setembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 684/2023, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 629/2023, registro GCONT n. 22972, Processo 85/007.728/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Wancleya Arce Antônio Lanziani**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.464.985/0001-25, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo teatral.**)

Matricula	Nome	Cargo	
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 29 de setembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 685/2023, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 626/2023, registro GCONT n. 22968, Processo 85/007.730/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Érika Alves Espindola da Silva MEI., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 27.236.376/0001-56, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 29 de setembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 686/2023, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 623/2023, registro GCONT n. 22964, Processo 85/007.727/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Luciana de Lima Thomaz ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 19.135.788/0001-71, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
52691031	Claudia Leão de Matos Pael	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento	Fiscal do Contrato
427560025	Deise de Barros Arantes de Lima	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 29 de setembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 687/2023, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 624/2023, registro GCONT n. 22965, Processo 85/007.788/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Dora Produções Musicais Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 49.959.574/0001-80, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 29 de setembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 688/2023, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 622/2023, registro GCONT n. 22963, Processo 85/007.779/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Alencar Dario Junior**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 31.895.182/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
-----------	------	-------	--

50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal do Contrato
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 29 de setembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 056 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O **Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **OUTUBRO/2023**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
37898022	ADÉLIA MARIA RESENDE FERNANDES	01/07/2021 a 30/06/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
122806023	ALINE RIVAROLA MOURA	01/08/2022 a 31/07/2023	02/10/2023 a 11/10/2023	10
497308021	BRUNO CARLOS FELICIANO DE LIMA SILVA	03/05/2022 a 02/05/2023	17/10/2023 a 26/10/2023	10
110863023	DÉBORA BORDIN FLUHR	23/01/2022 a 22/01/2023	02/10/2023 a 11/10/2023	10
107816021	GEANCARLO DE LIMA MERIGHI	27/12/2020 a 26/12/2021	16/10/2023 a 25/10/2023	10
116253021	JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	05/10/2021 a 04/10/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
492777022	LEONARDO FERREIRA RESENDE	09/11/2021 a 08/11/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
423864022	MAGDA DAYANE DE LIMA	21/06/2022 ^a a 20/06/2023	03/10/2023 a 17/10/2023	15
123758022	PATRÍCIA ÁLVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	02/01/2021 a 01/01/2022	02/10/2023 a 11/10/2023	10
113487021	RAQUEL SIMÉIA LOPES DOS PASSOS	19/07/2021 a 18/07/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
64333022	ROSANE ALVES OLIVEIRA	12/07/2022 a 11/07/2023	18/10/2023 a 01/11/2023	15

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2023.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 431 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Nome E Matrícula	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
MARION DE BAAR KREPEL CARBONARI Mat: 457639021	Profissional de Serviços Hospitalares	03/10/2023	01/12/2023	27/010359/2023

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 1209, de 28 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.282, de 29 de setembro de 2023, à página 255, que designou os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Paranaíba, aberta pelo edital 56/2023-PRODHS/PROE/UEMS de 11/09/2023, publicado no D.O. nº 11.265, de 12 de setembro de 2023, às páginas 51 a 61.

Onde constou:**Área de Conhecimento: Fundamentos da Educação**

Prof. Dr. Fabio Luciano Oliveira Costa (Presidente)
Prof. Dr. Marsiel Pacífico
Prof. Dr. Geovane Ferreira Gomes

Passe a constar:**Área de Conhecimento: Fundamentos da Educação**

Prof. Dr. Fábio Luciano Oliveira Costa (Presidente)
Prof. Dr. Marsiel Pacífico
Profa. Dra. Daniele Ramos de Oliveira
Prof. Dr. Geovane Ferreira Gomes (Suplente)

Em 02 de outubro de 2023.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1222, de 02 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
29206022	Adriana Araújo de Almeida Apolonio	09/06/22 a 08/06/23	16/10/23 a 04/11/23
111551021	Adriana Cozim de Oliveira Lima	03/06/21 a 02/06/22	16/10/23 a 25/10/23
130803021	Alessandra de Freitas Fontanive	29/05/21 a 28/05/22	16/10/23 a 25/10/23
480741022	Andre Rodrigues Lopes	01/08/22 a 31/07/23	16/10/23 a 25/10/23
97435022	Andressa Santos Quintana	22/07/22 a 21/07/23	16/10/23 a 30/10/23
353016021	Annelise Cirilo Pereira	13/03/22 a 12/03/23	23/10/23 a 01/11/23
124642021	Antonio Valteir de Souza	11/03/22 a 10/03/23	15/10/23 a 29/10/23
102963022	Ariane Maciel Neiva	22/02/21 a 21/02/22	16/10/23 a 25/10/23
54117023	Augusto Isaac	30/05/22 a 29/05/23	16/10/23 a 30/10/23
114770021	Bianca Paulino e Silva	23/07/21 a 22/07/22	16/10/23 a 25/10/23
50952021	Bruno Capeiro Lopes	11/03/21 a 10/03/22	16/10/23 a 30/10/23
478095021	Camila Lucena Maciel Tamagno	23/11/21 a 22/11/22	16/10/23 a 30/10/23
87664022	Claudia de Souza Zanella	15/03/22 a 14/03/23	16/10/23 a 19/10/23
100759021	Cristiane Berto dos Santos	01/11/21 a 31/10/22	16/10/23 a 30/10/23
132162021	Dalete Manhaes Borges	20/02/22 a 19/02/23	16/10/23 a 25/10/23
116798022	Daniela Alves Chacha	28/08/21 a 27/08/22	16/10/23 a 25/10/23
119986023	Daniela Garcia Correa de Assis	06/07/21 a 05/07/22	24/10/23 a 22/11/23
112836022	Deoclecio Vieira Machado	04/01/22 a 03/01/23	16/10/23 a 25/10/23
472752024	Eduarda Fernandes da Rosa	02/06/22 a 01/06/23	16/10/23 a 08/11/23
494470023	Eduardo Carvalho Faca	11/05/22 a 10/05/23	16/10/23 a 25/10/23
114249021	Eliza da Silva Martins Peron	05/04/22 a 04/04/23	23/10/23 a 01/11/23

485531021	Elizângela Weber de Guimarães	12/03/21 a 11/03/22	16/10/23 a 25/10/23
112386021	Elizete Polini	23/04/21 a 22/04/22	16/10/23 a 25/10/23
498524021	Everaldo Mendonca Santos	29/06/22 a 28/06/23	20/10/23 a 29/10/23
479552021	Everson Umada Monteiro	18/03/22 a 17/03/23	16/10/23 a 30/10/23
101735021	Fabiana Flores da Silva	17/06/21 a 16/06/22	16/10/23 a 30/10/23
468048021	Fabiane Rios de Souza Palacios	25/09/21 a 24/09/22	16/10/23 a 25/10/23
127742022	Fabio Augusto de Souza Seabra	11/03/21 a 10/03/22	16/10/23 a 30/10/23
477833021	Fernando de Faria Silva	30/10/20 a 29/10/21	16/10/23 a 25/10/23
486665021	Flavia Ferreira Lima	20/07/21 a 19/07/22	17/10/23 a 26/10/23
104895022	Giseli Mendonca de Camargo	31/05/21 a 30/05/22	16/10/23 a 30/10/23
114781021	Graziela da Silva Gomez Stefanello	01/09/22 a 31/08/23	16/10/23 a 14/11/23
425832021	Gustavo Henrique Florencio da Silva Theodoro	23/10/21 a 22/10/22	16/10/23 a 30/10/23
12761022	Gustavo Rodolfo Grosch	11/03/22 a 10/03/23	16/10/23 a 30/10/23
42972023	Gustavo Ruivo Salmazzo	02/12/21 a 01/12/22	02/10/23 a 11/10/23
480132021	Hellen Lowrine Cabral Araujo	30/04/22 a 29/04/23	16/10/23 a 30/10/23
119882022	Joao Braz Teixeira Barbosa	12/01/22 a 11/01/23	16/10/23 a 25/10/23
498596021	João Paulo da Silva	06/07/22 a 05/07/23	16/10/23 a 30/10/23
20284021	Jorge Miguel Soares Rodrigues	01/04/22 a 31/03/23	16/10/23 a 25/10/23
34915021	Jose Ruivo da Silva Netto	21/03/22 a 20/03/23	16/10/23 a 25/10/23
346856021	Josiane dos Santos Vieira Rodrigues	29/08/21 a 28/08/22	16/10/23 a 30/10/23
500513021	Joyce Mirella dos Anjos Viana	05/09/22 a 04/09/23	30/10/23 a 28/11/23
113261021	Julliano Neves Dargel	15/07/22 a 14/07/23	02/10/23 a 16/10/23
62894023	Kátia Ramona Scatolin da Silva Mendes	03/07/21 a 02/07/22	16/10/23 a 25/10/23
49676021	Laura Etsuko Kumi Ozaki	23/05/21 a 22/05/22	16/10/23 a 25/10/23

128628021	Leonilda Mascarenhas	15/12/21 a 14/12/22	16/10/23 a 25/10/23
119662021	Lilian Tenório Carvalho	15/09/21 a 14/09/22	16/10/23 a 25/10/23
126906022	Livia Patricia de Paula Davi	17/04/21 a 16/04/22	16/10/23 a 25/10/23
132096022	Luana Torres Fernandes Felix	30/05/22 a 29/05/23	16/10/23 a 30/10/23
130052021	Lucilene Anita Pereira Silva	02/06/21 a 01/06/22	17/10/23 a 15/11/23
489488021	Luis Otavio Fagundes Goncalves	17/05/22 a 16/05/23	23/10/23 a 01/11/23
33853022	Marcelo Ferreira de Souza	11/03/22 a 10/03/23	16/10/23 a 25/10/23
486683021	Marcia de Oliveira Saraiva	20/07/22 a 19/07/23	16/10/23 a 30/10/23
472608023	Marciele de Freitas Oliveira Silva	30/10/21 a 29/10/22	16/10/23 a 30/10/23
84651022	Marco Vinicius Ribeiro Azambuja	11/03/21 a 10/03/22	16/10/23 a 30/10/23
8493022	Maria Alzira de Souza	06/01/22 a 05/01/23	16/10/23 a 30/10/23
59289021	Maria da Silva Peixoto	31/07/22 a 30/07/23	16/10/23 a 25/10/23
83864023	Marlúcia Francisca de Oliveira Cavaliheri Martins	01/07/22 a 30/06/23	16/10/23 a 25/10/23
39683022	Patricia Angelica de Souza Fernandes	11/03/22 a 10/03/23	16/10/23 a 25/10/23
498606021	Paulo Satyro da Silva Neto	27/06/22 a 26/06/23	23/10/23 a 01/11/23
91153021	Pericles David dos Santos Julio	02/04/21 a 01/04/22	16/10/23 a 25/10/23
11331032	Rafaela de Paula Carvalho Moraes	26/08/21 a 25/08/22	16/10/23 a 30/10/23
501170021	Raquel Kurtz Wahl	03/10/22 a 02/10/23	16/10/23 a 30/10/23
482311021	Renata Boscolo da Silva	30/09/21 a 29/09/22	16/10/23 a 25/10/23
112552021	Robsom Marques de Amorim	01/08/21 a 31/07/22	31/10/23 a 09/11/23
490382021	Rodrigo Moreno Miguel	12/07/22 a 11/07/23	16/10/23 a 25/10/23
431939021	Ronaldo de Jesus Costa	06/07/21 a 05/07/22	16/10/23 a 25/10/23
55862024	Rosa Decian Miyashita	16/05/21 a 15/05/22	16/10/23 a 30/10/23
133676021	Roseli Roberto dos Santos	02/03/21 a 01/03/22	16/10/23 a 25/10/23

133676021	Roseli Roberto dos Santos	02/03/22 a 01/03/23	26/10/23 a 04/11/23
87698021	Rozmiriam Corrêa da Silva de Sousa	04/05/22 a 03/05/23	16/10/23 a 25/10/23
62262023	Sidney Gomes Alves	01/09/21 a 31/08/22	16/10/23 a 30/10/23
479638021	Tailine Freire Fontoura	18/03/21 a 17/03/22	16/10/23 a 30/10/23
20346021	Tatiana Bortolo	18/03/21 a 17/03/22	16/10/23 a 30/10/23
58796023	Terezinha Coelho de Souza	20/07/21 a 19/07/22	16/10/23 a 30/10/23
66112021	Valdirene Fonseca de Souza Teixeira	12/06/21 a 11/06/22	16/10/23 a 30/10/23
53458022	Valter Acassio de Mello	15/03/22 a 14/03/23	16/10/23 a 30/10/23
114797021	Vanessa Maciel Franco Magalhaes	02/08/21 a 01/08/22	16/10/23 a 25/10/23
118597021	Wagner Kenedy Waterkemper	19/09/21 a 18/09/22	16/10/23 a 30/10/23
68900021	Walter Santos Brandao	22/08/21 a 21/08/22	16/10/23 a 23/10/23
484049022	Wanderleia de Vargas Araujo	19/09/22 a 18/09/23	16/10/23 a 25/10/23
489874021	Wilian Matos Silveira	15/06/22 a 14/06/23	16/10/23 a 14/11/23
358085021	Winnie Furtado Silva	27/06/21 a 26/06/22	16/10/23 a 30/10/23

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1223, de 02 de outubro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a lotação dos servidores abaixo relacionados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de acordo com a nova estrutura organizacional com base na Resolução COUNI-UEMS Nº. 674, de 22 de setembro de 2023, publicada no D.O. nº 11.280 de 27 de setembro de 2023, páginas 122 - 126, a partir de 27 de setembro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Lotação Anterior	Nova Lotação
122888021	Marcia Maria Ribera Lopes Spessoto	Professor De Ensino Superior 60082	Setor de Saúde, Qualidade de Vida e Segurança no Trabalho - DDP	Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho - PRODHS
498539021	Ana Carla Ferreira Cantú	Assistente Técnico De Nível Médio 60097	Setor de Saúde, Qualidade de Vida e Segurança no Trabalho - DDP	Setor de Saúde e Segurança no Trabalho - DQV

486667021	Gabriela Rodrigues	Assistente Técnico De Nível Médio 60097	Setor de Saúde, Qualidade de Vida e Segurança no Trabalho - DDP	Setor de Saúde e Segurança no Trabalho - DQV
497352021	Jaqueline dos Santos de Arruda	Técnico De Nível Superior 60096	Setor de Saúde, Qualidade de Vida e Segurança no Trabalho - DDP	Setor de Saúde e Segurança no Trabalho - DQV
124405021	Cristiane Domingos	Técnico De Nível Superior 60096	Setor de Atendimento Psicossocial - DDP	Setor de Atenção Psicossocial no Trabalho - DQV
486190022	Danielly Miranda Barbosa	Gestor De Processo V 130463	Setor de Atendimento Psicossocial - DDP	Setor de Atenção Psicossocial no Trabalho - DQV
20284021	Jorge Miguel Soares Rodrigues	Técnico De Nível Superior 60096	Setor de Atendimento Psicossocial - DDP	Setor de Atenção Psicossocial no Trabalho - DQV
501158021	Camila Menezes Teixeira	Técnico De Nível Superior 60096	Setor de Atendimento Psicossocial - DDP	Setor de Atenção Psicossocial no Trabalho - DQV

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1224, de 02 de outubro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, da servidora abaixo relacionada:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Alessandra Aparecida Vieira Machado 119016022	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/070341/2023	02/10/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1225, de 02 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 03 a 11 de novembro de 2023, para realizar defesa oral e pública da tese de Doutorado apresentada ao Programa de Doutorado em Direito da Universidade de Coimbra - Portugal, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Raquel de Freitas Manna 51328021	Professor de Ensino Superior	III 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P” /UEMS nº. 1226, de 02 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Andrêssa Gomes de Rezende Alves 473379023	Professor de Ensino Superior	IV/60082 29/073276/2023	120	25/09/2023 a 22/01/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1227, de 02 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 03 de novembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024, a Licença Gestante à ERICA NACIMENTO, matrícula nº. 77712021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D1, nível IV, código 60097, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº29/052617/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1228, de 02 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 08 a 15 de outubro de 2023, em viagem para o levantamento, análise e aquisição bibliográfica, no âmbito dos projetos “Territorialidades Guarani e Kaiowá na Argentina, Bolívia, Brasil e Paraguai” e “Agrobiodiversidade e territorialidades Guarani e Kaiowá”, em Buenos Aires- Argentina, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Manuel Munhoz Caleiro 482032021	Professor de Ensino Superior	IV 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 128, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

CREDENCIAR o servidor **Arizoli Varoni de Moura**, matrícula nº 91334024, ocupante do cargo de 3º Sargento PM Designado, portador da CNH nº 01969061516, categoria AD, a conduzir veículo oficial deste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 129, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

CREDENCIAR conforme relação abaixo, os bolsistas lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial do Imasul, conforme previsão legal do Termo de Cooperação nº 004/2023 – IMASUL/UEMS (Processo Imasul 83/017392/2023) e no art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

NOME	Nº CNH	CAT.	Lotação	Vigência
Washley Rogers dos Reis Machado	03601900851	AB	Gerência de Administração	03/10/2023 a 06/06/2025
Petersson Cardoso de Souza	06709950289	B	Gerência de Licenciamento Ambiental	03/10/2023 a 06/06/2025

CAMPO GRANDE, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 123, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37º, da Lei n. 4.488, de 03 abril de 2014, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, relativamente à matrícula, período de interstício e nível ali mencionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto "P" nº 854 de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014. (Processo n. 83/043682/2023)

Cargo: Fiscal Ambiental

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial			
				Código	Classe	Nível	
						Do	Para
103126023	Nelson Iwao Ikeda	14/09/2018 a 13/09/2023	1825 dias	465	G	VII	VIII

CAMPO GRANDE, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 121, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530/2020:

Designar a servidora **Waldirene Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, matrícula nº 442141021, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos termos de fomentos celebrados com o IMASUL, em substituição a servidora Valquiria Nunes Castanho Cansanção, matrícula nº 27277023, conforme informações abaixo.

Nº Portaria	Publicação	Processo nº	CCONV	Termo de Fomento
Portaria "P" IMASUL n. 63, de 10/05/2022	DOE nº 10.830, de 13/05/2022	71/046.137/2021	31882	celebrado entre o IMASUL e o Instituto Mirim de Campo Grande, que tem como objeto disponibilizar adolescentes com idade entre 16 (dezesesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, para a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho
Portaria "P" IMASUL n. 53, de 03/05/2022	DOE nº 10.827, de 11/05/2022	71/017.151/2021	031871	celebrado entre o IMASUL, UFMS e FAPEC, que tem como objeto o "Estudo de longa duração dos efeitos do fogo ao longo do gradiente de inundação no Pantanal"

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 122, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530/2020:

Designar o servidor **Douglas Correa dos Santos Teixeira**, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, matrícula nº 502552022, para atuar na função de Gestor e FISCAL dos Contratos abaixo relacionados, em substituição ao servidor Ocimar dos Santos Zerial, matrícula nº 71055025.

Nº Portaria	Diário Oficial nº	Processo nº	Função
PORTARIA "P" IMASUL N. 40, de 12/05/2021	10.507 de 14/05/2021	71/010.819/2021	Gestor do Contrato Suplente
PORTARIA "P" IMASUL N. 46, de 19 de maio de 2021	10.513 de 20/05/2021	71/400.543/2020	Gestor do Contrato Suplente
PORTARIA "P" IMASUL Nº 92, de 12 de junho de 2019	9.923 de 14/06/2019	71/401.846/2018	Fiscal do Contrato Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 125, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530/2020:

Designar o servidor **Douglas Correa dos Santos Teixeira**, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, matrícula nº 502552022, como Fiscal de Contrato, em substituição a servidora Valquiria Nunes Castanho Cansação, matrícula nº 27277023, designada através da Portaria "P" Imasul nº 100, de 02 de outubro 2020, publicada no Diário Oficial no Diário Oficial nº 10.295, de 5 de outubro de 2020, para acompanhar o contrato nº 08/2020, GCONT 13980, referente ao processo nº 71/402.896/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 126, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530/2020:

Designar a servidora **Lidiane de Jesus Souza Chaves Batista**, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula nº 127371024, como Fiscal de Contrato, em substituição ao servidor Ocimar dos Santos Zerial, matrícula nº 71055025, designado através da Portaria "P" Imasul nº 92, de 12 de junho 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.923, de 14 de junho de 2019, para acompanhar o contrato nº 007/2019, GCONT 11772, referente ao processo nº 71/402.012/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N 127, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores deste Instituto de Meio Ambiente de MS que apresentaram atestados médicos nos meses de Agosto e Setembro de 2023:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado Médico/ BIM
93877021	Adriana Lopes Moreira da Silva	16/09/2023 a 23/09/2023	Atestado
68767021	Alyne Alves Lessa	25/09/2023	Atestado
497732023	Amanda Guimarães Vieira	13/09/2023	Atestado
499125021	Bruno Leonardo Marques Castro de Oliveira	14/09/2023	Atestado
87900022	Claudete de Fátima Padilha de Souza Bruschi	09/09/2023 a 23/09/2023	Atestado

65105023	Dirce Martins Oliveira	12/09/2023	Atestado
58741021	Elza Maria Cardoso	21/09/2023 a 20/10/2023	Boletim 210570
483075022	Gabriella Benitez da Silva	11/09/2023	Atestado
25489021	Helena maria de Amorim Tomczak	12/09/2023 a 14/09/2023	Atestado
109916023	Maria Aparecida de Lima Benteo	11/09/2023 a 10/10/2023	Boletim 210170
125774023	Maria de Lourdes Oliveira Dias	13/09/2023 a 15/09/2023	Atestado
64531021	Marcelo Moraes de Freitas	23/09/2023 a 22/10/2023	Boletim 210643
119928022	Marlon Cezar Cominetti	18/09/2023	Atestado
488885022	Matheus de Sousa Cavanho	21/08/2023	Atestado
8966021	Reginaldo de Oliveira	08/09/2023 a 06/12/2023	Boletim 209989
71324022	Renato Antonio Barbosa	04/09/2023 a 15/09/2023	Atestado
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	13/09/2023 a 27/09/2023	Atestado
78329023	Rosangela Aparecida de Souza	21/09/2023	Atestado
352252021	Thais Rodrigues Marques	11/09/2023 a 12/09/2023	Atestado
45831022	Vania Pereira de Oliveira	21/09/2023	Atestado

CAMPO GRANDE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS Nº 087/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a servidora abaixo relacionada.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
52377-021 SILVIA REGINA CAVALIERI MURA	ANALISTA DE ATIV. MERCANTIS	27/09/23 A 07/12/2023	72	AGEPREV

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Licitação**EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

PROCESSO n. 33/007.072/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 020/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 004/DPGE/2023

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo e os preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 004/DPGE/2023, para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia VoIP Plano Ilimitado com fornecimento em comodato de aparelhos e prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Discagem Direta Gratuita (PPG), utilizando tridígito 129, no sistema de tarifação reserva (tarifação no destino), para possibilitar as chamadas receptivas de ligações telefônicas locais e Longa Distância Nacional (LDN), originadas de telefones fixos ou móveis, de todo território nacional, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 020/2022, Processo 33/007.072/2022, conforme fornecedor, item, e valor abaixo relacionado.

ITEM 1 - Empresa vencedora: **3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.334.879/0001-61, com sede na Alameda Oceania, 56, sala 02 e galpão (lado direito), Polo empresarial, Tamboré, CEP 06543-308, no Município de Santana de Paraíba – SP, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Rosário Cavalcante, Diretor Administrativo, portador (a) da Cédula de Identidade nº 25.573.598-4 SSP/SP e CPF nº 283.646.158-66 e o Sr. Gilberto Zácara Júnior, Diretor, portador (a) da Cédula de Identidade nº 13.189.904-1 SSP/SP e CPF nº 043.669.268/65.

ITEM 01					
Item	Descrição	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Preço Unitário (R\$)
01	Prestação de Serviços de Telefonia VOIP Plano Ilimitado com fornecimento em comodato de aparelhos e Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC	Unid	1.000	250	32,50

Campo Grande, 02 de outubro de 2023.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 860/2023, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, sendo: Anexos I (Escala de Substituição – outubro/23), Anexo II (Escala de Substituição - novembro/23) e Anexo III (Escala de Substituição – dezembro/23), para atuarem em substituição, conforme especificados nos Anexos:

ANEXO I – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – OUTUBRO/2023

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DFPMD de Campo Grande	3ª DFPMD de Campo Grande	1º a 15/10/2023
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	6ª DPFAM de Campo Grande	16 a 30/10/2023
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	2ª DPH de Campo Grande	1º a 10/10/2023
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 11/10/2023
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/10/2023
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	9ª DPCCON de Campo Grande	16 a 31/10/2023
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAM de Campo Grande	6ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/10/2023 (exceto dias 16 a 30)
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAM de Campo Grande	13ª DPFAM de Campo Grande	16 a 30/10/2023
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	3ª DPM de Campo Grande	9 e 10/10/2023
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	18 a 31/10/2023
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/10/2023
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 31/10/2023
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2023 (exceto dias 9 a 10)
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	5ª DPCrim de Campo Grande	9, 10 e 16 a 30/10/2023
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	1º a 5 e 16 a 31/10/2023
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	1º a 31/10/2023 (exceto dias 9 e 10)
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/10/2023

HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/10/2023
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	1º a 31/10/2023
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	6 a 10/10/2023
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	16 a 30/10/2023
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2023
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 2ª DPEP de Campo Grande	1ª DPEP de Campo Grande	9 e 10/10/2023
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2023
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPMMD de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	9 e 10/10/2023
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPMMD de Campo Grande	4ª DPFPMMD de Campo Grande	16 a 30/10/2023
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO 18ª DPCCON de Campo Grande	19ª DPCCON de Campo Grande	9 e 10/10/2023
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO 18ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	16 a 31/10/2023
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2023
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO 11ª DPFAM de Campo Grande	5ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/10/2023
LUCIANO MONTALI 1ª DPFPMMD de Campo Grande	3ª DPFPMMD de Campo Grande	16 a 31/10/2023
MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande	12ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/10/2023
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	8ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/10/2023 (exceto dias 16 a 30)
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 3ª DPFAM de Campo Grande	4ª DPFAM de Campo Grande	1º a 10/10/2023
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA 4ª DPFAM de Campo Grande	3ª DPFAM de Campo Grande	16 a 30/10/2023

MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 6 e 31/10/2023
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/10/2023
NILTON MARCELO DE CAMARGO 4ª DPAS de Campo Grande	2ª DPAS de Campo Grande	16 a 31/10/2023
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAM de Campo Grande	2ª DPFAM de Campo Grande	9 e 10/10/2023
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2023
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	1º a 26/10/2023 (exceto dias 9 e 10)
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	7ª DPCCON de Campo Grande	1º a 15/10/2023
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DPM de Corumbá	6ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/10/2023
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAM de Campo Grande	8ª DPFAM de Campo Grande	16 a 30/10/2023
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/10/2023
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/10/2023
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	10ª DPEP de Campo Grande	2 a 16/10/2023
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/10/2023
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2023
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/10/2023

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível de Corumbá	1º a 31/10/2023

FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3º DP Criminal de Corumbá	DPAM de Corumbá	1º a 31/10/2023
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	2ª DP Cível de Corumbá	1º a 31/10/2023 (exceto dias 9 e 10)
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	1º a 31/10/2023

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	1ª DP de Camapuã	1º a 31/10/2023
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 31/10/2023 (exceto dias 16 a 30)
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA DP de Pedro Gomes	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 31/10/2023
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	3ª DP de Coxim	1º a 31/10/2023
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Rio Verde de MT	1º a 31/10/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	4, 5, 6, 9 e 10/10/2023
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Deodápolis	1º a 31/10/2023 (exceto dias 9, 10, 23 e 24)
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/10/2023
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 31/10/2023
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	2ª DP de Maracaju	1º a 8/10/2023
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 31/10/2023
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 31/10/2023 (exceto dias 4, 5, 6, 9 e 10)

LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	4ª DP Criminal de Dourados	1º a 10/10/2023
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	2ª DP Criminal de Dourados	17 a 31/10/2023
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Defesa da Mulher de Dourados	4, 5, 6, 9 e 10/10/2023
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP Cível Residual de Dourados	23 e 24/10/2023
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 4ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	16 a 30/10/2023
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Glória de Dourados	1º a 31/10/2023
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI DP Criminal de Rio Brilhante	DP Cível de Rio Brilhante	1º a 31/10/2023
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA DP de Anaurilândia	2ª DP de Maracaju	9 a 31/10/2023
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/10/2023
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 31/10/2023
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/10/2023 (exceto dias 16 a 30)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 10/10/2023
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	2ª DP de Jardim	30 e 31/10/2023

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	16 a 31/10/2023
DIEGO BORTOLONI DISPERATI 1ª DP Criminal de Nova Andradina	3ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 8/10/2023

MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 15/10/2023
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	DP de Batayporã	16 a 30/10/2023
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Cível de Nova Andradina	31/10/2023
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA 1ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Criminal de Nova Andradina	9 e 10/10/2023
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	3 a 15/10/2023
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Anaurilândia	16 a 31/10/2023

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	DP de Inocência	1º e 2/10/2023
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 31/10/2023
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	2ª DP de Aparecida do Taboado	1º a 31/10/2023

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1º DP Criminal de Três Lagoas	DP de Sete Quedas	1º a 3 e 16 a 31/10/2023
EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	1ª DP Criminal de Ponta Porã	16 a 30/10/2023
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DP Criminal de Amambai	2ª DP Cível de Amambai	1º a 10 e 16 a 30/10/2023
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DP Criminal de Amambai	DP de Sete Quedas	11 a 15/10/2023
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 31/10/2023 (exceto dias 9 e 10)
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	1º a 31/10/2023

TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	1º a 10/10/2023
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Cível de Amambai	11 a 15 e 31/10/2023

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	2ª DP Criminal de Naviraí	1º a 10/10/2023
GUILHERME LUNELLI 1ª DP Criminal de Naviraí	DP de Eldorado	2 a 8/10/2023
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	2ª DP Cível de Naviraí	1º a 10/10/2023
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	DP de Iguatemi	16 a 31/10/2023
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	9 a 31/10/2023
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	16 a 31/10/2023 (exceto dia 27)
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	DP de Iguatemi	1º a 15/10/2023
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	18 a 31/10/2023

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	DP de Água Clara	16 a 31/10/2023
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Água Clara	1º a 15/10/2023
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR 3ª DP Cível de Três Lagoas	2ª DP Cível de Três Lagoas	1º a 10/10/2023
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI 4ª DP Criminal de Três Lagoas	3ª DP Criminal de Três Lagoas	16 a 30/10/2023
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	2ª DP de Bataguassu	9 e 10/10/2023
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO 2ª DP de Bataguassu	1ª DP de Bataguassu	16 a 31/10/2023

FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 2ª DP Criminal de Três Lagoas	1ª DP Criminal de Três Lagoas	4, 5, 6, 9 e 10/10/2023
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª DP Cível de Três Lagoas	3ª DP Cível de Três Lagoas	17 a 31/10/2023
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Defesa da Mulher de Três Lagoas	1º a 10/10/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS 2ª DP de Miranda	DP de Dois Irmãos do Buriti	16 a 30/10/2023
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS 2ª DP de Miranda	1ª DP Cível de Aquidauana	1º a 10/10/2023
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Dois Irmãos do Buriti	2 a 8 e 11 a 15/10/2023
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	2ª DP Cível de Aquidauana	11 a 31/10/2023
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	DP de Dois Irmãos do Buriti	31/10/2023
NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado	DP de Dois Irmãos do Buriti	1º/10/2023
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	2ª DP Cível de Aquidauana	1º a 10/10/2023
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	DP de Terenos	16 a 30/10/2023

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	1º a 31/10/2023
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Cassilândia	1º a 31/10/2023
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	2ª DP de Costa Rica	1º/10/2023
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 2ª DP de Costa Rica	1ª DP de Costa Rica	2 a 31/10/2023

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------

ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/10/2023
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE 5ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/10/2023
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	11ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/10/2023
GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA 14ª DP Cível de 2ª Instância	13ª DP Cível de 2ª Instância	3 a 31/10/2023
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	18ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/10/2023
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	18ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/10/2023
JANE INÊS DIETRICH 7ª DP Cível de 2ª Instância	12ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 10 e 17 a 31/10/2023
MARIA RITA BARBATO 5ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/10/2023
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES 1ª DP Cível de 2ª Instância	17ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/10/2023
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª DP Cível de 2ª Instância	19ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/10/2023
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS 13ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/10/2023
VERA REGINA PRADO MARTINS 15ª DP Criminal de 2ª Instância	14ª DP Criminal de 2ª Instância	9 e 10/10/2023

II – Atuação **com prejuízo de suas funções** na seguinte Defensoria Pública:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	9ª DPCCON de Campo Grande	1º a 15/10/2023

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCCrim de Campo Grande	6ª DPCCrim de Campo Grande	9 e 10/10/2023	2	-

KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPMD de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	16/10/2023	1	-
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	3ª DPH de Campo Grande	6 a 10/10/2023	3	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA DP de Pedro Gomes	2ª DP de Coxim	16 a 30/10/2023	11	-
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	1ª DP de Coxim	16 a 30/10/2023	11	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	1ª DP de Maracaju	1º a 8/10/2023	5	-
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	16 a 30/10/2023	11	-
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP Cível Residual de Dourados	9 e 10/10/2023	2	-
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	DP de Deodápolis	9, 10, 23 e 24/10/23	4	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Bonito	1º a 29/10/2023	17	-
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	DP de Porto Murtinho	2 a 31/10/2023 (exceto dias 9 e 10)	17	-
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	1ª DP de Bonito	30 e 31/10/2023	2	-

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Cível de Nova Andradina	30/10/2023	1	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DP Criminal de Amambai	DP de Sete Quedas	4 a 10/10/2023	5	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP Coronel Sapucaia	1º a 31/10/2023	19	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	1ª DP Cível de Ponta Porã	9 e 10/10/2023	2	-

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	1ª DP Criminal de Naviraí	9, 10, 16 e 17/10/2023	4	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS 2ª DP de Miranda	1ª DP de Miranda	1º a 3/10/2023	2	-
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS 2ª DP de Miranda	1ª DP Criminal de Aquidauana	9 e 10/10/2023	2	-
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	DP de Terenos	31/10/2023	1	-
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	DP de Terenos	9 e 10/10/2023	2	-
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	DP de Dois Irmãos do Buriti	9 e 10/10/2023	-	-

ANEXO II – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – NOVEMBRO/2023

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DPFPMO de Campo Grande	3ª DPFPMO de Campo Grande	1º a 30/11/2023
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	6 a 20/11/2023

CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande	2ª DPIJ de Campo Grande	13, 14 e 20 a 30/11/2023
CARLOS RENATO COTRIM LEAL 14ª DPCrim de Campo Grande	13ª DPCrim de Campo Grande	20 a 30/11/2023
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2023
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAM de Campo Grande	6ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/11/2023
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	1º/11/2023
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/11/2023
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 30/11/2023
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2023
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPAS de Campo Grande	4ª DPAS de Campo Grande	20 a 30/11/2023
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	1º a 30/11/2023
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	1º a 30/11/2023
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2023
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2023
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	1º a 30/11/2023
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	2ª DPEP de Campo Grande	16 a 30/11/2023
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/11/2023
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2023
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPMD de Campo Grande	9ª DPCCON de Campo Grande	17 a 30/11/2023

KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO 18ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	17 a 30/11/2023
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2023
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO 11ª DPFAM de Campo Grande	5ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/11/2023
MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande	12ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/11/2023
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	8ª DPFAM de Campo Grande	1º a 5/11/2023
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2023
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2023
NILTON MARCELO DE CAMARGO 4ª DPAS de Campo Grande	2ª DPAS de Campo Grande	1º/11/2023
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	6ª DPCCON de Campo Grande	20 a 30/11/2023
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2023
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	7ª DPCCON de Campo Grande	1º a 16/11/2023
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DPM de Corumbá	6ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/11/2023
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2023
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2023
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	10ª DPEP de Campo Grande	13 a 27/11/2023
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/11/2023
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/11/2023
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	20 a 30/11/2023

WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/11/2023
--	--------------------------	-----------------

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível de Corumbá	1º a 30/11/2023
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3º DP Criminal de Corumbá	DPAM de Corumbá	1º a 30/11/2023
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	2ª DP Cível de Corumbá	1º a 30/11/2023
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	1º a 30/11/2023

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	1ª DP de Camapuã	1º a 15/11/2023
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 30/11/2023
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA DP de Pedro Gomes	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 30/11/2023
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	16 a 30/11/2023
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	3ª DP de Coxim	1º a 30/11/2023
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Rio Verde de MT	1º a 30/11/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Deodápolis	1º a 30/11/2023
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 30/11/2023
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 30/11/2023 (exceto dias 13, 14, 16 e 17)

HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 30/11/2023
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 30/11/2023
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP de Caarapó	21, 22, 23, 24 e 27/11/2023
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Glória de Dourados	1º a 30/11/2023
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI DP Criminal de Rio Brilhante	DP Cível de Rio Brilhante	1º a 30/11/2023
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA DP de Anaurilândia	2ª DP de Maracaju	1º a 30/11/2023
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 30/11/2023
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 30/11/2023
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	13, 14, 16 e 17/11/2023
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 30/11/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	6 a 10/11/2023
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	2ª DP de Jardim	1º/11/2023
MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque	2ª DP de Bonito	20 a 30/11/2023

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	1º a 15/11/2023
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 30/11/2023

NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Cível de Nova Andradina	1º e 6 a 30/11/2023
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	16 a 30/11/2023

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 30/11/2023
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	2ª DP de Aparecida do Taboado	1º a 30/11/2023

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1º DP Criminal de Três Lagoas	DP de Sete Quedas	1º a 30/11/2023
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 30/11/2023
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	1º a 30/11/2023
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Cível de Amambai	1º a 30/11/2023

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI 1ª DP Criminal de Naviraí	DP de Eldorado	17 a 30/11/2023
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	1º a 16/11/2023
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Iguatemi	17 a 30/11/2023
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	1º a 14/11/2023
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	DP de Iguatemi	1º a 16/11/2023
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º e 7 a 16/11/2023

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Água Clara	1º a 30/11/2023
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	2ª DP de Bataguassu	13, 14, 16 e 17/11/2023
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO 2ª DP de Bataguassu	1ª DP de Bataguassu	1º/11/2023
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª DP Cível de Três Lagoas	3ª DP Cível de Três Lagoas	1º a 19/11/2023
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA DP de Atendimento a Mulher de Três Lagoas	4ª DP Cível de Três Lagoas	20 a 30/11/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Dois Irmãos do Buriti	2 a 30/11/2023
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	2ª DP Cível de Aquidauana	1º a 30/11/2023
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	DP de Dois Irmãos do Buriti	1º/11/2023

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	1º a 30/11/2023
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Cassilândia	1º a 30/11/2023
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 2ª DP de Costa Rica	1ª DP de Costa Rica	1º a 30/11/2023 (exceto dias 13, 14, 16 e 17)

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/11/2023
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE 5ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/11/2023
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	13ª DP Criminal de 2ª Instância	6 a 30/11/2023

GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA 14ª DP Cível de 2ª Instância	13ª DP Cível de 2ª Instância	1º/11/2023
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	18ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/11/2023
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	18ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/11/2023
JANE INÊS DIETRICH 7ª DP Cível de 2ª Instância	12ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/11/2023
MARIA RITA BARBATO 5ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/11/2023
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES 1ª DP Cível de 2ª Instância	17ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/11/2023
NANCY GOMES DE CARVALHO 1ª DP Criminal de 2ª Instância	6ª DP Criminal de 2ª Instância	20 a 30/11/2023
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª DP Cível de 2ª Instância	19ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/11/2023
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS 13ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 5/11/2023
VERA REGINA PRADO MARTINS 15ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	6 a 30/11/2023

II – Atuação **com prejuízo de suas funções** na seguinte Defensoria Pública:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	9ª DPCCON de Campo Grande	1º a 16/11/2023

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	20 a 30/11/2023	9	-
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	20 a 26/11/2023	5	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	DP de Bandeirantes	16 a 30/11/2023	11	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Bonito	2 a 30/11/2023	18	-
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	DP de Porto Murtinho	1º a 30/11/2023	19	-
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	1ª DP de Bonito	1º/11/2023	1	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP Coronel Sapucaia	1º a 30/11/2023	19	-
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	DP Criminal de Amambai	13 a 27/11/2023	4	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	DP de Terenos	1º/11/2023	1	-

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	1ª e 2ª DP de Costa Rica	13, 14, 16 e 17/11/2023	4	-

ANEXO III – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – DEZEMBRO/2023

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DFPMD de Campo Grande	3ª DFPMD de Campo Grande	1º a 19/12/2023

AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	10ª DPFAM de Campo Grande	5 a 19/12/2023
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande	2ª DPIJ de Campo Grande	1º a 19/12/2023
CARLOS RENATO COTRIM LEAL 14ª DPCrim de Campo Grande	13ª DPCrim de Campo Grande	1º a 19/12/2023
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	1º a 4/12/2023
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAM de Campo Grande	6ª DPFAM de Campo Grande	1º a 19/12/2023
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	3ª DPCrim de Campo Grande	5 a 19/12/2023
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 19/12/2023
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 19/12/2023
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/12/2023
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA 17ª DPCCON de Campo Grande	20ª DPCCON de Campo Grande	5 a 19/12/2023
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPAS de Campo Grande	4ª DPAS de Campo Grande	1º a 19/12/2023
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	1º a 19/12/2023
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	1º a 19/12/2023
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 19/12/2023
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 19/12/2023
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	1º a 19/12/2023
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 2ª DPEP de Campo Grande	4ª DPEP de Campo Grande	5 a 19/12/2023
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	DP Criminal de Sidrolândia	5 a 19/12/2023

JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	1º a 4/12/2023
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPMD de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/12/2023
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO 18ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	1º a 4/12/2023
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO 18ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	5 a 19/12/2023
LÍDIA HELENA DA SILVA 3ª DPCCON de Campo Grande	11ª DPCCON de Campo Grande	4 a 19/12/2023
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO 11ª DPFAM de Campo Grande	5ª DPFAM de Campo Grande	1º a 19/12/2023
LUCIANO MONTALI 1ª DPFPMD de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/12/2023
MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande	12ª DPFAM de Campo Grande	1º a 4/12/2023
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 3ª DPFAM de Campo Grande	12ª DPFAM de Campo Grande	5 a 19/12/2023
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA 4ª DPFAM de Campo Grande	9ª DPFAM de Campo Grande	5 a 19/12/2023
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 19/12/2023
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 19/12/2023
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	6ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/12/2023
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 4/12/2023
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	7ª DPCCON de Campo Grande	6 a 19/12/2023
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DPM de Corumbá	6ª DPEP de Campo Grande	1º a 19/12/2023
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAM de Campo Grande	1ª DPFAM de Campo Grande	5 a 19/12/2023
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 19/12/2023

RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DPH de Campo Grande	1ª DPH de Campo Grande	4 a 18/12/2023
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	7ª DPCrim de Campo Grande	5 a 19/12/2023
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	1º a 19/12/2023
THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA 1ª DPM de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	5 a 19/12/2023
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	1º a 19/12/2023
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/12/2023
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	1º a 4/12/2023

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível de Corumbá	1º a 19/12/2023
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3º DP Criminal de Corumbá	DPAM de Corumbá	1º a 19/12/2023
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	2ª DP Cível de Corumbá	1º a 19/12/2023
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	1º a 19/12/2023

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 19/12/2023
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA DP de Pedro Gomes	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 19/12/2023
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	1º a 19/12/2023
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	3ª DP de Coxim	1º a 19/12/2023

RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Rio Verde de MT	1º a 19/12/2023
--	-----------------------	-----------------

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Glória de Dourados	1º a 4/12/2023
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	5 a 19/12/2023
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Deodápolis	1º a 19/12/2023
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 19/12/2023
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 19/12/2023
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 19/12/2023
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	16 a 19/12/2023
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Defesa da Mulher de Dourados	1º a 15/12/2023
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI DP Criminal de Rio Brilhante	DP Cível de Rio Brilhante	1º a 19/12/2023
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA DP de Anaurilândia	2ª DP de Maracaju	1º a 19/12/2023
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 19/12/2023
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 19/12/2023
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	DP de Itaporã	4 e 5/12/2023
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 19/12/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-------------------------------------	--------------------------------	----------------

MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque	2ª DP de Bonito	1º a 19/12/2023
---	-----------------	-----------------

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	11 a 19/12/2023
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 19/12/2023
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 5/12/2023
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	1º a 10/12/2023

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 19/12/2023
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES DP de Inocência	3ª DP de Paranaíba	5 a 19/12/2023
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	2ª DP de Aparecida do Taboado	1º a 19/12/2023

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DP Criminal de Amambai	DP de Sete Quedas	1º a 19/12/2023
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 19/12/2023
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	1º a 19/12/2023
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Cível de Amambai	1º a 19/12/2023

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI 1ª DP Criminal de Naviraí	DP de Eldorado	1º a 19/12/2023

JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	DP de Iguatemi	1º a 19/12/2023
---	----------------	-----------------

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª DP Criminal de Três Lagoas	4ª DP Criminal de Três Lagoas	5 a 19/12/2023
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Água Clara	1º a 19/12/2023
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	DP de Brasilândia	4 a 18/12/2023
EVANDRO CESAR CASALI 2ª DP Cível de Três Lagoas	1ª DP Cível de Três Lagoas	5 a 19/12/2023
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA DP de Atendimento a Mulher de Três Lagoas	4ª DP Cível de Três Lagoas	1º a 19/12/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Dois Irmãos do Buriti	1º a 19/12/2023
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	2ª DP Cível de Aquidauana	1º a 19/12/2023

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	1º a 19/12/2023
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Cassilândia	1º a 19/12/2023
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 2ª DP de Costa Rica	1ª DP de Costa Rica	1º a 19/12/2023

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	6ª DP Cível de 2ª Instância	5 a 19/12/2023
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 19/12/2023
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE 5ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 19/12/2023

APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	7 e 11/12/2023
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª DP Cível de 2ª Instância	4ª DP Cível de 2ª Instância	5 a 19/12/2023
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	13ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 5/12/2023
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	18ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 19/12/2023
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	18ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 19/12/2023
JANE INÊS DIETRICH 7ª DP Cível de 2ª Instância	12ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 19/12/2023
MARIA RITA BARBATO 5ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 19/12/2023
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES 1ª DP Cível de 2ª Instância	17ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 19/12/2023
NANCY GOMES DE CARVALHO 1ª DP Criminal de 2ª Instância	6ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 19/12/2023
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª DP Cível de 2ª Instância	19ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 19/12/2023
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS 13ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	6 a 19/12/2023
VERA REGINA PRADO MARTINS 15ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 5/12/2023

II – Atuação **com prejuízo de suas funções** na seguinte Defensoria Pública:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	9ª DPCCON de Campo Grande	6 a 19/12/2023

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	16ª DPCCON de Campo Grande	5 a 19/12/2023	10	-

HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	8ª DPCrim de Campo Grande	5 a 19/12/2023	10	-
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPMD de Campo Grande	9ª DPCCON de Campo Grande	1º a 5/12/2023	3	-
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO 18ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	5/12/2023	1	-
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO 11ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	5 a 19/12/2023	10	-
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	5 a 19/12/2023	10	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	DP de Bandeirantes	1º a 15/12/2023	9	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Glória de Dourados	5 a 19/12/2023	10	-
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	4ª DP Cível Residual de Dourados	5 a 19/12/2023	10	-
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 15/12/2023	10	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Bonito	1º a 19/12/2023	12	-
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	DP de Porto Murtinho	1º a 19/12/2023	12	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP Coronel Sapucaia	1º a 19/12/2023	12	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	DP de Anastácio	5 a 19/12/2023	10	-

Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 861/2023, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificados no quadro, sendo: Anexo I (Escala de Juizado – outubro/23), Anexo II (Escala de Juizado – novembro/23) e Anexo III (Escala de Juizado – dezembro/23).

ANEXO I – ESCALA DE JUIZADO - OUTUBRO/2023

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/10/2023
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	1º Juizado Especial de Campo Grande	6 a 10 e 16 a 30/10/2023
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	17 a 31/10/2023
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023
EUCLIDES NUNES JÚNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	18 a 22/10/2023
FABER PEREIRA KAMACHI	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023 (exceto dias 9 e 10)
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/10/2023

FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 5 e 16 a 31/10/2023
GRAZIELE CARRA DIAS	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023 (exceto dias 9 e 10)
HELTON CAMPOS DA COSTA	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023
HUMBERTO BERNARDINO SENA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 31/10/2023 (exceto dias 16 a 30)
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023
LUCIANO MONTALI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023
MARCELO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/10/2023
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Sidrolândia	16 a 30/10/2023
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA	5º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 31/10/2023
MARIANE VIEIRA RIZZO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 8 e 31/10/2023
MARITZA BRANDÃO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	2 a 31/10/2023
NILTON MARCELO DE CAMARGO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023

PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023 (exceto dias 18 a 22)
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023
WILLIAM COELHO ABDONOR	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2023

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/10/2023
FRANCISCO CARLOS BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/10/2023 (exceto dias 9 a 10)
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	1 a 31/10/2023

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 31/10/2023
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/10/2023 (exceto dias 16 a 30)
FERNANDA LEAL BARBOSA	Juizado Especial de Sonora	1º a 31/10/2023
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 31/10/2023
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de Coxim	16 a 30/10/2023
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Camapuã	1º a 31/10/2023

RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 31/10/2023
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 31/10/2023
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 31/10/2023
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Coxim	16 a 30/10/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2023
ALÉSCIO ARTIOLLE	Juizado Especial de Deodápolis	1º a 31/10/2023 (exceto dias 9, 10, 23 e 24)
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 8/10/2023
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2023
BRUNO BERTOLI GRASSANI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2023
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 31/10/2023
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Caarapó	1º a 31/10/2023
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Itaporã	1º a 31/10/2023
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 31/10/2023
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2023 (exceto dias 4, 5, 6, 9 e 10)
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Deodápolis	9, 10, 23 e 24/10/2023
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2023
MARIA ARNAR RIBEIRO	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2023
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2023
MARIZA FATIMA GONÇALVES	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 31/10/2023

NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 31/10/2023
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Maracaju	9 a 31/10/2023
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2023
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	4, 5, 6, 9 e 10/10/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	1º a 15/10/2023
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Nioaque	1º a 31/10/2023
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 31/10/2023
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	1º a 31/10/2023
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Jardim	16 a 31/10/2023
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	Juizado Especial de Bela Vista	8 a 31/10/2023

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Angélica	1º a 31/10/2023
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/10/2023 (exceto dias 9 e 10)
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Batayporã	16 a 31/10/2023
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Batayporã	1º a 15/10/2023
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 31/10/2023
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 29/10/2023
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	3 a 31/10/2023

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Inocência	1º e 2/10/2023
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/10/2023
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/10/2023
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Inocência	3 a 31/10/2023
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 31/10/2023

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	11 a 31/10/2023
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 31/10/2023
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/10/2023 (exceto dias 9 e 10)
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/10/2023
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/10/2023
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 15 e 31/10/2023

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 15/10/2023
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 8/10/2023
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 31/10/2023
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 31/10/2023
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Eldorado	9 a 31/10/2023
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	16 a 31/10/2023 (exceto dia 27)
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 31/10/2023

VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	16 a 31/10/2023
---------------------	-----------------------------	-----------------

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/10/2023
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 15/10/2023
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/10/2023
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 15/10/2023
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	16 a 31/10/2023
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/10/2023
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 31/10/2023
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/10/2023
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/10/2023
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Água Clara	16 a 31/10/2023
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/10/2023
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 31/10/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Miranda	1º a 31/10/2023
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 3/10/2023
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	16 a 30/10/2023
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 10/10/2023
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 8 e 11 a 15/10/2023

ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	2 a 8 e 11 a 15/10/2023
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Aquidauana	11 a 31/10/2023
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Terenos	31/10/2023
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	31/10/2023
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Aquidauana	4 a 31/10/2023
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1/10/2023
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 31/10/2023
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	9 e 10/10/2023
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Terenos	9, 10 e 16 a 30/10/2023

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 31/10/2023
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 31/10/2023
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 31/10/2023

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ELIAS CESAR KESROUANI	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/10/2023
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	3ª Turma Recursal Cível	1º a 31/10/2023
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/10/2023
MARIA RITA BARBATO	3ª Turma Recursal Cível	1º a 31/10/2023
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/10/2023

NANCY GOMES DE CARVALHO	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/10/2023
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/10/2023
PAULA FERRAZ DE MELLO	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/10/2023
PAULO ROBERTO MATTOS	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/10/2023

ANEXO II – ESCALA DE JUIZADO - NOVEMBRO/2023**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 12 e 28 a 30/11/2023
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
EUCLIDES NUNES JÚNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	20 a 30/11/2023
FABER PEREIRA KAMACHI	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	6 a 30/11/2023
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
GRAZIELE CARRA DIAS	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
HELTON CAMPOS DA COSTA	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023

HUMBERTO BERNARDINO SENA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	6 a 20/11/2023
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
LUCIANO MONTALI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
MARCELO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 5 e 21 a 30/11/2023
MARIANE VIEIRA RIZZO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
MARITZA BRANDÃO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 30/11/2023
NILTON MARCELO DE CAMARGO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/11/2023
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023

RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
WILLIAM COELHO ABDONOR	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/11/2023
FRANCISCO CARLOS BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/11/2023
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	1 a 30/11/2023

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 15/11/2023
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 30/11/2023
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Bandeirantes	16 a 30/11/2023
FERNANDA LEAL BARBOSA	Juizado Especial de Sonora	1º a 30/11/2023
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 30/11/2023
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Camapuã	1º a 30/11/2023
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 30/11/2023
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 30/11/2023
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 30/11/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2023

ALÉSCIO ARTIOLLE	Juizado Especial de Deodápolis	1º a 30/11/2023
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2023
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 30/11/2023
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Itaporã	1º a 30/11/2023
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 30/11/2023
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2023
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	1º a 30/11/2023
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2023
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2023
MARIZA FATIMA GONÇALVES	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 30/11/2023
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 30/11/2023
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 30/11/2023
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2023
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2023
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	2 a 15/11/2023
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Bonito	20 a 30/11/2023
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Nioaque	1º a 30/11/2023
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 30/11/2023

THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	1º a 19/11/2023
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Jardim	16 a 30/11/2023
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 30/11/2023

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Angélica	1º a 30/11/2023
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 30/11/2023
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	6 a 30/11/2023
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Batayporã	1º a 30/11/2023
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 30/11/2023
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	2 a 5/11/2023
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 30/11/2023

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/11/2023
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/11/2023
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Inocência	1º a 30/11/2023
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 30/11/2023

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 22/11/2023
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 12 e 28 a 30/11/2023
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/11/2023

RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/11/2023
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/11/2023
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 30/11/2023

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	17 a 30/11/2023
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 30/11/2023
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 30/11/2023
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Eldorado	1º a 16/11/2023
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/11/2023
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 30/11/2023
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/11/2023

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/11/2023
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 30/11/2023
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 30/11/2023
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	16 a 30/11/2023
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 12/11/2023
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/11/2023
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/11/2023
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/11/2023

OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/11/2023
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/11/2023
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 30/11/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Miranda	1º a 30/11/2023
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	2 a 30/11/2023
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	2 a 30/11/2023
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/11/2023
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Terenos	1º/11/2023
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º/11/2023
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/11/2023
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 30/11/2023

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 30/11/2023
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Costa Rica	13, 14, 16 e 17/11/2023
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 30/11/2023
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 30/11/2023 (exceto dias 13, 14, 16 e 17)

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO	3ª Turma Recursal Cível	1º a 30/11/2023

ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/11/2023
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/11/2023
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	1ª Turma Recursal Cível	2 a 30/11/2023
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	3ª Turma Recursal Cível	1º a 30/11/2023
GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA	1ª Turma Recursal Cível	1º a 30/11/2023
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/11/2023
OZIEL MIRANDA	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/11/2023
PAULO ROBERTO MATTOS	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/11/2023

ANEXO III – ESCALA DE JUIZADO - DEZEMBRO/2023**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2023
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2023
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2023
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2023
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2023
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2023
FABER PEREIRA KAMACHI	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2023
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2023
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2023
GRAZIELE CARRA DIAS	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2023

HELTON CAMPOS DA COSTA	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2023
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2023
HUMBERTO BERNARDINO SENA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 4/12/2023
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 19/12/2023
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 4/12/2023
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2023
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2023
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2023
LUCIANO MONTALI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2023
MARCELO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 4/12/2023
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2023
MARIANE VIEIRA RIZZO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2023
MARITZA BRANDÃO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2023
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 19/12/2023
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 4/12/2023
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 5/12/2023
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	10º Juizado Especial de Campo Grande	2 a 19/12/2023
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2023
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2023
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2023

RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2023
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2023
WILLIAM COELHO ABDONOR	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 4/12/2023

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 19/12/2023
FRANCISCO CARLOS BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	1º a 19/12/2023
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	1 a 19/12/2023

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	16 a 19/12/2023
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 19/12/2023
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 15/12/2023
FERNANDA LEAL BARBOSA	Juizado Especial de Sonora	1º a 19/12/2023
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 19/12/2023
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Camapuã	1º a 19/12/2023
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 19/12/2023
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 19/12/2023
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 19/12/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 19/12/2023

ALÉSCIO ARTIOLLE	Juizado Especial de Deodápolis	1º a 19/12/2023
ALEX BATISTA DE SOUZA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 19/12/2023
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 19/12/2023
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 19/12/2023
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 19/12/2023
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Caarapó	1º a 19/12/2023
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Itaporã	1º a 19/12/2023 (exceto dias 4 e 5)
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 19/12/2023
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	16 a 19/12/2023
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 15/12/2023
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 19/12/2023
MARIA ARNAR RIBEIRO	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 19/12/2023
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 19/12/2023
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 19/12/2023
REGINALDO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/12/2023
REGINALDO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Glória de Dourados	16 a 19/12/2023
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 19/12/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Bonito	1º a 19/12/2023
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Nioaque	1º a 19/12/2023

MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 19/12/2023
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Jardim	1º a 19/12/2023
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 19/12/2023

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 19/12/2023
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 19/12/2023
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 5/12/2023
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Batayporã	1º a 19/12/2023
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 19/12/2023
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	6 a 19/12/2023
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Angélica	1º a 19/12/2023

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 4/12/2023
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 19/12/2023
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Inocência	1º a 19/12/2023
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Paranaíba	5 a 19/12/2023
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 19/12/2023

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	8 a 19/12/2023

EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 19/12/2023
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 19/12/2023
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 19/12/2023
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 19/12/2023
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 19/12/2023

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 19/12/2023
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 19/12/2023
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 19/12/2023
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 19/12/2023
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 19/12/2023
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 19/12/2023

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 19/12/2023
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 19/12/2023
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 19/12/2023
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 19/12/2023
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 19/12/2023
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 19/12/2023
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 19/12/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Miranda	1º a 19/12/2023
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	2 a 19/12/2023
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	2 a 19/12/2023
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 19/12/2023
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Anastácio	5 a 19/12/2023
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 19/12/2023
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 4/12/2023

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 19/12/2023
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 19/12/2023
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 19/12/2023

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO	3ª Turma Recursal Cível	1º a 19/12/2023
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 19/12/2023
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	1ª Turma Recursal Cível	1º a 19/12/2023
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 19/12/2023 (exceto dias 7 e 11)
GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA	1ª Turma Recursal Cível	1º a 19/12/2023
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	3ª Turma Recursal Cível	1º a 19/12/2023
MARIA RITA BARBATO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 19/12/2023

NANCY GOMES DE CARVALHO	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 19/12/2023
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 19/12/2023

Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 862/2023, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar em auxílio na Vara de Execução Fiscal Municipal do Interior, conforme especificado no quadro abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) / LOTAÇÃO	PERÍODO
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DFPMD de Campo Grande	1º a 31/10/2023
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DFPMD de Campo Grande	1º a 30/11/2023
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DFPMD de Campo Grande	1º a 19/12/2023

Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 863/2023, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 829803-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário – NUSPEN, para excepcionalmente, atuar no Juizado Especial – 1ª Regional de Campo Grande, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004706/2023)

JUIZADO ESPECIAL	PERÍODOS
4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 31/10/2023
	1º/11/2023
	1º a 19/12/2023

Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 864/2023, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a Defensora Pública ENI MARIA SEZERINO DINIZ, matrícula n. 834947-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde – NAS, para excepcionalmente, atuar no Juizado Especial – 1ª Regional de Campo Grande, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004706/2023)

JUIZADO ESPECIAL	PERÍODOS
4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/10/2023
	13 a 27/11/2023
	5 a 19/12/2023

Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 865/2023, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público ERNANY ANDRADE MACHADO, matrícula n. 55004351, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Chapadão do Sul/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 12ª Regional de Chapadão do Sul/MS (Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica), **no período de 29 de setembro a 5 de outubro de 2023**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI n. 22.0.000003252-6).

Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 866/2023, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO, matrícula n. 827665-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais - NUFAMD, para, sem prejuízo da função, participar da **II Reunião Ordinária de 2023 da Comissão Especial do Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias do CONDEGE**, nos dias 23 e 24 de outubro de 2023, em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao evento. (Processo SEI n. 33/004799/2023)

Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 867/2023, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Cacilda Kimiko Nakashima	1º P. 2020/2021	3/10 a 1º/11/2023

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Alceu Conterato Junior	1º P. 2019/2020	16 a 30/10/2023
Campo Grande	Carmen Lúcia Trindade Dutra	2º P. 2022/2023	2 a 16/10/2023
Campo Grande	Fabrizio Cedro Dias de Aquino	2º P. 2019/2020	16 a 30/10/2023
Campo Grande	Homero Lupo Medeiros	2º P. 2019/2020	9 e 10/10/2023
Campo Grande	Marcelo Moraes Salles	2º P. 2018/2019	16 a 30/10/2023
Campo Grande	Marco Antonio Zeferino da Silva	2º P. 2018/2019	16 a 30/10/2023
Campo Grande	Mariane Vieira Rizzo	2º P. 2017/2018	16 a 30/10/2023
Campo Grande (Designado)	Pedro de Luna Souza Leite	1º P. 2022/2023	16 a 30/10/2023

3ª REGIONAL DE COXIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Coxim	Cristiano Ronchi Lobo	1º P. 2016/2017	16 a 30/10/2023

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Cícero Feitosa de Lima	1º P. 2017/2018	17 a 31/10/2023
Dourados	Santina Domingues de Oliveira	2º P. 2016/2017	16 a 30/10/2023

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ponta Porã	Túlio Cruz Nogueira	2º P. 2020/2021	16 a 30/10/2023

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Naviraí	Denise Banci dos Santos Cocaroli	2º P. 2019/2020	16/10 a 14/11/2023
Eldorado	Guilherme Lunelli	1º P. 2020/2021	18/10 a 1º/11/2023

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Danilo Augusto Formágio	1º P. 2021/2022	16 a 30/10/2023
Três Lagoas	Darvino Antonio Maciel Júnior	2º P. 2019/2020	19/10 a 17/11/2023

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Terenos	Ester Quintanilha Nogueira	1º P. 2020/2021	16 a 30/10/2023

Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 868/2023, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Paula Ferraz de Mello	1º P. 2022/2023	20/11 a 19/12/2023
Campo Grande	Renata Gomes Bernardes Leal	1º P. 2020/2021	6 a 20/11/2023
Campo Grande	Sandra Regina Santos de Vasconcelos	1º P. 2022/2023	6/11 a 5/12/2023

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Carmen Lúcia Trindade Dutra	2º P. 2022/2023	13 a 27/11/2023
Campo Grande	Claudia Bossay Assumpção Fassa	2º P. 2021/2022	20/11 a 19/12/2023
Campo Grande	Esveraldo Torres Cano	2º P. 2019/2020	20/11 a 19/12/2023
Campo Grande	Gustavo Henrique Pinheiro Silva	2º P. 2015/2016	6 a 10/11/2023
Campo Grande	Ilton Barreto da Motta	1º P. 2019/2020	20/11 a 19/12/2023
Campo Grande	Jaqueline Linhares Granemann	2º P. 2017/2018	16 a 30/11/2023
Sidrolândia	Marcos Braga da Fonseca	2º P. 2021/2022	6 a 20/11/2023
Campo Grande	Nilton Marcelo de Camargo	1º P. 2018/2019	20/11 a 19/12/2023
Campo Grande	Paulo Andre Defante	1º P. 2021/2022	20/11 a 19/12/2023
Campo Grande (Designado)	Pedro de Luna Souza Leite	1º P. 2022/2023	17/11 a 1º/12/2023
Campo Grande	Thaísa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	2º P. 2020/2021	20/11 a 19/12/2023

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Corumbá	Jamile Gonçalves Serra Azul	1º P. 2022/2023	20/11 a 19/12/2023

3ª REGIONAL DE COXIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Bandeirantes	Alberto Oksman	1º P. 2020/2021	16/11 a 15/12/2023

5ª REGIONAL DE JARDIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
-----------	------------------	--------------------	-----------------

Bonito	Thais Roque Sagin Lazzaroto	2º P. 2020/2021	20/11 a 19/12/2023
--------	-----------------------------	-----------------	--------------------

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Nova Andradina	Rivana de Lima Souza Coimbra	2º P. 2022/2023	6/11 a 5/12/2023

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Sete Quedas	Eduardo Adriano Torres	2º P. 2021/2022	23/11 a 7/12/2023
Amambai	Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto	1º P. 2022/2023	13 a 27/11/2023

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Flávio Antonio de Oliveira	1º P. 2022/2023	20/11 a 19/12/2023

Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 869/2023, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Edna Regina Batista Nunes da Cunha	2º P. 2016/2017	5 a 19/12/2023
Campo Grande	Júlio César Ocampos Gonçalves	2º P. 2022/2023	5 a 19/12/2023
Campo Grande	Zeliana Luzia Delarissa Sabala	1º P. 2019/2020	4 a 18/12/2023

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Antonio Cesar Bauermeister de Araújo	2º P. 2021/2022	4 a 18/12/2023
Sidrolândia	Arthur Demleitner Cafure	2º P. 2019/2020	5 a 19/12/2023
Campo Grande	Carmen Silvia Almeida Garcia	1º P. 2022/2023	5 a 19/12/2023
Campo Grande	Fábio Odacir Marinho de Rezende	1º P. 2020/2021	5 a 19/12/2023
Campo Grande	Humberto Bernardino Sena	1º P. 2017/2018	5 a 19/12/2023
Campo Grande	João Miguel de Souza	2º P. 2015/2016	5 a 19/12/2023
Campo Grande	Lauro Moreira Schöler	1º P. 2018/2019	5 a 19/12/2023
Campo Grande	Marcelo Marinho da Silva	1º P. 2019/2020	5 a 19/12/2023

Campo Grande	Marcus Vinicius Carromeu Dias	1º P. 2020/2021	5 a 19/12/2023
Campo Grande	Paulo Henrique Paixão	2º P. 2019/2020	5 a 19/12/2023
Campo Grande	William Coelho Abdonor	2º P. 2014/2015	5 a 19/12/2023

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Inês Batisti Dantas Vieira	1º P. 2016/2017	1º a 15/12/2023
Dourados	Maria Inês Dias dos Santos	2º P. 2021/2022	5 a 19/12/2023
Dourados	Mariza Fátima Gonçalves	1º P. 2014/2015	5 a 19/12/2023

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Angélica	Bruno Augusto de Resende Louzada	1º P. 2021/2022	5 a 19/12/2023

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Eduardo Cavichioli Mondoni	2º P. 2020/2021	5 a 19/12/2023
Três Lagoas	Olavo Colli Júnior	1º P. 2020/2021	5 a 19/12/2023
Brasilândia	Sara Zam Segura Marçal	1º P. 2022/2023	4 a 18/12/2023

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Anastácio	Sara Curcino Martins de Oliveira	1º P. 2022/2023	5 a 19/12/2023

Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 660/2023, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional e financeira, o registro de frequência nos assentamentos funcionais dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Infraestrutura da DPGE, que atuaram em suas respectivas unidades administrativas, conforme especificado no quadro: (Processos SEI n. 33/004843/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
5527386-3	RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO	20/05/2023 (sábado) 05/08/2023 (sábado)
5528250-3	KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	20/05/2023 (sábado) 16/09/2023 (sábado)
5512212-3	RAMÃO DA SILVA FREITAS	16/09/2023 (sábado) 23/09/2023 (sábado)
5527530-3	ERIK CARVALHO DO CARMO	16/09/2023 (sábado)

Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 661/2023, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Finanças, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001954/2023)

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA
5528052-3	WASHINGTON CARNEIRO DE CARVALHO NETO - SF	02/09/2023 (sábado)

Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 662/2023, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5523066-3	Karine Fontoura Batistoti	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	18/9/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00960/2023
5509807-3	Maria Angela dos Santos	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	15/9/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00956/2023
5509742-3	Rhéia Ximenes Menezes Teixeira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	4 a 6/9/2023	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00964/2023
5513796-3	Samira Martins Bittencourt	Auxiliar de Atendimento II	13/9/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00957/2023

Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 663/2023, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, do

servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5518944-3	Leonardo Guimarães Vicente	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2023/2024	22/9/2023	Nr. Requerimento: 00958/2023

Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 664/2023, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5524362-3	Stephanie Isabela Fontes e Silva	Auxiliar de Atendimento II	19/9/2023	1	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00950/2023
5501857-3	Vanessa Freire Caraíba	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	18/9/2023	1	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00963/2023

Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 665/2023, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Alana Carla Mendes Madureira	5524020-3	16 a 30/10/2023
Alvina Silva	764272-3	17 a 31/10/2023
Ana Rafaela Silva Araujo	5526900-3	30/10 a 13/11/2023
Christileni Souza Pimenta de Queiroz	5515002-3	16 a 30/10/2023
Cláudia Valdéris Carpejani	5501636-3	16 a 30/10/2023

Clegia de Albuquerque Cruz de Oliveira	794945-1	16 a 30/10/2023
Daniele Bittencourt	5507448-3	17 a 31/10/2023
Dionei Farias Santos	5514354-3	18/10 a 1º/11/2023
Edilaine Antonia Carvalho Maidana	5514102-3	16 a 30/10/2023
Elaine de Oliveira França	5508576-3	16 a 30/10/2023
Felipe Alves Rodrigues	5513526-3	16 a 30/10/2023
Fernanda Danielly Parize Cavalcante	5501784-3	16 a 30/10/2023
Fernanda Martins Castro Rodrigues	5515164-3	16 a 30/10/2023
Gabriela Ferreira Guimarães	5523588-3	16/10 a 14/11/2023
Geovanna Correia Mendes	5526306-3	2 a 16/10/2023
Glaysson Dhiego de Souza Christovão	5507855-3	16 a 30/10/2023
Jefferson Amaral Rodrigues	5525514-3	16 a 30/10/2023
Júlia Abreu Rodrigues	5523048-3	16 a 30/10/2023
Julia Eduarda da Silva Pedroso	5525046-3	18/10 a 1º/11/2023
Laiane Dourado	5522490-3	16 a 30/10/2023
Letícia Micaella de Abreu Silva	5523462-3	16 a 30/10/2023
Maria do Rocio Amorim Silveira	5526144-3	16 a 30/10/2023
Maykoln Rossi Penedo	5521194-3	16 a 30/10/2023
Michele Rodrigues de Oliveira	5512590-3	16 a 30/10/2023
Natália Cristina Parreira Santos	5524110-3	16 a 30/10/2023
Nildo Vieira da Silva	5507545-3	16 a 30/10/2023
Nilvane Pereira Costa de Moraes	592900-1	16 a 30/10/2023
Patrícia Inácio do Amaral	5518548-3	16 a 30/10/2023
Rafael Dias Figueiredo	5526378-3	16 a 30/10/2023
Raiane Caroline Fernandes Rodrigues	5522238-3	16 a 30/10/2023
Tchatiwa Edvânia Lopes da Conceição	5527188-3	16 a 30/10/2023
Tereza Cornélia Silva de Campos	524514-1	16 a 30/10/2023
Thaís Rebello Miyasato de Faria	5510790-3	16/10 a 14/11/2023
Thayline Souza Ricart	5515632-3	16 a 30/10/2023
Vinicius Muller Xavier	5516766-3	16 a 30/10/2023

Campo Grande, 2 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 085/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 251/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2023, que tem como objeto a Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de Atendimento Especializado (Alto Custo), desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 062/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: CMH - Central de Medicamentos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 23.228.076/0001-74, Valor: R\$ 6.920,90 (Seis mil, novecentos e vinte reais e noventa centavos). Empresa: Distribuidora de Medicamentos Backes LTDA, CNPJ/MF Nº 25.279.552/0001-01, Valor: R\$ 26.803,94 (Vinte e seis mil, oitocentos e três reais e noventa e quatro centavos). Empresa: Farmamed Comercio de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF Nº 37.714.493/0001-31, Valor: R\$ 69.897,00 (Sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais). Empresa: Pontomedi Distribuidora De Medicamentos LTDA, CNPJ/MF Nº 37.374.797/0001-05, Valor: R\$ 13.162,80 (Treze mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Empresa: Sulmedic Comercio de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF Nº 09.944.371/0003-68, Valor: R\$ 2.275,92 (Dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Empresa: Supermedica Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ/MF Nº 06.065.614/0001-38, Valor: R\$ 5.051,53 (Cinco mil, cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos). Desertos: Lotes 07, 11, 17, 31, 38, Fracassado: 10, 13, 24, 32, 33 conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor Total Global: R\$ 124.112,10 (Cento e vinte e quatro mil, cento e doze reais e dez centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 02 de outubro de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Adjudicação E Resultado. Pregão Eletrônico nº 086/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 252/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2023, que tem como objeto a Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais do Município de Água Clara/MS, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Farmamed Comercio de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF Nº 37.714.493/0001-31, Valor: R\$ 9.587,60 (Nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Empresa: Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares E Oncologicos LTDA, CNPJ/MF Nº 04.307.650/0025-02, Valor: R\$ 10.562,25 (Dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Desertos: Lotes 01, 04, 05, 09, Fracassado: 03 conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço [Http://189.86.4.18:8079/Transparencia/](http://189.86.4.18:8079/Transparencia/). Valor Total Global: R\$ 20.149,85 (Vinte mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 02 de outubro de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 084/2023. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de proteção individual para suprir as necessidades dos servidores da secretaria municipal de saúde do município de água clara/ms, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 02 de Outubro de 2023, o Processo Administrativo nº 241/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 084/2023, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Lopez & Filhos Comercio e Servicos LTDA, CNPJ/MF Nº 15.923.311/0001-08, Valor: R\$ 9.035,00 (nove mil e trinta e cinco reais). Empresa: Total Seguranca Equipamentos de Protecao e Servicos Especializados LTDA, CNPJ/MF Nº 13.851.726/0001-80, VALOR: R\$ 2.147,70 (dois mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos). Valor Total Global: R\$ 11.182,70 (onze mil cento e oitenta e dois reais e setenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 02 de Outubro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2023 ao Contrato nº 218/2022. Processo Administrativo nº. 133/2022 – Tomada de Preços nº 011/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa 1A. Serviços de Obras e Terceirização de Pessoal Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 218/2022. Aditamento: Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início 13/09//2023 com término 13/12/2023. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: 11/09/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: 1A. Serviços de Obras e Terceirização de Pessoal Ltda. – Elvis Inoue Pontalti.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Termo De Adjudicação

Pregão Presencial Nº 021/2023

Processo Nº 081/2023

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es): **OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 06.163.277/0001-11 COM O TOTAL DE: R\$ 241.410,00 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e dez reais).**

Anaurilândia – MS, 02 de Outubro de 2023.

Tânia Fernandes Vera
PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO Contratação de empresa especializada para efetuar a construção de rede de rebaixamento de energia, subestação de medição e proteção em média tensão, contendo todo sistema de transformação e distribuição de energia, para atender o funcionamento da empresa Anaurilândia Amidos Ltda (conforme projeto em anexo).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública **se dará no dia 19 (dezenove) de outubro de 2023, às 08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 07h00min às 11h00min (MS) e das 13h00min às 16h00min (MS), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 15 de setembro de 2023.

José Fonseca Neto
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Eletrônico 012/2023. Objeto Registro de Preços para eventual aquisição com instalação de vidros, espelhos e demais itens de vidraçaria para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) e Secretaria Municipal de Assistência Social (S.M.A.S.), conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01091, processo administrativo nº 156/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. ADJUDICO as empresas: JOSE COLCHETE DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 009.168.660/0001-47, para fornecer os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10, no valor total de R\$ 29.256,65 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); CLAUDINEI DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.070.100/0001-02, para fornecer os itens nº 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 no valor total de R\$ 69.346,54 (sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). SABRINA AMORIM ARAÚJO – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 02 de outubro de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

A Pregoeira do município de Caarapó-MS, designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, CONVOCA as empresas abaixo, classificadas vencedoras provisoriamente, para que apresentem suas amostras conforme estabelecido nos subitens 9.1, 9.1.1. e seguintes do Edital, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas. Empresas: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA - itens: 02, 13, 14, 16, 18, 20, 21 e 28; CIRURGICA PRIME LTDA -EPP - itens: 08, 17, 19 e 24; C. C. M. REZENDE LTDA-EPP - itens 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 23 e 27; MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - item 15 e ORTIZ & FELTRIM LTDA-ME - itens: 01, 07, 25, 26 e 29.

Caarapó-MS, 02 de outubro de 2023.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº078/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 078/2023, Pregão Eletrônico Nº 012/2023, cujo objeto é a Escolha de proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de Maquinários e Caminhão Auto fossa para atender demandas de obras de infraestrutura e saneamento no município de Caarapó – MS, no âmbito do Processo SEI nº 17944.104356/2021-05(PROGRAMA FINISA), conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas proponentes: KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 30.705.365/0001-82, para fornecer o item 01 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e FORZA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 46.135.499/0001-45, para fornecer o item 03 no valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), totalizando o valor global de R\$ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais). Observa-se que o item 02 foi declarado DESERTO, conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 02 de outubro de 2023.

Maria Inês da Silva-Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Corumbá**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação da CONCORRÊNCIA n.º 10/2023 – Processo Administrativo n.º 14.013/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO CENTRO INTEGRADO DE ESPORTES – CIE, LOTE 3, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.757.793/0001-75 no valor de R\$ 357.017,99 (trezentos e cinquenta e sete mil, dezessete reais e noventa e nove centavos).

Corumbá/MS, 02 de outubro de 2023.

Marina Berlato Medeiros – Presidente e Coordenadora em Substituição do GELIC.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Processo nº 2.839/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica a adjudicação/resultado da licitação para Registro de Preços para Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, para atender a Alimentação Escolar fornecida aos alunos atendidos pelas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses

Empresas vencedoras valor total: R\$5.444.017,60 (cinco milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e dezessete reais e sessenta centavos): SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com os lotes: 35 e 76 no valor total de R\$24.275,00 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais). UNIÃO COMÉRCIO TAKARA LTDA (37262218000124) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 13, 16, 17, 19, 25, 31, 32, 33, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 73 no valor total de R\$1.745.597,50 (um milhão e setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). MC ROCHA EIRELI ME (35842015000181) com os lotes: 5, 6, 9, 11, 12, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 34, 37, 39, 40, 47, 48, 49, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74 e 75 no valor total de R\$3.674.145,10 (três milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Item fracassado: 26

CORUMBÁ - MS, 02 de outubro de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar o prosseguimento da licitação abaixo relacionada, no termo da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO n.º 12/2023 – Processo n.º 24.580/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 17 de outubro de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar – GELIC – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3484, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 02 de outubro de 2023.

Marina Berlatto Medeiros – Presidente e Coordenadora em Substituição do GELIC.

RESOLUÇÃO FMIS nº. 10, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as aprovações realizadas pelo Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e constantes na ata nº 04/2023 em reunião Ordinária, datada em 19/09/2023

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Sr. Luiz Antônio da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1647, de 29 de dezembro de 2000, tornar público as deliberações contida na pauta de reunião extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a:

I – Leitura da Ata Anterior, de 14/07/2023 – Solicitação feita pelo Senhor Milton Carvalho, representante da Equoterapia, de acréscimo de item quanto a informação repassada na reunião anterior, de valores apresentados pelo balancete de janeiro a junho de 2023, e que, possivelmente, haveria repasse igualitário de saldo às entidades, desta forma, a Ata de Reunião do dia 14/07/2023 será editada e apresentada para nova deliberação deste Comitê;

II – Apresentação da prestação de contas do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, Projeto “Uma Gota de Esperança” – Processo Administrativo nº 930/2021 – Termo de Fomento 01/2021 – Processo de Prestação de Contas nº 22924/2022 – Valor de R\$ 299.616,00 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e dezesseis reais). Aprovado por Unanimidade;

III – Apresentação da prestação de contas do Instituto Novo Olhar, Projeto “Um novo Horizonte” – Processo Administrativo nº 7489 Apresentação /2022 – Termo de Fomento 02/2022 – Processo de Prestação de Contas nº 18145/2023 – Valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) Aprovado por Unanimidade;

IV – Apresentação de Encerramento de participação da Sra. Georgina de Paula Gomes no Programa Aluguel Social, conforme CI 396/2023 de 31/07/2023. Aprovado por Unanimidade;

V – Apresentação da prestação de contas da Missão Salesiana de Mato Grosso, Projeto “Cidade D. Bosco, reino do amor” – Processo Administrativo nº 4733/2020, – Termo de Fomento 05/2020 – Valor de R\$ 361.965,65 (trezentos e sessenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), Aprovado por Unanimidade;

VI – Apresentação do Projeto Costureiras do Amanha: linhas que me guiam, da SMAS, período de execução: outubro de 2023 a fevereiro de 2024, no valor de R\$ 307.691,64 (trezentos e sete mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). Relatoria do Membro titular Sr. Ednaldo Neves. Aprovado com Ressalvas. Aguarda a realização das correções sugeridas pelo relator, para nova deliberação do Comitê.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 27 de setembro 2023.

Luiz Antônio da Silva - Secretário Municipal de Governo

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 045/2023 - SISP

Processo nº 3.095/2023 – Concorrência nº 09/2023

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.027/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de pavimentação de concreto sextavado com reaproveitamento de lajotas retiradas das ruas centrais do entorno do novo pronto socorro, em diversas ruas, no município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 3.454.091,48 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 10 (dez) meses.

Dotação Orçamentária: 37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

26.782.0103.5062.000 – Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Ficha Orçamentária: 1508

Fonte de Recurso: 1.500.0000 (próprio)

Ficha Orçamentária: 1512

Fonte de Recurso: 1.708.0000 (ROYALTIES)

Data da Assinatura: 18/09/2023.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Gabriella da Cunha Carneiro – Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sra. Julieta Fernandes Rodrigues – JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - SISF

Processo – 15.996/2022.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a A. S. NUNES NETO - ME.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a reprogramação celebração de termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 057/2022 – SISF, tendo como objeto a supressão, no valor de R\$ 127,56 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), passando o contrato a corresponder ao um novo valor de R\$ 3.262.593,92 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante no autos do Processo Administrativo nº 15.996/2022 – Tomada de Preço nº 031/2022.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 27/09/2023.

Assinam: Ricardo campos Ametlla – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS/ Empresa A. S. NUNES NETO - ME.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 PROCESSO Nº 1.645/2023

O Município de Costa Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente para a **Contratação de empresa especializada para construção da ampliação de salas de aulas, circulação e banheiros da Escola Municipal Fábio Rodrigues Barbosa, localizada na Rua José Braulino de Souza, 206 – Jardim Imbirussu, nesta cidade de Costa Rica - MS**, cujo a sessão pública ocorrerá no dia **26 de outubro de 2023 às 07:30 horas (horário local)** na sala de reuniões do Departamento de Licitação com endereço à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, na cidade de Costa Rica/MS. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: www.costarica.ms.gov.br no campo "licitações".

Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, nos termos do Art. 22, § 2º e 34, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar o telefone e e-mail citados acima.

Maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação através do telefone (67) 3247-7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Wilsciany Carrijo Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 PROCESSO Nº 1.656/2023

O Município de Costa Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente para a **Contratação de empresa especializada para construção da ampliação de salas de aulas do Centro de Educação Infantil Sonho da Vovó Luzia Gomes da Costa, localizada na Rua Maria Rosa de Jesus, nº 315, Jardim Imbirussu, nesta cidade de Costa Rica – MS**, cujo a sessão pública ocorrerá no dia **27 de outubro de 2023 às 07:30 horas (horário local)** na sala de reuniões do Departamento de Licitação com endereço à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, na cidade de Costa Rica/MS. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: www.costarica.ms.gov.br no campo "licitações".

Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, nos termos do Art. 22, § 2º e 34, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar o telefone e e-mail citados acima.

Maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação através do telefone (67) 3247-

7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Wilsciany Carrijo Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
PROCESSO Nº 1.236/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o **Registro de preços visando aquisição de material de informática para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Assistência Social incluindo suas unidades de atendimento como Casa lar Santa Terezinha I e II, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Oficina dos Sonhos, Secretaria de Governo, Secretaria de Obras Públicas, Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria de Saúde incluindo todas as unidades de ESFs e Secretaria de Educação**, foi prorrogada a abertura das propostas para o dia **23 de outubro de 2023, às 08:30 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Ressaltando que a prorrogação é decorrente de alterações no edital.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.
Costa Rica, 02 de outubro de 2023

Wilsciany Carrijo Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 43/2023
Processo nº 1.246/2023

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando **Contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de software de gestão pública com acesso via web disponibilizado em nuvem com total aderência as normas brasileiras que regem todos os setores da Administração Pública Municipal, como por exemplo, contabilidade aplicadas ao setor público – NBCASP – Plano de Contas Padrão, SIM, AM, SIAP, SIAFIC, STN – Secretaria do Tesouro Nacional, Lei Complementar 131/09 – Lei 14.133/2021 – Lei da Transparência e Lei de Licitações, e demais legislações vigentes – incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, treinamento de usuários, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas (atualizações), suporte técnico via telefone, acesso remoto e visita "IN-LOCO", e treinamento dos usuários dos sistemas, para atender a demanda da Prefeitura Municipal/Serviço de Previdência Municipal (Secretarias municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Governo, Secretaria de Saúde, Secretaria de Políticas Públicas para Mulher, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento e Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras Públicas), Câmara Municipal e SAAE do município de Costa Rica – MS, cujo o certame ocorrerá no dia **19 de outubro de 2023 às 07:30 horas** (horário local), na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000.**

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. **Visando comunicação futura, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br**

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 02 de outubro de 2023

Wilsciany Carrijo Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 253/2023**, tipo "Menor Preço" por item, modo de disputa "aberto e fechado", destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

- OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar, objetivando atender ambulatório de feridas da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.**

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 04/10/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 19/10/2023**. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 19/10/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 02 de outubro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 283/2023**, tipo "Menor Preço" por item, modo de disputa "aberto e fechado", com item de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

- OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de materiais de expediente.**

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 04/10/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 20/10/2023**. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 20/10/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 02 de outubro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 241/2023**, conforme segue.

- OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de materiais de prescrição médica (tiras de glicemia, lancetas e seringas), que devem ser disponibilizados na Rede do Sistema Único de Saúde, destinados aos portadores de diabetes mellitus atendidos pelo Serviço INSULINA+ através da Secretaria Municipal de Saúde.**

- VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS:

Proponente	Lote
VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.	01.
OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	02.
DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	03.

- NOTAS: 1) Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. 2) A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao

Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 02 de outubro de 2023.

Eduardo Menezes Correia
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Eldorado

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 068/2023

Processo nº 066/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa JPM Prestadora de Serviços EIRELI

OBJETO: contratação de empresa de engenharia ou de arquitetura e urbanismo para execução da obra de reforma do Posto de Saúde Patrícia Kimberly de Oliveira Farias, localizado no Distrito Morumbi, Município de Eldorado/MS, em regime de empreitada por preço global, (art. 6º, inciso VIII, alínea “a”)

VALOR ADITADO: R\$ 46.127,63 (quarenta e seis mil cento e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)

DOTAÇÃO ACRESCENTADA: 15.451.0302.1.001.4.4.90.51 – Fonte de recurso: 1500 – Ficha: 2177

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, “b” c.c. §§1º e 2º e art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jessica Priscila de Magalhães Ibanhes Moraes.

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 271/2023. OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículos novos tipo furgão pequeno porte e ônibus escolar destinado à gerência municipal de educação. ATO: Fica **SUSPENSO** “sine die” o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. MOTIVO: Para adequação do descritivo do item. SESSÃO: A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Site a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro – Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS, ou através do telefone (067) 3451-1999. Itaporã – MS, 03 de outubro de 2023. **Alexander Mondini Pasqueto/Pregoeiro**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA E COM RESERVA DE COTA PARA ME/ EPP/ MEI). O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio do setor de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo “**MENOR PREÇO**”, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens ampla concorrência e com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento), para Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), inclusive Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais médico hospitalares para a atenção primária e especializada. **DATA DA ABERTURA: 25 de outubro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).** **Início de acolhimento das propostas:** 03/10/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite de acolhimento das propostas:** 25/10/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaporã/MS, 03 de outubro de 2023. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO/Coordenador de licitações e contratos.**

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE SUSPENSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023-OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema/MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS através da Secretaria Municipal de Educação**, torna público e comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do Pregão supramencionado. Justifica-se a suspensão em razão do Pedido de Impugnação da Empresa Torino MS Comercial de Veículos Ltda. Ivinhema-MS, 02 de Outubro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Ladário**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 1702/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS HIDRÁULICOS E ESTRUTURAIS EM CAIXAS D'ÁGUA NAS CEMEIIS HELOISA HURT, MARIANO DA SILVA CARNEIRO E PADRE ERNESTO SASSIDA, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: PROMICON PROJETOS E CONSTRUÇÕES, inscrito no CNPJ sob o Nº 28.749.611/0001-56, no valor de R\$ 120.683,16 (cento e vinte mil seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Thiago Fretez De Souza – Mat. Nº 13124.

VIGENCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro 2023.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Edemil de Souza Garcia - PROMICON PROJETOS E CONSTRUÇÕES.

AVISO DE SUSPENSÃO E REAVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4278/2023**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna-se público aos interessados o certame na modalidade Tomada de Preços nº 09/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ESTRUTURAL CIVIL E METÁLICO, E PLANILHA DE QUANTIDADES PARA AMPLIAÇÃO E TROCA DE COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

Considerando o despacho emitido pela Secretária Municipal de Educação, assim como as alterações realizadas junto a planilha orçamentaria e cronograma físico/financeiro, o presidente da Comissão Permanente de Licitações no uso das suas prerrogativas, informa a suspensão da licitação designada para o dia **06 de outubro de 2023** às 08h30min. Uma vez que as alterações acima afetam a formulação da proposta de preços (Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93), altera-se a data de processamento do certame em tela para dia **18 de outubro de 2023**, às 08h30min na sala de reunião da sede Prefeitura Municipal de Ladário/MS.

Retirada do Edital com 1º ADENDO Nº 29/2023: Encontra-se a disposição dos interessados o edital, no setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Portal da transparência ou Mediante Solicitação na Forma Eletrônica pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com Ladário-MS, 02 de outubro de 2023.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou através do e-mail: licitacao.ladario@gmail.com

JONATHAN MENDES SALES Presidente da CPL - Portaria nº 147/2023.

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023 Processo Administrativo – Autos nº 3.081/2022 Tomada de Preços nº 031/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: BERLIN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a supressão do valor atualizado do Contrato Administrativo Nº 118/2023, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Efetua-se a supressão do Contrato Administrativo Nº 118/2023, no importe de R\$16.658,23 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), correspondente à 2,19% do valor global. O valor atualizado do presente Contrato Administrativo Nº 118/2023, já considerada a supressão perfaz R\$ 744.099,45 (setecentos e quarenta e quatro mil, noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 180/2021. FUND. LEGAL: Art. 65, I “b” c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Ezaquiel Antonio Argenta Maracaju-MS, 28 de setembro de 2023.**

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.669/2023

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos interessados quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) do presente certame, tendo sido julgado como: **INABILITADO** a licitante **A.S CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** pelos motivos abaixo: Por apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/MS com valor do Capital Social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e a última alteração contratual constar o Capital Social da empresa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Por não comprovar execução dos quantitativos exigidos nos itens de maior relevância: “execução de passeio” e “concreto fck=25mpa”, previstos no subitem 7.2.3., letra “b”; Por não atender os quantitativos exigidos no item de maior relevância: “telhamento com telha de aço/alumínio”, previsto no subitem 7.2.3., letra “b”. A empresa comprovou a execução de 95,51m² de telhamento com telha de aço/alumínio, sendo a exigência do Edital de no mínimo 341,85m²; Por não atender o quantitativo exigido no item de maior relevância: “concreto fck=25mpa”, previsto no subitem 7.2.3., letra “c”. A empresa comprovou a execução de 5,55m³ de concreto fck=25mpa, sendo a exigência do Edital de no mínimo

38,54m³. **INABILITADO** a licitante **JR OBRAS SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI** pelos motivos abaixo: Por não possuir Registro Cadastral junto ao Município; Por não atender o quantitativo exigido no item de maior relevância: "concreto fck=25mpa", previstos no subitem 7.2.3., letras "b" e "c" do Edital. A referida empresa comprovou a execução de 30,186m³, sendo a exigência do Edital de no mínimo 38,54m³. **INABILITADO** a licitante **STENIA SOUSA DA SILVA - ME** pelos motivos abaixo: Por não comprovar execução do quantitativo exigido no item de maior relevância: "telhamento com telha de aço/alumínio", previstos no subitem 7.2.3., letra "b"; Por não comprovar execução dos quantitativos exigidos nos itens de maior relevância: "telhamento com telha de aço/alumínio" e "concreto fck=25mpa", previstos no subitem 7.2.3., letra "c"; Por não atender o quantitativo exigido no item de maior relevância: "execução de passeio", previsto no subitem 7.2.3., letra "b". A empresa comprovou a execução de 174,59m² de execução de passeio, sendo a exigência do Edital de no mínimo 368,04m²; Por não atender o quantitativo exigido no item de maior relevância: "execução de passeio", previsto no subitem 7.2.3., letra "c". A empresa comprovou a execução de 87,58m² de execução de passeio, sendo a exigência do Edital de no mínimo 368,04m². Obs: O Contrato Profissional assinado entre a empresa e o Responsável Técnico Sr. WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS fora assinado pelo Sr. ROGÉRIO LUIS RIBEIRO, em 25 de setembro de 2017. Porém, a empresa não apresentou documento que comprove os devidos poderes ao Sr. ROGÉRIO LUIS RIBEIRO na presente data. Sendo assim, os Atestados executados pelo referido profissional foram considerados somente para Qualificação Técnico Operacional (subitem 7.3.3., letra "b"). **HABILITADOS** as licitantes **COPLANGE ENGENHARIA LTDA; KM ENGENHARIA EIRELI; PLANEGE ENGENHARIA LTDA - EPP** e **PLANEW ENGENHARIA LTDA** por atenderem às exigências prevista nos subitens 7.2.1., 7.2.2., 7.2.3., 7.2.4. e 7.2.5. do Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "a" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 02 de outubro de 2023. MUNICÍPIO DE MARACAJU.** Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2023.

***OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PATRIMONIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMENDA PARLAMENTAR Nº 11221.619000/1200-04. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 50/2023 E Nº 124/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia **23/10/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).**

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 29 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ADENDO MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que está retificando através deste ADENDO, o Termo de Referência constante em anexo ao Edital do **Pregão Presencial nº 86/2023, Processo nº 137/2023. Objeto:** Aquisição de quatro focos cirúrgico e uma mesa cirúrgica eletro hidráulica para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina através do Convênio nº. 03/2023 firmado com o Município de Nova Andradina/MS por meio da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que houve erro de digitação no momento da transcrição, conforme segue:

Onde lê-se: Equipamento deve suportar pacientes de 450 kg ou mais em movimento.

Leia-se: Equipamento deve suportar pacientes de 150 kg ou mais em movimento.

Mantenha-se inalterada a data de abertura.

Ratificam-se os demais itens do Edital e Termo de Referência.

Nova Andradina/MS, 29 de setembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 4403/2023; b) Nr. Licitação: 16/2023; c) Modalidade: Tomada de Preços; d) Data de Homologação: ; e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para Infraestrutura Urbana – Execução de Recuperação Asfáltica Tapa Buraco, para diversas vias da Cidade no

Município de Nova Andradina-MS.

Participante: Construtora Rochedo LTDA: Total do Participante: R\$ 816.794,88

Total Geral: R\$ 816.794,88

Nova Andradina, 02/10/2023

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 92/2023, Processo nº 147/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em terapia intensiva para o setor da U.T.I. do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 23/10/2023 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 29 de setembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 94/2023, Processo nº 161/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em nefrologia para o setor da U.T.I. do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 24/10/2023 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 02 de outubro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 93/2023, Processo nº 162/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em escala de plantão presencial para o setor da U.T.I. do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 24/10/2023 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 02 de outubro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Negro

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, torna público a **SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023**, do tipo "menor preço global", cujo objeto refere-se ao contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação e drenagem no Bairro Centro e Santa Luzia do Município de Rio Negro/MS, e de acordo com os serviços discriminados no Anexo I deste Edital. **com abertura prevista para o dia 04/10/2023 às 08h30m**

O edital e seus anexos serão reavaliados, sendo posteriormente e oportunamente divulgada a decisão a cerca da avaliação e a nova data de abertura.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Paço Municipal - Anexo - da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, sito à Rua Mitsuo Ezoe, 625, Centro, CEP 79470-000, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 12:00 horas, pelo email: licitacao.rionegro@gmail.com, ou pelo telefone (67) 3278-2166 ou (67) 3278-1323.

Prefeitura de Rio Negro/MS, 29 de Setembro de 2023. Cleidimar da Silva Camargo/**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência médica e odontológica com atendimento regional no sistema Autogestão, contemplando seguro de acidentes pessoais, assistência funeral familiar e serviços de telemedicina para os servidores públicos do Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com o Termo de Referência e de acordo com a Lei Municipal nº 1.253/2022**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 19 de outubro de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste - MS, 02 de outubro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2023 AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/10/2023

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Antônio Trajano dos Santos nº 30, Centro, neste Município.

Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Antônio Trajano dos Santos nº 30, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@treslagoas.ms.gov.br. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de outubro de 2023

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023 AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/10/2023

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Antônio Trajano dos Santos nº 30, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@treslagoas.ms.gov.br. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de outubro de 2023

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2023
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – PROJETO DE AMPLIAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE SALAS DE APOIO – "PROTEJA" -ESCOLA PARQUE SÃO CARLOS, LOCALIZADA NA RUA IRMÃOS CAMESCHI, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO"**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2023.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Antônio Trajano dos Santos, 30, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de outubro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – PROJETO DE AMPLIAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE SALAS DE APOIO – "PROTEJA" -ESCOLA ELAINE DE SÁ, LOCALIZADA NA RUA JATOBA, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO"**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2023.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Antônio Trajano dos Santos, 30, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de outubro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Rio Brilhante

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
PROCESSO Nº 42/2023**

A Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, através do departamento de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço Global", relativo ao Processo nº 42/2023, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em vigilância e segurança desarmada nas dependências da sede da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, conforme condições e demais especificações estabelecidas abaixo, para todos os fins e efeitos, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 28/2023.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 8h (oito horas) do dia 27/10/2023 (vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três), na sala de reunião da Câmara Municipal, com endereço sito à Rua Athayde Nogueira, 1207, Centro, CEP 79.130-000, na cidade Rio Brilhante/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente e em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no departamento de licitações da Câmara Municipal e através de solicitação via e-mail, licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brilhante - MS, 2 de outubro de 2023.

Paulo Roberto Barbosa de Matos
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Clínica de Campo Grande S.A inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.860.841/0001-79 convoca seus acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em sua Sede Social situado na Rua Marechal Rondon, nº 1703, Bairro Centro, Cep: 79.002-205, em Campo Grande/MS, em 17 de outubro de 2023, Horário às 10h para tratarem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) alteração do artigo 2º do Estatuto Social para a inclusão de novas atividades ao objeto social da Companhia e a consolidação do seu Estatuto Social. II) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2023.

José do Patrocínio Leal
Diretor Corporativo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

"O presidente da associação JATOBÁ (AJAFA) convoca todos sócios para assembleia geral ordinária a realizar-se na sede da associação no dia 14 de outubro de 2023 as 8:30h em primeira ou as 9h em segunda convocação com qualquer nr de socios para tratar do seguinte assunto: prestação de contas e eleição da nova diretoria."

EDITAL

A empresa **RUSSELL BEDFORD GM CAMPO GRANDE S/S**, inscrita no CNPJ 48.032.789/0001-99, estabelecida na R PRINCESA IZABEL, 390, CXPST COWORKING, JARDIM DOS ESTADOS, 79.002-510, CAMPO GRANDE/MS, está em processo de encerramento. O início da liquidação foi em 24/07/2023, quando enviou seu pedido ao órgão de registro, e a liquidante é a ROSENARA DOS SANTOS CHAGAS.

EDITAL Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA MAGMA

Eu, Leandro Jesus Tavares Nottar, portador do CPF: 284.788.119-96, convoco todos os associados da Associação Movimento de Associadas Gestantes e Mulheres em Ação – Associação MAGMA, para uma Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 18 de outubro de 2023, em primeira convocação, às 19h00 com a presença de no mínimo dois terços dos associados, e em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de pessoas, na Rua Iraides Paulino da Silva, nº 794, Jardim Paulo Coelho Machado, Campo Grande – Mato Grosso do Sul, para tratar da seguinte ordem do dia:

1) Aprovação da reforma estatutária da Associação MAGMA;

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2023.

Leandro Jesus Tavares Nottar
CPF: 284.788.119-96